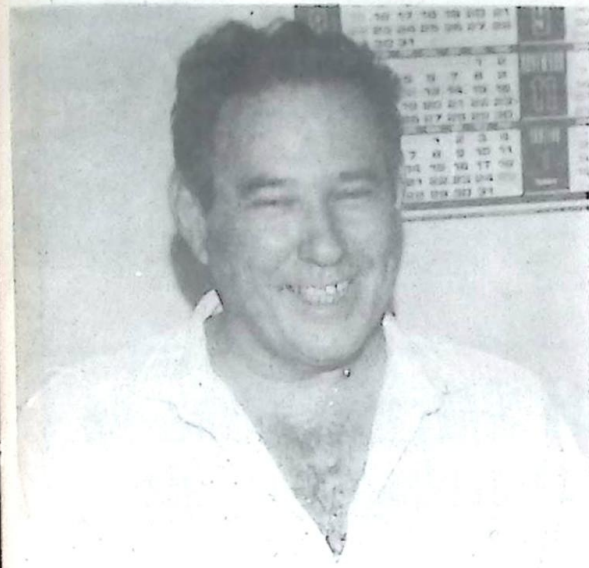


José Destefani - Empresário de Sucesso, Político Honrado e Cidadão Preocupado com a Comunidade



Empresário José Destefani

O Empresário e Produtor rural José Destefani, Diretor Presidente do Grupo Supermercados - São José, é um homem preocupado com a comunidade, atuando em diversos setores gera empregos, participa ativamente de vários movimentos e entidades que têm como objetivo o desenvolvimento de Jardim.

Nestes tempos onde todos almejam um novo Brasil, passar o Brasil a limpo, Destefani é um político que honra e dignifica a classe, respeitado e admirado por todos

dos não só pelo caráter, mas também pela coerência e linha de conduta.

Foi vereador, vice prefeito e hoje é o Presidente do Diretório Municipal do PP, entende a política como a arte de servir o povo, nunca radicalizou posições, muito pelo contrário, é um homem de diálogo e assume posições de acordo com os interesses do município.

Falando a respeito do atual quadro político Destefani disse que "é preciso ouvir a voz das ruas, é preciso

ouvir o clamor popular, captar e entender a mensagem do povo, as decisões políticas devem sempre partir das bases, de baixo para cima, assim político, o administrador, trabalhará afinado com a vontade popular".

Através deste jornal, José Destefani enviou a seguinte mensagem ao povo de Jardim: "sou filho de uma família humilde, desde criança aprendi que o trabalho é missão, junto com meu filho, Zé Luiz, minha filha Sandra, minha esposa

Lídia, estamos trabalhando, encaramos desafios, acreditamos que Jardim possa se transformar numa das cidades mais prósperas do MS, nós só queremos o melhor para Jardim.

Aos Jardineses, de coração, enviamos um feliz Natal e que 1994 seja o início, enfim, da almejada caminhada para o progresso e com ele melhor qualidade de vida para nossa gente".

* Supermercado São José
Fone (067) 251-1161
Jardim - MS

NATAL SEM FOME

O ano de 1992 foi marcado pelo renascimento da ética no Brasil.

O ano de 1993 está findando, marcado por sua continuidade, a ética agora se soma à solidariedade.

No início do ano o Betinho lançou as bases de um Movimento que nos motivou a todos.

A ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida é um sinal de esperança.

Motiva todas as classes sociais, ideologias e religiões. São trabalhadores e empresários, meios de comunicação, Igrejas, Sindicatos, Partidos, Políticos, Donas de Casa, Juventude, todos dando as mãos em favor de um Brasil melhor, sem miséria e cheio de solidariedade.

Hoje são mais de 3.000 comitês da cidadania espalhados pelo Brasil, funcionários do Banco do Brasil, Prefeituras, que se unem aos cidadãos ligados ou não a instituições.

São Brasileiros que mostram que nosso País é viável, que não se pode mais aguentar a corrupção, não se pode mais admitir que uns levem vantagens sobre todos.

O Betinho nos motivou também no Congresso Nacional. Formamos a Frente Parlamentar da Cidadania, da qual me orgulho de ser um de seus fundadores.

Agora o Betinho nos chama a organizar o Natal sem Fome. Recolhendo e distribuindo alimentos, brinquedos, roupas e solidariedade, muita solidariedade.

A Fraternidade do Natal, que deve estar presente em nossas vidas em todos os dias, pode ser mais repleta do amor divino se formos capazes de dar um pouco de nós em favor dos mais necessitados.

Convido todos os sul-matogrossenses a engrossarem as fileiras da fraternidade, da solidariedade.

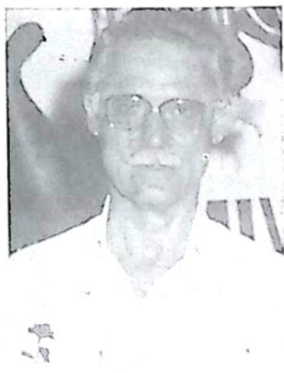
Vamos mudar este País. Vamos construir um Brasil melhor, do qual não tenhamos, em momento algum, vergonha de nele viver.

Um Brasil sem corruptos, uma Nação de pessoas felizes, que se alimentam, trabalham, estudam, vivem em paz.

Estes são os votos que levo a todos vocês, meus amigos e amigas.

Felicidades e muita fraternidade em 1994.

Wilson Barbosa Martins.



Wilson B. Martins

INAUGURADA A PONTE DO TORO MORO

Foi inaugurada pelo Prefeito de Caracol, a ponte sobre o Rio Caracol, na região que demanda ao TORO MORO.

* Veja matéria sobre a Inauguração da Ponte do TORO MORO, na Página - 12 do 4º Caderno desta Edição de Natal

Jardim Volta a Crescer com o Povo mais Feliz-Pires e o Povo Comemoram o Natal



* Veja Matéria sobre o Natal do povo Jardinese na Administração Pires - Na Página -10 deste Caderno



Prefeito Municipal de Bela Vista Abraão Zacarias, Deputado Moka e Prefeito de Caracol Juvino Godoy.

Prefeito Luiz Abreu Ajuda no Combate à Fome e a Miséria



Prefeito Luiz Carlos de Abreu

* Veja Matéria em Retrospectiva da Administração - Luiz Carlos de Abreu, Na Pág/6 do 4º Caderno

Bela Vista

* Fundo de Assistência Social entrega 140 Óculos a idosos carentes.
Página - 05

* Eleito Funcionário Padrão da Prefeitura Municipal - Sêrvulo Pereira Bambil foi o grande Vencedor do Concurso.
Página - 06. 07

* Pronav faz a Festa do Natal.

Página - 11

Neste Caderno

Suplemento Cultural

* Veja matéria de Cultura, Artes, Horóscopo e outros assuntos no 2º Caderno desta edição.

BANCO DO BRASIL

Atuação Decisiva na Comunidade

O Banco do Brasil, agência de Bela Vista, não é apenas o sustentáculo da economia belavistense, através de financiamentos aos empresários, produtores rurais, comerciantes enfim, dos que trabalham e produzem, é também orientador e incentivador, contando para isto com funcionários especializados e que possuem, sempre as respostas para as perguntas, as sugestões, o guia seguro para o início e estabilização de novos empreendimentos,

afinal este é o Banco da produção.

Mas a agência do Banco do Brasil - em Bela Vista - superou também todas as expectativas no tocante a participação comunitária.

Tendo a frente o gerente Antonio de Castro Vieira, com a colaboração dos gerentes adjuntos Josevaldo e Helbert Basso, dos funcionários Getúlio, Fátima e demais integrantes - deste quadro afinado arregaçaram as mãos e implantaram em nossa cidade a cam

inha contra a fome e a miséria. E participam decisivamente de todas as campanhas, seja para o Hospital Asilo, promoções de eventos, enfim, quando se inicia um programa, um evento, em Bela Vista, lá está o BB e sua tropa de choque pronta para vencer desafios.

Por tudo isso, os funcionários do Banco do Brasil em Bela Vista são pessoas admiradas e queridas pela comunidade.

" FELIZ NATAL! "



Antonio de Castro Vieira - Badu.



Sub-Gerente Josevaldo



Helbert Basso - Betinho

Banco do Brasil Investe US\$ 24,2 Milhões em Programa de Apoio a Micro e Pequenas Empresas

No mês de Dezembro, o Banco do Brasil vai destinar US\$ 24,2 milhões ao Programa de Apoio às Microempresas e Empresas de pequeno porte - MIPEM - com o objetivo de financiar operações de capital de giro e investimento.

Do total de recursos, a parcela de US\$ 7,2 milhões destina-se prioritariamente, a financiamentos de projetos de modernização tecnológica e implementação de sistemas de gestão empresarial, no âmbito do MIPEM - Investimento, programa no qual o Banco do Brasil atua em parceria com o SEBRAE.

As agências do Banco do Brasil e Escritórios represen-

tantes do CEBRAE (no caso do MIPEM-Investimento) de todo o País já estão recebendo propostas de financiamento de projetos. Além do MIPEM a empresa interessada ainda tem outras opções para financiamento de capital de giro, nas modalidades de crédito fixo com prazos de 40 dias e três meses e crédito em conta corrente, com prazo inicial de um mês e prorrogações de até três meses, os encargos variam de acordo com as diferentes opções.

O Banco do Brasil ainda oferece o Cheque-Ouro empresarial, por meio de abertura de crédito em conta corrente, e o Arrendamento Mer-

cantil, que financia até 100% do valor de bens móveis e imóveis como veículos, máquinas e equipamentos (nacionais e importados), com prazo de quitação de 24 a 36 meses.

Técnicos da área comercial da Superintendência Estadual do Banco em Campo Grande, acreditam numa estimativa de demanda para o Estado de Mato Grosso em torno de CR\$ 300 milhões a ser atendida neste mês de dezembro.

* Superintendência Estadual do BB no MS.

O Banco do Brasil já está acolhendo propostas relativas à linha de crédito especial para suprimento de Capital de giro destinado ao pagamento de 13º salário das empresas.

Os beneficiários da linha de crédito são empresas Brasileiras de capital nacional, inclusive firmas individuais, priorizando-se a Assistência às Microempresas e empresas de pequeno e médio portes, com ramo de atividade industrial, comercial ou de prestação de serviços.

As empresas de grande porte também poderão ser assistidas.

* CONDIÇÕES

O teto para contratação do financiamento será de CR\$ 32 milhões por empresa ou o valor da folha de pagamento relativo ao

13º Salário dos empregados da beneficiária (inclusive encargos sociais), considerando-se o menor valor.

A linha de crédito terá prazo mínimo de 3 e máximo de 6 meses, sem carência. Os encargos financeiros serão a TR a mais juros de 1,172% A.M. para as Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Portes, e TR a mais 2,00% para as Empresas de grande porte. O prazo limite para contratação dessas operações será o dia 31 de janeiro de 1994.

Com a reedição dessa linha de crédito, o Banco do Brasil reafirma sua vocação histórica de fomentador do desenvolvimento, viabilizando, com exclusividade, assistência com encargos inferiores aos praticados pelo mercado.

O Banco do Brasil Deseja aos seus Amigos e Clientes um Feliz 1994!

EMOÇÃO NA PREFEITURA DE JARDIM

Para encerrar o ano o Prefeito de Jardim Engenheiro José Vicente de Sanctis Pires, promoveu um concurso do Funcionário-Municipal Padrão de 1993.

Cada Secretário indicou um funcionário de sua pasta e no sorteio foram agraciados:

Sr. Pedro Gomes da Silva que recebeu como prêmio uma bicicleta e o Funcionário Simeão Martins Barbosa, a quantia de CR\$ 20.000,00, ambos ainda receberam uma placa com os dizeres:

Funcionário Padrão/93

Ao Funcionário pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade, com os agradecimentos e gratidão do

Engenheiro José Vicente de Sanctis Pires

Prefeito Municipal

Na hora os dois funcionários foram, merecidamente, homenageados a emoção tomou conta de toda a Prefeitura, pois, humildes, os homenageados foram às lágrimas contagiando todos os presentes.

O ato do Exmo. Prefeito de Jardim foi justo e tornou-se emocionante.

* ADMINISTRAÇÃO PIRES : O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR *

COM PIRES, JARDIM VOLTA A CRESCER



INFORME TT

UBALDINO RODRIGUES

PM CONTINUA A PÉ EM BELA VISTA

Desde o início do ano existem promessas de uma viatura nova para a Polícia Militar de Bela Vista, mas o ano está se acabando e a PM continua a pé, no mato e sem cachorro, como diz o ditado popular. Usando a frase dita por um amigo esta semana: "Esta viatura deve estar vindo de 'pangaré' para Bela Vista, quem sabe até o final do ano ela chega"!!

MARGINAIS GOSTAM DE BELA VISTA

Só para lembrar às Autoridades responsáveis pela Segurança Pública, até parece que os marginais gostam de nossa cidade, vira e volta aparecem por aqui elementos de alta periculosidade, a exemplo de pelo menos dois casos registrados este ano, o do "Negão" morto em tiroteio com Agentes - do GOE e a PM na Região das Caieiras e o tiroteio na Receita Federal entre a PM e a turma do "Vaca Preta" que foi baleado e preso.

TRABALHO PREJUDICADO

Semana passada mesmo a Polícia Militar recebeu informações altamente confiáveis de que um elemento procurado pela Polícia e foragido da Capital do Estado estava em Bela Vista, mas como o velho "Camburão" estava encostado, em cima dos tocos, sem pneus, com a instalação queimada, câmbio pifado, sem freios etc., o jeito foi a Polícia ficar torcendo para o sujeito não aprontar nada e se mandar logo da cidade. Uma vergonha!!

E A REATIVAÇÃO DAS BARREIRAS?

Só para finalizar o assunto Segurança Pública, apesar de prometida pelas Autoridades do Governo do Estado, até agora as barreiras policiais de nossa Região não foram reativadas, por enquanto está tudo como o diabo gosta, sem nenhuma fiscalização e com a malandragem deitando e rolando, de dia e de noite. Depois vem o Pedro pedir votos para o Schmidt!

"O AMOR NÃO TEM FRONTEIRAS"

Tomamos conhecimento esta semana do resultado da campanha de Solidariedade em prol da Beneficência Hospitalar São Vicente de Paula, apurado até o dia 13 de dezembro. O total líquido atingiu até agora cerca de 1.900.000,00, mas os depósitos em conta corrente, na conta 14.000-7, aberta no Banco do Brasil, a nosso ver estão deixando a desejar, foram depositados apenas 39.000,00. Parece que muita gente que pode está deixando de dar a sua parcela de colaboração ao nosso Hospital São Vicente de Paula, será que não?

REVEILLON NO GRÊMIO

Este ano, fugindo um pouco da tradição e também dando mais uma vez a sua parcela de colaboração, o Grêmio Pedro Rufino estará realizando o Baile de Reveillon em conjunto com Beneficência Hospitalar São Vicente de Paula, a animação será do Musical Master, traje Esporte Fino e as reservas de mesa já estão sendo feitas na Secretaria do Clube. Vale a pena participar deste baile que está prometendo ser o maior sucesso do ano, além do que a causa é nobre.

CÂMARA TEM NOVO PRESIDENTE

O Médico e Vereador Fernando de Freitas Elias

DEPUTADO PUCCINELLI CONSEGUIU PARA BONITO UM MODERNO POSTO TELEFÔNICO

André Puccinelli, Deputado Estadual Peemedebista, muito tem contribuído com a Administração de José Arthur Figueiredo, participando com frequência dos principais acontecimentos no Município, apresentando ao mandatário do Estado as reivindicações mais urgentes.

Atendendo o pedido do Prefeito, Puccinelli fez uma indicação através da Assembleia Legislativa ao Presidente da TELEMS, para que a Empresa construa um novo Posto Telefônico com instalações modernas e eficientes, fazendo jus a cidade turística de Bonito, pois o atual Posto Telefônico, instalado nas dependências da Prefeitura já está superado para a época.

A resposta veio de

imediatos e técnicos da TELEMS aqui estiveram e apresentaram a José Arthur Figueiredo o projeto do novo Posto Telefônico, que será edificado ao lado do Salão Paroquial, e contará com quatro cabines, sendo uma exclusiva para pessoas paraplegicas.

O parlamentar também está batalhando junto a TELEMS pela instalação de um orelhão do Balneário Municipal Rio Formoso e um Posto Telefônico na vila da Ponte do Rio Miranda (saída para Anastácio), devido o grande fluxo de turistas, principalmente na temporada de pesca.

O atuante Deputado conseguiu da CEME (Central de Medicamentos) - grande quantidade de remédios para a Farmácia do Centro de Saúde, além

de marcar presença nos principais eventos realizados no Município.

As visitas constantes de André Puccinelli ao Prefeito, Vereadores e entidades de classe - evidência sua preocupação com o bem estar do povo bonitense e por isso merece votos de grande estima, sendo um dos mais dinâmicos representantes da Região na Assembleia Legislativa. (Firmino de Barros)

AS PRÉVIAS NO PMDB

De nada adiantou as manobras e as tentativas do grupo liderado pelo ex-Conselheiro João Leite Schmidt, de impedirem a realização das eleições prévias para a escolha do candidato do partido ao Governo do Estado no próximo ano. Como já havíamos previsto anteriormente, na hora da decisão pesou o cacife do Senador Wilson Barbosa Martins e o Diretório Regional aprovou, por 43 a 28 votos, a consulta popular aos filiados para saber quem eles querem como candidato a Governador. Dá para advinhar?

PREFEITO ABRAÃO VOTOU PELAS PRÉVIAS

De parabéns o Prefeito Abraão Zacarias que, atendendo ao anseio da maioria dos filiados ao PMDB em nossa cidade, votou pela realização das eleições prévias para a escolha do candidato a Governador do partido. Também o Prefeito de Caracol, Juvino Godoy, deu o seu voto favorável a consulta popular. Democracia e respeito a vontade do povo é isso Srs. Prefeitos, é hora mesmo de se acabar com as tentativas de enfiar candidatos "goela abaixo" do povo!!

APOIO À SCHMIDT, SÓ ENROLAÇÃO!!

Logo que surgiram os dois candidatos dentro do PMDB, escrevemos aqui nessa coluna que muitos dos apoios declarados à candidatura do ex-Conselheiro João Leite Schmidt era pura enrolação, "a idéia de muitos prefeitos é ir tapeando o Pedro para não perder as obras e dinheiro do Governo do Estado", mas na hora da onça beber água muitos vão bandear para o lado do "velhinho", dizíamos na época. Mais uma vez parece que estamos acertando em cheio, a começar pelo Prefeito da capital Juvêncio César da Fonseca que de "Schmittista" declarado, votou pelas prévias e já está praticamente rompido com Pe drossian. Como ele, muitos outros que defendiam a candidatura Schmidt, inclusive o Deputado Moka, votaram a favor das prévias, defendida por Wilson e pela maioria dos peemedebistas do Estado. Parabéns, até o próximo ano e não me queiram mal.

FESTA NA BARRA DO ITÁ

Recebemos e Agradecemos o Convite do Presidente da Associação de Pequenos Produtores do Assentamento Barra do Itá, para participarmos da promoção que foi realizada no último domingo no Assentamento, que teve jogos, bingos, churrasco e muitas outras atividades. Aproveitamos para desejar pleno êxito à nova Diretoria da Associação.

Câmara Municipal de Bela Vista

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os abaixo assinados, de um lado o Vereador - MARCOS ELIAS RIOS DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 031.131 SSP-MS e CIC nº 146.778.061-87, residente e domiciliado nesta cidade de Bela Vista, sito à Rua Cuiabá nº 728 e de outro lado a Firma GRÁFICA E EDITORA APA, na melhor forma de direito, contratada a Firma GRÁFICA E EDITORA APA, para impressão de 100 (cem) livros do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, contratada a Firma GRÁFICA E EDITORA APA, para impressão de 100 (cem) livros do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total da prestação de serviços do que trata a cláusula acima, será de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), com as seguintes condições de pagamento, 50% (cinquenta por cento) do pagamento no ato da entrega dos serviços e o restante em 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo para entrega dos serviços, será de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do presente contrato;

CLÁUSULA QUARTA: Da Dotação, as Despesas decorrentes da execução dos serviços, hora contratado, correrá à conta do programa do elemento de despesa 3.1.3.0. - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS, Sub-elemento 3.1.3.2. - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, constante do Orçamento da Câmara;

CLÁUSULA QUINTA: A Câmara se reserva o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato de prestação de serviços, independente de intimação judicial ou extrajudicial, sem indenizar, a qualquer título a CONTRATANTE, ressalvado o direito de haveres pelos trabalhos já executados;

CLÁUSULA SEXTA: Das Penalidades, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de valor igual a parcela mensal, aplicável à critério da CÂMARA, se os trabalhos executados conflitarem com as normas legais e regulamentares em vigor e que disso resulte em prejuízo para o órgão;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o FORO desta Comarca de Bela Vista, para nele serem dirimidas, quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença das testemunhas abaixo.

Bela Vista-MS., 19 de Outubro de 1993

MARCOS ELIAS RIOS DA CRUZ - Presidente; IVA'DO PEREIRA - Pela Contratada.

TESTEMUNHAS:

ORLANDA FREITAS DOS SANTOS - 1ª Secretária; ERNANDO JORGE DE BARROS - Vereador; ISRAEL CHAMORRO DA ROCHA - Vereador; LUIZ ALEXANDRE LOUREIRO PALMIERI - Vereador

Prefeitura Municipal de Bela Vista

DECRETO NÚMERO 770 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993

"Dispõe sobre desapropriação de área". O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no inciso XII, do art. 51, da Lei Municipal nº 866 de 05 de abril de 1990,

DECRETA: Art. 1º - Fica desapropriado o lote de terreno suburbano - determinado sob o nº 313, 1ª circunscrição suburbana, medindo 250x250 metros da frente aos fundos em ambos os lados, por fazendo uma área total de 62.500 m², de propriedade de Aldo Luiz Ramos.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, origina-se da declaração de interesse social através do Decreto 769, de 14 de dezembro de 1993, com base na Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

Art. 3º - A indenização de que trata o inciso XXIV, do art. 52 da Constituição Federal, tem por base avaliação efetuada por Comissão designada pelo Poder Público Municipal, em 18 de Dezembro de 1993.

Parágrafo Único - A indenização de que trata o "caput" - deste artigo, perfaz o montante de R\$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil cruzeiros Reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 20 de dezembro de 1993.

Abraão Armoa Zacarias
Prefeito Municipal

BELA VISTA - "NOVOS TEMPOS"

Oração a querida mãe N. S. Aparecida

Querida Mãe Nossa Senhora Aparecida voz que nos ama e nos guia todos os dias, vós que sois a mais bela de todas as mães e que eu amo com todo o meu coração eu vos peço mais uma vez que me ajude a alcançar esta graça por mais difícil que ela seja, sei que vós me ajudareis e me acompanhareis sempre até a hora de minha morte amém.

Rezár: 1 Ave Maria, 1 Pai Nosso 3 dias seguidos.
Publicar assim que receber a graça.
Por muitas graças alcançadas.

L.R.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 080/93 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de CR\$ 862.102,16 (Oitocentos e sessenta e dois mil, cento e dois cruzeiros reais e dezesseis centavos)

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 782/92 e o disposto na Lei Orgânica Municipal de 06 de abril de 1990, combinado ainda com o item III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.300 de 17.03.64, considerando que na execução do orçamento tornam-se insuficiente.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Orçamento do Município de Jardim/MS, para o exercício de 1993, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 862.102,16 - (Oitocentos e sessenta e dois mil, cento e dois cruzeiros reais e dezesseis centavos), para reforço das seguintes rubricas orçamentárias.

U.O. 20.06. - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

15.81.021.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.2.0. - Material de Consumo CR\$ 234.705,78

4.1.2.0. - Equip. e Material Perm. CR\$ 38.000,00

15.81.486.2.012. - Manutenção do Pronav Municipal

3.1.3.1. - Remuneração de Serv.Pes. CR\$ 119.705,33

Sub-Total.....CR\$ 392.411,11

U.O. 20.07. - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

03-07.021.2.016. - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.2.0.- Material de Consumo CR\$ 469.691,05

Sub-Total..... CR\$ 469.691,05

Total de Suplementação..... CR\$ 862.102,16

(Oitocentos e sessenta e dois mil cento e dois cruzeiros reais e dezesseis centavos).

Art.2º - Os recursos para dar cobertura e suplementação de que trata o artigo primeiro serão os provenientes de anulação parcial das seguintes rubricas Orçamentárias.

U.O. 20.01 - GABINETE DO PREFEITO

03-07.021.2.002. - Manutenção das Atividades a cargo do Gabinete

3.1.1.2.-Pessoal Civil-Diárias CR\$ 436,17

3.1.2.0.- Material de Consumo CR\$ 408,56

3.1.3.1.- Remuneração de Serv.Pessoais CR\$ 131,65

3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos CR\$ 79,37

4.1.2.0.- Equip. e Material Permanente CR\$ 750,09

Sub-Total.....CR\$ 1.805,54

U.O. 20.02.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03-07.021.2.003. - Manutenção das atividades a cargo da Secretaria

3.1.1.2.- Pessoal Civil- Diárias CR\$ 189,29

3.1.1.3.- Obrigações Patronais CR\$ 17.204,66

3.1.3.1.- Remuneração de ser. Pes. CR\$ 425,14

4.1.2.0.- Equip. e Material Perm. CR\$ 23.942,00

Sub-Total.....CR\$ 41.761,09

U.O. - 20.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

03-07.021.2.005.- Manutenção das atividades a cargo da Secretaria

3.1.9.2.- Despesas de Exercícios anteriores CR\$ 1.221,66

3.2.3.1. - Subvenções sociais CR\$ 19.510,00

3.2.6.1.- Juros da dívida contratada CR\$ 43.359,07

3.2.6.2.- Outros Serv. da Dívida contratada CR\$ 22.050,00

3.2.6.5. - Juros de outras dívidas CR\$ 32.810,48

3.2.8.0.- Paspes CR\$ 7.671,11

3.2.9.1.- Sentenças Judiciais CR\$ 9.333,34

03-07.024.1.001. - Informatização dos Serviços Municipais

3.1.2.0.- Material de Consumo CR\$ 234,24

3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos CR\$ 74,81

4.1.2.0.- Equip. e Material Permanente CR\$4.179,22

03-08.031.2.004. - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.1.2. - Pessoal Civil - Diárias CR\$ 620,86

3.1.2.0.- Material de Consumo CR\$ 37,20

3.1.3.1.- Remuneração de Serv. Pes. CR\$ 6.815,65

3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos CR\$ 1.251,80

Sub-Total..... CR\$ 149.169,44

U.O. 20.04. - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08-41.190.2.008.- Manutenção do Pré Escolar

3.1.1.1.- Pessoal Civil - Folha CR\$ 458,23

4.1.1.0.- Obras e Instalações CR\$ 5.790,00

08-42.188.1.003.- Construção, Ampliação, Reforma de Edificações no Ensino

4.1.1.0.- Obras e Instalações CR\$ 157.360,00

08-42.188.2.007. - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.1.1.- Pessoal Civil - Folha CR\$ 392.411,11

3.1.2.0.- Material de Consumo CR\$ 765,01

3.1.3.1.- Remuneração do serv.pessoais CR\$3.210,00

3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos CR\$ 2.423,94

4.1.2.0.- Equip. e Material Perm. CR\$ 66.648,25

Sub-Total..... CR\$ 629.066,54

U.O. 20.05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

13-75.025.1.008. - Construção, Reforma, Edificações na Área de Saúde.

3.1.2.0.- Material de Consumo CR\$ 382,95

3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos CR\$ 301,26

13-75.428.2.009.- Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.2.0.- Material de Consumo CR\$ 642,79

3.1.3.1.- Remuneração de Serv. Pes. CR\$ 1.283,96

e.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos CR\$ 1.391,82

13.75.429.1.007. - Campanhas de Erradicação de doenças transmissíveis

3.1.2.0.- Material de Consumo CR\$ 126,02

Sub-Total..... CR\$ 4.128,80

U.O. 20.06. - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

15.81.021.2.011. Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.1.1.- Pessoal Civil - Folha CR\$ 3.301,45

15.81.486.2.012.- Manutenção do Pronav Municipal

3.1.2.0.- Material de Consumo CR\$ 2.964,64

3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos CR\$ 348,56

15.81.487.2.013.- Programa de Assistência a Centros Comunitários e Associações de Bairros.

3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos CR\$ 695,43

Sub-Total.....CR\$ 7.310,08

U.O. 20.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

03-07.021.2.016. - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.1.2.- Pessoal Civil - Diárias CR\$ 1.285,50

3.1.3.1.- Remuneração de Serv. Pes. CR\$ 818,46

3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos CR\$ 1.016,27

10-58.575.1.011.- Pavimentação, Reforma, construção de Edificações saneamentos em geral.

4.1.1.0.- Obras e Instalações CR\$ 14.165,00

16-88.534.2.017.- Manutenção das Estradas Vicinais

3.1.2.0.- Material de Consumo CR\$ 821,34

Sub-Total..... CR\$ 18.106,57

U.O. - 20.08-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03-09.042.2.018. - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos CR\$ 987,40

Sub-Total.....CR\$ 987,40

U.O.- 20.09.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SRV. URBANOS

10-57.459.2.021. - Programa Habitacional de Casas Populares dos Municípios

3.1.2.0.- Material de Consumo CR\$ 5.734,00

10-60.323.2.019. - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.1.3- Obrigações Patronais CR\$ 10,00

3.1.2.0.- Material de Consumo CR\$ 985,86

3.1.3.1.- Remuneração de Serv. Pes. CR\$ 1.949,28

3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos CR\$ 1.087,26

Sub-Total..... CR\$ 9.766,40

Total da Anulação..... CR\$ 862.102,16

(Oitocentos e sessenta e dois mil, cento e dois cruzeiros reais e dezesseis centavos)

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07/12/93.

Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 082/93 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993.

Retifica o item XXI do Decreto Nº 078/93 de 30/11/93 e dá outras providências.

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E, considerando ter havido lapso no resultado, publicado no item XXI do Decreto nº 078/93 de 30/11/93,

DECRETA:

Art.1º - O item XXI do Decreto nº 078/93 de 30/11/93 passa a ter a seguinte redação:

XXI - Eletricista (01 vaga)

1º - Marcílio Ferreira Acosta 59,76 - pontos

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 1993.

Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 083/93 DE 13/12/93.

Dispõe sobre alteração do Horário Comercial - no mês de dezembro de 1993.

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando os festejos natalinos e de passa-gem de ano.

Considerando que a população trabalha no período diurno sendo impossibilitados de efetuarem suas compras:

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o Comércio local a alterar o horário de funcionamento, até 31 de dezembro de 1993, de 2ª feira e sábado até as 22 horas, excetuando-se o dia 25 de dezembro - Dia de Natal.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 1993.

Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caracol

LEI Nº 283/93

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar as Ações permanentes ao Município de Caracol MS, junto a Enersul, (Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul).

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz Saber a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar 42,450 (Quarenta e duas mil quatrocentos e cinquenta) ações sendo, 37.925 - (Trinta e sete, novecentos e vinte e cinco) Ordinárias e 4.525 (Quatro mil, quinhentos e vinte e cinco) Preferenciais classe "A", pertencente ao Município de Caracol-MS, junto a Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul.

Art.2º - O preço mínimo para alienação das referidas Ações será de CR\$ 43.00 (Quarenta e três cruzeiros reais);

Art.3º - A receita auferida com a alienação, será destinada ao pagamento parcial do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores Públicos Municipais.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 08/12/93.

PORTARIA Nº 047/93, de 15/12/93

O Prefeito Municipal de Caracol, no uso de suas atribuições legais e, em especial, no que se contém no Artigo 1º da Lei Municipal nº 283/93, resolve indicar, o Sr. Jairo Godoy, Carlos Roberto Hespíndar, e João Renato Odamos, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial para avaliação da Enersul S/A de propriedade desta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de hoje, devendo ser afixada, por cópia, no quadro de aviso desta Prefeitura.

Juvino Godoy - Prefeito Municipal

LEI Nº 284/93.

Altera a Lei Municipal nº 279, de 30 de julho de 1993, que autoriza o Poder Executivo a contratar parcelamento da dívida para com o Fundo de garantia ao Tempo de Serviço - FGTS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Art.1º da Lei Municipal 279 de 30 de julho de 1993, passa a ter a seguinte redação.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado - em nome do Município de Caracol, contratar parcelamento da dívida para com o FGTS, através da Caixa Econômica Federal - CEF, na forma da Resolução nº 100/93 de 26/05/93 (D.O.U. 02/06/93) do Conselho Curador do FGTS, dívida equivalente a CR\$ 5.622.444.220,05 (Cinco bilhões, seiscentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte cruzeiros e cinco centavos), valor atualizado até 30/07/93.

Art.2º - Esta Lei ratifica os artigos 2º a 5º da Lei Municipal 279, de 30 de julho de 1993.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de julho de 1993.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Caracol, 07/11/93.

Edital de Proclamas

JANILDE ROSA DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro Civil desta cidade de Bela Vista-MS, FAZ SABER a todos quanto o apresenta Edital de Proclamas virem, que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro incisos I-II-IV e V e pretendem se casar:

FELICIANO GIMENEZ e NILZA ROMERO MARTINS, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, ele, viúvo, Lavrador natural de Bela Vista-MS., filho de Justa Pastora Gimenez ela, solteira, lides do lar, natural de Bela Vista-MS filha de Guilherme Martins e Matilde Ifran Martins.

Se alguém souber de algum impedimento, que se oponha na forma da Lei.

Bela Vista-MS., 20 de dezembro de 1993.

JANILDE ROSA DOS SANTOS
Oficiala

FELIZ 1994

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ENTREGA 140 ÓCULOS A IDOSOS CARENTES

No último dia 16, Quinta-Feira, o Fundo de Assistência Social (FAS) de Bela Vista, dirigido pela Primeira Dama Olga Bianchi Zacarias, entregou a idosos carentes - cadastrados no "Projeto Esperança", 140 pares de óculos adquiridos com recursos levantados na Campanha para doação de óculos desenvolvida pelo "Projeto Esperança" que é coordenado pela Sra. Maria Consuelo Almeida da Cruz.



Presentes à entrega de óculos aos idosos, Secretário João Kalife Ver, Fernando de Freitas, Gerente do BB Antonio de Castro Vieira, Prefeito Abraão Zacarias, Dona Olga e vários colaboradores.

A Campanha para doação de óculos teve uma grande aceitação pela comunidade belavistense, dezenas e pessoas deram a sua parcela de colaboração para mais essa iniciativa dentro da área social do município. No mês de novembro os idosos com problemas visuais foram submetidos a exames oftalmológicos patrocinados pelo Fundo de Assistência Social, e constatada a necessidade de utilização das lentes, todos receberam seus óculos através do programa denominado "Faça da Noite um Dia".

Participaram da entrega dos óculos aos idosos o Prefeito Abraão Zacarias, 1ª Dama Olga, Coordenadora do Projeto Esperança - Consuelo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal Marcos Elias, Vereadores Fernando de Freitas, Fernando Jorge, Israel Chamorro, Secretários Municipais e dezenas de colaboradores da Campanha para doação dos óculos que, segundo a coordenadora do Projeto Esperança, "tiveram uma participação imprescindível para o sucesso da Campanha".



A Diretora do FAS, Dona Olga, homenageia os idosos entregando uma rosa a Sra. mais idosa do Projeto Esperança presente, Adélia Moraes.

HOMENAGEM AOS IDOSOS

Antes de dar início a entrega dos óculos a 1ª Dama Olga Bianchi Zacarias fez uma homenagem a todos os idosos presentes, entregando uma rosa à Sra. Adélia Moraes, a mais idosa, com 87 anos de idade, que foi escolhida para representar todos os idosos do "Projeto Esperança".

PALAVRAS DA 1ª DAMA OLGA ZACARIAS

A 1ª Dama Olga Bianchi Zacarias foi a primeira a falar na solenidade de entrega dos óculos aos idosos carentes de nossa cidade, abaixo, na íntegra, o pronunciamento da Presidente do Pronav Municipal e Diretora do Fundo de Assistência Social de nosso Município, responsável pela campanha de Doação de Óculos.



Primeira Dama Olga Zacarias em suas palavras agradeceu aos colaboradores.

"Meus amigos da comunidade belavistense, responsáveis em grande parte pela realização deste evento, que ao mostra

rem o Espírito fraternal contribuíram definitivamente para o êxito desta campanha.

Equipe do Fundo de Ação Social e especial a coordenadora do Projeto Esperança, Consuelo da Cruz pelo trabalho em favor dos nossos idosos...

Meu companheiro, Prefeito Abraão Zacarias, incansável colaborador em todas as nossas promoções...

Autoridades presentes,

Idosos do Projeto Esperança - motivo do orgulho da gente belavistense pela história de lutas e experiências que tanto nos enriquecem e são a legítima herança desta terra...

Hoje, já vivendo o espírito de união, paz e fraternidade do Natal, sinto-me emocionada ao entregar 165 óculos àqueles que mesmo vencidos pelo tempo mantêm acesa no olhar a chama da esperança, lutando por enxergar ainda as belezas do mundo e as grandezas da alma humana.

Rogo a Deus que possamos sempre olhar pelos nossos idosos com o carinho e a dedicação que eles merecem e que nunca lhes falte na velhice: o amparo, o carinho, a atenção.

Agradeço em meu nome e de toda a minha equipe a todos vocês pela confiança que depositaram no Governo de Abraão Zacarias. Juntos, vamos fazer uma Bela Vista feliz.

Boas festas, saúde e paz.

Muito obrigado.

* Olga Zacarias - Diretora do F.A.S.

AGRADECIMENTO AOS COLABORADORES

O Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Marcos Elias da Cruz, falou em nome da sua esposa e coordenadora do Projeto Esperança, Sra. Consuelo Almeida da Cruz, ele agradeceu o carinho manifestado por todos que colaboraram para a realização desse trabalho e ajudaram para que todos os obstáculos fossem ultrapassados, tornando possível o sucesso dessa campanha e a dos óculos aos idosos.



A importância da participação da comunidade foi lembrada pelo Vereador Marcos Elias, que falou em nome da Coordenadora do Projeto Esperança, reiterou seus compromissos com os idosos.

"Esta meta foi alcançada graças ao esforço, a união e a dedicação de toda a equipe do Fundo de Assistência Social do nosso município e a colaboração de toda a comunidade, por isso deixo aqui, em nome do Prefeito Abraão Zacarias, da Dona Olga, e da Dona Inah, a Sra mais idosa aqui presente, o agradecimento a todos que colaboraram com essa campanha" disse o Vereador.

Marcos Elias lembrou também que em reunião anterior com os idosos do Projeto Esperança feito o compromisso, em nome do Prefeito Municipal Abraão Zacarias, de que mesmo se a campanha não arrecadasse um cruzeiro sequer os óculos para os idosos seriam entregues nesta data, de qualquer maneira, "para isso tínhamos a garantia de que esse compromisso seria cumprido pelo Prefeito Municipal", destacou ele, para aplausos das centenas de idosos presentes.

Em nome da Coordenadora do Projeto Esperança, Marcos Elias finalizou deixando o agradecimento especial a todos, indistintamente, que participaram da Campanha para doação dos óculos, definido por ele como - "um ato muito bonito de caridade e de confraternização em benefício dos idosos de nossa cidade".

PREFEITO ABRAÃO ZACARIAS

"Hoje é um dos dias mais felizes desse primeiro ano da minha administração que começou no dia 1º de janeiro" disse o Prefeito Abraão Zacarias ao iniciar suas palavras na reunião de entrega dos óculos aos idosos, "vejo aqui nos olhos dessas pessoas que fizeram a história de Bela Vista as suas felicidades por estarem sendo olhadas com carinho por essa equipe responsável pelo Fundo de Assistência Social" continuou o Prefeito.

Abraão parabenizou a Sra. Consuelo Al

meida da Cruz pelo seu trabalho, a Senhora realmente demonstrou nesse um ano de Administração Abraão Zacarias, mesmo com todas as dificuldades que estamos enfrentando, toda a sua capacidade e competência na Administração do Projeto Esperança, programa - esse onde vocês mais idosos são olhados com carinho e como exemplos de um futuro melhor para Bela Vista", ressaltou Zacarias.



Prefeito Abraão Zacarias, reiterou seus compromissos com os idosos de Bela Vista.

Abraão disse ainda, "estamos hoje aqui entregando mais de 150 óculos a essas pessoas que possuem em suas vidas uma esperança de enxergar melhor, nós temos mais de 30 cirurgias para serem encaminhadas, vocês, que por enquanto não estão recebendo os óculos porque precisam dessas cirurgias, podem contar que a partir de janeiro estaremos encaminhando vocês a Campo Grande, para serem todos atendidos dentro do ano de 1994", enfatizou o prefeito e reafirmou o compromisso "até o final do ano que vem, nesta data, ao estarem se despedindo do ano de 1994, todos os idosos do Projeto Esperança já estarão dentro da Casa de Convivência do Idoso, "esse é um compromisso que fiz na minha campanha e vou cumprir, se Deus quiser, no ano de 1994" assinalou Abraão.

O Prefeito Municipal de Bela Vista finalizou suas palavras destacando o fato das contribuições para a Campanha de doação de óculos terem alcançado um número suficiente para atender todas as necessidades, considerando esse fato como reflexo da credibilidade da comunidade belavistense em sua administração. Abraão Zacarias se despediu dos idosos e da equipe do fundo de Assistência Social do Município, desejando um feliz Natal e Próspero Ano Novo a todos.

OS COLABORADORES

A pedido da Diretora do Fundo de Assistência Social do Município de Bela Vista, 1ª Dama Olga Bianchi Zacarias e da Coordenadora do Projeto Esperança, Sra. Consuelo Almeida, publicamos abaixo relação das pessoas que deram a sua colaboração para a Campanha de Doação de Óculos aos Idosos Carentes de nossa cidade.

São eles:

Prefeito Abraão Zacarias; Vice-Prefeito Sidney Nunes Leite, Presidente da Câmara - Marcos Elias Rios da Cruz, Secretários Municipais - Ayres Cafure, Edvaldo Pereira - de Carvalho, João Kalife, Nélcio Diório, Ediválzio Nunes de Miranda, Paulo Mello, Vereadores Fernando de Freitas Elias, Israel Chamorro da Rocha, Fernando Jorge de Barros, Orlanda Freitas dos Santos, Gerente do Banco do Brasil Antonio de Castro Vieira "Badú", sub-gerente Josevaldo, Jornalista Ivaldo Pereira e Estela Pereira, Hortêncio Capilé Escobar, Joel Ferreira Ocampos, Nelson Matoso, Moacir Paredes, Soliman Tebichrane, Edson Cezário da Silva, Maurício Rocha Ortiz, Gentil Vargas da Rosa, Jair Mena Barreto, José Luiz Lopes, Paulo Dantas, Padre Nilo Schlickmann, Sras. Lenita Kalife, Heith Delvalhes, Gláucia Bianchi - Zacarias, Timara de Barros, Eliza Zacarias Marizeth Oliveira Gonçalves Rodrigues, Elpidia Miranda, Firmina Miranda de Melo, Vera Salomão, Inah Cardinal, Ana Paredes, Iolanda Gonçalves, Jandira Rojas, Ladir Rios de Carvalho, Laura Cafure, Marieida Lino Nunes, Hephher Gideoni Rodrigues Elias, a essas pessoas Deus lhe pague.

Ao final dos pronunciamentos os idosos foram sendo chamados um a um e, sempre com um sorriso estampado nos rostos e palavras de agradecimento à equipe do Fundo de Assistência Social, todos receberam seus óculos.

(Fotos e Reportagem Ubaldino Rodrigues).

ELEITO O FUNCIONÁRIO PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA BAMBIL FOI O GRANDE VENCEDOR DO CONCURSO

Instituído pelo Prefeito Municipal Abraão Zacarias neste seu primeiro ano de Administração, o Concurso para a escolha do funcionário Padrão de 1993 da Prefeitura Municipal de Bela Vista, teve como objetivos principais homenagear os servidores destacando suas qualidades Administrativas, incentivar a assiduidade ao trabalho, o zelo pela coisa pública e a prestação de um bom atendimento à população.

O Concurso movimentou a classe do funcionalismo municipal nas últimas semanas e culminou com uma eleição onde cerca de trezentos funcionários que compareceram ao Grêmio Pedro Rufino votaram para escolher o funcionário Padrão entre os 12 candidatos apresentados.

Participaram do Concurso, como candidatos a Funcionário Padrão de 1993, os seguintes servidores: Anselmo Costa Lima, Alberto Cleir Torres, Braulino Paredes, Cândido Medina, Francisco Garahi, Fábila Balbuena de Souza, Hugo Pinto Rocha, José Moreira da Silva, Lourdes A. Cunha dos Santos, Ramão Conceição Almiron, Ramão Godoy e Sérvulo Pereira Bambil.

Desde às 18:00 horas do último dia 17 já era grande a movimentação de funcionários no salão do Grêmio Pedro Rufino, onde estavam instaladas as urnas de votação e as respectivas mesas receptoras de votos, a comissão responsável pelo concurso, composta pelos Secretários Municipais Evilásio Nunes de Miranda, Paulo Melo e João Kalife, coordenavam com eficiência e habilidade a votação, no total depositaram seus votos nas urnas 291 funcionários públicos municipais, sendo que participaram da eleição desde os funcionários mais humildes até os integrantes do primeiro escalão do Executivo Municipal.

Exatamente às 20:00 horas teve início a apuração dos votos, a expectativa era grande entre os concorrentes, todos confiantes numa boa votação, o resultado final apontou a vitória, merecida, do servidor Sérvulo Pereira Bambil, que teve 94 votos, ficando em segundo lugar o servidor José Moreira da Silva, com 46 votos e em terceiro a funcionária Fábila Balbuena de Souza, com 39 votos. A vitória de Sérvulo foi muito aplaudida por todos os funcionários e familiares presentes ao Grêmio Pedro Rufino, numa demonstração de reconhecimento aos méritos do funcionário que é muito querido por todos os seus companheiros de serviço.

Sérvulo Pereira Bambil, funcionário da Prefeitura há mais de 12 anos, atua no setor de limpeza do Paço Municipal e ao longo desse tempo sempre destacou-se pela pontualidade, dedicação, cordialidade e responsabilidade no serviço, possuindo ainda uma grande amizade com todos os seus colegas, ele recebeu pela vitória no Concurso o Prêmio de 22 mil cruzeiros reais, correspondente ao 14º salário, um rádio AM/FM e o Diploma de Funcionário Padrão de 1993, das mãos do Prefeito Abraão Zacarias.

Emocionado, ele agradeceu aos seus companheiros os votos recebidos, saudou a Administração Abraão Zacarias e desejou um Feliz Natal e Próspero Ano Novo a todos..

Autoridades Presentes

Após a escolha do Funcionário Padrão - foi composta a mesa das autoridades com as presenças do Prefeito Abraão Zacarias, Primeira Dama Olga, Vereadores Marcos Elias (Presidente da Câmara), Fernando de Freitas Elias, Israel Chamorro da Rocha, Fernando Jorge de Barros, Secretários Municipais Nélcio Diório, João Kalife, Evilásio Nunes de Miranda, Assessor Jurídico da Prefeitura, Kleber Loureiro Medeiros.

Também fizeram uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal Marcos Elias - Rios da Cruz e o Secretário Municipal de Obras, que falou em nome de todos os Funcionários Públicos Municipais. Em seguida o Prefeito Abraão Armoa Zacarias deu início ao seu pronunciamento afirmando: "Cumprimento a todos com a alegria de estar entre amigos que ao longo deste ano dividiram sacrificios, compartilharam vitórias, muitos destes, companheiros de trabalho desde a primeira Administração, outros, novos aliados na árdua tarefa de promover novos tempos para o Município".

Na Página - 0..., na íntegra, o Pronunciamento do Prefeito Municipal por ocasião da eleição do funcionário Padrão e festa de despedida desse primeiro ano de seu mandato:



Desde às 18:00 horas já era grande o número de Funcionários na Fila de votação



Vista do Grêmio Pedro Rufino totalmente lotado pelos Servidores Municipais



Os candidatos a Funcionário Padrão, com o Prefeito Abraão e Dona Olga



A Comissão responsável pelo concurso dá início a apuração dos votos



O Funcionário Padrão da Prefeitura recebe o prêmio (22 mil) das mãos do Prefeito



José Moreira da Silva foi o 2º colocado



A funcionária Fábila Balbuena de Souza foi a terceira mais votada



Prefeito Abraão Zacarias fez uma exaltação ao trabalho em suas palavras aos servidores



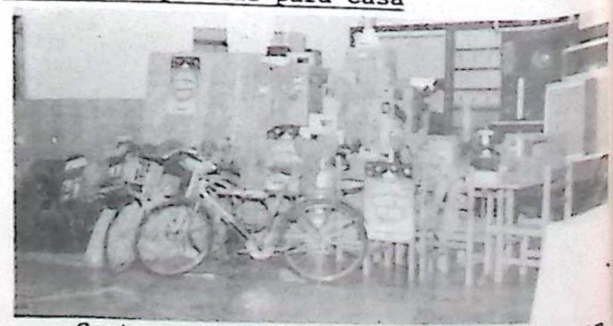
Mais de cem prêmios foram sorteados entre os funcionários públicos municipais



Toda a alegria de Sérvulo Pereira Bambil no momento em que foi declarado o vencedor



O motorista do Prefeito, Arlindo, levou um jogo de panelas para casa



Centenas de prêmios foram sorteados entre os funcionários Públicos Municipais

ELEITO O FUNCIONÁRIO PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA BAMBIL FOI O GRANDE VENCEDOR DO CONCURSO

Primeira Dama fala aos Funcionários

A festa era mesmo deles, além da escolha do Funcionário Padrão, os Servidores participaram ainda de um grande sorteio de prêmios promovido pelo Prefeito Municipal Abraão Zacarias. Antes dos sorteios a Primeira Dama Olga Bianchi Zacarias usou da palavra para expressar o seu sentimento de gratidão à classe do funcionalismo municipal, definida por ela como "parceiros de trabalho e partícipes de todas as nossas promoções em favor da população mais carente do nosso Município". Disse a Primeira Dama e Diretora do Fundo de Ação Social do Município, em suas palavras: "Ao lembrar de tantos pais de famílias e mulheres que não tem a oportunidade de produzir para o sustento de seus filhos e hoje não podem estar aqui comemorando conosco a confraternização do trabalho, peço, em especial, que cada um valorize a sua oportunidade trabalhando com amor e dividindo sempre com fraternidade o seu pão de cada dia.



Primeira Dama Olga em seu pronunciamento

Agradeço, na qualidade de trabalhadora do Fundo de Ação Social, o contínuo apoio do meu companheiro e Prefeito Abraão Zacarias, um lutador, um persistente, um grande amigo do trabalhador e da gente belavistense. A minha equipe do Fundo de Ação Social, que nunca mediu esforços na promoção da Justiça Social, trabalhando com alegria e harmonia em prol de Novos Tempos.

Deixo à todos uma palavra de agradecimento e os votos de que Deus à todos abençoe com a saúde, o melhor de todos os instrumentos de trabalho. Que com dedicação todos consigam ser prósperos. A fraternidade e o amor os faça felizes em 1994".

Boas Festas.

Pronunciamento do Prefeito Abraão Zacarias

"Peço inicialmente que todos acolham um abraço fraterno e o reconhecimento à toda dedicação, apreço e afinho depositados no cotidiano no exercício da função que lhes foi confiada.

Quero fazer desta noite uma exaltação ao trabalho, porque é pelo trabalho que transita a solução para a crise... É pelo trabalho que o homem se torna nobre e digno e, somente por ele, se faz história.

Credencio-me para fazer este depoimento porque sou um cidadão de origem humilde, um filho trabalhador desta terra e do velho Sebastião Zacarias, que, timbrado pelo suor do trabalho nos campos e atrás do balcão de um açougue conquistou a maior glória de um cidadão: Governar por duas vezes o seu Município.

Posso hoje, com a consciência de ter sempre lançado ao solo sementes, da honestidade e do trabalho, colher e dividir com esta comunidade os frutos do progresso, da realização pessoal. Este é, meus amigos, o maior tesouro de um homem: um passado de lutas, sério, digno.

Na reflexão que intercala esta festa, revejo tantos momentos de dificuldades vividos... Uma história que certamente se repete a alguns de vocês que hoje também iniciam a sua carreira... Sei que para se compreender a vida devemos sempre mencionar e

valorizar o ontem; mas sobretudo, construir, no presente o nosso amanhã.

Que cada um de vocês, funcionários ocupantes de cargos de confiança, concursados que desempenham cargos dos mais humildes - aos mais graduados tenham consciência da responsabilidade que lhes cabe, trabalhando sempre com afinco, seriedade e amor; cuidando do patrimônio público, prestando um bom atendimento a comunidade, exercendo a pontualidade e presteza no trabalho. Que nossas viaturas e prédios públicos sejam bem cuidados; só se façam gastos estritamente necessários e autorizados. Que haja harmonia no ambiente de trabalho e o bem-comum esteja acima de todos os interesses pessoais.

Em contrapartida, no próximo ano vamos dotar a Prefeitura de uma melhor infraestrutura, iniciando a modernização da máquina administrativa e dando os primeiros passos na informatização. Os funcionários da limpeza pública serão uniformizados. Novas viaturas serão adquiridas e a frota melhorada. Continuaremos a política de valorização do servidor implantando o programa de qualidade administrativa, efetuando com rigor os pagamentos e contemplando os desempenhos.

É preciso lembrar que mesmo diante de tantas dificuldades, premiados que fomos - por uma herança de caos administrativo e financeiro deixada por meu antecessor, conseguimos até o final de dezembro pagar 16 folhas e meia, além de negociar. O fundo-garantia de todos os servidores que jamais havia sido recolhido, negando-lhes um benefício incontestável. Mesmo à custa do sacrifício de tantos companheiros que carregaram nas ruas nossa bandeira promovemos o concurso público, com o firme propósito de resgatar a justiça administrativa e enxugar a máquina do Município. Todos os funcionários contratados foram dispensados e indenizados. Restituiu-se a dignidade do servidor e o seu crédito.

Gostaria de anunciar que no próximo dia 21 efetuaremos o pagamento do 13º salário. dia 03 faremos uma reunião de trabalho para a qual todos serão convocados.

Continuaremos prestigiando o trabalho, dando exemplos de dedicação, honestidade, trabalho. Exigiremos o cumprimento e fidez das responsabilidades, sob pena de punição. Que a nossa Administração seja uma via de mão dupla por onde transitem em igualdade de condições os direitos e os deveres.

Que nenhum servidor pratique a política pessoal; que todos trabalhem em nome do governo dos Novos Tempos e, de Bela Vista.

O Concurso funcionário padrão terá continuidade, valorizando a qualidade administrativa. Aos que este ano foram indicados, os cumprimentos da Administração e o apelo para que jamais arredem-se dos princípios que os fizeram merecedores.

Começaremos um ano novo de fato. Vencemos os momentos mais difíceis e juntos iniciaremos uma nova caminhada. O futuro está ao nosso alcance, basta acreditar e fazer. Boas Festas, Saúde e Prosperidade à todos

Grande Sorteio de Prêmios

Após os pronunciamentos chegou o momento aguardado com expectativa pelo funcionalismo público municipal, o sorteio de mais de 100 prêmios oferecidos pelo Prefeito Abraão Zacarias e, segundo a sua assessora, adquiridos com custo zero para os cofres públicos municipais graças a criatividade do Chefe do Executivo. Geladeiras, televisores à cores, jogos de cadeiras, mesas, colchões, ventiladores, liquidificadores, ferros elétricos, jogos de panelas, camas, conjuntos de sofá, bicicletas femininas e masculinas, enfim, foram no total 101 prêmios sorteados entre os funcionários que participaram da eleição do funcionário padrão, pois no momento em que iam votando eles recebiam um cupom para ser depositado na urna do sorteio.

Importante ressaltar que todos os prêmios oferecidos pela Prefeitura Municipal aos funcionários públicos municipais foram adquiridos na loja do "Ponto Certo" de nossa cidade tendo em vista que a loja foi a que melhores preços ofereceu para a aquisição dos prêmios pela Prefeitura. Como forma de reconhecimento pela preferência dispensada ao Ponto Certo e gerente local da Loja, Joel, fez a oferta de um ventilador arno, três velocidades, para ser sorteado também entre os servidores públicos municipais, premiando com isso mais um funcionário.

Baile Encerrou a Festa

Depois de elegerem o funcionário padrão do sorteio e participarem do sorteio de prêmios, os servidores públicos municipais puderam desfrutar ainda de um grande baile animado pelo excelente conjunto musical "Colibri", de nossa cidade. Foi realmente uma noite inesquecível para a classe do funcionalismo público municipal, pela primeira vez na história da administração pública de nossa cidade foi promovido o concurso para a escolha do funcionário padrão e também inédito o grande sorteio de prêmios entre os funcionários do Executivo, abrangendo todas as Secretarias e autarquias. De parabéns o Prefeito Abraão Zacarias e toda a sua equipe pelo carinho e reconhecimento ao trabalho e a dedicação dos nossos funcionários públicos municipais, eles realmente merecem toda essa atenção dispensada. (Fotos e Reportagens Ubaldino Rodrigues)

PM Promove Almoço de Confraternização

A Polícia Militar de Bela Vista promoveu no último domingo, dia 19, na bonita sede social do 60 Esporte Clube, um almoço de confraternização entre os Policiais Militares de Bela Vista e Caracol, lotados no 2º Pelotão PM, e seus familiares, além de Policiais Civis de nossa cidade.

Estiveram presentes também o Delegado de Polícia de Bela Vista, Dr. Renato Cesar Pereira, o Defensor Público Dr. Waldir Taborda, o Sub-Comandante do 109 RC MEC - Major Bayard, Vereador Nodiel, de Guia Lopes da Laguna, entre outros.

Antes do almoço foi realizada uma partida de futebol entre uma equipe da Polícia Militar e um misto de atletas do Sessenta, veteranos e funcionários da Prefeitura Municipal, apesar da idade de alguns de seus atletas e da forma física não muito em dia, alguns até com a barrigüinha bem avantajada, o misto do Sessenta, Veteranos e funcionários da Prefeitura derrotou o time da PM



Policiais do 2º Pelotão PM durante o almoço de confraternização na sede do Sessenta Esporte Clube

pelo placar de 4 x 2, o destaque da partida foi o centroavante "Pancho" que assinalou dois gols, sendo um de cabeça.

Segundo declarações dos próprios atletas da PM, a decepção da partida foi o goleiro Deluque, que serve no destacamento de Caracol e que

chegou com uma "pança" de meter medo no Tafarel e pose digna dos galãs de TV, mas na hora do vamos ver, das cinco bolas chutadas para o seu gol, uma bateu na trave e quatro foi parar no fundo da rede.

Ainda bem que tudo era festa.

O Comandante do 2º Pelotão PM, Tenente Villasantí Romeiro, agradeceu à Diretoria do Sessenta Esporte Clube por ter cedido a sede e à todos que colaboraram para a realização do almoço de confraternização da Polícia Militar.

Onde Há Futuro

Novo Mercado

DE: RAMÃO ARRUDA FARIAS

Secos e Molhados, latarias em geral, produtos Veterinários, e representante da Agip - Liquigás

- * Atendimento personalizado
- * Os melhores preços da cidade

AVENIDA BRASIL - 565



Caracol MS

Posto Timbiri Ltda.

DE: VALDOMIRO (LIMA)

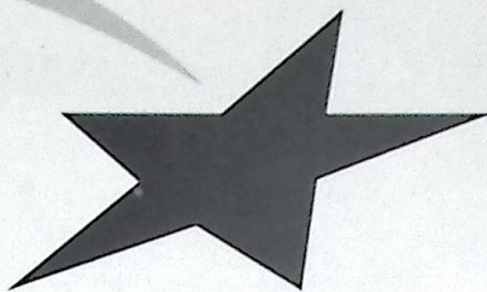
*Serviço de Posto em geral, Combustível filtrado, Lubrificantes, troca de óleo e borracharia

AVENIDA BRASIL, S/Nº



Caracol MS

POSTO SANTA MARIA
ATENDIMENTO 24 HORAS
RUA ANTONIO JOAO - CENTRO
439-1318



Há Esperança

Toda passagem de ano é tempo
de renovar as esperanças no futuro.
Principalmente quando este futuro já tem suas sementes
plantadas no presente. E, assim, nos faz cultivar a
esperança de que melhores dias, 365 dias, virão.

FELIZ 1994



Governo MS
O futuro agora

Rancho S Veterinária

* Vacinas - Vermífugos
Sal Mineral Tortuga -
Produtos Veterinários
em geral

AVENIDA 11 DE DEZEMBRO

FONES: (067) 251 - 1763

(067) 251 - 1656

Jardim MS



Ipanema Modas

* Confecções e Bijouterias
Adulto e Infantil, diretamente do Rio de
Janeiro, com os últimos lançamentos!

* Rua Conde de Porto Alegre, 368

* Fone (067) 439-1846

- * Os melhores preços da cidade!
- * Faça-nos uma visita e comprove!
- * A moda jovem!

Bela Vista - MS



ARROZ Santa Rosa

* QUALIDADE - A DONA DE CASA JÁ COMPROVOU, ARROZ SANTA ROSA
RENDE MAIS, O SABOR É ESPECIAL, MUITO MAIS ALIMENTO!

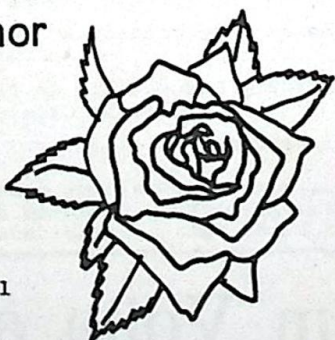
Atacado e Varejo
Compre hoje, e use
Sempre, o Melhor

* Mauro Eduardo Bearari
* Rua Tuity, 50
* Fone (067) 251-1291

Jardim - MS

* Arroz, um alimento saudável

* Arroz Santa Rosa, muito mais alimento!



Arroz Integral SANTA ROSA

É o alimento mais doador de vidas e saúde. Não é apenas -
um alimento. É um remédio capaz de salvar vidas.
Tão completo, é que os macrobióticos fazem dele 60% de
seu regime. É arroz bruto, do qual somente foi retirado a dura
casca de celulose. Conserva, pois a pardacenta cutícula, onde
estão todas as suas virtudes.

* ARROZ INTEGRAL É VIDA E SAÚDE!

DEVE FAZER PARTE DE SUA ALIMENTAÇÃO

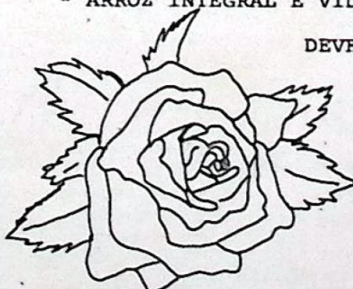
USE E COMPROVE

VIDA NOVA: EM TODOS OS ASPECTOS!

MAURO EDUARDO BEARARI

RUA TUITY, 50 - FONE 251-1291

JARDIM - MS



PIRES E O POVO COMEMORAM O NATAL

JARDIM VOLTA A CRESCER COM O POVO MAIS FELIZ

Milhares de pessoas, adultos e crianças, participaram no Ginásio de Esportes Ticão, da festa natalina promovida pelo Prefeito José Vicente Pires e Dona Maria de Lourdes Pires. Quantos eram? Cinco mil? Seis mil? Não importa, pareciam milhões, olhos brilhantes de felicidade, corações emocionados, pessoas simples, gente do povo, povo de Pires, povo feliz.

Aí está a diferença, Pires e Lourdes - são felizes distribuindo felicidade.

O Ginásio abriu suas portas, todo decorado com motivos natalinos, para acolher o povo que caminha, o povo que acredita, o povo de Jardim.

O Prefeito falou, do jeito que o povo gosta, falou com o coração, sua maneira de ser, falou dos objetivos de sua Administração, do que foi feito, do que é preciso fazer, com seriedade. Jardim cresce, a cidade que mais cresce no Sudoeste e Fronteira, os desafios são imensos, mas a vontade de realizar, de fazer, superam os obstáculos.

Pires gosta de vencer desafios, até mesmo a descrença dos intolerantes, dos que teimam em permanecer na escuridão da crítica ferina, mas ele perdoa, sabe que a marcha da história é inexorável, Jardim caminha para o seu destino de grandeza. O povo, o povo de Pires, não aceita o pensar pequeno, Jardim não quer os seus filhos pensando pequeno.

O Prefeito lembrou das crianças, do que está sendo feito para atender aqueles que herdarão os frutos do trabalho de hoje, e trabalharão amanhã para que os seus filhos e os filhos de seus filhos também herdem - frutos do trabalho, uma comunidade próspera, justa e evolutiva.

Cuidar com carinho as crianças de hoje é forjar na usina da vida o adulto responsável de amanhã.

O Brasil não aceita mais aventuras, improvisações o Brasil quer de seus políticos e administradores honestidade, competência e patriotismo, por isto Pires foi aplaudido entusiasticamente no Ginásio, o povo sabe, conhece e vota nos homens honrados, por isto foi eleito, por isto trabalha e recebe a gratidão do povo.

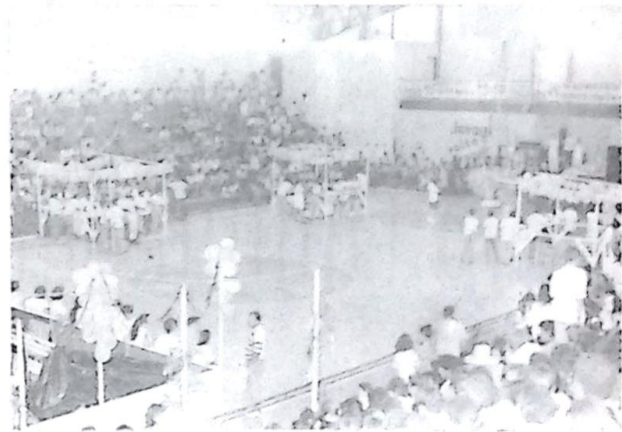
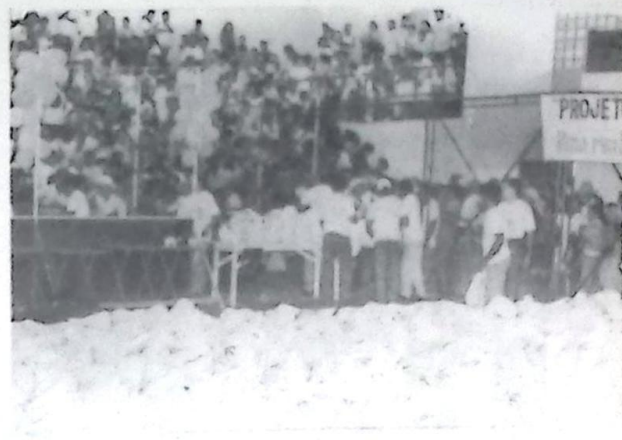
Falando de seus objetivos, lembrou da Educação, Saúde, de mais moradias para os sem teto, "vamos entregar 250 casas, dinamizar o setor de saúde e transformar a nossa cidade num modelo de Administração", disse ele.

"Isto estamos fazendo. E vamos continuar a luta. Com Deus e com o povo tudo venceremos", enfatizou.

Além de sacolões com os mais variados gêneros alimentícios, mais 1.500 cestas, foram distribuídas bolas de voley, bicicletas, brinquedos, sem falar nos sanduíches e refrigerantes às crianças.

O povo feliz, o povo com Pires, com Jardim, com o pensamento voltado para a ação, para a convivência fraterna, esta é a Jardim do povo, com trabalho, ação, determinismo e muita garra.

A dupla de cantores Elizeria e Elienar emocionou e encantou a platéia, talvez aí esteja a palavra que possa transmitir tudo aquilo que aconteceu no Ginásio Ticão: ENCANTAMENTO.



O Prefeito Pires, Dona Lourdes, toda a equipe da Administração Municipal proporcionaram ao povo uma festa mágica. Não será esquecida.

Receba Prefeito, de todos os Jardinen - ses que querem o melhor para a nossa cidade, o muito obrigado, Deus lhe pague.

E, fique ciente, o povo sabe que o senhor não está e nunca esteve à cata de votos, e nem de elogios, ou tapinhas nas costas;

o povo sabe, Prefeito, que a festa, suas realizações, seu trabalho, é fruto de um ideal e de um coração imenso, o povo, e Deus, Prefeito, sabe, como é bom ser bom, que alegria ver a alegria nos olhos do povo, da gente humilde, que o Rabi da Galiléia, o Senhor da Luz, proteja o senhor e sua família, irradiando na sua vida um pouco mais da Vida Dele. O senhor merece. (PP).

PREFEITO PRESENTEIA ALUNOS DO BOQUEIRÃO

Como presente pela formatura e visando a complementação curricular os alunos da EMPG Prefeito Estácio Cunha Martins, do Distrito de Boqueirão recebe - ram, do Prefeito Pires, uma viagem à Campo Grande, mais precisamente "um dia na Embrapa".

07/12/93 - Terça Feira

08:00 - 08:30 horas - Recepção e boas vindas
Chefia do CNPQC e SDT

08:30 - 09:00 horas - EMBRAPA E CNPQC
Pedro Paulo Pires

09:00 - 09:10 horas - Intervalo

09:10 - 10:00 horas - Controle de Ectoparasitos
Ivo Bianchin

10:10 - 11:00 horas - Coleção de Forrageiras
Silvano Calixto

11:00 - 11:30 horas - Curral para Bovinos - Módulo 500
Saladino Gonçalves Nunes

Os 19 estudantes foram comandados pelo Engenheiro Agrônomo Reginaldo e orientados pelos Professores Antônio Carlos e Alexandre Cher, e tiveram um dia interessantíssimo, segundo descreve o relatório que transcrevemos abaixo:

13:30 - 13:50 horas - Área de Informação

Maria Antonia Uchoa

13:50 - 14:30 horas - Degradação e Recuperação de Pastagens
Armando Neivo Kichel

14:30 - 14:40 horas - Intervalo

14:40 - 15:20 horas - Degradação e Recuperação de Pastagens (continuação)

15:20 - 15:50 horas - Laboratório de Parasitologia
Jacqueline Cavalcanti Barros

16:00 horas - Encerramento

Tanto os Mestres como os alunos acharam a experiência de suma importância para o desenvolvimento de suas atividades e agradecem ao Prefeito Pires pela oportunidade que lhes foi oferecida.

Jardim Volta a Crescer

PRONAV FAZ A FESTA DO NATAL



A PRONAV, realizou neste dia 20 pp., a festa do Natal das crianças das Creches.

A Primeira Dama Olga B. Zacarias e o Prefeito Abraão Zacarias realizaram na Creche do Projeto Acalanto a festinha das crianças, com distribuição de presentes de Natal, onde não faltou a chegada tão esperada pelas crianças, do Papai Noel onde também foi distribuído sorvetes.

Olga B. Zacarias em entrevista sobre os projetos futuros disse:

"As metas feitas neste ano, como todo mundo sabe foi difícil, para a Administração de Abraão, pois encontrou a Prefeitura com muitas dívidas e inclusive eu na parte da área social, com relação dos convênios que temos com a LBA, que estavam todos bloqueados por falta de pagamentos e a falta de prestação de contas da Administração anterior e isso nos causou grandes transtornos pois ficamos mais de 6 meses sem receber esses repasses.

Tudo isso dificultoso, inclusive para reabrir as Creches e darmos atendimento aos idosos, mas graças a algumas promoções

e ao atendimento da comunidade belavistense que nos auxiliou tivemos bastante êxito e pudemos tocar as coisas para frente.

Nossa maior preocupação era com as Creches e com os idosos, isso com a ajuda da comunidade e do Prefeito Abraão colocamos em funcionamento. Acredito que fizemos tudo dentro do possível, com poucos recursos e com dificuldades. Acredito que cumprimos uma das metas prometidas na campanha, se houve falhas com atendimentos às Creches e aos idosos, procuraremos suprir no ano de 94 que acredito será bem melhor que este ano.

Tínhamos em mente a implantação de vários programas, mas não foi possível devido a situação financeira e a falta de espaço físico. O ano de 93 foi difícil, mas fizemos tudo dentro do possível, o que estava dentro de nossas possibilidades foi feito, quero ressaltar mais uma vez, com a ajuda da comunidade e do Prefeito Abraão.

Acredito que o ano de 94 será um ano melhor para nós todos. Abraão já está procurando recursos, para fazermos uma Creche

onde poderá abrigar 250 ou 300 crianças de 0 a 16 anos no terreno "Rosane Collor" no Bairro Costa e Silva onde abrangerá também ao adolescente cursos profissionalizantes, onde poderemos prepará-los para o mercado de trabalho".

Isso não está concretizado ainda, são projetos que temos para 94 e que estaremos torcendo para que dê certo, pois o Prefeito está em busca de recursos para que concretize nossos objetivos.

Espero que a nossa comunidade tenha fé e esperança para que nossas realizações sejam concretizadas. Temos que ser otimistas e rezarmos para que tudo dê certo.

Para finalizar gostaria de deixar aqui aos belavistenses, não só eu, mas o nosso Prefeito Abraão, nossos abraços fraternos e que o ano de 1994 seja o ano de realizações para todos, que oremos juntos para que nossas realizações sejam concretizadas. Aos belavistenses que tenham um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo e que Deus ilumine os lares de todos".

FUNCIONALISMO MUNICIPAL RECEBE O 13º SALÁRIO ABRAÃO PEDE COLABORAÇÃO PARA CAMPANHA DO HOSPITAL

Cumprindo o que havia prometido no último dia 16 durante a realização da eleição do Funcionário Padrão da Prefeitura Municipal, o Prefeito Abraão Zacarias pagou neste último dia 21 o 13º salário de todo o funcionalismo público municipal, encerrando o ano de 1993 com os compromissos com os servidores totalmente em dia.

Aproveitando que grande parte dos funcionários públicos municipais estavam reunidos na sede do Paço Municipal, onde foi feito o pagamento do 13º Salário, o Prefeito Abraão fez um pedido a todos para que, dentro de suas possibilidades colaborassem com a Campanha de Solidariedade que está sendo realizada em prol do Hospital São Vicente de Paula, denominada "O Amor não tem Fronteiras".

O Prefeito, em suas palavras aos funcionários, lembrou que o Hospital São Vicente de Paula enfrenta sérias dificuldades devido aos poucos recursos repassados pelo INAMPS, na maioria das vezes com grande atraso.



Prefeito Abraão pede o apoio dos funcionários para a Campanha em prol do Hospital São Vicente de Paula

Abraão ressaltou que "hoje o nosso Hospital é uma casa onde todos nós temos direito à saúde gratuita e com isso a arrecadação do Hospital é muito pouca, o que o coloca à beira da falência".

Abraão Zacarias disse ainda, "a Dona Bernadete, Presidente do Hospital São Vicente de Paula, é uma pessoa de muita competência e credibilidade e vêm desenvolvendo essa campanha onde todos os belavistenses que dese-

jarem, de uma forma ou de outra, colaborar com o Hospital, são muito bem recebidos".

O Prefeito pediu a colaboração de seus funcionários e afirmou: "pode ser qualquer quantia pessoal, não precisamos ter vergonha de colaborar com um pouquinho", segundo ele, "por menor que sejam as colaborações, em muito elas vão ajudar aqueles que mais necessitam" assina - lou o Prefeito, destacando que "o momen-

to é de todos nós ajudarmos para que possamos sair das dificuldades que enfrentamos".

Para receber as doações dos funcionários da Prefeitura Municipal, foi instalada uma mesa receptora ao lado da caixa onde estavam sendo efetuados os pagamentos do 13º salário, até o fechamento desta Edição ainda não tínhamos o resultado oficial das colaborações dos funcioná-

rios da Prefeitura, na próxima edição da o que será divulgado Tribuna da Fronteira.

Prefeito Distribui Livros aos Professores Municipais

Por ocasião do pagamento do 13º salário aos Funcionários Públicos Municipais, o Prefeito Abraão Zacarias presenteou os Professores da Rede Municipal de Ensino com exemplares do livro "Pedras Que Rolam" e "Nas Matas do Perdido", de autoria do Jornalista Ivaldo Pereira.

No total foram distribuídos 200 exemplares das duas edições, o gesto do Prefeito marca o início de um programa de incentivo a cultura a ser desenvolvido em conjunto com a Editora Bela Vista (Edibel), a partir do mês de fevereiro, para editar no sistema de parceria (Prefeitura, Editora e Empresários, Livros e Revistas de Autores Belavistenses).

Vale lembrar que neste setor, cultural o Prefeito de Bela Vista também tem planos para desenvolver na comunidade outras iniciativas, as quais serão divulgadas logo nas primeiras Edições da Tribuna da Fronteira, em 1994.

A iniciativa do Prefeito em distribuir os livros para os Professores da Rede Municipal de Ensino foi muito bem aceita por todas e, diga-se de passagem, no outro dia o Editor já recebeu inúmeros telefonemas de pessoas que desejam adquirir novos exemplares, o que só será possível após a impressão de uma segunda edição, já que a primeira está totalmente esgotada, tanto do "Pedras Que Rolam" como do "Nas Matas do Perdido".

Prosperidades!

Enfoque Social

PORTO

MURTINHO

NOITE DOS ASTROS E ESTRELAS

Os melhores do ano de 93; dará início a preparação para festa máxima que irá reunir as personalidades que mais se destacaram no ano de 1993: Pessoas de nomes marcantes serão lembradas e homenageadas na noite das personalidades.

Será uma festa inesquecível...

SUCESSO

Com o sucesso do seu trabalho realizado em diversos Municípios do Interior do MS o Produtor e Modelo Edir Tavares retorna à cidade pólo da Região Sudoeste Jardim para encerrar o ano, como já é tradicional a realização de um desfile show, com diversos modelos da Região MS.

O CLUBE DOS CAIÇARAS

Que está sob a direção da Sr^a Fátima Abrão, está na expectativa de que até o final do ano poderá ser inaugurada. Parabéns à Direção do Clube.

CONFECÇÕES MARA

É a nova loja que tem em Porto Murtinho fica ao lado da Tribuna Murtinhense, com muitas novidades para você, com ótima qualidade.

PARABENIZAMOS

O jovem Fábio da Silva dos Santos, filho da Sr^a Elena e o Sr. Ozório Miranda dos Santos que foi magistrado em direito no dia 10 de Dezembro em Campo Grande. Muito sucesso!!

BAILE DO BAILÃO BAHIA

Arrasou neste final de semana, a festa do Havaí, estava super animada. A sociedade de murtinhense se fez presente e a festa foi até as 5:00 hs da manhã com ritmo de Carnaval. O Clube Bailão Bahia no momento é o mais apropriado para passar um final de semana com muita descontração e animação. Valeu...

BAILE DE FORMATURA

Estava tudo muito bonito na Festa de Formatura do 3º Técnico, dia 18 de dezembro de 93, na Missa em Ação de Graças realizada na Igreja Sagrado Coração de Jesus às 8:00 hs da manhã à seguir às 19:30 hs à colação de grau na qual os formandos do 3º Técnico estiveram todos deslumbrante. O baile foi realizado no Clube Carandazal o paraninfo foi o Ex-Prefeito de Porto Murtinho Dr. Heitor Miranda dos Santos o Patrono Deputado Moka, e o Padrinho o Presidente da Câmara João da Cruz Pacheco e a Madrinha Miriam dos Santos.

Também estavam presentes os casais que anotei: Sr. Nelson Feres e esposa, Sr. Heitor e esposa, Sr. Baptista e esposa, entre outros. Os formandos: Ana Paula Simone Martins, Caetano Filho, Edson Farias, Francisco Alves, Idalina Medina, Joceli Ribas, Lina Villalba, Marcio Acosta, Maria Fátima Farias, Merlin Ibarra, Miriam Feres, Nelson Júnior, Odilon Valença, Rosa Sanches, Victor Ayala.

Agradecemos as presenças especiais de: Aparecido (Defensor), Eliete Ayub, Sidney Abrão Filho, Karla dos Santos, Graciela Gonzales e a Senhorita Sonia Brites.

Abrilantando



Carla Noronha, Musa Verão 92 MS.

Inicia-se o ano com Show de Beleza e sensualidade feminina o Concurso que irá eleger a mais bela felina Jordinense a Pantera de 1994. Na linha de show se fará presente os melhores bailarinos do MS (Ninfa e Revelino) e a presença da Musa Carla Noronha - foto acima.

O ESPORTE CLUBE VARDASKA

De Porto Murtinho, e sua equipe agradece as seguintes pessoas que colaboraram com o time. Senhora Irene Ribeiro, Comercial - Isla Margarita, Dr. Nascimento, Sr. Lino Gaúna, José Anibal, Vereador Alcides, João Pacheco, Fernando Mattos, Sr. Dias, Osvaldo Anastácio.

O Esporte Clube agradece à todos.

RECADOS

De: Norma Para: Lídio Freitas.

O destino permitiu o encontro e a separação, mas não o esquecimento. Te curto de mais.

PARA REFLETIR:

Procure sempre falar a verdade, mesmo que isso a deixe em situações delicadas.

Os lances que rolam no nosso dia-a-dia, são as nossas experiências para vir o amanhã.

Culinária

Rosetas de Batatas

INGREDIENTES: - 1 kg de batatas em rodelas; 1/2 xícara(chá) de água fervente; 50 g de manteiga; 3 colheres (sopa) de queijo parmesão ralado; 3/4 de xícara(chá) de creme de leite fresco; 3/4 de xícara(chá) de leite, sal a gosto

MODO DE FAZER: - Ponha as batatas descascadas e cortadas em rodela numa tigela com água fervente. Tampe e leve ao forno em temperatura alta, por 13 a 15 minutos ou até que as batatas estejam macias. Mexa duas vezes durante esse tempo. Retire do forno, escorra bem, junte a manteiga e amasse até obter uma massa lisa. Acrescente o queijo ralado, o creme de leite, sal

e bata com uma batedeira, adicionando o leite aos poucos. Coloque num saco de confeitar e forme pequenas rosetas de mais ou menos 5 cm sobre uma bandeja refratária, forrada com papel manteiga. Leve ao freezer para congelar por mais ou menos três horas. Passado este tempo, retire do freezer e transfira para um saco plástico. Leve novamente ao freezer. Quando for utilizar, retire do saco plástico, coloque-as uma a lado da outra num refratário, cubra-as com papel absorvente e leve ao forno em temperatura máxima por três minutos. Retire do forno e deixe descansar por três minutos antes de servir. Estas rosetas podem ser conservadas no freezer por oito dias.

E BOM APETITE!!

Caracol em Sociedade

MINUTOS DE SABEDORIA

Porque está guardando tantas coisas inúteis?

Para que tantas em seu armário, quando seu irmão estão com os deles vazios?

Distribua tudo aquilo que lhe não está servindo, para que a sua alma não fique pesada demais, quando for se afastar da terra.

Se você juntar muitas coisas inúteis, a sua alma poderá permanecer presa sem conseguir alcançar as regiões dos BEM-AVENTURADOS...

RECEBENDO PARABÊNS

O Funcionário da Prefeitura Municipal GERONIMO CARDOSO, que estará trocando idade neste dia 24 de dezembro. São os votos de seus amigos de trabalho. Parabéns.

FORMATURA

Realizou dia 17, no Clube Cowboy, a Formatura dos alunos do 3º ano da Escola Estadual de 1º e 2º grau Dr. Rubens de Castro Pinto.

Logo após a entrega dos diplomas, um sensacional bailão, que foi até as 5:00 hs da manhã. Presenças marcante da noite: Irineu Neto e esposa, Jary e Cleir, Doroteu e Zely, Darcy e Neuza, Renato Ocampos, Vereador Evaldo Pereira, entre outros.

AOS FORMANDOS

Nossos parabéns, por mais uma grande vitória conquistada em suas vidas. Por que sem o estudo não podemos alcançar nada em nossas vidas.

DEPOIS

De um bom tempo em São Paulo, o jovem Leu Saldanha está de volta.

QUEM

Está mexendo com os corações caraçolenses, é o jovem JÚNIOR SALOMÃO. Esse sim mexeu mesmo, pois as gatas estão de cabeça virada...

COMEMOROU

Mais um ano de vida, a Senhora ROSELI GODOY. Uma festinha em sua residência marcou a data. A sra. ROSELI, desejamos mil felicidades!! Parabéns!!

UM PASSARINHO

Me contou que o nosso amigo IVO SALDANHA, está amando de verdade. Com certeza vai dar casamento é o que comentam. Quem sabe?

Recado do Coração

De: Gato P/ Ana Carla Godoy
Quando ficar triste, pense nas pessoas que mais te ama...

De: Amiga P/ Mari Marcia (Bela Vista)
Desejo que mil estrelas ilumine seu caminho, e que seja muito feliz!

De: Assanhada P/ Jony
Que tal passarmos uma noite juntos, já esqueceu que te amo?...

De: Gatinha P/ Marcos
Puxa gato! Precisava desmair, isso é coisa de criança.

De: alguém que te adora P/ Alcedir
A felicidade precisa ser interrompida para ser sentida. Do sofrimento vem as lágrimas, da separação a saudade...

De: L.A. P/ Rosineia
Esse seu jeito me deixa louco. Te adoro, me dá uma chance!!

De: Príncipe P/ Idiane
Esse lindos olhos seus, quando você me olha, fico tímido. Tenha dó de mim.

PARA REFLETIR:

A sinceridade é o cultivo da amizade, a honestidade é a amiga da perfeição.

FELIZ NATAL

E

PRÓSPERO ANO

ANO!!

Moka Apresenta Emendas ao Orçamento para Beneficiar a Saúde no Interior

O Deputado Estadual Waldemir Moka, líder do PMDB na Assembleia Legislativa, apresentou emendas modificativas à peça orçamentária elaborada pelo Executivo Estadual, buscando transferir benefícios para a área de saúde, principalmente do interior, bem, como a execução de projetos que aquecerão as economias dos Municípios de Bela Vista e Porto Murinho.

Em outra emenda modificativa, Moka sugere que seja acrescido ao orçamento do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul (FESA), o va-

lor de CR\$ 1,5 milhão no programa de operacionalização do Sistema Unificado de Saúde (SUS). Na mesma mensagem, o parlamentar cancela idêntico valor no projeto Desenvolvimento de Estudos e Projetos Especiais. A intenção do Deputado é carrear recursos para a reforma da Santa Casa de Misericórdia de Campo Grande.

JARDIM - O Município de Jardim também está na lista de beneficiados do Deputado peemedebista. No projeto de Lei nº 139/93, de sua autoria, ele apresenta nova emenda da

Secretaria de Estado de Saúde, acrescentando-se de CR\$ 2 milhões, aplicáveis no programa Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis. Para tanto, o Deputado sugere cancelamento do mesmo valor no projeto Desenvolvimento de Estudos e Projetos Especiais. Ao justificar a emenda, Waldemir Moka apontou a necessidade de reformar o Hospital Marechal Rondon, localizado no Município de Jardim, requerendo propriedade nas ações do Governo e, em vista do que, apresenta emenda para sejam alocados recursos para

sua implementação. BELA VISTA - Para o Município de Bela Vista, terá natal do parlamentar, emenda modificativa busca a construção do posto de saúde para o bairro Bela Vista, em conformidade de projeto e estudos elaborados pela Secretaria de Estado de Saúde. Por isso, a emenda acresce ao orçamento daquela pasta o valor de CR\$ 1,5 milhão, com destino ao projeto Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis, cancelando, ao mesmo tempo, idêntico valor no projeto Desenvolvimento de Estudos e Projetos

Especiais. PORTO MURINHO - Sem esquecer-se de que Bela Vista possui projeto de construção de um matadouro público, Waldemir Moka solicitou, na mesma emenda modificativa, disposta no projeto de Lei nº 139/93, fosse acrescentado ao orçamento do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul (DOP) recursos da ordem de CR\$ 1,5 milhão, cancelando o mesmo valor de outras dotações. Por outro lado, o parlamentar enviou requerimento à Empresa do Saneamento de Mato

Sul (SANESUL) solicitando a substituição da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Porto Murinho. O Deputado apontou que o equipamento é completamente obsoleto e vem com prometendo a qualidade da água consumida pela população. Com a troca de ETA, Waldemir Moka revela que a Sanesul passará a oferecer água com condições de atender completamente a demanda, como o consumo de água de melhor qualidade.

MATERIAS SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSERIDAS NO CURRÍCULO ESCOLAR 94

BONITO - Nos últimos oito anos Bonito projetou-se espetacularmente no setor turístico e sua fama a travessou fronteiras internacionais, atraindo visitantes de toda a parte do globo, que ficam maravilhados com as belezas naturais.

O progresso repentino apanhou todo mundo desprevenido, pois a cidade não oferecia o mínimo de condição para acomodar tanta gente.

Houve reação por parte das autoridades e da iniciativa privada. Empresários que vislumbraram o potencial que o turismo representa e que também vieram nessa avalanche, estão investindo pesado no setor com a implantação de hotéis de luxo, lanchonetes, organizadas agências turísticas, guias especializados, depósitos de bebidas, restaurantes, etc.

BONITO E SEGURO

Na enquete realizamos entre os turistas, soube-mos que a opção por Bonito está baseada nos rios de águas cristalinas, lindas cachoeiras, peixes em abundância, grutas misteriosas, bem como a riquíssima fauna e flora que ainda não foram "totalmente" violentadas pelo homem. Por outro lado, afirmam - "A segurança é um fator positivo, pois os trombadões e trombadinhas ainda não descobriram Bonito..."

Do jeito que ocorreu a expansão, se não houver uma exploração racional, tudo poderá desmoronar como um "castelo de areia!"

Todavia, largos passos estão sendo dados pela preservação do meio ambiente.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Através da Lei nº 636/93, o Prefeito José Arthur Figueiredo instituiu na Rede Municipal de Ensino a obrigatoriedade de matérias que tratam do meio ambiente. A disciplina passará a ser ministrada a partir do ano letivo de 1994. As Autoridades

Municipais estão promovendo a capacitação dos professores para um melhor resultado na conclusão da disciplina no currículo escolar.

Um grupo de professores de 1º grau, da 1ª a 8ª séries, já concluíram um curso de educação ambiental e aqui estiveram duas professoras da Fundação Neotrópica do Brasil, desenvolvendo o Projeto Bonito. São elas: Priscila Delgatto e Marcia Branilha.

"MAQUETE DA "SERRA DA BODOQUENA"

A Priscila, com material reciclável, elaborou uma enorme maquete da "Serra da Bodoquena", para que os professores pudessem se assimilar mais com as características da Região.

Além do total empenho de José Arthur Figueiredo, que vem oferecendo amplo apoio a ambientalistas até de Entidades Internacionais que aqui aparecem com frequência, o "Caso de Bonito" está na pauta da Secretaria do Meio Ambiente e Ibama, que redobram a fiscalização na área. Os proprietários de terras estão sendo conscientizados da proibição do desmatamento indiscriminado, principalmente nas proximidades de rios e riachos, a fim de preservar a mata ciliar, que protege os mananciais.

Entidades Internacionais também estão elaborando projetos de proteção ao meio ambiente de Bonito e recentemente houve um encontro no Rádio Clube de Campo Grande, com a participação de técnicos da SEMA e membros do UNICEF.

Portanto, a partir de janeiro de 94, farão parte do currículo escolar, aulas teóricas e práticas sobre a educação ambiental, mas Dna. Jandira Amorim de Oliveira, secretária Municipal de Educação, nos informou que a frequência às referidas aulas será obrigatória, mas não reprovatória.

PEDREIRO QUERIA ROUBAR A VIATURA DA POLÍCIA PARA FAZER UM FUZUÊ

O popular pedreiro - Gentil Ferreira (48 anos) mede quase dois metros de altura e quando está sóbrio é um bom profissional. Porém, depois que separou-se da esposa, entregou-se por completo ao vício da embriaguez.

Ultimamente, trabalhou quase dois meses para um "gato" na Fazenda Santa Otília e ficou enfurecido, porque quem o contratou recebeu do patrão e estava fazendo "corpo mole" para paga-lo. Indignado, esteve até na Delegacia para reclamar os seus direitos. Como nada foi resolvido, teria dito aos amigos que ia roubar a viatura da Polícia para fazer alguns "cavalos de pau" pelas ruas da cidade.

AFANOU UMA "MAGRELA"

Como não encontrou o veículo policial, ao passar defronte ao Banco do

Brasil, afanou uma bicicleta de propriedade do pastor Jonas, que ali estava estacionada.

O pedreiro não estava funcionando bem da "cuca", pois avisou a todos que havia roubado a "magrela" e ia vendê-la para tomar algumas pin-

gas, pois "ladrões não vão para a cadeia!"

Todavia, ele esqueceu-se que não é "nenhum co-larinho branco". Quando estava em um boteco na Vila Machado, tentando vender o "produto do furto" por apenas cinco mil cruzeiros, foi preso, in-

diciado em inquérito e recolhido ao xadrez.

Dando gargalhadas, afirmou que queria mesmo era a viatura da polícia para "fazer um fuzuê pelas ruas da cidade".

Dion e Marleide Representam MS na São Silvestre

Dion Anastácio, representante da Viação Cidade Morena e Corpo de Bombeiros, e Marleide Fátima Costa, de Maracaju, representarão Mato Grosso do Sul na próxima Corrida de São Silvestre, dia 31 de Dezembro, em São Paulo. O III GP de MS, em 12 mil metros nas ruas de Campo Grande, aconteceu na manhã de domingo (dia 12), com a participação de atletas de diversos Municípios.

Os vencedores do GP, ao adquirir o direito de participar da São Silvestre, vibraram muito com o resultado. Dion Anastácio corre desde 1987 e já esteve duas vezes na São Silvestre: em 1990 foi o 142º e em 1991 o 64º. Ele não correu em 1992. Marleide treina há apenas quatro meses e pela 1ª vez tem a chance de frequentar o seletor pelotão feminino que participa da São Silvestre, uma das mais importantes provas de pedestria do mundo.

COMENTÁRIO E OPINIÃO

O Illegal Ficou Legal

Depois de provocar o processo, a procura e a consequente prisão de PC Farias, o ato de receber dinheiro em campanha política, num patente ato corporativista, o Congresso Nacional aprova, que a partir de agora as empresas poderão ajudar candidatos a cargos públicos, injetando recursos financeiros para suas campanhas.

De repente o povo se vê frente a frente com mais uma atitude dos seus representantes, que de forma nenhuma condiz com a sua vontade e os seus anseios de moralização da vida pública. Mais uma vez, estaremos vendo os interesses dos partidos e dos seus candidatos serem colocados como prioridade.

Essa medida, que a exemplo de tantas outras, nos constrange e desacredita os políticos perante a opinião pública, legaliza um ato ilegal e vai permitir que os eleitos nos próximos pleitos, estejam "legalmente" comprometidos com os seus patrocinadores, patrocinadores estes, que nunca "investem" sem pensar em retorno.

Desgraçadamente, quando começamos a acreditar um pouco mais na classe política, imaginando que agora eles estejam pensando seriamente em mudar as coisas, pendendo para o lado da moralidade e da decência, eis que, somos surpreendidos pela legalização de um ato sempre suspeito, que vai contribuir ainda mais para a nossa incredulidade na classe política brasileira.

O Poder paralelo exercido pelas empreiteiras vai continuar, pois são elas as maiores patrocinadoras dos candidatos durante suas campanhas. São elas também as maiores interessadas em "ganhar - polpudos retornos" do Poder Público, através da sua participação nas obras dos governos, obras estas, que nem sempre terminam e que com raras exceções, deixam de ter seus custos superfaturados.

Existe um constrangimento geral das pessoas neste País, com relação à intenção dos pretendentes a cargos públicos. Apesar da presença de alguns baluartes da moralidade que ainda restam no seio do Congresso Nacional, ficamos ainda assim, com a impressão de que os "calculistas e oportunistas" ainda ganham de goleada, quando são chamados a decidir.

Sabemos que muitos elementos, mesmos chamuscados por denúncias, ainda sobrarão no meio daqueles que restarem depois da "prometida" devassa que vai haver em todos os cantos deste País, mas, agora sim, é competência do ELEITOR, saber separar aqueles que mesmo inocentados por falta de provas ou pelos benefícios da lei que é mais do que madrasta e fazer de tudo para deixá-los fora do contexto político.

O momento é de uma séria RENOVAÇÃO. Uma renovação de verdade, envolvendo sistemas, homens e idéias, pois somente assim poderemos voltar a sonhar. Sonhar com uma Nação decente e moralmente inatacável.

O político brasileiro precisa se conscientizar de que, enquanto ele se enche de privilégios e recursos para atingir os seus objetivos eleitorais, o povo, o pequeno empresário e as classes produtoras que impulsionam o nosso desenvolvimento, passam por sérios problemas de ordem econômico financeira, encontrando dificuldades de todos os níveis para a continuidade do seu trabalho. Ao contrário da classe política, que tem o poder de deliberar em causa própria - e isto eles fazem com exemplar maestria! - o povo, nas suas mais variadas camadas e classes sociais, fica relegado ao esquecimento, sem a mínima alternativa de solução para os seus intrincados problemas.

Essas atitudes geram revolta, descrédito e desestímulo e nos transforma nessa massa de desesperançados e incrédulos, mesmo quando testemunhamos ações de mais alta relevância moral, como alguns - que tem sido mostrados pela CPI do Orçamento.

- Queremos ter a chance de acreditar de verdade nos nossos homens públicos!...

JUVINO PAGA 5 BILHÕES DE FGTS

No dia 13 pp., o Prefeito - conseguiu colocar a Prefeitura Municipal de Caracol em dia com o FGTS.

Após assumir a Prefeitura o Prefeito Juvino, encontrou ainda em atraso o INSS e PIS/PASEP. A Prefeitura não conseguia assinar convênios à nível Federal, devido à falta de regularização do INSS, PIS/PASEP e FGTS, prejudicando muito a Prefeitura.

O montante pago pela Prefeitura foi de R\$ 5.622.444.220,05 (cinco bilhões, seiscentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte cruzeiros e cinco centavos), isso só do FGTS.

Isso colocou novamente a Prefeitura de Caracol a poder fazer novamente Convênios à nível Federal, onde irá beneficiar, com grandes recursos.

"Agora estamos só com um problema - disse Juvino - o ex-prefeito Cícero Barbosa havia assinado um Convênio com a Secretaria Estadual de Saúde e não prestou contas, o que nos está prejudicando, devido a falta dessa prestação de contas".

Juvino entrou com uma re-

presentação à Promotoria Pública de Bela Vista, para que obrigue o ex-Prefeito Cícero Barbosa à ressarcir aos cofres municipais o dinheiro daquele Convênio. Esse Convênio tinha por finalidade a implantação do SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Caracol, com transferência de recursos correspondente nos resíduos da Unidade de Cobertura Ambulatorial - UCA - repassados pelo INAMPS, para utilização exclusiva em custeio das atividades de Assistência à Saúde.

O valor recebido desse Convênio pelo ex-prefeito Cícero Barbosa foi de R\$ 1.652.114,00 - (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil e cento e quatorze cruzeiros).

"O ex-Prefeito Cícero Barbosa, recebeu esse dinheiro e não cumpriu com o Convênio, não prestou conta dos recursos recebidos e colocou o Município em adimplência perante a Secretaria de Saúde do Estado - disse Juvino - precisei tomar uma atitude drástica para acabar com tudo - isso. Recorri à Justiça, pois é o único meio que o nosso Municí-

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		FGTSFGTS	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Nº do Protocolo	Validade até
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		6.427/93	13.01.94
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Nº 677024	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		NOME DA EMPRESA	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		ENDEREÇO	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		RUA LIBINDO FERREIRA LEITE, 251	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CENTRO - CARACOL/MS	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		MATRÍCULA	AGÊNCIA DA CAIXA EM CGO ou GFF
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CAMPO GRANDE/MS	03217224/0001-32
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS			
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Certifico de acordo com o disposto na NS 594/98, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CAMPO GRANDE 13 DE DEZEMBRO de 1993	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Local	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Gerente de Nucleo	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Mec. 586.850-1	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Chefe de Divisão	

pio poderá reaver o dinheiro - "Espero que Justiça seja feita que lhe é de direito. desta vez", finalizou Juvino.

Conheço e Confio

Condenado à Revelia, ex-Prefeito de Bela Vista Devolve Dinheiro Público

Em virtude de não ter apresentado defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), uma vez intimado a justificar a aplicação de recursos públicos em contas impugnadas por aquela instituição, o ex-prefeito de Bela Vista, Edson Medeiros de Moraes, acabou condenado à revelia nas duas ações executivas apresentadas pela municipalidade de aquele Conselho Fiscal. A Prefeitura Municipal de Bela Vista, hoje representada pelo Prefeito Aarão Armoa Zacarias, com base no Artigo 77, § 4º da Constituição Estadual, com binado com Artigo 103 e o Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 048/90 (nova redação na Lei Complementar nº 064, 20/07/92), e seguindo a orientação e a documentação fornecida pelo TCE, autor da impugnação

de diversas despesas efetuadas na Administração de Edson Medeiros de Moraes, decidiu propor a competente ação de cobrança executiva contra o ex-prefeito. Devidamente intimado, não apresentou defesa e foi considerado revel e passível de execução, conforme prevê a legislação. Na ocasião da análise das despesas, as contas impugnadas somavam NCZ\$ 1.144.240,18. Já na data de apresentação do processo, em março último, a cobrança e os juros elevaram a cifra para R\$ 1.162.324.108,89. Hoje, o montante chegou a R\$ 17.053.183,13 no primeiro processo e a R\$ 142.374,41 em ação executiva semelhante. Até o momento, Edson Moraes já devolveu aos cofres municipais o total de R\$ 16.967.071,01,

abatidos da dívida principal. A impugnação de quatro relatórios de despesas pelo Tribunal de Contas acarretou também, para o ex-prefeito, a condenação para pagar multa de 200 Uferms junta aos cofres estaduais, além de ser forçado a cobrir todas as custas, juros de mora, atualização monetária e honorários estipulados em 20%. Como ainda não liquidou todos os débitos e não apresentou bens à penhora, o ex-prefeito ainda corre o risco de ter arrestados pela Justiça, tantos bens quantos forem necessários para saldar suas dívidas junto aos cofres dos poderes públicos municipal e estadual.

(Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Bela Vista)

Pedrossian Afirma que Trabalho de Ary Rigo tem Valor Inestimável

O ingresso do vice-governador e chefe da Casa Civil do Governo, Ary Rigo, no PTB, foi saudado enfaticamente pela liderança máxima da agremiação, o Governador Pedro Pedrossian. O Governador lembrou que antes da costura da aliança que sustentou sua candidatura ao Governo em 1990, o relacionamento com Rigo não era dos mais estreitos. "Mas depois, na nossa caminhada, ele se revelou homem de muita capacidade e é um companheiro de valor inestimável, por cujo trabalho pude dar a melhor assistência àqueles

que procuravam o Governador. É o companheiro ideal que nos permitiu formular projetos e fazer esta revolução administrativa", disse Pedrossian. Assim, o Governador Pedro Pedrossian se referiu a Ary Rigo, em entrevista coletiva durante a Convenção Regional do PTB que renovou a Executiva Regional e recepcionou Rigo e dezenas de novos petebistas.

"O Ary Rigo foi um companheiro de chapa. A nossa convivência política no passado não foi das mais estreitas. Mas ele se revelou homem

de muita capacidade, de muita lealdade. Foi um companheiro inestimável. Através dele pude dar assistência a todos os companheiros, políticos, todos aqueles que procuravam o Governador. E dessa forma eu encontrei o ambiente adequado para formular projetos, planos, e fazer a revolução administrativa que estamos operando.

Hoje o Rigo é estrela que brilha em nosso time, no cenário de Mato Grosso do Sul, exatamente por suas qualidades, por sua grande capacidade".

DAS MATAS AS PEDRAS - UM CAMINHO DE TRABALHO E TALENTO

José Glaucy Flôres

Existe um provérbio muito sábio que diz que:

"A audácia é a coragem do pobre" e meditando sobre ela, podemos concluir sem muito esforço que ela tem sido a alavanca mestra para o sucesso de muitos empreendedores.

Estou incluído - dentre aqueles privilegiados que tiveram a oportunidade de ver chegar em Bela Vista um garoto, vendedor de livros nos idos da década de 70, que por força do seu trabalho, que consistia em visitas domiciliares, acabou gostando da gente do lugar, dos seus costumes e resolveu ficar, estabelecendo-se logo, com um pequeno negócio de livros e congêneres.

Logo, foi juntando amigos e na véspera de um carnaval, juntamente com Álvaro Garcia de Souza e Wellington, resolveu levantar uma "grana" criando um jornaleco chamado de "O Joia", que foi impresso às pressas na nossa antiga gráfica à luz de velas, uma vez que a energia elétrica se apagava às 11 da noite e a "edição" deveria circular na manhã seguinte, para que se pudesse levantar o dinheiro pois o carnaval já começava naquela sexta-feira.

Com a experiência trazida de Baurú e Corumbá, onde foi jornalista e Editor, e com a retirada dos dois companheiros -

PEDRAS QUE ROLAM



IVALDO PEREIRA

Ivaldo Pereira, providenciava a contabilidade do Jornal - que passou a ser impresso em Ponta Porã, originando dali, daquele gesto de criatividade e audácia a empresa que hoje comanda.

Vencendo dificuldades com muita ação e trabalho, o "moço de Baurú", inicia - mais um desafio e com o seu Diário Regional à todo vapor, abrangendo diversas cidades da região - com um conceito editorial ímpar, inaugurou, já com sucesso, sua carreira de escritor lançando quase que paralelamente duas obras literárias

de valor indiscutível.

"Nas Matas do Perdido", com edição já esgotada e "Pedras - Que Rolam" lançada - nesta semana, também com um fundo que encerra uma mensagem séria e bem à gosto daquilo que vivemos nos dias atuais.

O ano de 1994, nos reserva ainda muitas surpresas agradáveis, advindas da audácia e da criatividade desse jornalista e escritor empreendedor.

Parabéns Ivaldo Pereira! - Teus filhos e teus amigos têm razões para se orgulhar de estar ao teu lado.

Ler é Cultura

Comentando

Por
Nancy

Agradecemos e Retribuímos

Os votos de Boas Festas recebidos: Reinaldo C. Azevedo e Flia - Londrina/PR; Juiz de Direito Dr. João de Oliveira Rodrigues e Flia, Itapetininga/SP; Gentil e Flor - Floricultura Floresta - Bela Vista; Deputado Akira Otsubo e Flia - Campo Grande; Adm Colegiada da Escola Castelo Branco - Bela Vista; Olga Zacarias - Presidente da Fundação Ação Social - Bela Vista; Senador Wilson Martins - Campo Grande; Randon - Caxias do Sul/RS; Orestes Quercia e Alaide - São Paulo/SP; Bosco Farinelli e Sandra Guedes - Atual Editora/SP; Hélio e Olga Mandetta - Campo Grande; Senador Rachid Saldanha Derzi e Sra - Brasília/DF; Deputado Alberto Rondon e Flia - Campo Grande; Elda M. Simões - Presidente do Abrigo dos Desamparados - Bela Vista; Cel. Sérgio Pacheco de Oliveira e Flia - B. Vista; Ver. José Carlos Barcelos e Flia - Caracol, Consuelo Barbosa - Coord. do Projeto Esperança, B. Vista.

Coroada de Sucessos

A Promoção do Hospital no dia 19 pp., na Praça Álvaro Mascarenhas. Durante o dia - Barracas de Salgados, refrigerantes, arroz, carreteiro, churrasquinho, sorvete, cerveja estiveram a disposição das pessoas que lá circulavam. A noite foi o Bingo, onde 13 prêmios foram sorteados.

A PRESIDENTE DO HOSPITAL

Bernadete Rondon e sua equipe, alguns rotarianos e suas esposas trabalharam durante o dia todo para bem atender o público - que prestigiou a promoção. A todos que de uma forma ou de outra colaboraram os agradecimentos de toda a Equipe da Beneficência Hospitalar São Vicente de Paula.

NOSSOS PARABÊNS AOS ANIVERSARIANTES

25/12 - Marcos Almirão
30/12 - Dr. Renato de Souza Rosa
30/12 - Victor Hugo Velásquez Pereira

A Farmácia Moderna

Do Rotariano Soleiman Tebichrane estará distribuindo no dia 25/12/93 das 07:00 às 12:00 horas em frente a Farmácia Moderna, cerca de 6.000 prêmios às crianças até 09 anos já inscritas. Soleiman adquiriu com recursos próprios cerca de 10.300 prêmios até o momento cerca de 5000 crianças estavam inscritas. Nossos parabéns ao Solimam por gesto tão nobre!

O Rotary

E Casa da Amizade, realizaram no dia 20 pp., um jantar dançante, em sua sede, onde aconteceu troca de presentes pelo encerramento do ano!

O DELICIOSO

Jantar e sobremesa, foi feito pela Sra. Jacqueline Batilani Loureiro. Mereceu elogios de todos!

O ANIMADO SOM FICOU

A cargo de Juscelino Rodrigues.

ENFIM, FOI

Uma noite de conagração e muito companheirismo.

ANIVERSARIOU

No dia 22 pp., a Sra. Flaviana, a Vó Baiana. Morando atualmente na Bahia, Vó Baiana veio comemorar seus 73 anos com Gaudioso, Vitoriana, enfim, com os belavistenses. Felicidades!!

Os Empresários

Paulo e Kátia, a partir desta semana já estarão atendendo os apreciadores das bebidas da Antártica. Será onde já funcionava o depósito da Antártica. Telefone 439-1369. Você que vai fazer uma Festa, lá além das

Nossos Parabéns

Pelo êxito alcançado no Vestibular para Direito na Socigran em Dourados: Jane Velásquez, Daniela R. Rodrigues e Alessandra Proença Leite.



Alessandra Proença Leite

bebidas, oferece: mesas, cadeiras e freezers, água mineral e vinhos. Confira, preços acessíveis e facilidade nos pagamentos!!

O PERFIL DO NOVO POLITICO

Como consequência das Comissões Parlamentares de Inquérito - a que levou ao afastamento do Presidente Collor de Melo e da atual - que investiga o mau uso das verbas do orçamento, começa a ser delineado um novo perfil para o político brasileiro. A honestidade será talvez o valor mais exigido pelo eleitor. Declarações de bens e de rendas, extratos bancários, currículos objetivos e transparentes inundarão os Jornais, os programas de TV e de rádio, as cartas aos eleitores amigos e o verso do tradicional folheto. Os "santinhos" deverão desaparecer, substituídos por plaquetes ricas em detalhes biográficos, curriculares e profissionais. A questão ética, ao se sobrepor às propostas eleitorais, deslocará o eixo do marketing político para uma visão

e uma discussão ampla dos problemas nacionais, regionais e mesmo locais.

Se a esta exigência inevitável dos participantes das futuras eleições, for acrescentada a reforma do sistema eleitoral, especialmente com a adoção do voto distrital, podemos ter a esperança de uma enorme mudança nos novos quadros políticos.

Candidatos dignos e competentes, eleitores atentos e exigentes e uma legislação eleitoral restritiva e rigorosa, eis a fórmula mágica da transformação e aprimoramento da representação política no País, com benéficas consequências não só para o exercício dos Poderes, mas para todas as instituições sociais e políticas.

OS "Santinhos" de verão desaparecerão, substituídos por plaquetes ricas em detalhes biográficos.

Culinária Tender Natalino

Tempo de Preparo: 30 minutos - Rendimento: oito porções - Uso: prato principal

Ingredientes - 1 tender sem osso de 2,5 kg e cravos da Índia. Calda: 1 xícara (chá) de Karô, 1 colher (sopa) de mostarda e 1 colher (sopa) de manteiga. Para decorar: fatias de abacaxi; pêssego em calda em metades; cerejas em calda e ameixa em calda.

Preparo - Retire o couro e o excesso de gordura do tender. Coloque numa assadeira e leve ao microondas por dez minutos em potência alta. Vire e volte ao forno por mais dez minutos, em potência alta. Retire do forno, besunte com a calda que se prepara assim:

Num refratário pequeno coloque o Karô, a

mostarda e a manteiga. Misture bem. Leve ao microondas, por dois minutos, na potência média. Espete alguns cravos no tender e leve-o novamente ao forno, por cinco minutos em potência alta.

Retire do forno, espere esfriar. Embale com filme plástico e leve ao freezer, por até 90 dias.

Para descongelar: na véspera, tire do freezer e leve-o à geladeira.

Antes de servir, coque-o em um refratário e leve ao microondas.

(Suplemento Feminino)

EU
QUE
SERÁ SE
NÃO, NUNCA
NATAL ARMAR
UMA ÁRVORE DE
TUDO DO MEU CORAÇÃO
E NELA PINDO
PAR EM VEZ DE PRESEN-
TES, OS NOMES DE TODOS
OS MEUS AMIGOS. OS AMI-
GOS DE LONGE E DE PERTO, OS
AMIGOS E OS MAIS RECENTES.
OS QUE VEJO CADA DIA E OS QUE
RARAMENTE ENCONTRO. OS SEMPRE
LEMBRADOS E OS QUE, ÀS VEZES FICAM
ESQUECIDOS. OS CONSTANTES E OS INTER-
MITENTES. OS DAS HORAS DIFÍCEIS E OS
DAS HORAS ALEGRES, OS QUE SEM QUERER, EU
MAGOEI, OU, SEM QUERER ME MAGOARAM AQUELES
A QUEM CONHEÇO PROFUNDAMENTE E AQUELES DE
QUEM NÃO ME SÃO CONHECIDAS A NÃO SER AS APAREN-
CIAS, OS QUE POUCO ME DEVEEM E AQUELES A QUEM
MUITO DEVO. MEUS AMIGOS HUMILDES MEUS AMIGOS IM-
PORTANTES, OS NOMES DE TODOS OS QUE JÁ PASSARAM PELA
MINHA VIDA. UMA ÁRVORE DE RAÍZES MUITO PROFUNDAS PARA
QUE SEUS NOMES NUNCA SEJAM ARRANCADOS DO MEU CORAÇÃO. DE
RAMOS MUITO EXTENSOS
PARA QUE NOVOS NOMES
VINDOS DE TODAS AS
PARTES, VENHAM JUNTAR
SE AOS EXISTENTES.
DE SOMBRA MUITO AGRA-
DÁVEL PARA QUE NOSSA
AMIZADE SEJA UM ALEN-
TO DE REPOUSO NAS
LUTAS DA VIDA.....

QUE O NOVO ANO SEJA INTENSAMENTE VIVIDO E QUE A ALEGRIA
DA AMIZADE SE FAÇA PRESENTE A CADA DIA

FELIZ NATAL E PRÓSPERO ANO NOVO

(Todos Nós)

AVISO

O BANCO DO BRASIL, POR SOLICITAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COMUNICA QUE:

- NO DIA 24/12/93, O EXPEDIENTE BANCÁRIO PARA O PÚBLICO, EM TODAS AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SERÁ DAS 09:00 às 11:00 HORAS.

- NO DIA 30/12/93, O EXPEDIENTE PARA O PÚBLICO EM TODAS AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SERÁ NORMAL: (DAS 10:00 às 15:00 HORAS)

- NO DIA 31/12/93, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE BANCÁRIO PARA O PÚBLICO.

PEGUE A NOTA!

PEGUE A NOTA!
PEGUE A NOTA!

Você vai fazer alguma compra hoje? Val mandar fazer algum conserto, contratar serviços? Seja qual for a situação, não se esqueça de pedir a nota fiscal. A partir de janeiro, qualquer nota fiscal pode valer prêmios, milhares de prêmios... mas as notas de dezembro já estão valendo! Logo logo você vai saber como trocá-las por raspadinhas! E quanto mais notas você conseguir juntar, mais chances terá de ganhar bicicletas, brinquedos, eletrodomésticos, motos... e até um Ômega zero quilômetro! Ao concorrer, você também estará ajudando várias entidades beneficentes que irão ganhar prêmios em dinheiro! E então? Não se esqueça, pegue a nota!



Raspadinhas com prêmios instantâneos:

Brinquedos, bicicletas, motos, eletrodomésticos. E ainda o sorteio de um Ômega zerinho no final da série!



Se você é dirigente de alguma entidade beneficente fale com o prefeito de sua cidade e veja as condições para participar dessa campanha.

PREFEITURAS MUNICIPAIS
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO

lotesul
LOTERIA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Governo MS
O futuro agora

Prefeito Pires Luta pela Saúde dos Jardinenses

É entrega ao Hospital e Equipamentos para o Centro Cirúrgico no valor de R\$ 1.528.000,00.

O material foi conseguido através da Fundação Nacional de Saúde que, através de Convênio repassou-o para a Prefeitura.

A chegada do Centro Cirúrgico para o Hospital Marechal Rondon veio coroar uma luta antiga do Prefeito Pires e sua Secretária de Saúde, Dra. Maria de Lourdes dos Reis, que batalharam até que, o mesmo, chegasse ao nosso nosocômio.

A população jardinense terá um melhor atendimento Hospitalar e agradece ao Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde de MS, Dr. Antonio Urt Filho, por viabilizar o Convênio com a Prefeitura de Jardim, à Dra. Maria de Lourdes por seu esforço em conseguir-lo e ao Prefeito Pires pelo Convênio assinado e repasse ao Hospital de Jardim.

No ato da entrega muitos políticos estavam presentes e o Presidente do Hospital Mal. Rondon - Luiz Eduardo G. Grubert agradeceu a presença dos mesmos e, recebendo o material em nome de toda a



retoria, teceu elogios aos responsáveis por mais este ato de amor ao povo jardinense.

Agora resta que os políticos que estavam presentes se sensibilizem e consigam que se termine as obras do Hospital pa-

ra que o Centro Cirúrgico possa ser instalado. Aí teremos mais uma festa e muitos agradecimentos àqueles que se preocupam com a saúde do jardinense.

Representando o Dr. Urt estava o Dr. Alex

amigo incontestado de nosso povo.

A todos que tornaram esse sonho uma realidade os agradecimentos, sinceros do povo jardinense e parabéns à Diretoria do Hospital Mal. Rondon pela belíssima aquisição.

Pegue a Nota, Ganhe Prêmios e Ajude Entidades Benéficas

A Campanha "Pegue a Nota", recém lançada pela Secretaria de Estado de Fazenda, é muito mais que uma campanha de premiações comum. Todo consumidor que participar poderá também ajudar uma entidade beneficente e dar a sua contribuição a tantas pessoas que precisam de ajuda. As notas de dezembro já podem ser guardadas porque, já em janeiro, elas poderão ser trocadas por cupons de "raspadinhas". A premiação é tripla: as raspadinhas vão com prêmios instantâneos, na sua maioria brinquedos e eletrodomésticos. Se o bilhete não for premiado, você poderá guardar metade dele para concorrer, no final da série, ao sorteio de vídeo-cassetes, televisores, motos e um carro zero quilômetro.

Os prêmios não param por aí. A outra metade do bilhete poderá ser doada a uma entidade beneficente cadastrada na campanha, que receberá, através de sorteio, prêmios em dinheiro. Em breve serão divulgados os postos de troca, onde o consumidor poderá levar suas notas e pegar os bilhetes de raspadinha. Esta verdadeira festa de prêmios vai começar no mês de janeiro, com a série Ômega, cujo sorteio final premiará o ganhador com um Ômega zerinho. Não há dúvidas de que, com tantos prêmios, o "Pegue a Nota" já "pegou!"

NOSSA MENSAGEM

É tempo de paz. Tempo de reflexão. A valer o que foi feito, o que deixamos de fazer, somar experiências, dar continuidade ao processo de aprendizagem. Vivemos aprendendo.

Somos gratos aos leitores, anunciantes, aos que se utilizam de nossos Jornais veiculando propagandas, matérias, reportagens, aos que sonham conosco os mesmos sonhos, o de construir um mundo melhor.

Estamos caminhando, com os próprios pés, adquirimos SEDE PRÓPRIA em Caracol, uma nova impressora "off sett" para a divisão gráfica, vamos, também, informatizar os jornais, melhorando a qualidade de impressão, um novo visual.

Com certeza, 1994 será um ano de inovações.

Projetos para adquirir sedes próprias em Antonio João e Porto Murtinho estão em andamento, assim como novos equipamentos para a gráfica e Jornais.

NÓS CONFIAMOS E ACREDITAMOS NO SUDOESTE E FRONTEIRA, NA MISSÃO DE CONSTRUIR UM PAÍS NOVO, CONTAMOS COM VOCÊ.

Feliz Natal e
Próspero Ano Novo
Todos Nós

JORNAIS:

Tribuna da Fronteira
(Diário Regional)

Tribuna Murtinhense

Correio Jardinense

Gráfica e Editora
Apa

OBS: Em 1994 haverá a fusão da Rede Belavistense de Jornais e Gráfica e Editora Apa, para surgir a EDITORA BELA VISTA (EDIBEL)



Tribuna da Fronteira Diário Regional

QUE O POVO SEJA BEM INFORMADO

FUNDADO EM 20/02/1972

DIRETOR-REDAÇÃO-CHEFE: Ivaldo Pereira
DIRETORA ADMINISTRATIVA: Maria Estela Velásquez Pereira

SECRETÁRIO DE REDAÇÃO: Ubaldino Rodrigues

REPORTAGENS: João Carlos Velásquez, André Ávalos, Firmino de Barros

REDAÇÃO, DEPARTAMENTO COMERCIAL E PARQUE GRÁFICO - Avenida Tribuna da Fronteira, 564 - Caixa Postal 23 - FONE (067) 439 - 1410 - Bela Vista - MS

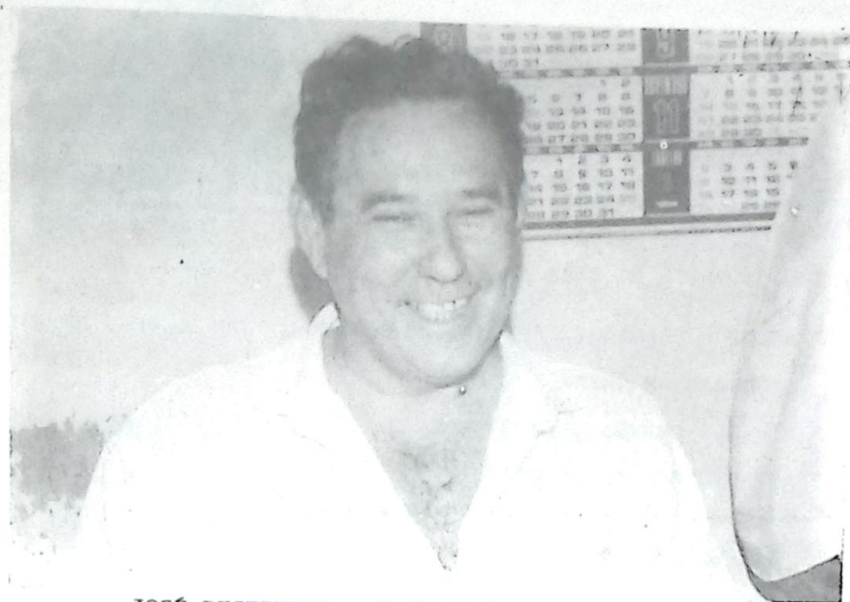
SUCURSAIS: Jardim, Porto Murtinho, Antonio João, Bonito, Caracol, Campo Grande e correspondente em Brasília e São Paulo

Propriedade da Rede Belavistense de Jornais Ltda
CCC - MF 15.513.703/0001-90

O JORNAL NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS ARTIGOS ASSINADOS OU DE ORIGEM DEFINIDA

Não devolvemos originais

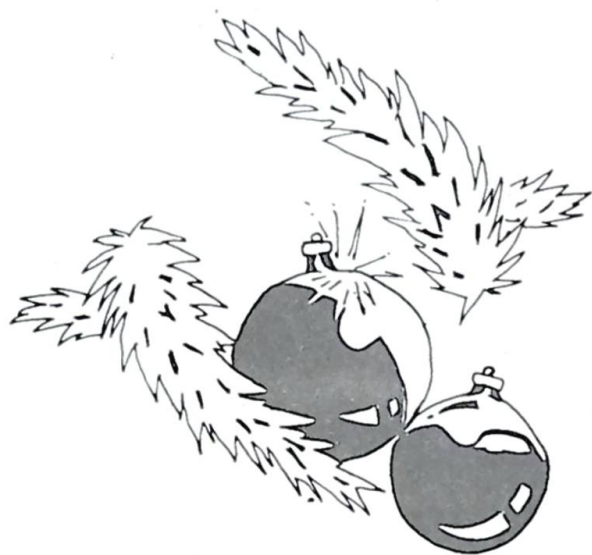
Feliz Natal!



JOSÉ DESTEFANI - PROPRIETÁRIO

O ANO NOVO É SEMPRE ABERTURA DE NOVAS ESPERANÇAS.

A NOSSA É A DE QUE
CONTINUAMOS A MANTER COM
AMIGOS , CLIENTES E FORNECEDORES
OS FORTES LAÇOS DE AMIZADE,
RESPEITO E COLABORAÇÃO,
BÁSICOS PARA NOSSO MÚTUO SUCESSO



Supermercado
São José

JARDIM - MS



FELIZ 1994



Bom Natal

A ALEGRIA DO NATAL
AUMENTA A ESPERANÇA EM UM
ANO DE MUITAS REALIZAÇÕES

BOAS FESTAS!

FELIZ 1993 !

SÃO OS VOTOS DO

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL

AGÊNCIA - PORTO MURTINHO - MS

ALMIR STEIN - GERENTE



UM MOMENTO FORTE DE ESPERANÇA

NATAL...

RENASCE A ESPERANÇA ENTRE

OS HOMENS...

RENASCE A BUSCA DA PAZ E

DO AMOR...

QUE EM 1994

POSSAMOS VIVER COM MAIS

ESPERANÇA NUM

CLIMA DE MUITA PAZ E AMOR.

BOAS FESTAS!

SÃO OS VOTOS DA CASA AMERICANA - PORTO MURTINHO MS

* SECOS E MOLHADOS, FRUTAS, LATÍCIÑIOS, CONFEÇÕES, PRESENTES

MIUDEZAS EM GERAL

* RUA DR: CORREA , 737 - FONE - 287-1211

* AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA



N
E
L
S
O
N

F
E
R
E
S

NATAL

O NATAL É UM BOM MOMENTO

PARA BRINDARMOS AOS

SUCESSOS ALCANÇADOS, BRINDEMOS TAMBÉM

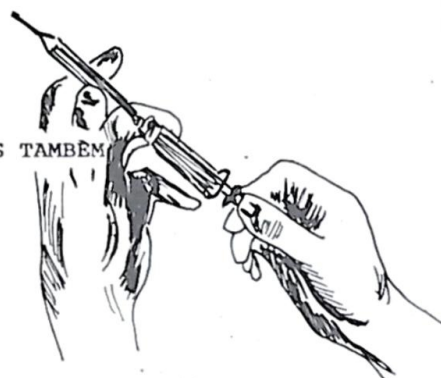
AO ANO QUE CHEGA

SEJA AINDA MELHOR COM MAIS

ALEGRIAS E REALIZAÇÕES!

FELIZ NATAL

SÃO OS VOTOS DA : FARMÁCIA MURTINHENSE - PORTO MURTINHO/MS



BOM

A ALEGRIA DO NATAL

NOS AUMENTA A ESPERANÇA

EM UM

ANO NOVO

DE MUITAS REALIZAÇÕES.

FELIZ NATAL E

PRÓSPERO ANO NOVO !

SÃO OS VOTOS DE : HEITOR MIRANDA DOS SANTOS E FAMILIA



NATAL!

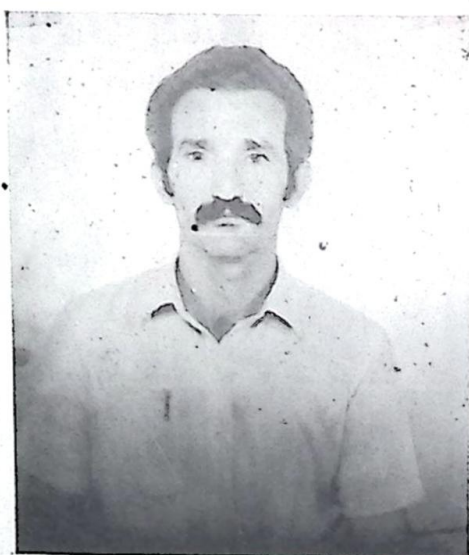


A FRATERNIDADE É A
CHAMA QUE ILUMINA
O CAMINHO DA PAZ!

BOAS FESTAS !

SÃO OS VOTOS DE:

WANDERLEY LOUBET E FAMILIA



Feliz Natal

MAIS DO QUE SIMPLES MENSAGENS,

ESTAMOS ENVIANDO NOSSOS

SINCEROS DESEJOS DE UM

NATAL DE PAZ E AMOR,

E UM ANO NOVO DE

REALIZAÇÕES E FELICIDADE.

FELIZ NATAL,

PRÓSPERO ANO NOVO

SÃO OS VOTOS DE:

BEIRA RIO HOTEL

PROPRIETÁRIO :

FELIX HERMÍNIO FERES

PORTO MURTINHO - MATO GROSSO DO SUL

* ATENDIMENTO CAMARADA!

* ÓTIMOS PREÇOS !

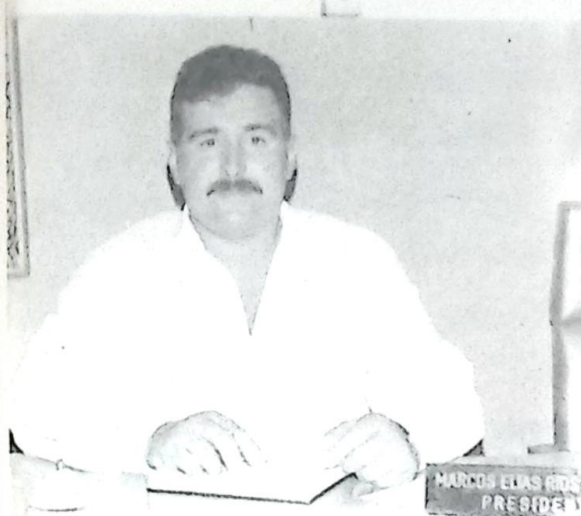


BOAS FESTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA Natal...

É HORA DE ELEVAR NOSSOS CORAÇÕES,
PENSANDO CARINHOSAMENTE
NAQUELES QUE COMPARTILHARAM
CONOSCO A JORNADA DESTA ANO.
A ESSES COMPANHEIROS,
NOSSOS SINCEROS AGRADECIMENTOS POR
TODA COLABORAÇÃO, DESEJANDO-LHES
PROGRESSO E FELICIDADE NO ANO QUE
SE INICIA.
MAIS DO QUE SIMPLES MENSAGEM,
ESTAMOS ENVIANDO NOSSOS
SINCEROS DESEJOS DE UM
NATAL DE PAZ E AMOR!



Marcos Elias Rios da Cruz (PMDB)
- Presidente



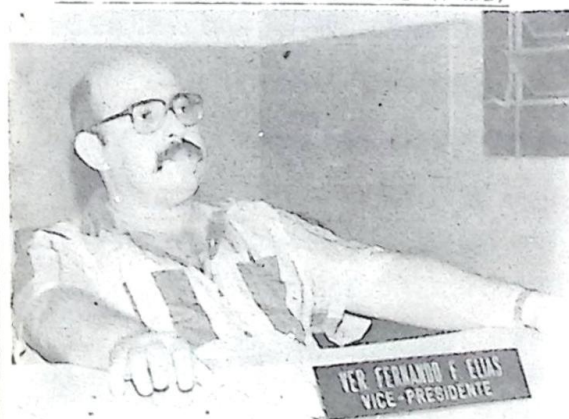
Luiz Alexandre L. Palmiéri (PTB)

VEREADORES:

FERNANDO DE FREITAS ELIAS
MARCOS ELIAS RIOS DA CRUZ
FERNANDO JORGE DE BARROS
ORLANDA FREITAS DOS SANTOS
GERALDO PINHEIRO MURANO
ISRAEL CHAMORRO
LUIZ ALEXANDRE LOUREIRO PALMIÉRI
MARCOS RONDON DE OLIVEIRA
RONEY MORAES SIMÕES



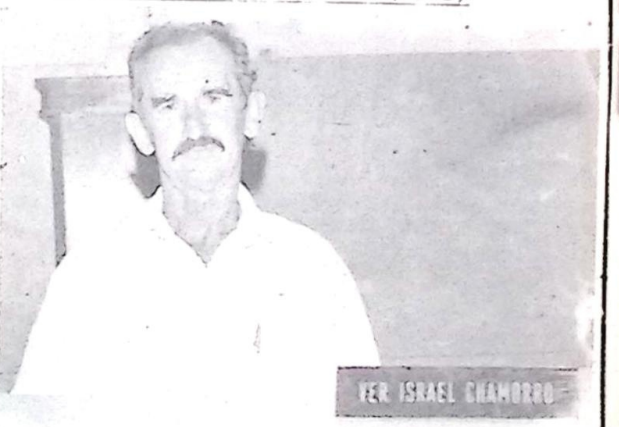
Orlanda Freitas dos Santos (PMDB)



Fernando de Freitas Elias (PMDB)
Vice-Presidente, Líder do prefeito e Presidente Eleito para o ano de 1994.



Geraldo Pinheiro Murano (PSDB)



Israel Chamorro da Rocha (PMDB)



Fernando Jorge de Barros - (PMDB)
- 2º Secretário



Marco Rondon de Oliveira (PP)



Roney Moraes Simões - (PSDB)

Feliz Natal

Feliz Ano Novo

Jesus Nasceu



FELIX ALVES - PROPRIETÁRIO

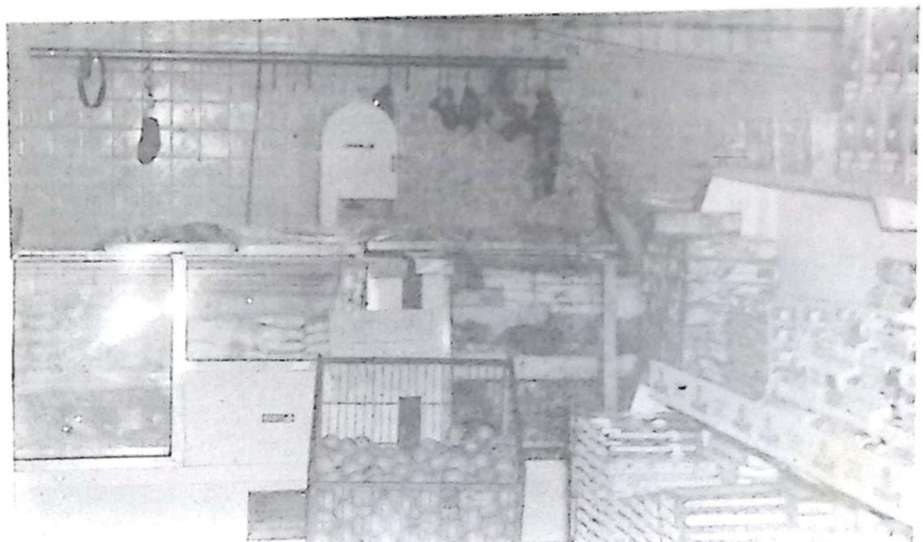
JUNTOS COM CRISTO, QUE
RENASCE NESTE NATAL,
LUTEMOS PARA TER UMA
SOCIEDADE MAIS JUSTA E FELIZ

FELIZ NATAL, PRÓSPERO ANO NOVO!
SÃO OS VOTOS DO:



SUPERMERCADO PANTANAL

* PORTO MURTINHO - MS



UM BOM NATAL!

NATAL - QUE RENASÇA EM TODOS A ESPERANÇA,
A CORAGEM E A ALEGRIA COM A
LEMBRANÇA DE QUE DEUS ESTÁ JUNTO
DE NÓS.

NATAL - SEMPRE SE RENOVA O NASCIMENTO DE
NOVAS IDÉIAS, NOVOS PROJETOS,
NOVAS PERSPECTIVAS, NOVOS
DESAFIOS.

FELIZ 1994



COMERCIAL ISLA MARGARITA

PRODUTOS IMPORTADOS EM GERAL

MATERIAIS ELETRÔNICOS, MOTORES DE POPA, CAÇA E PESCA

FONE (067) 287-1341

PORTO MURTINHO - MS

AUTO POSTO PANTANEIRO

SERVIÇO DE POSTO EM GERAL - COMBUSTÍVEL FILTRADO,

LUBRIFICANTES E TROCA DE ÓLEO - LAVAGENS E

BORRACHARIA.

ATENDIMENTO PERSONALIZADO

RUA DR. CORREA, 700

FONE / FAX - (067) 287-1238

PORTO MURTINHO - MS



BOAS FESTAS

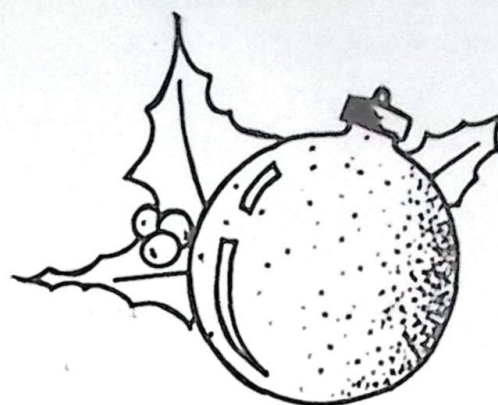
QUANDO O NATAL SE APROXIMA, NOS LEMBRAMOS
DAS DIFICULDADES QUE ENFRENTAMOS
DURANTE TODO ANO.

MAS A MAGIA DESTA DATA NOS DÁ A
CERTEZA DE UM AMANHÃ MELHOR E,
CADA VEZ MAIS, ACREDITAMOS QUE O ANO
NOVO SERÁ MAIS FELIZ,
CHEIO DE ESPERANÇA,
REPLETO DE PAZ.

FELIZ NATAL E
PRÓSPERO ANO NOVO!

SÃO OS VOTOS DO: SUPERMERCADO TIMBIRI

- AILTON F. DOS SANTOS - CARACOL - MATO GROSSO DO SUL



Boas Realizações



NO MOMENTO EM QUE O PENSAMENTO SE ELEVA ATÉ
AQUELE QUE, COM SEU SORRISO E SUA PROMESSA É
O CENTRO DO NATAL, DIZEMOS A TODOS QUE
ESTIVERAM CONOSCO EM PENSAMENTO, PALAVRA E TRABALHO
O NOSSO MAIS SINCERO RECONHECIMENTO.
FELIZ NATAL E PRÓSPERO ANO NOVO.

SÃO OS VOTOS DE:

MARCIONILIO RODRIGUES DOS SANTOS E MATILDE
CARACOL - MS -



Bom Fim de Ano



NATAL, RENASCE A ESPERANÇA ENTRE OS HOMENS...

RENASCE A BUSCA DA PAZ E DO AMOR...

QUE EM 1994, POSSAMOS VIVER COM MAIS ESPERANÇA,
NUM CLIMA DE MUITA PAZ E AMOR.

BOAS FESTAS.

É O QUE LHES DESEJA O CLUBE SANTA ROSA

DE : RAMÃO PEREIRA

CARACOL - MS

Feliz Natal



ATRAVÉS DO TRABALHO ESTIVEMOS LIGADOS NO ANO QUE SE
ENCERRA, QUE EM 1994 CONTINUAMOS
TRABALHANDO, CRESCENDO E
PROGREDINDO JUNTOS.

FELIZ NATAL,

PRÓSPERO ANO NOVO

- É O QUE LHES DESEJA O:

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - AGÊNCIA CARACOL - MS



QUE OS MAIS ALEGRES ACORDES DO NATAL SOEM
POR TODO ANO NOVO,
ESPALHANDO SUA MÚSICA DE PAZ E ALEGRIA...

A TODOS QUE CONOSCO COMPARTILHARAM A ALEGRIA
DO ANO QUE SE PASSOU,

DESEJAMOS MUITA PROSPERIDADES, SAÚDE ...

SÃO OS VOTOS : VEREADOR PASCHOAL PUCHETA E FAMÍLIA

Felicidades

A TODOS AQUELES QUE LUTAM
E TRABALHAM POR UM
AMANHÃ MELHOR,
DESEJAMOS UM NATAL
DE ALEGRIAS E ESPERANÇAS,
QUE LEVARÃO A UM ANO NOVO
DE FELICIDADE E PROGRESSO,
AMOR E PAZ.

FELIZ NATAL

SÃO OS VOTOS DE:

JESUS DELBAR FERREIRA LEITE E FAMÍLIA

CARACOL - MS



Que tudo se realize



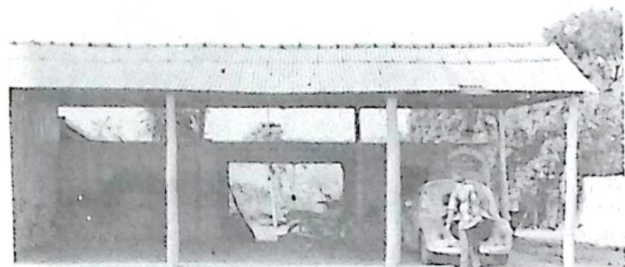
QUE A PAZ E A ALEGRIA DO NATAL ESTEJAM PRESENTES EM
TODO ANO NOVO.

A ESPERANÇA DO AMANHÃ É FRUTO DO TRABALHO DE HOJE.
QUE O NATAL FORTALEÇA A ESPERANÇA,
ILUMINANDO DE AMOR, PAZ E ALEGRIA
O ANO QUE SE INICIA

BOAS FESTAS !

SÃO OS VOTOS DE :

* HORÁCIO GODOY E FAMÍLIA - CARACOL - MS



PAZ
e
ALEGRIA

O TRABALHO NOS MANTEVE LIGADOS TODO ESTE ANO.
AGORA, O NATAL NOS LEVA A REFLETIR SOBRE
TUDO O QUE PASSOU,
PARA JUNTOS SEGUIRMOS EM FRENTE,
PROGREDINDO E CRESCENDO NO ANO NOVO.

BOAS FESTAS

SÃO OS VOTOS DA BORRACHARIA CARACOL
DE CLODOALDO CENTURIÃO



Boas Festas

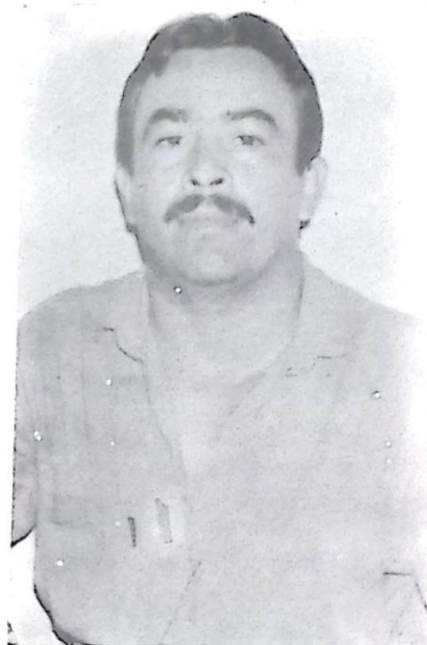
O NATAL É UM ÓTIMO MOMENTO
PARA REPENSAR O PRESENTE
E TRAÇAR NOVOS PLANOS
PARA UM FUTURO DE ESPERANÇA
E REALIZAÇÕES.

BOM NATAL E

PRÓSPERO ANO NOVO !

SÃOS OS VOTOS DE:

LIQUINHO CENTURIÃO E FAMÍLIA
CARACOL - MS



Bom Natal



EM 1993 TRABALHAMOS, DISCUTIMOS, CRIAMOS, CONQUISTAMOS...
QUE EM 1994, TENHAMOS MAIS TRABALHO, PARA DISCUTIR
MELHOR, A FIM DE CRIARMOS MAIORES
RECURSOS E CONQUISTARMOS
NOVOS HORIZONTES.

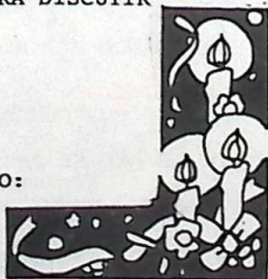
BOAS FESTAS

- SÃO OS VOTOS DO:

CARACOL-MS

* POSTO PORTEIRA

* MANECO DOS SANTOS



A FELICIDADE DEPENDE UNICAMENTE DE NÓS.
NESTE NATAL, VAMOS PROCURÁ-LA DENTRO
DE CADA UM.
PARA NO ANO NOVO,
APROVEITÁ-LA A CADA INSTANTE.

FELIZ NATAL E PRÓSPERO ANO NOVO.

* COMERCIAL LIMA - VALDOMIRO LIMA E FAMÍLIA



C
A
R
A
C
O
L

BOAS FESTAS

QUE NESTE NATAL POSSAMOS REFLETIR
NO EXEMPLO SIMPLES E HUMILDE DE JESUS,
PARA CONSTRUIR NO ANO NOVO,
A VERDADEIRA FELICIDADE!

AOS NOSSOS AMIGOS, ERGUEMOS
UM BRINDE DESEJANDO O MAIS
FELIZ NATAL E UM ANO NOVO
DE GRANDES REALIZAÇÕES.

SÃO OS VOTOS DA: LANCHONETE PAQUERA - JARDIM - MS
PROPRIETÁRIA: VALDETE BRAGA AZAMBUJA



JARDIM - MS



FELIZ 1994

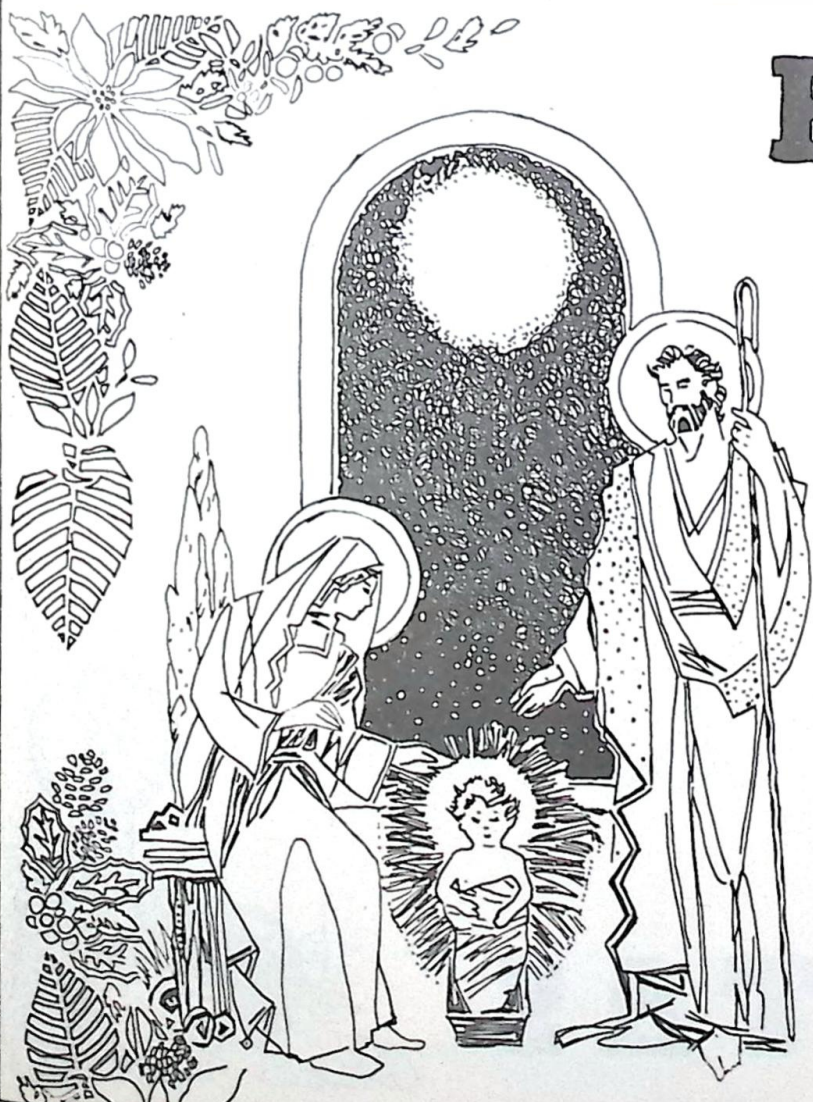
O NATAL FAZ RENASCER EM CADA PESSOA
A ESPERANÇA DE UM MUNDO MELHOR !
FELICIDADE, PAZ E HARMONIA,
SÃO OS VOTOS QUE ARDENTEMENTE FAZEMOS
NO TRANSCORRER DE UM
ALEGRE NATAL E NO
LIMAR DE UM ANO NOVO REPLETO
DE ESPERANÇAS.

SÃO OS VOTOS DA:

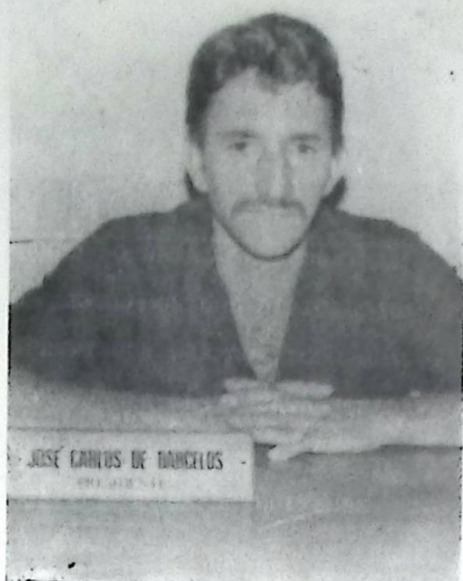
TAPEÇARIA HORIZONTE

DE: VALTER ACOSTA

- JARDIM - MS



Câmara Municipal de Caracol



VEREADOR JOSÉ CARLOS BARCELOS

ESTE É O MELHOR MOMENTO PARA REPLETIRMOS EM TUDO O QUE SE PASSOU NESTE ANO.

QUE EM 1994

POSSAMOS ESTAR NOVAMENTE JUNTOS,
APROVEITANDO AS EXPERIÊNCIAS POSITIVAS QUE TIVEMOS E
PARTINDO PARA NOVAS E FELIZES REALIZAÇÕES
FELIZ NATAL E PRÓSPERO ANO NOVO !

VEREADOR :

JOSÉ CARLOS BARCELOS - PRESIDENTE

MILTON BENDER

THIRSON FERREIRA LEITE

ESTANISLAU NUNES

PASCHOAL PUCHETA

EVALDO DE MOURA PEREIRA

DORALINA RODRIGUES LEITE

JOSÉLIO DOS SANTOS

DARCY SOUZA NETO



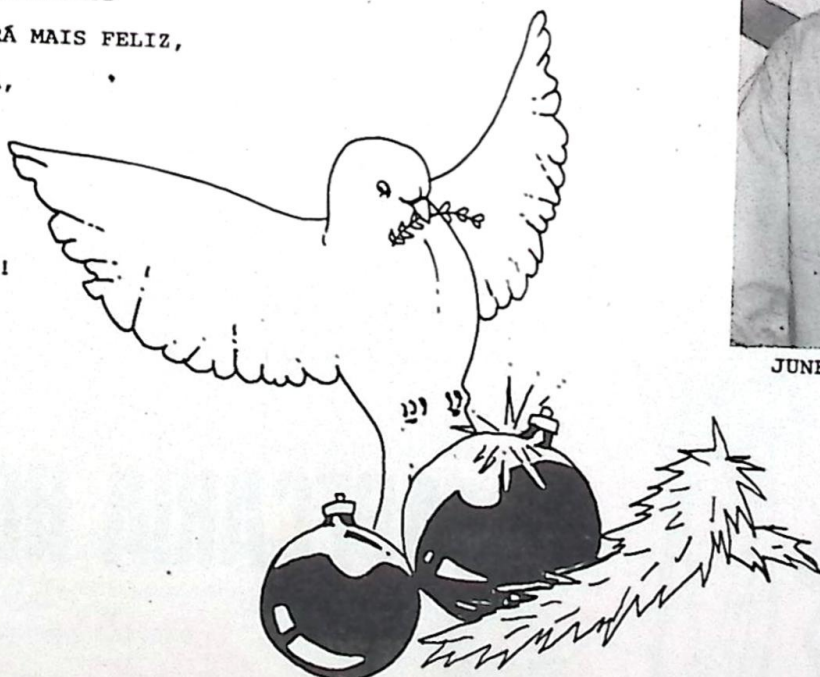
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

QUANDO O NATAL SE APROXIMA,
NOS LEMBRAMOS DAS DIFICULDADES QUE
ENFRENTAMOS DURANTE TODO O ANO.
MAS A MAGIA DESTA DATA NOS DÁ A CERTEZA DE UM
AMANHÃ MELHOR E,
CADA VEZ MAIS; ACREDITAMOS
QUE O ANO NOVO SERÁ MAIS FELIZ,
CHEIO DE ESPERANÇA,
REPLETO DE PAZ.

FELIZ NATAL,
PRÓSPERO ANO NOVO !



JUNEIR MARQUES - PRESIDENTE



BOAS FESTAS





NATAL NÃO É SÓ FESTA,
ESPERANÇA, N A T A L É
ACIMA DE TUDO, UM
DIA ESPECIAL PARA PENSAR
NA VINDA DE CRISTO.

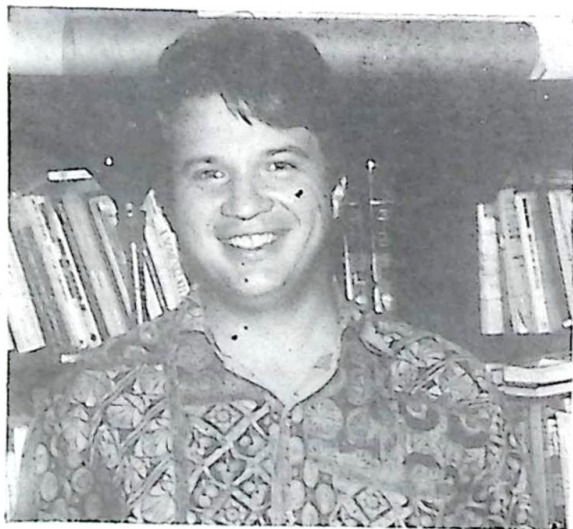
FELIZ NATAL E PRÓSPERO ANO NOVO !

SÃO OS VOTOS DO DEPUTADO ESTADUAL

ALBERTO RONDON

Feliz Natal...

Bom Natal



QUE AS LUZES DESTES NATAL PENETREM NOS CORAÇÕES E
ILUMINEM TODOS OS DIAS DO ANO NOVO.
QUE CADA MOMENTO SEJA DESFRUTADO
COM IMENSA ALEGRIA E SEJA
FORMADO UM ELO DE PAZ, AMIZADE E
AMOR!

FELIZ NATAL E PRÓSPERO ANO NOVO!

SÃO OS VOTOS DE:

ULISSES SERRA NETO (NONINHO) - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
CULTURA - MS

Prosperidades

UM BOM NATAL!



COM ELE A CERTEZA DE
QUE ONDE CHEGAR SUA PALAVRA,
CHEGARÁ A VERDADE,
A ESPERANÇA E O AMOR.

FELIZ NATAL !

SÃO OS VOTOS DE:

ANTONIO CARLOS ARROIO - ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR
PEDRO PEDROSSIAN



Feliz Natal



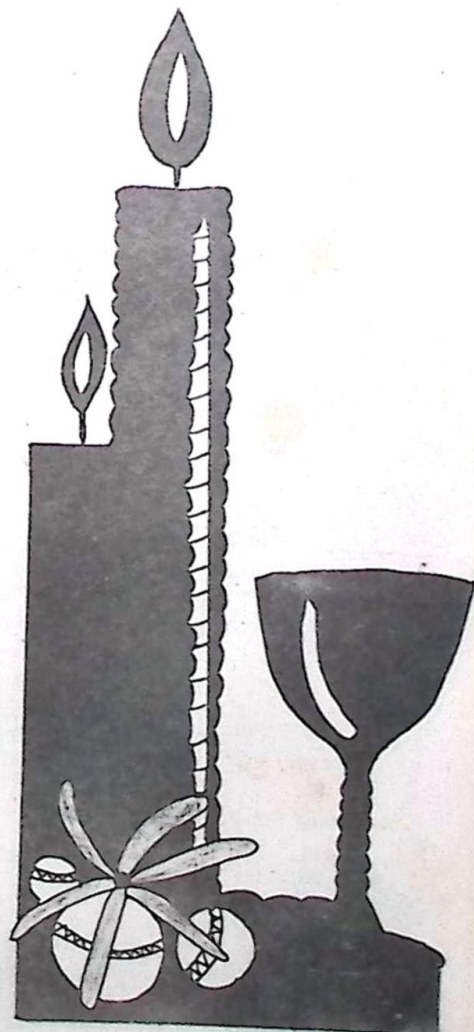
OS VENTOS BONS DO NATAL
TRAZEM-NOS SEMPRE
PEDAÇOS DE ALEGRIA, DE LUZ,
ANSEIOS DE PAZ, E AQUELA
ENORME EXPECTATIVA DE UM
MUNDO MELHOR,
MAIS JUSTO,
MAIS HUMANO,
MAIS FRATERNAL

FELIZ NATAL !

FELIZ 1993!

É O QUE LHES DESEJA:

DEPUTADO ESTADUAL - WALDEMIR MOKA -



Feliz Ano Novo

A ESTRELA DO PASTOR NOS
GUIOU POR TODO ESTE ANO,
E NOS CAMINHOS CORRIDOS
ENCONTRAMOS SAÚDE E
BOAS AMIZADES,
ESPERAMOS QUE OS REFLEXOS
DE SUA LUZ CONTINUEM
ILUMINANDO A TODOS NÓS,
EM MAIS UM FELIZ ANO NOVO

BOAS FESTAS

SÃO OS VOTOS DA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS

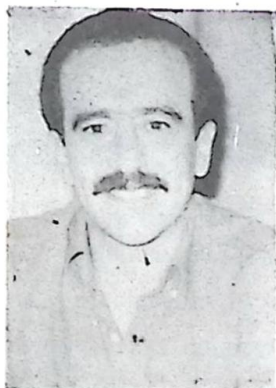
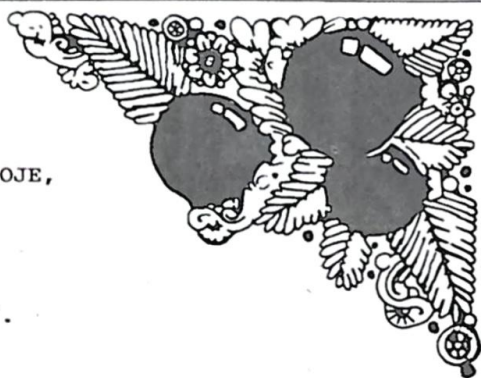
* ENGENHEIRO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES - PREFEITO



FELIZ 1994 !!!

BOM

SE JESUS TIVESSE VIVIDO HOJE,
NÓS LHE PEDIRÍAMOS:
SENHOR, EXPLICA-NOS A
PARÁBOLA DO TIPÓGRAFO...".
E ELE NOS EXPLICARIA:
"EU SOU A VERDADEIRA MATRIZ.
TUDO O QUE VEIO ANTES DE MIM
FORAM APENAS PROVAS,
FIGURAS DA REALIDADE QUE SOU EU.
E TODOS OS QUE VIERAM DEPOIS DE
MIM DEVERÃO REPRODUZIR,
EM SUAS VIDAS,
O MEU MISTÉRIO".
QUE O MISTÉRIO DO NATAL
SE REVELE A TODOS EM FELICIDADE,
PAZ E SAÚDE.



QUE 1994 SEJA REPLETO DE ALEGRIA!

SÃO OS VOTOS DE JOELSON MARTINEZ PEIXOTO E FAMÍLIA
JARDIM - MS



NATAL!

Feliz Natal!

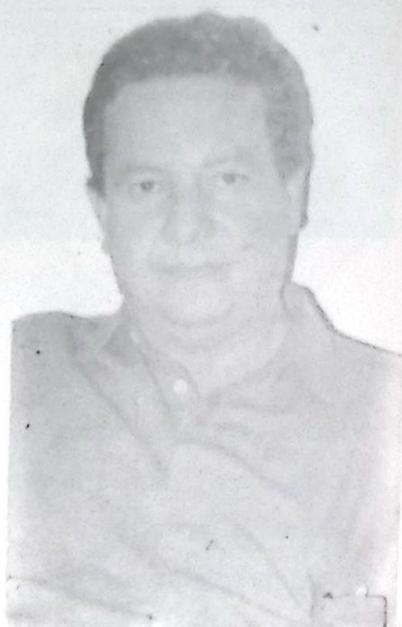
O TRABALHO FOI NOSSO PONTO COMUM
ATRAVÉS DELE CRESCEMOS,
APRENDEMOS E CONSTRUIMOS.
QUE EM 1994
POSSAMOS CONTINUAR JUNTOS,
ESTREITANDO LAÇOS DE
AMIZADE E TRABALHANDO
MAIS, SEMPRE COM BASE NA
HARMONIA E COOPERAÇÃO.

BOAS FESTAS, FELIZ ANO NOVO!

É O QUE LHES DESEJA O:

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
LUIZ CARLOS DE ABREU

F 1
E 9
L 9
I 4
Z



* BOM NATAL E PRÓSPERO ANO NOVO !

Feliz Natal

ONDE HÁ UMA VONTADE, HÁ UM CAMINHO.
ONDE HÁ BOA VONTADE,
HÁ MUITOS CAMINHOS.
A TODOS AQUELES QUE NOS AJUDARAM
A ABRIR CAMINHOS NO ANO QUE PASSOU
E QUE FORJARAM CONOSCO,
NA TÊMPERA DA LIDE,
UMA CORRENTE SÓLIDA
DE BOA VONTADE, O
NOSSO MUITO OBRIGADO E
MELHORES VOTOS DE
HARMONIA E CRESCENTE
PROSPERIDADE.

BOAS FESTAS!

É O QUE DESEJA A:

MINERAÇÃO BODOQUENA
PROPRIETÁRIO : ANTONIO ARANHA
JARDIM - MS



Feliz Natal!



Osvaldo Possari

VIVER O ADVENTO E O NATAL, EM
 PROFUNDIDADE, É ABRIR
 JANELAS E PORTAS DA
 ALMA, COM ALEGRIA E
 GENEROSIDADE.
 JESUS QUER NASCER E
 RENASCER EM NOSSOS
 CORAÇÕES!
 É TEMPO DE LEMBRAR
 QUE A PAZ É POSSÍVEL.
 NATAL...
 É PARTILHAR AS CONQUISTAS
 QUE JUNTOS SEMEAMOS...



Osvaldo Cesar Possari

São os Votos da:

Viação Cruzeiro do Sul



Faça como Papai Noel

VIAJE TRANQUILO, VIAJE VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL

Um Feliz Natal... Natal...

É ALEGRIA NO CORAÇÃO,
É ESPERANÇA RENOVADA
É CRENÇA NA VIDA
É PAZ REFLETIDA
DO CRISTO - CRIANÇA



Vereador João da Cruz Pacheco - Presidente
do Legislativo Murtinhense

* OS VEREADORES -

- * ILKA BACHA
- * OSÓRIO MIRANDA DOS SANTOS
- * AILTON SANCHES
- * FERNANDO DE MATOS
- * SANDRO MALDONADO
- * OSVALDO NATALÍCIO JOVELAR
- * ALCIRO LOPES
- * ALCIDES ANCÂNTARA
- * JOÃO DA CRUZ PACHECO

DESEJAM A TODOS UM FELIZ NATAL
E PRÓSPERO ANO NOVO !

Boas Festas

Feliz 1994



**SÃO OS VOTOS DA:
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

Feliz Natal!

UM NATAL CHEIO DE
AMOR E DE PAZ,
TRAZENDO UM ANO NOVO
DE ESPERANÇA
E PROGRESSO PARA
TODOS

FELIZ NATAL
PRÓSPERO ANO NOVO

SÃO OS VOTOS

DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO - MS

* JOSÉ ARTHUR FIGUEIREDO

Feliz
Ano Novo



FELIZ

AO COMEMORARMOS O NASCIMENTO
DAQUELE QUE É A LUZ,
A ESPERANÇA E A VIDA
LEMBREMO-NOS DE QUEM
MERECE OS MAIS
SINCEROS VOTOS DE PAZ,
FELICIDADE E PROGRESSO!

BOAS FESTAS

SÃO OS VOTOS DA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO - MS

* NILCE ALVES DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

1994



BOAS

A CADA NATAL
NOVAS ESPERANÇAS...
QUE EM 1994 AS
ESPERANÇAS SE
CONCRETIZEM TRAZENDO
PARA TODOS MUITA PAZ E
FELICIDADE
BOAS FESTAS !

FELIZ NATAL

SÃO OS VOTOS DO:

PREFEITO MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA

JORGE ANDRÉ CAETANO

FESTAS



Natal...

HÁ UMA INTENSA TROCA DE MENSAGEM
DAS MAIS VARIADAS FORMAS;
NÃO IMPORTA QUE A MANEIRA
POSSA PARECER LIGEIRA,
O QUE IMPORTA É QUE AS
PALAVRAS CARREGUEM
A FORÇA DOS NOSSOS SENTIMENTOS,
O QUE IMPORTA É QUE SE FAÇA E
FALE ALGUMA COISA.
PARA QUE O NATAL CONTINUE
A SER NATAL
E O ANO NOVO A
REALIZAÇÃO DOS NOSSOS SONHOS!
FELIZ NATAL !!!



PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL

ADMINISTRAÇÃO JUVINO GODOY - * CONHEÇO E CONFIO !

Jesus Nasceu



A ALEGRIA DO NATAL NOS AUMENTA A
ESPERANÇA DE UM ANO DE MUITAS REALIZAÇÕES.
BOAS FESTAS.

SÃO OS VOTOS DE:

IRINEU NETO DA SILVEIRA E FAMÍLIA
CARACOL - MS

Paz e Alegria Que tudo se realize



NATAL... RENASCE A ESPERANÇA ENTRE OS HOMENS...
RENASCE A BUSCA DA PAZ E DO AMOR...
QUE EM 1994 POSSAMOS VIVER COM MAIS
ESPERANÇA NUM
CLIMA DE MUITA PAZ E AMOR.

FELIZ NATAL - SÃO OS VOTOS DA:

- * MADEIREIRA F. PAGLIOSA
- * NECO PAGLIOSA E FAMÍLIA
- * CARACOL - MS

Boas Festas



O NATAL É UM BOM MOMENTO PARA BRINDARMOS AOS
SUCESSOS ALCANÇADOS;
BRINDEMOS TAMBÉM,
AO ANO QUE CHEGA
SEJA AINDA MELHOR COM MAIS ALEGRIAS E
REALIZAÇÕES.

FELIZ NATAL E PRÓSPERO ANO NOVO !

SÃO OS VOTOS DA : BAMBU LANCHES

DE SERGIO SERENA E CELSO SERENA E FLIA

C
A
R
A
C
O
L
- MS



" A FRATERNIDADE É A CHAMA QUE ILUMINA
O CAMINHO DA PAZ. DO AMOR. "
QUE 1994 SEJA REPLETO DE REALIZAÇÕES!
FELIZ NATAL!

SÃO OS VOTOS DO :

MERCADO CARACOL

DE: JARY SOUZA NETO E FAMÍLIA

F 1
E 9
L 9
I 4
Z

NATAL

MAIS DO QUE SIMPLES MENSAGEM,
ESTAMOS EVIANDO NOSSOS SINCEROS
DESEJOS DE UM NATAL DE
PAZ E AMOR,
E UM ANO NOVO DE
REALIZAÇÕES E
FELICIDADE.

FELIZ NATAL

SÃO OS VOTOS DE : AVELINO GODOY E FAMÍLIA

CARACOL - MS



Feliz Natal



DEVEMOS SEGUIR SEMPRE EM FRENTE,
MANTENDO A ESPERANÇA E CONQUISTANDO EXPERIÊNCIAS
PARA CONSTRUIR UM FUTURO FELIZ,
ONDE A PAZ E A
HARMONIA ESTEJAM PRESENTES.

FELIZ NATAL E

PRÓSPERO ANO NOVO - SÃO OS VOTOS DA:

TORNEARIA SANJODIESEL - JOÃO B. DO NASCIMENTO E FLIA

C
A
R
A
C
O
L
- MS

Suplemento Cultural

APOIO:

ULYSSES SERRA

NETO (NONINHO).

LITERATURA - ARTES - CINEMA - MÚSICA - Publicado simultaneamente nos jornais: T. da Fronteira / C. Jardinese e T. Murtinhense

O Espírito de Natal

O Espírito de Natal é algo que veio gradativamente se integrando ao nosso dia-a-dia.

Ele chega aos poucos, através de um cartão de Boas Festas que muito antes da data esperada é enviado por amigo distante.

As amizades se multiplicam ou se renovam pelos abraços, os encontros, mas sobretudo pelo pinheiro enfeitado que aparece na praça no supermercado. As estrelas luminosas que são colocadas no alto de edifícios, ou mesmo naqueles simples pinheirinho, que é apanhado no alto do armário, junto com bolinhas coloridas.

Com essa chegada, as preocupações pela ceia da "Noite Feliz" e o desejo de presentear, tão explorado pelo comércio...

O consumismo de uma sociedade tão apegada à ditadura do que lhe é exposto pelos meios de comunicação, entretanto, não chega a totalmente mudar o "espírito natalino". Mas dar presentes não é um fenômeno dos nossos tempos, há uma tradição porém nesse costume.

Antes mesmo do

nascimento de Cristo os romanos celebravam as Saturnálias - festas que homenageavam Saturno e a fertilidade do solo.

Assim, do dia 17 ao dia 23 de dezembro, o trabalho era suspenso e as casas enfeitadas, ceava-se e se presentearva os amigos e parentes. A tradição se manteve e foi assimilada pelos católicos.

Estes festejos da época romana culminavam com uma grande festividade no dia 25, dedicada ao Deus Sol, denominada "Natalis Solis Invicti" ou "Natalícia do Imbatível Sol".

Em 354 D.C. consciente de que era impossível mudar a realização da festa resolveu a igreja cristianizá-la. "25 de dezembro tornou-se então, o dia oficial do aniversário de Cristo.

O bom velhinho que se tornou comum em todos os natais, como o bom Noel, ou carinhosamente conhecido como "Papai Noel", teve sua origem num bispo, que viveu no século 40, conhecido por sua generosidade em distribuir doces e guloseimas entre as crianças. Esse bispo mais tarde, ficou co-



nhecido no mundo como São Nicolau (cujo dia de nascimento foi 6 de dezembro). Até a data 1848, São

Nicolau foi caracterizado como o nosso tradicional Papai Noel.

Outra lenda que

explica a origem do pinheiro enfeitado - vem de Martinho Lutero, fundador do Protestantismo. Passeava ele numa noite fria mas extremamente bonita por seu ar diferente e com o céu estrelado e reparou num cipreste molhado, gotas de água iluminadas pelas fogueiras, pareciam enfeites coloridos.... Teve então a idéia - de colocar uma pequena árvore, enfeitada e colocar velas acesas em seus ramos, estava iniciada uma tradição que ainda hoje caracteriza a chegada do Natal....

O presépio, que foi iniciativa de São Francisco de Assis, que fez o primeiro, é exibido em quase todos os lares e igrejas da Europa. Os espanhóis porém apresentam uma Particularidade. O Menino Jesus é colocado no seu leito da manjedoura à meia-noite - do dia 24 para 25.

Antes a manjedoura fica vazia. A cada ano, é comprada uma nova peça como um Pastor, um bicho, ou outra figura típica. Com o passar dos anos, o presépio tende a crescer...

Na Itália, os calabreses comem o "strufulli", um doce

com nozes e mel. Na França é comum um tipo de doce com a forma de tronco de árvore, feito com chocolate, chantilly, marzipã, conhecido como "Buche Noel".

Os povos têm cada qual sua tradição

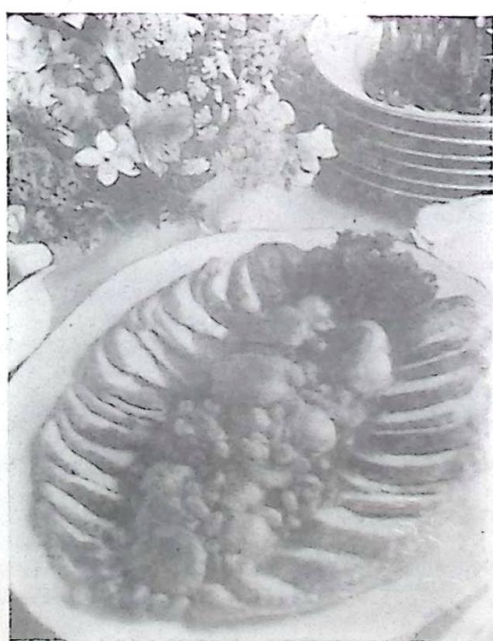
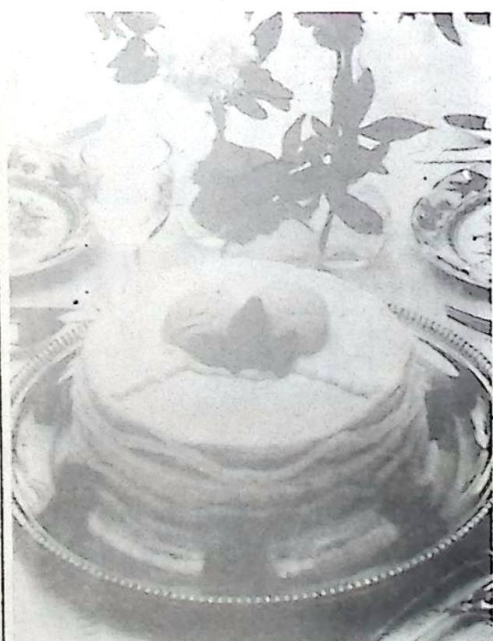
Os húngaros se dão presentes e as crianças fazem presépios para dar aos amigos. Os armênios oferecem carneiros e perus assados aos vizinhos. Os holandeses festejam a chegada do Sinterklaas (Papai Noel) e trocam presentes no dia 5. Os soviéticos trocam comidas típicas e servem uma ceia composta de ganso, pernil, maçãs e canudos de doces confeitados. Os alemães fazem árvores e as enfeitam com bolachinhas cobertas de glase colorido e saem as ruas em grupos cantando canções natalinas.

Enfim, o que é importante não é a forma de comemoração mas sim, sentir todo o espírito em que se é envolvido por essa noite mágica...

Livros e Autores

Página -10

É Natal, Reúna a Família em Volta da Mesa



* Veja como preparar deliciosos pratos para enriquecer o seu Natal em Família, receitas aprovadas e comprovadas.

* Todos os itens para você seguir, nas Páginas 06 / 07 deste 3º Caderno.

NOSSA HOMENAGEM



Ulisses Serra Neto "Noninho"

Homenageamos nesta Edição de Natal o jovem Ulisses Serra Neto "Noninho", atual Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, um dos principais incentivadores da Cultura e do Esporte sul matogrossense.

O Natal em Diversos Países

* Veja como é comemorado o Natal/Pág/12

Como Fazer Enfeites de Natal

MóBILE dos Anjos

Esta é uma das melhores decorações do NATAL - O MÓBILE DOS ANJOS. Para executá-lo basta olhar as indicações do texto e as medidas que estão ao lado.

MATERIAL NECESSÁRIO: 5 compensados de virola de 20X13 centímetros e 5mm de espessura, 1 arame grosso de 40 cm, que será o arame central, 2 arames laterais (B) de 20 cm de tamanho, 3 lixas 120, um fio de nylon de 3m. Para cortar a madeira, serra tico-tico. Para decalcar os anjos 1 caneta esferográfica preta.

COMO FAZER: Copie o anjo grande em papel fino ou vegetal, ponha um carbono e decalque na madeira os cinco anjos. Com a serra tico-tico, comece a cortar as cinco peças usando uma lâmina bem fina. Lixe depois cada anjo com uma lixa 120. Lembre-se que as duas faces (ou lados) tem de ser marcados. Pinte os anjos com tinta esmalte, usando cada cor para cada anjo a seu critério. Procure variar bem as cores.

Execute os furos nas cabeças dos anjos por onde vai passar o fio de nylon (ou linha colorida).

Em cada arame, dê uma curvatura como se fosse a letra "E" com um alicate de ponta fina. No centro de cada arame é preciso que fique esticado e as extremidades, formando um pequeno gancho, que servirá para prender os fios de nylon e na outra extremidade do arame, pelo orifício feito, prenda os anjos.

E pronto. Agora prenda num local central e aguarde os elogios de seus convidados na ceia de NATAL.

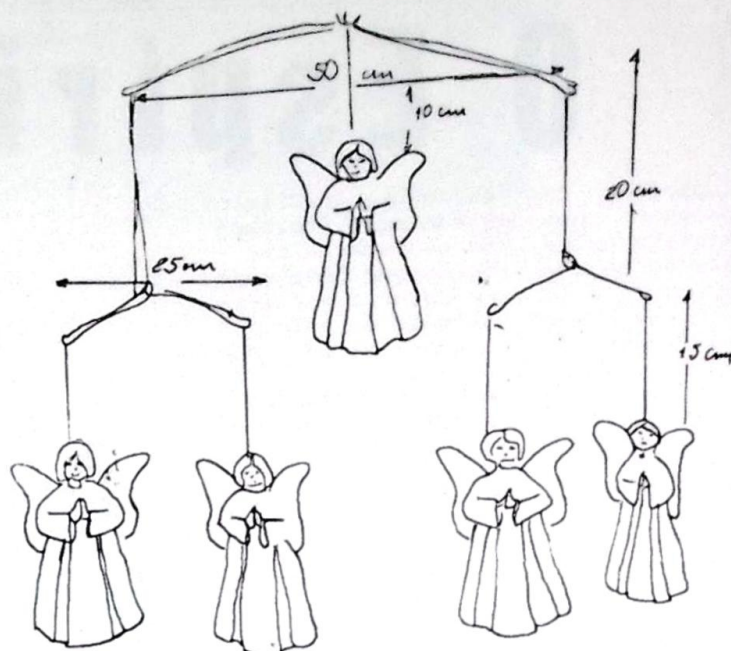
MATERIAL: 5 anjos nas dimensões de 20X13 cm de compensado com 5mm de espessura.

- 1 - arame central de 40 cm grosso.
- 2 - arame laterais de 20 cm grosso.
- 3 - lixas de grana 120
- 1 - fio de nylon

FERRAMENTAS: Serra tico-tico, canetas esferográficas pretas, tinta a óleo de cores diversas.

COMO FAZER: Tome o gabarito do anjo maior. Copie o desenho em papel vegetal ou manteiga decalcando sobre o compensado as cinco figuras com papel-carbono. Corte depois com a serra tico-tico os cinco anjos. Lixe cada peça. Marque com caneta esferográfica todos os detalhes dos anjos. Decalcando de um lado como de outro. Pinte as figuras com tinta esmalte, tendo bastante cuidado com os contornos e de cores vivas.

Fure a cabeça dos anjos por onde vai passar o fio de nylon observando as medidas do modelo. Dê uma leve curvatura nos arames para ter mais leveza. No centro de cada arame, faça um reforço como se fizesse a letra "E" com um alicate de bico. Retorne as extremidades dos arames dobrando as pontas para formar pequenos ganchos. Na letra "E", os ganchos servem para ficar os fios de nylon, seguindo exatamente as medidas que mostram o modelo. Depois de pronto receba os elogios de todos.



MODELO TERMINADO



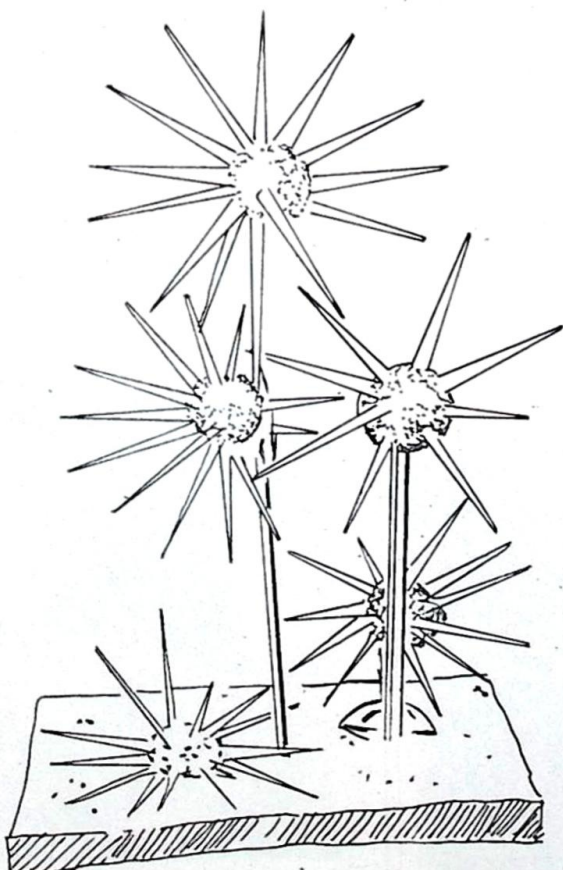
TAMANHO DO ANJO

Centro de Mesa

Este centro é fácil de fazer e veja como:

- 1 - Corte uma placa de isopor 30X20 cm. Cole depois a placa aplicando sobre ela palha laminada por toda a placa. Tome uma vela e cole galão laminado dando voltas de modo a enfeitá-la. Em espiral decore o resto com bolas coloridas e pinhas. O mesmo galão pode ser colado em volta da placa.
- 2 - Coloque no centro de mesa onde vai ser servida a ceia e veja o belo efeito.

ESTRELA DE NATAL



MATERIAL: Uma placa de isopor, bolas pequenas de isopor, palitos de dente. Palitos de churrasco.

COMO FAZER: Recorte a base do trabalho em isopor no tamanho de 25X15cm e pinte-o com tinta plástica.

Pegue as bolas de isopor e vá prendendo os palitos de modo a formar "estrelas" os palitos maiores servem para prender as estrelas na base do isopor. Pinte as estrelas de cores diversas, e veja que bonito efeito!!

BOAS FESTAS

(CONTO)

ADEUS REGIME, VIVA O ANO NOVO!

Naquele último dia do ano, o calor empurrava todos para a praia.

Helena trocou de roupa, apanhando o biquíni azul de bolinhas de que Gilberto mais parecia gostar.

Tratou logo de telefonar para o namorado. O telefone tocou o suficiente para cansá-la e ela, desanimada, o colocou no gancho enquanto reparava o céu muito azul, sem nuvens. Enquanto aguardava uma nova oportunidade de ligar, observou pelo grande espelho da sala, com olhos bem críticos, suas formas um tanto roliças, razão maior para aquelas cansativas aulas na academia...

O problema é q/ tinha pouca altura e adorava comer. Deu uma volta pela saleta e tornou a ver suas formas e apesar de estar tudo no lugar e firme, se achou algo gordinha, para os padrões do namorado.

Gilberto era alto e elegante, um atleta militar, moldado numa disciplina rígida que o fazia admirado. Essas diferenças talvez os tivessem atraído tanto, naqueles quase três anos de namoro, mas não o suficiente para que sofresse piadas de amigas invejosas...

A campanha tocou. Helena reparou um pouco no seu rosto de olhos brejeiros e nariz arrebitado que talvez tivesse impressionado mais Gilberto, pensou sorridente, surpresa com a beleza marota do

rosto...

Abriu a porta, pensando ser o namorado.

Roberto, primo, ali estava com um amigo, Fernando, um garotão loiro que surfava sempre na Barra.

Ambos foram entrando dispostos a levá-la à praia.

Foram tão convincentes, os olhares tão penetrantes, que a moça se rendeu ao convite.

De um salto, os três partiram no pequeno carro do primo e logo foram contornando as praias repletas de gente. Procuraram então algum lugar mais tranquilo da Barra, onde poderiam estar mais à vontade e longe de arrastões...

O mar estava brilhante à luz de um sol ofuscante, os três riam em meio a brincadeiras e as ondas do mar. Helena reparou que nem sentia a falta do namorado. Roberto se afastou e logo depois chegou com um imenso sorvete. Helena, contrariada por não poder, descartou no regime que fazia, o prazer de prová-lo.

Os rapazes se revoltaram com o castigo que ela se autoimpunha. Afinal, para eles, ela era jovem, bonita e sobretudo - de formas perfeitas!

O assunto ganhou cores e discussão. Para os dois rapazes, ela não devia se sacrificar tanto para atender a um namorado ausente. Falaram de iguarias q/ haviam comido no Natal e no que estava sendo preparado para

o último dia do ano.

Helena quase chorou lembrando a dieta que fizera.

Tudo sempre para agradar o Gilberto e ele nem telefonara.

Onde andaria? Pensou por instantes...

Não demorou em ter a resposta. Na praia agreste, ela divisou à certa altura uma barraca bem conhecida. Se aproximou lentamente, enquanto os rapazes a apreciavam o seu modo de andar.

Pelas costas, reconheceu o rapaz de cabelo cortado.

Surpresa, Helena viu Gilberto abraçado a uma esguia loira...

Tornou a olhar para ter certeza, e voltou em direção aos rapazes. Quase num grito pediu ao primo o sorvete que ele antes lhe havia oferecido. O devorou num misto de raiva e sentiu que os rapazes a olhavam com certa gula doce também...

A última noite do ano chegou. Entre velas e comidas de todo o tipo, Helena se refestelava dos longos dias de jejum cercada pelo primo e parentes. O relógio bateu as badaladas do ano que acabava, um foguetório, iluminou a noite e os olhos brilhantes de Helena, enquanto de cada lado do seu rosto redondo, Roberto e Fernando a beijavam carinhosamente, desejando um ano feliz...

Foi o adeus aos regimes e a promessa de iniciar um novo e muito bem nutrido ano!...



Para Refletir

Ninguém possui uma serenidade que não construiu. Daí, o impositivo da vigilância em nós próprios.

Não se trata de prevenção contra ninguém e sim de auto-governo.

Para semelhante realização, ser-nos-á justo enfileirar certas obrigações primordiais que se nos mostram por alicerces da consciência tranquila. (Calma Emmanuel - Chico Xavier)

O CORPO FEMININO APÓS OS TRINTA...

AS mulheres maduras, aquelas que foram cantadas em prosa e verso por Balzac, exercem um interesse crescente sobre os homens, isso porque a vivência em qualquer tipo de relacionamento, é mais duradoura na que possui experiência. A mulher de trinta anos tem atributos físicos e interiores que uma adolescente, com toda a sua beleza desabrochando, nem sempre pode alcançar.

Mas se a mulher depois dos trinta é mais charmosa, sabedora dos "temperos" do amor, seu físico apresenta em muitos casos, os sinais de envelhecimento. O busto já não é tão rígido há um aumento de volume, as coxas e quadris, nádegas e cintura dão mostras de flacidez e a tão indesejável celulite tem um avanço maior com a idade.

É preciso então se precaver e iniciar uma guerra diária contra o envelhecimento precoce e dar ao corpo mais tonicidade.

A água é o melhor hidratante do corpo. Adote tomar pelo menos um litro diário desse líquido, como desintoxicador natural e preservador da umidade natural da pele. Mas e o resto do corpo?

É hora de frequentar pelo menos duas vezes por semana uma sessão de musculação feminina,



orientada para o enrijecimento muscular.

A intensidade e a frequência dos exercícios vão depender de seu estado físico. Para uma avaliação mais completa, é aconselhável fazer alguns exames de saúde e os seguintes testes, antes de iniciar a carga de exercícios.

1- Teste ergométrico - realizado numa bicicleta para se ter e avaliar o batimento do coração e a pressão arterial. A carga a que se é submetida irá dizer como serão seus exercícios.

2- Avaliação da postura - nesse teste é observada a estrutura dos ossos dos joelhos, coluna, tornozelos para detectar lesões ou alterações do corpo.

3- Teste de Carga e Intensidade mínima e máxima - Consiste na avaliação dos músculos quando submetidos a exercícios, a quantidade e a repetição diante das condições atuais do corpo.

4- Seção de alongamento - através de testes se poderá ter uma visão do comportamento dos músculos, antes do uso de aparelhos de musculação.

Esses testes irão determinar a carga a ser aplicada, a quantidade de vezes que um exercício deverá ser realizado. O importante é que os resultados apresentados, ainda que de forma lenta, ou gradual, sejam assimilados pelo corpo, aumentando a tonicidade, a rigidez muscular e a manutenção das formas. Para enrijecer lugares flácidos, é necessário um acúmulo maior de cargas para exigir maior resistência dos músculos.

A manutenção das formas, muitas vezes, só será consegui-

do com exercícios específicos - localizados e capazes de "dissolver" as adiposidades. A lipopspiração pode ser um auxiliar importante nesses casos, pois não se pode a curto prazo resolver problemas adquiridos a través de anos. Uma alimentação indicada, pode também ajudar a manutenção da tonicidade e preservação das formas desejadas.

A doutora americana Lyn Hardwell, especialista em dietas e manutenção do corpo feminino, adverte em recente entrevista: "a mulher que possui características genéticas largas, dificilmente os pode perder. Os ossos da bacia principalmente, acompanham uma relação idêntica entre as mulheres e seus descendentes. Os exercícios condicionados visando diminuir certas partes do corpo precisam de um estreito acompanhamento técnico e médico. Os ossos e a estrutura muscular de uma mulher acima dos trinta não podem ser iguais aos de uma jovem adolescente.

A musculação, o alongamento, os exercícios localizados, melhoram consideravelmente a parte motora, mas não muda a estrutura do corpo".

* Bibliografia: Considerations about the human body - Lyn Hardwell - 1989 - As modificações do corpo a partir dos 30 anos - Gilberto Mann - 1991.

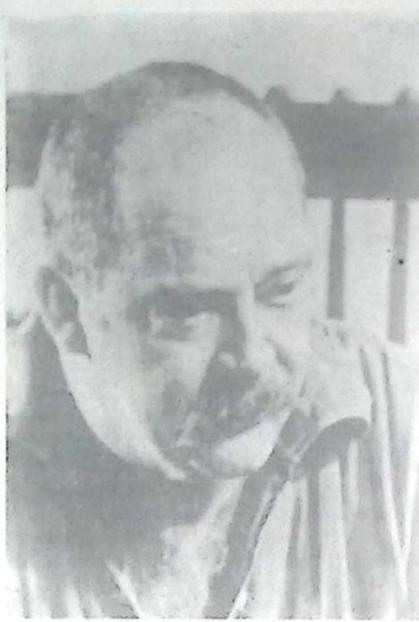
CLÁUDIO MARZO ENTRA EM CENA COMO COVEIRO

O Público teve q/esperar bastante para ver Cláudio Marzo novamente na telinha. Afastado da televisão desde PANTANAL, novela que protagonizou na Rede Manchete, o ator retorna em FERA PERIDA fazendo um dos personagens mais fantásticos da história escrita por Aguinaldo Silva, Ana Maria Moretzsohn e Ricardo Linhares.

O trio de autores acertou em cheio no clima anti-naturalista da novela, que já foi experimentado em outras obras como SARAMANDAIA, e PEDRA SOBRE PEDRA. Em Tubiacanga tudo pode acontecer, e o personagem de Cláudio Marzo, o coveiro Orestes, é um elo de ligação entre dois mundos, com seu poder de conversar com os mortos.

Antes de ser chamado pelo diretor Marcos Paulo para integrar o elenco de FERA PERIDA, Cláudio Marzo foi a primeira opção de protagonista para a minissérie AGOSTO.

O Ator gostou muito da possibilidade de fazer o Comissário Mattos, mas teve que recusar o papel por estar debilitado física-



Ator Cláudio Marzo

mente por conta de uma Hepatite e de uma cirurgia.

"Os médicos acharam melhor eu não enfrentar a maratona das gravações da série e, além disso, eu estava muito acima do peso para fazer o papel.

Tive que comer muito doce quando estava com hapatite e engordei uns 10 quilos, mas já estou voltando ao antigo ritmo de trabalho, aos poucos, e estou fazendo uma dieta", explica Cláudio Marzo.

Bem mais magro, Cláudio Marzo fez uma reentrada triunfal em FERA PERIDA. No primeiro capítulo que seu personagem foi ao ar, os autores capricharam nos efeitos especiais, e Cláudio participou de cenas belíssimas, com direitos a raios, trovoadas e arco-íris. Feliz em voltar à cena, ele fala de seu personagem: "O Orestes tem uma sensibilidade muito aguçada, é um paranormal que aprendeu a gostar mais dos mortos do que dos vivos, porque no mundo dos mortos não existe mentiras, e eles não precisam de artifícios-

para viver", conta o ator.

O coveiro Orestes vai ser temido por todos os habitantes de Tubiacanga que têm algum segredo a esconder, pois nas suas conversas com os familiares mortos vai ficar sabendo de muitas falcaturas.

Além disso, com suas garrafinhas de água da fonte milagrosa, já apelidada por seus filhos de "xixi de defunto", ele vai abalar os alicerces da cidade. Ilka Tibiriçá (Cássia Kiss) será a primeira a tomar a água, e vai simplesmente sair correndo atrás do Prefeito Demóstenes Maçaranduba (José Wilker) vestida apenas de calcinha e sutiã.

Até o Prefeito vai ser vítima das garrafinhas guardadas pelo Coveiro que fazem as pessoas liberarem seus desejos ocultos.

ECABE PRESS

'DERROCADA' DE DIAS GOMES: MINISSÉRIE A VISTA

Consagrado com peças e telenovelas, Dias Gomes lança seu primeiro Romance.

DERROCADA (Editora Record) mostra um outro lado do escritor até então desconhecido do grande público.

Em uma narrativa direta, usando sempre a primeira pessoa, conta a história de Rodrigo Pena, militante comunista que com o fim do socialismo vê todos os seus ideais de vida se acabarem.

Sem ser autobiográfico, DERROCADA reconstitui a trajetória existencial do militante comunista, sua entrega total ao partido, as prisões, exílios e a abdicação da família. Na verdade, a personagem representa uma série de ex-militantes do partido comunista, não um especificamente, diz Dias Gomes, mas algumas pessoas que ele conheceu.

DERROCADA não é meu primeiro romance. Quando tinha 17 anos já escrevia romances, peças, contos, poesias, tudo de forma compulsiva, como se a minha vida fosse acabar em pouco tempo. O tempo mostrou que deveria dirigir meu trabalho para o teatro, eu era um dramaturgo nato e não poderia fazer outra coisa.

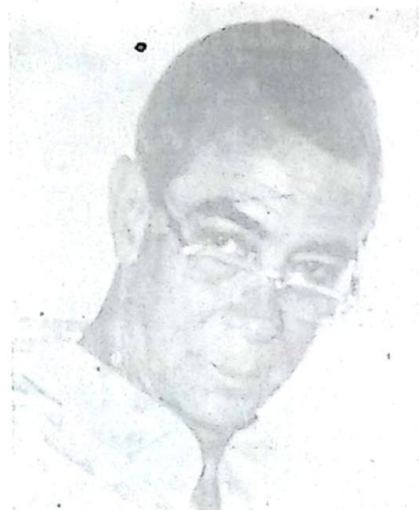
A idéia de escrever o livro começou este ano. Segundo Dias Gomes era como se fosse um filho que rendo nascer, sentia uma vontade de por em prática. O segredo, dividido somente com a mulher, era para não criar uma expectativa em torno do trabalho.

"Se alguém soubesse que estava preparando um livro a cobrança seria inevitável. Até porque não sabia se iria continuar escrevendo, poderia ter parado no meio".

O personagem Rodrigo Pena era um agrupamento de tantas outras pessoas envolvidas com o partido, afirma o autor, tem é claro - mesmo inconscientemente - minha vivência de anos e as pessoas que estiveram sempre ligadas ao PC. Embora confesse nunca ter conseguido conviver com as normas e exigências que o partido fazia, Dias Gomes e laborou a personagem a partir do que ela estaria sentindo em saber que todos os ideais do mundo socialista desabavam.

"A reação das pessoas ao meu livro tem sido muito boa. Tenho recebido diversas ligações emocionadas, que contam terem sentido exatamente o mesmo que a personagem".

A repercussão de DERROCADA superou tudo que Dias Gomes previa. Segundo o autor um amigo provou q/ o livro tem tudo para se transformar em uma minissérie: "Quando escrevi o romance pensei em fazer algo que o leitor não conseguisse



Escritor Dias Gomes

largar. Queria um livro rápido, mas que motivasse as pessoas".

Proposta para transformar o livro em minissérie, Dias Gomes ainda não recebeu mas que está para isto, ele mesmo não nega. Mas uma motivação anda tomando conta dele, é preparar outro livro, e o tema ronda sua imaginação, embora não tenha tomado forma definitiva. Mesmo confesadamente sendo um indisciplinado em toda as coisas q/ faz, enquanto escrevia DERROCADA, ele encontrou tempo para preparar uma nova minissérie para a Rede Globo.

Como tema, a decadência de uma família de classe alta, começando na morte do ex-presidente Tancredo Neves. As gravações têm início em breve. A obra de Dias Gomes é marcada pela presença política em tudo o que faz, seja no "PAGADOR DE PROMESSAS", "O SANTO INQUÉRITO", ou nas telenovelas como "ESPIGAO", "ROQUE SANTEIRO". Mesmo sendo um otimista e escrevendo ou levando o otimismo às pessoas, é claro que a população precisa receber uma injeção de ânimo, de otimismo.

Ninguém acredita mais em eleições, políticos, ou no combate à inflação. Ela faz parte da cultura nacional. As pessoas precisam entender q/ o Brasil é uma potência, muito maior e mais rica do que a Argentina, Chile ou qualquer outro lugar. Temos um solo de altíssima potencialidade, repleto de minerais.

Não é possível que o Brasileiro se deixe abater ou perder a esperança".

Patrícia Perrone: Rebelde com Causa

O visual "grunge" e o jeito rebelde de Tina, personagem de Patrícia Perrone na novela OLHO NO OLHO, chamam a atenção do público para essa jovem atriz que marca a sua presença em sua segunda atuação na telinha. Antes de encarnar a Tina, Patrícia estreou nas novelas fazendo a Paulinha, de DESPEDIDA DE SOLTEIRO, que também era chegada a rebeldia.

Essas duas personagens com características semelhantes fizeram Patrícia Perrone ficar c/ aquele medo da rotulação: "não quero ser chamada para fazer apenas papéis de adolescentes rebeldes ou problemáticas. Espero que eu não fique marcada com esse tipo de personagem, mas adorei fazer a Paulinha e agora estou curtindo muito a minha nova personagem", diz Patrícia, que também aponta diferenças entre as duas: "A Paula era com testadora, mas tinha um bom suporte familiar, ela era meio rebelde sem causa, suas preocupações eram menos sérias do que as da Tina.

A Tina tem preocupações sociais, é consciente e se revolta com as injustiças que acontecem à sua volta, enquanto sua família é completamente desestruturada", compara a atriz.

Filha mais nova de Popô Zapata (Sérgio Mamberti), Tina é completamente diferente das irmãs Pink (Rita Guedes) e Lana (Lyra Collares). Vive fugindo de casa, se envolve com pessoas estranhas e veste roupas esquisitas. "Na verdade ela tem essas atitudes para chamar atenção e compensar a sua carência.

Ela sente falta de carinho por parte do pai e da irmã, seus sentimentos oscilam entre o amor e o ódio", analisa Patrícia Perrone. Satisfeita com os rumos que sua personagem vai seguir a partir do seu envolvimento com Borrão (Henrique Farias) que a apresentou a uma realidade bem diferente daquela a que



Atriz Patrícia Perrone

estava acostumada.

Na vida real a atriz Patrícia Perrone também teve seus momentos de rebeldia. Em 1987, quando tinha 14 anos e havia decidido seguir a carreira de atriz ela teve que enfrentar a oposição de seus pais. A tradicional família de classe média não aceitava muito bem a idéia, mas Patrícia foi estudar nos Estados Unidos e lá começou a concretizar seu sonho, passando nos testes para atuar em uma peça na sua "High School".

Agora, aos vinte anos, ela conquistou o apoio e a admiração dos pais e além de ter começado uma carreira de sucesso na televisão, é co-autora e integrante do elenco da peça CONFISSÕES DE ADOLESCENTES, ao lado de Maria Mariana.

Morando em São Paulo, a atriz grava lá as externas de OLHO NO OLHO e viaja semanalmente ao Rio p/ fazer a cenas de estúdio.

* ECABE PRESS

COMECE 94 BEM INFORMADO

* FAÇA ASSINATURA DOS JORNAIS :

- CORREIO JARDINENSE - JARDIM/MS
- TRIBUNA DA FRONTEIRA - BELA VISTA/MS
- TRIBUNA MURTINHENSE - PORTO MURTINHO/MS

- SEMANÁRIO
- DIÁRIO
- SEMANÁRIO

* É SÓ LIGAR PARA (067) 439 - 1410

Presente Inesperado

JOSÉ MENESES

Magda caminhou devagar para o pequeno apartamento.

No rosto jovem e atraente, já havia rugas que denotavam angústia e sofrimento.

Comprara um pouco de queijo, passas e uma garrafa de vinho branco, mas na sacola do supermercado o restante eram fraldas descartáveis e muitas latas de leite em pó, miudezas ou quase tudo fosse necessário a um bebê...

Abriu a porta e sorriu. Sentadinho num modesto carrinho, um rosado nenê sacudia as mãozinhas gordas, Magda agradeceu com um beijo a vizinha que ficara enquanto ia às compras. Fechou lentamente a porta e, tomando a criança nos braços, foi até a janela para ver a monumental árvore natalina armada na praça em frente.

Distraída com as milhares de lâmpadas acesas, Magda pensou na sua vida tão nova e já envolta em tantos problemas. Conheceu Gustavo e com ele vivera o grande amor de sua vida. Momentos de paixão a levaram a deixar a família, a faculdade, os amigos, tudo enfim...

Os dias felizes com Gustavo tinha o sabor do proibido, mas de estar também no paraíso, por isso não se arrependia de ter abandonado tudo. Um dia, porém, ele partiu. Seria uma viagem rápida ao Norte, onde iria fi-

car pouco tempo, o suficiente para acompanhar o final de uma barragem a ser inaugurada. Os dias foram passando. Magda a cada telefonema se certificava de que a volta seria demorada. Os telefonemas deram lugar a cartas, já agora menos frequentes...

Não demorou a ter a certeza que tão cedo ele não voltaria, quando o mandaram para nova obra, agora na fronteira, recentemente iniciada. Escreveu então aflita: estava grávida e precisando dele, mais do que nunca...

Os meses passaram sem notícias. Conseguiu com uma conhecida um emprego perto de casa onde por seu estado poderia se preparar para o grande momento, tão sonhado por quase todas as mulheres. Não foi sem sacrifício - que sozinha, trabalhou até o último dia antes de ir para a maternidade...

No caminho de volta com o seu filho, Magda pensou nos pais. Estava agora mais sozinha, ou melhor na companhia do seu bebê...

Recomeçou a trabalhar e nos seus vinte e dois anos, aprendeu a difícil tarefa de ser mãe. Certa tarde recebeu da empresa em que Gustavo trabalhava um malote. Ele mandara um monte de cartas e lendo e relendo, ela compreendeu que na distante selva em que estava trabalhando, que suas cartas nunca haviam chegado

ao destinatário. Amargurada viu o dinheiro que ele, de longe, mandara. Soube que a região em que ele agora trabalhava à frente de um grupo de pioneiros era perigosa demais com índios hostis e febres tropicais, capazes de levá-lo definitivamente de sua vida...

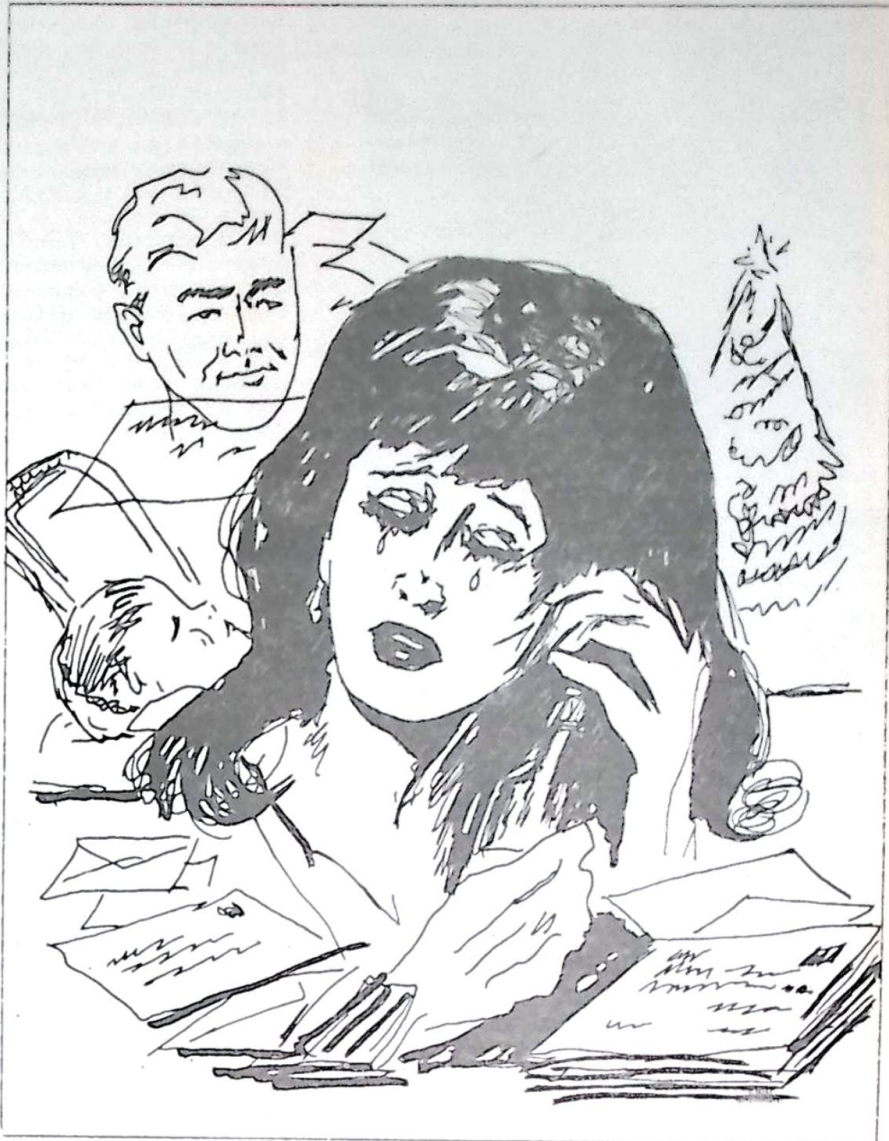
Pensou na família que por certo ignorava a situação. Triste, colocou na mesa a garrafa de vinho, o queijo e as passas, o vinho por certo iria deixá-la tonta o suficiente para dormir e assim, passaria aquela noite de NATAL, sem nada pra recordar, nada para chorar...

Estava no meio da sua suposta ceia, quando bateram a porta.

Levantou-se meio tonta e já por hábito olhou o pequenino que dormia tranquilo. Não esperava ninguém, tão pouco dentro de sua amargura, agradecera as vizinhas que haviam convidado para passar a noite... Ouvia risos vindos do andar de cima, uma tradicional música, há muito não ouvida criava a atmosfera, mas novamente a campanha a despertou. Olhou pelo visor da porta e viu um homem encoberto pelas sombras do corredor mal iluminado.

Reparando melhor, viu outras pessoas, por certo batendo na porta errada, pensou.

Abriu um pouco a porta e quando ia falar, uma voz inesquecível entrou



por seus ouvidos: - Não é aqui que mora uma moça... Magda de...

Magda estremeceu da cabeça aos pés e escancarou a porta.

Num longo e rodeado abraço, um Gustavo barbado e magro levantou do chão. Em meio aquele abraço que parecia ter o tempo de uma eternidade

de ouviu ainda outras vozes conhecidas: - Feliz Natal, filha! Onde está nosso neto?...

TUNAI HOMENAGEIA QUEM TEM O DOM DA SENSIBILIDADE

WAGNER CARNEIRO

Desde de 1988 sem gravar, o cantor, músico e compositor Tunai trocou os palcos pelo estúdio de gravação para lançar "Dom", o sexto disco deste mineiro de Ponte Nova.

Apesar de ficar cerca de 5 anos sem lançar um disco, Tunai não parou de trabalhar. Sempre realizando shows em todo o Brasil e compondo novas músicas, o artista não encontrava tempo para as gravações. Mas veio a necessidade de gravar e com ela as dificuldades de escolher um repertório de qualidade. Tunai escolheu o que tem de melhor, mas afirmou que muitas boas composições deixaram de ser gravadas.

Foram necessários apenas dois meses, cerca de 130 horas de gravação, para que o disco ficasse pronto e, no final de março, Tunai sai satisfeito dos estúdios da Caju Music, no Rio, com o novo trabalho repleto de canções cuidadosamente elaboradas para deleite de seus fãs e admiradores.

A faixa-título, segundo Tunai, foi composta para homenagear as pessoas que têm o dom da sensibilidade. "Dom vai também para aqueles que foram às ruas gritar por justiça, para o 'carapintadas', para a música, para a arte e para as pessoas em geral", revela, acrescentando que a canção fala do dom do amor e de se apaixonar. "O dom da leveza do ser, de ser apaixonado", afirma.

Além de "Dom", Tunai lança as inéditas "Parafuso", "Parati", "Você é Mais", "Rainha", "Olhos Negros" e "De Surpresa", esta em parceria com o inseparável amigo Sérgio Natureza.

As novidades deste disco ficam por conta do "Interiores", a primeira música instrumental que Tunai lança. "Interiores foi feita na casa de Ivan Marchetti, um artista plástico que mora em Ouro Preto e que me convidou sempre para passar uns dias em sua casa. Interiores é uma homenagem a Ivan e seus belos quadros", enfatiza.

Outra boa surpresa é a regravação de "Transversal do Tempo", composição do irmão João Bosco em



Cantor, Músico e Compositor Tunai

parceria com Aldir Blanc. Também a adaptação para "My Prayer/Blue Moon", conta com a participação da afinadíssima Miúcha. "Sina de Amor" é outra canção reeditada neste trabalho. Tunai desejava cantar esta música com Elis Regina, artista que lhe deu muita força no início de sua carreira. "Tinha que cantar com uma mulher, pois esta canção é um diálogo entre dois amantes. A Elis se foi e acabei gravando sozinho", comenta.

Sempre ao lado de Jota Moraes na co-produção e arranjos complementares, Tunai nunca deixa de falar de seus sucessos gravados por cantores e intérpretes do mais alto gabarito como Gal Costa que cantou, "Eternamente", "Depois das Dez", gravado por Simone, ou "Certas Canções", por Milton Nascimento.

Na sua opinião, se o compositor compor uma marca forte suas músicas terão a capacidade de supe-

rar o tempo. Tunai, humildemente, revela a vontade de entrar para o time dos grandes músicos da MPB, como Chico Buarque, Tom Jobim e Milton Nascimento. "Eu nasci para compor e fazer músicas. Meu referencial são estes artistas", completa.

Tunai pretende, 94, gravar um disco ao vivo com algumas participações especiais. Um projeto que certamente será alcançado por este artista que já merece desfilar entre os grandes da MPB por seus trabalhos reconhecidos e aprovados por todos.

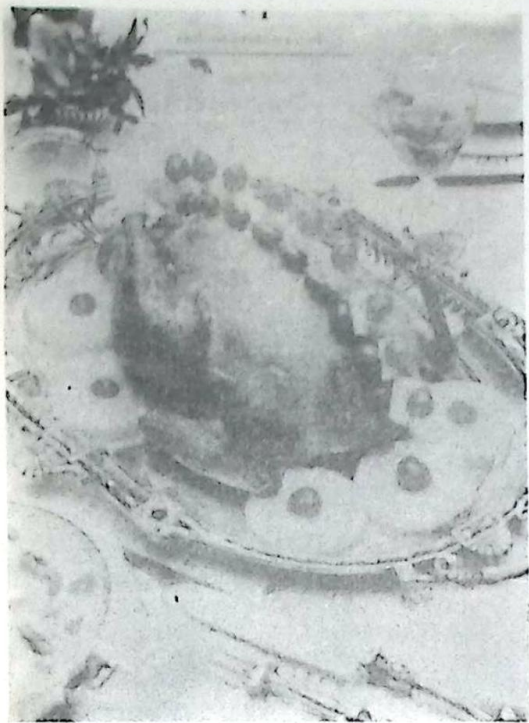
Para o show de lançamento de "Dom", Tunai preparou um espetáculo inesquecível. O artista leva ao palco instrumentista de alto nível, como André Neiva (baixo) e Edinho Souza (percussão). Tunai interpretará além das inéditas, verdadeiras obras de arte como "Frisson", "As Aparências Enganam" (gravada por Elis Regina), "Eternamente" e "Certas Canções".

OS JORNAIS:
* TRIBUNA DA FRENTEIRA;
* TRIBUNA MURTINHENSE;
* CORREIO JARDINENSE;
* DESEJA A
* TODOS UM
* FELIZ NATAL
* E UM PRÓXIMO ANO NOVO!!



É Natal, Reúna a Família em Volta da Mesa

PERU A MODA



Ingredientes: 1 peru de 3 quilos, 2 colheres de sopa de sal grosso, 3 limões em rodela, 3 copos americanos de vinho branco, 1 colher (de sopa) de vinagre branco, água suficiente para cobrir o peru, sal fino, alho socado, pimenta e margarina a gosto, vinho para refrescar a carne (cerca de 1 copo americano).

Modo de Fazer: Mergulhe o peru na mistura do sal grosso, limão, vinho, vinagre e água. Deixe assim por 5 horas. Ao fim deste tempo, enxugue-o bem e tempere com o sal fino, alho e pimenta. Aguardando que o tempero penetre na carne. Recheie, costure e feche as aberturas com barbante e palitos de metal e passe a margarina na pele. Asse sobre uma folha de papel-alumínio aberta, com temperatura quente (200°C), até começar a dourar. Pincele com mais margarina, refresque com um pouco de vinho e feche o papel-alumínio para cozinhar sem queimar. Quando estiver macio, abra o papel e deixe acabar de tostar, continuando a regar com mais vinho e com o molho depositado no papel. Sirva decorado com abacaxi, cerejas e azeitonas verdes.

Ingredientes-Recheio: 1 cebola grande, tablete de margarina, sal, pimenta e noz moscada a gosto, óleo de dendê a gosto, 500 gr de miúdos do peru (completados com miúdos de frango), 1/2 copo americano de vinho madeira, 3 copos americanos de passas pretas, e copos americanos de nozes picadas, 3 copos americanos de azeitonas verdes picadas, 6 gemas, 1/2 litro de sangue (compra-se em casas da especialidade), 2 colheres de sopa de manteiga sem sal.

Modo de fazer: Refogue a cebola com margarina, tempere e acrescente os miúdos bem cozidos e picados. Apure bem e refresque com o vinho. Acrescente as frutas secas e as azeitonas, mexa e deixe apurar toda a mistura, ligando-a com as gemas. Adicione o sangue, que deve ter sido preparado com um pouco de vinagre para se manter líquido, deixe em fogo baixo, mexendo sempre até engrossar. Verifique o tempero que deve ser picante e bem temperado de sal e deixe esfriar para usar.

Este recheio destina-se ao papa, mas às vezes o papa é pequeno, e então pode recheiar a parte do abdômen com o mesmo recheio. Senão, use o recheio habitual para essa parte, à base de outras carnes de sua preferência.

PEITO DE PERU AO CHAMPAGNE

Ingredientes: 1 peito de peru sem osso (mais ou menos 2.600kg), 2 xícaras de chá de champagne seco, 1 colher de sopa de pimenta-do-reino branca, em grão, sal a gosto, 1 ramo de cheiro verde, 200 gr. de cebolas pequenas, 4 colheres de sopa de manteiga ou margarina (100 gr.), 1 xícara de chá de uvas-passas brancas, sem sementes, 1 xícara de chá de damascos secos, 1 xícara de chá de champagne seco, 1 colher de chá rasa de araruta.

Modo de Fazer: Tempere o peru com o champagne (2 xícaras), a pimenta, o sal, o cheiro-verde e as cebolas, deixando descansar por 2 horas. Escorra dos temperos,

reservando esta marinada. Leve ao fogo com a manteiga ou margarina, virando sempre até que fique bem dourado. Junte a marinada, sem as cebolas, e cozinhe até ficar macio. Se for preciso acrescente pequenas porções de água aos poucos, mantendo a panela tampada e o fogo baixo. Coloque o peru num refratário com a marinada, coberto com papel manteiga e leve à potência alta por 15 minutos e depois na potência média por mais 15 minutos. Tire o papel, vire a carne e volte à potência alta por 15 minutos. Junte as cebolas e as frutas, e volte a potência alta por 3 minutos. Leve ao forno convencional para corar. Acrescente as cebolas reservadas, as uvas-passa e os damascos, previamente deixados de molho ao champagne (1 xícara) por 1 hora. Deixe ferver para estufas, com o fogo baixo até apurar. Fatie o peru e coloque numa travessa aquecida e guarneça com as cebolas e as frutas. Acrescente a araruta ao caldo da panela (cerca de 2 xícaras) e volte ao fogo, mexendo até que engrosse ligeiramente. Coe, verifique o tempero e reaqueça. Fatie o peru e coloque numa travessa aquecida e guarneça com as cebolas e as frutas. Acrescente a araruta ao caldo do refratário, misture bem, e volte à potência alta por 3 minutos, mexendo 2 vezes. Coloque o molho à parte em molheira aquecida.

Presunto à Califórnia



Ingredientes: 1 presunto de aproximadamente 4 kg, 1 garrafa de vinho branco, 1 vidro de Karo, 1 vidro pequeno de mostarda em pasta, 1 colher (de sobremesa) de molho inglês, 1 colher (de sopa) de manteiga, cravos da índia, compotas de pêssego, abacaxi, maçã, pera e ameixa preta.

Maneira de fazer 1ª etapa - Retire o couro do presunto e forre com o mesmo uma assadeira grande. Risque a superfície do presunto em morango e coloque em cada junção 1 cravo da índia. Misture o Karo com a manteiga, o molho inglês e a mostarda.

2ª Etapa - Arrume o presunto sobre o couro, besunte com o Karo e leve ao forno brando. De vez em quando, regue o assado com o vinho, um pouco de Karo e o próprio molho da assadeira. Mantenha no forno por 2 horas e 30 minutos. Quando estiver bem macio, arrume em uma travessa, cubra a parte do osso com papel repicado e guarneça ao redor com as frutas bem escorridas.

FRANGO ASSADO ENVOLTO NA MASSA

Ingredientes: 1 frango (capão, de preferência), de 1.800 gr (aproximadamente), 1 colher de chá de estragão, sal e pimenta do reino preta, moída, a gosto, 230 gr, de manteiga, 400 gr de farinha de trigo peneirada, 2 colheres de sopa de água, 2 ovos, 1 colher de café de sal, 1 pitada de açúcar, 2 colheres de sopa de óleo.

Modo de Fazer: Lave e seque bem o frango. Espalhe o estragão por seu interior. Salgue e apimente por dentro e por fora. Esquente o forno em temperatura forte (200°C). Unte o frango com 1 colher de sopa de manteiga e leve ao forno durante 30 minutos. Ele deve ficar dourado, mas não totalmente assado. Vá acabar de assar na massa. Retire do forno, deixe esfriar e reserve.

Ivone Amorim

Prepare a massa: Coloque numa superfície lisa a farinha. Abra uma cova na farinha e deposite ali as colheres de água e 1 ovo. Junte, em seguida, a colher de sal e a pitada de açúcar. Espalhe em pequenos pedaços, 200 gr de manteiga amolecida. Em seguida, com as pontas dos dedos misture tudo delicadamente, sem bater ou amassar, até obter uma massa homogênea. A massa quando está pronta não gruda mais nos dedos. Faça uma bola com a massa, salpique um pouco de farinha, cubra com um pano e deixe descansar por uma hora. É preferível assar o frango envolto na massa numa assadeira ou prato de metal que possa ir a mesa. Separe metade da massa e abra com um rolo de macarrão para formar o primeiro retângulo. A massa deve ficar com 1/2 cm de espessura. Corte com uma faca formando um retângulo exato de 40 por 30 cm. Unte o fundo da assadeira com o óleo e deposite esse retângulo de massa. Abra a outra metade da massa igualmente em formato de retângulo. Essa massa deve ser mais fina que a anterior. Enrole a massa no rolo e depois desenrole sobre o frango, cobrindo-o totalmente. Ajeite com as mãos e sele a junção das duas camadas de massas, ao redor do frango. Sele com firmeza, pressionando os dedos. Utilize os pedaços de massa que sobraram para a decoração. Com uma faca pontuda, faça uma chaminé, isto é, um buraco de 1 cm, na parte superior do frango coberto pela massa. Esquente o forno em temperatura forte (200°C). Bata o ovo que sobrou e acrescente 1 colher de sopa de água. Utilizando um pincel, cubra generosamente a massa com o ovo. Leve ao forno. Depois de 15 minutos, baixe um pouco o fogo (180°C) e deixe mais 30 minutos. Retire do forno e leve à mesa. Corte primeiro a massa e depois destrinche o frango.

Bacalhau Empanado



Ingredientes: 1/2 kg de bacalhau, 1 1/2 xícara (de chá) de leite, 5 colheres (de sopa) de farinha de trigo, 1 colher (de sopa) de óleo, 3 ovos, sal, pimenta do reino, óleo para fritura.

Preparo: De véspera, ponha o bacalhau de molho em água fria, trocando-a pelo menos uma vez, se possível. Tire a pele e as espinhas, com cuidado para que fiquem pedaços relativamente grandes. Afervente o bacalhau e escorra-o. Leve-o novamente ao fogo, com outra água, deixando até cozinhar. Bata as claras em neve, acrescente as gemas, 1 colher (de sopa) de óleo, sal, leite e farinha de trigo, até obter massa como a de panquecas. Deixe descansar 1 hora. Passe os pedaços de bacalhau cozido nessa massa e frite-os em óleo bem quente.

Natal, tempo de paz, amor e esperança

É Natal, Reúna a Família em Volta da Mesa

Pernil com Chutney de Mangas

Ingredientes: 1 pernil de 3 kg, sal e pimenta do reino preta moída a gosto, suco de 2 limões, 5 dentes de alho amassados, 1 xícara de chá de vinagre de vinho branco, 3 colheres de sopa de óleo, 200 gr de bacons em fatias, 15 azeitonas sem caroços, 150 gr. de linguiça calabresa em fatias.

Ingredientes: Chutney de mangas - 1 xícara de chá de limão descascado e picado, 4 dentes de alho amassados, 6 xícaras de chá de mangas picadas, 2 1/2 xícara de chá de açúcar, 1 1/2 xícara de chá de passas sem sementes, 1 xícara de chá de cebola picada, 1/2 colher de chá de sal, 1/4 de colher de chá de pimenta do reino preta moída a gosto, 2 xícaras de chá de vinagre, 1 colher de chá de gengibre em pó.

Modo de Fazer o Pernil: Comece a preparar um dia antes, ou com bastante antecedência. Desosse o pernil, utilizando uma faca longa e afiada. Separe o osso da carne até retirá-lo, uma operação delicada. É preferível pedir que o açougueiro o faça. Tempere o pernil desossado com o sal, a pimenta, o limão, o alho, o vinagre e o óleo. Passe vigorosamente, inclusive no buraco do osso, esses temperos na carne. Pique em tirinhas finas 1/3 do bacon e coloque no buraco do osso junto com a linguiça e as azeitonas. Deixe o pernil temperado descansar por 12 horas na geladeira. No dia seguinte, coloque o pernil numa assadeira e espalhe sobre ele os temperos. Cubra com o restante do bacon e leve ao forno. Asse em fogo baixo (150°C) durante cerca de 4 horas. Regue o pernil com o suco do assado. Se secar, acrescente um pouco de água. Antes de servir, verifique se ele está realmente assado, principalmente nas partes mais grossas.

Modo de fazer - Chutney de manga - Reúna todos os ingredientes numa panela e leve ao fogo baixo durante 30 minutos. Deve ficar como uma compota. Deixe esfriar e sirva acompanhando o pernil.

CROQUEMBOUCHE

Ingredientes - Massa (Patê à chou) - 1 colher de chá de açúcar, 1 1/2 copo americano de água, 2/3 de copo americano de manteiga ou margarina (100 gr) 1/2 colher de café de sal, 2 copos americanos de farinha de trigo (200 gr) 4 a 5 ovos.

Modo de fazer: Ferva o açúcar com a água, a manteiga e o sal. Jogue a farinha de uma só vez e mexa até descolar completamente da panela. Deixe esfriar e junte os ovos, um a um, batendo muito bem entre a adição de cada ovo. Sobre uma assadeira levemente untada faça pequenas bolas, com o auxílio do saco de confeitar ou de duas colheres de chá. Leve ao forno pré aquecido, com temperatura quente (200°C), nos primeiros 10 minutos, e depois moderado (175°C), até que fiquem secas e levemente douradas. Deixe esfriar.

Ingredientes - recheio - (Creme Patis-siere) - 1 copo americano bem cheio de açúcar granulada (200gr), 1 copo americano - mal cheio de leite (500ml), 5 gemas passadas pela peneira, 5 colheres de sopa de

maizena, 1 colher de sobremesa de essência de baunilha.

Modo de fazer - Ferva o açúcar com a água até obter uma calda em ponto de fio - grosso. Deixe esfriar. Misture os restantes ingredientes, menos a baunilha, junte à calda, reservada e leve ao fogo, mexendo sempre até engrossar. Retire do fogo, junte a baunilha. Deixe esfriar e reserve.

Ingredientes - Caramelo - 4 copos americanos bem cheio de açúcar granulada (700 - gr), 3 copos americanos de água.

Modo de Fazer - Ferva o açúcar com água até obter um caramelo bem dourado. Utilize quente.

Montagem: Recheie as carolinas com o creme frio. Passe uma a uma na calda de caramelo e coloque-as em assadeiras untadas. Deixe esfriar completamente. Forre um cone de isopor com papel-alumínio untado. Na base desse cone faça um círculo de carolinas, colando-as com pingos de caramelo líquido. Repita a mesma operação com as outras até cobrir completamente e com cuidado retire o cone e coloque o doce sobre uma bandeja, já guarnecida com fios de ovos. Os croquem bouches podem ser feitos com doces vidrados, ou mesmo frutas secas (nozes, amêndoas, tâmaras ou ameixas) também vidrados.

TORTA DE NOZES REFINADA



Ingredientes Massa - 2 copos americanos de açúcar (300 gr), 2 copos americanos de manteiga ou margarina sem sal (300 gr), 12 ovos, 3 copos americanos de farinha de trigo (300 gr), 1 colher de sopa rasa de fermento em pó, 1 colher de chá de essência de baunilha, 6 copos americanos de nozes moída (300 gr) 1 a 2 colheres de sopa de leite, se a massa ficar muito espessa.

Modo de fazer: Bata o açúcar com a manteiga ou margarina até obter um creme fofo. Reserve.

Bata os ovos até dobrarem o volume e junte-os ao creme reservado, mexendo sem bater até ligar bem. Adicione os ingredientes restantes e coloque em forma de camada bem alta, untada e forrada com papel também untado. Forno preaquecido, com temperatura moderada (175°C), durante cerca de 40 minutos. Deixe esfriar, desenforme na bandeja escolhida. Reserve.

Ingredientes - Recheio - 2 copos americanos mal cheio de açúcar granulada (300 - gr), 1 copo americano de água, 6 gemas, 1 lata de leite condensado, 1/2 copo americano de vinho madeira, 6 copos americanos de nozes moída (300 gr).

Modo de Fazer: Ferva o açúcar com a água até obter uma calda em ponto de fio - grosso. Esfrie, junte as gemas batidas com o leite condensado e misture bem. Acrescente o restante e leve ao fogo baixo, mexendo sempre até engrossar. Reserve até amornar.

Ingredientes - Decoração - 20 ameixas - sem caroço, em calda, 1 lata de pêssego em calda, 200 gr de fios de ovos.

Ingredientes - Fios de Ovos (200 gr), 3 1/3 copos americanos de açúcar granulada - (500 gr), 2 copos americanos de água, 12 gemas, 1 colher de chá de essência de baunilha.

Modo de fazer - Com o açúcar e a água - prepare uma calda em ponto de fio fraco. Passe as gemas, à temperatura ambiente, pela peneira, mexendo o indispensável para que não engrossem. Coloque no funil próprio e deixe cair sobre a calda fervente, rodando sempre em círculos rápidos. Passe os fios para uma peneira, salpique-os com pequenas porções de água fria, deixe escorrer bem e mergulhe-os na calda e aromatizada com a baunilha, onde devem permanecer 3 a 4 horas, conserve na geladeira e, quando for utilizar escorra de novo na peneira.

Montagem - Cave o centro da massa. Recheie com camadas alternadas de creme e da massa esfarelada, calculando bem. Com o resto do creme cubra todo o bolo. Coloque os fios de ovos no tampo, deixando-os cair de forma natural e, no centro, os pêssegos formando uma flor. Em volta, um círculo de ameixas.

Panetone Festivo



Ingredientes - Fermento básico - 1/2 copo americano de açúcar, 2 tabletes de fermento de pão (30 gr), 1 copo americano de leite morno, 1 copo americano de farinha de trigo.

Modo de fazer - Junte tudo e deixe levar até dobrar o volume. Adicione então o restante da massa.

Ingredientes - Massa - 1/2 copo americano de manteiga ou margarina, 2 ovos, 1 colher de chá de sal, 4 copos americanos de farinha de trigo, 4 colheres de sopa de açúcar, 1 colher de sopa de canela em pó, 2 copos americanos de frutas cristalizadas picadinhas, gemas de ovo para pincelar e glâçúcar para polvilhar.

Modo de fazer: Reserve as frutas, as colheres de açúcar, a canela e o glâçúcar. Acrescente os ingredientes restantes ao fermento básico seguindo a ordem indicada e trabalhe a massa até fazer bolhas. Deixe levar até dobrar o volume. Abra com o rolo em forma de retângulo, polvilhe o açúcar misturado com a canela, cubra com as frutas e enrole como rocambole. Dê golpes na parte superior do panetone. Deixe levar de novo até dobrar de volume. Pincele todo panetone com a gema e asse em forno pre-aquecido, com temperatura quente - (200°C) nos primeiros 10 minutos, passando a moderada (175°C), até estar crescida e bem dourada (cerca de 40 minutos). Ainda quente, polvilhe com o glâçúcar.

Bolo Russo

Ingredientes - Massa - 2 copos americanos de açúcar (300gr), 1 1/2 copo americano de manteiga ou margarina com sal (225gr), 5 ovos, 2 colheres de chá de vodka, 2 copos americanos de farinha de trigo (200 gr), 3 colheres de sopa de maizena, 2 colheres de chá de fermento em pó, 1 copo americano de damascos secos e picados (200 gr), 1 copo americano de passas de uva sem sementes, 1 copo americano de castanhas do Pará picadas, açúcar de confeiteiro para polvilhar o bolo.

Modo de fazer: Bata o açúcar com a manteiga ou margarina até obter um creme fofo e claro. Adicione os ovos, um a um, batendo sempre entre cada adição. Acrescente a Vodka, bata até ligar, retire a massa da batedeira e junte os ingredientes restantes, mexendo bem, mas sem bater. Coloque em forma redonda e alta, untada e forrada com papel também untado. Cubra com a farofa e asse no forno preaquecido, com temperatura bem quente (200°C) nos primeiros 15 minutos, passando a moderada (170°C), por cerca de 1 hora. Farofa: 1/2 copo americano de açúcar granulada, 1/2 copo de castanhas do Pará picadas e 1 colher (café) de canela em pó.



'ZR' - O RIFLE QUE MATOU KENNEDY LANÇADO POR CLAUDIA FURIATI

ADRIANA ALVES

Um dos crimes que mais abalou o mundo está em pauta outra vez. Após trinta anos de muitas investigações e especulações, o assassinato de John Kennedy, tema que até hoje mobiliza a opinião pública americana, ganha um destaque especial na imprensa brasileira. O motivo? Apesar da avalanche de obras publicadas na terra de tio Sam abordando o assunto, foi exatamente aqui que veio nascer um dos trabalhos que mais promete gerar polêmica. E a causadora disso tudo é a jornalista e historiadora Claudia Furiati, que esteve durante treze meses fazendo pesquisas nos arquivos secretos de Cuba e lá fez descobertas surpreendentes. A investigação virou um livro, "ZR - O Rifle que Matou Kennedy", que contém uma visão inédita sobre esse tão falado atentado de Dallas, e que foi lançada pela Editora Revan.

Tudo esse projeto se iniciou em fins de 1991 e início de 1992, quando Claudia assistiu ao filme de Oliver Stone, "JFK", e leu alguns artigos na revista americana Time que levantavam a possibilidade da participação dos cubanos no crime. Ambos os fatos foram decisivos para que a jornalista tivesse a idéia de tentar pôr isso tudo às claras. "O assunto me chamava muita atenção, tanto porque sou formada em história contemporânea como porque gosto bastante de filmes e literatura de suspense", revela. Disposta a desvendar o enigma do envolvimento cubano, ela procurou o jornalista Ricardo Boechat e lhe fez a proposta: viajar para Cuba, escrever uma série de artigos sobre o tema e publicá-los no jornal "O Globo". A autorização veio, desde que Claudia trouxesse informações realmente novas.

A historiadora viajou e, nos treze meses de trabalho, muita água rolou, até que surgiu o desejo de transformar a pesquisa em um livro. Segundo ela, nos primeiros seis meses aconteceram as entrevistas e a leitura de documentos, isto é, a fase de coletas de informações. Paralelamente, já fazia uma organização de tudo a partir da montagem de uma estrutura dos textos (início, meio e fim). Na outra metade da viagem, Claudia garante que também apurou dados, mas que a maioria deles surgiu mesmo na primeira parte da investigação. A jornalista

revela que o momento decisivo para transferir os artigos em um livro foi quando durante uma entrevista com o General Cubano Fabian Escalante, este mencionou uma lista de nomes de envolvidos na conspiração que foi responsável pelo assassinato de Kennedy. "Percebi que isso era uma denúncia uma revelação, e pra que ficar se realmente um tema baseado, eu não podia só falar que fulano culpou sicrano. Eu tinha que construir uma história", confessa.

A partir da apuração feita, a jornalista encontrou a chave do atentado ao Presidente dos EUA, que deu nome ao seu livro. "ZR Rifle" era o nome de uma operação comandada pela CIA (Central de Inteligência Americana) que se destinava a executar dirigentes políticos estrangeiros que representassem uma ameaça ao poder norte-americano. Através do Serviço Secreto Cubano, ela descobriu que esse esquema foi deslocado para assassinar Kennedy. A CIA cuidava da elaboração do plano e elementos da contra-revolução cubana e da Máfia, da execução do crime. Outra descoberta feita por Claudia durante os meses em que esteve em Cuba foi que alguns destes mafiosos seriam de Chicago - inclusive Jack Ruby, o assassino de Lee Oswald, (que até hoje é apontado como o principal acusado da morte de JFK).

Devido à importância internacional do crime, o livro de Claudia Furiati será editado no exterior. Por enquanto, já está acertado o lançamento da obra na Itália e em países de língua inglesa (Inglaterra, Canadá, Estados Unidos, dentre outros). Além disso, está em andamento o acordo para a publicação de "ZR - O Rifle que Matou Kennedy" em países de língua espanhola. Um documentário baseado no livro foi feito para ser exibido na televisão. O programa já foi mostrado em Cuba no final de novembro, em três capítulos, dando um total de 2h e 10 min. que é a versão original. No Brasil, este chegará em breve, só que um pouco modificado. "Fizemos uma versão compacta para a TV brasileira. Retiramos muitas informações que só interessavam ao público cubano, pois diziam respeito à história e à política de les.", afirma ela.

Com 39 anos de idade, essa carioca foi a uni-

ca, entre muitos jornalistas estrangeiros, a ganhar acesso ao serviço secreto cubano. Nesses trinta anos de mistério, ela foi a primeira pessoa a tirar o Governo de Fidel Castro do banco dos réus e, como testemunha que nunca foi ouvida, mostrar ao mundo que não teve nenhuma participação no assassinato de John Kennedy. Para executar tarefa tão especial, sem dúvida nenhuma que a autora precisou de uma autorização para poder consultar os arquivos do serviço secreto de Cuba e lá encontrar documentos, muitos dos quais aparecem no livro, ao lado de documentos americanos.

Tal qual o suspense que assistimos em filmes policiais, Claudia passou por situações dignas de Alfred Hitchcock. Durante a obra, ela cita uma série de momentos perigosos, mas outros que, para contra balancear, são engraçados e curiosos.

"ZR - O Rifle que matou Kennedy" revela, dentre outras coisas, como e por que a CIA, a contra-revolução cubana e a Máfia fabricaram a operação que matou o Presidente americano. Segundo a autora, esta operação conseguiu exterminar, além de Kennedy, o primeiro Ministro do Congo, Patrice Lumumba, e o Presidente da República Dominicana, Rafael Trujillo, e que o único fracasso da "ZR Rifle" foi no atentado a Fidel Castro. Tendo trabalhado como jornalista de 1978 - até 1984, e como historiadora (com formação de mestrado em História) a partir desse mesmo ano, Claudia Furiati diz que sua obra é uma junção dessas suas duas profissões, abordando o fato com ponto de vista histórico e jornalístico. E, quanto ao futuro das apurações, ela revela: "Ainda existem muitos documentos que são desconhecidos de todos nós. E esses papéis secretos estão guardados a sete chaves no Congresso Americano. O que foi encontrado em Cuba são evidências - dos fatos, mas as provas estão nos Estados Unidos, e não em nossas mãos". E especula: "Quem sabe essas provas nem existam? Afinal, um plano dessa natureza pode encobrir muito bem qualquer vestígio, de modo a não incriminar ninguém responsável. Logo o que fica valendo são essas evidências".

BRASIL URGENTE

WAGNER CARNEIRO

Criar o debate e propor um conjunto de medidas que transforme a mentalidade do governo e torne a administração do Estado Brasileiro mais transparente, mas com a participação popular. Essa afirmação pode resumir a proposta do "Brasil Urgente", um fórum de debates onde a sociedade participa diretamente das questões que impedem o desenvolvimento econômico, social e político do País.

O primeiro encontro que abriu as discussões em torno dos problemas do País aconteceu na Casa da Gávea, no último dia 7, quando estiveram reunidos vários membros da sociedade civil, intelectuais, artistas e jornalistas. À mesa de debates sentaram-se José Wilker, ator e presidente em exercício da Casa da Gávea; Clarisse Petchman economista; Carlos Lessa, Professor da UFRJ e ex-Diretor da área social do BNDES; Cândido Mendes, reitor da Faculdade Cândido Mendes; Zelito Viana, Cineasta; Afonso Romano de Santana, Escritor e Presidente da Fundação Biblioteca Nacional; Antonio Grassi, ator e Diretor da Casa da Gávea; e Célio Lora, Diretor da Price Waterhouse.

A ausência mais sentida foi do catedrático Barbosa Lima Sobrinho que foi um dos precursores deste movimento, mas os resultados desse primeiro encontro, segundo José Wilker, foi altamente positivo. "Esse é um espaço onde as pessoas se reúnem, refletem, partem para a investigação da realidade e, a partir daí, oferecem alternativas para a resolução das questões. Estamos aqui agora para pensar nas soluções e levá-las à execução com a participação da sociedade", afirmou.

O escritor e poeta Afonso Romano de Santana vai mais longe. Para ele, o objetivo também é de dar uma "sacudida" no País. "Discutir o lugar da cultura dentro do País, passando pela questão orçamentária e pela proposta do ex-Ministro

Jerônimo Moscardo de aumentar as verbas destinadas à Cultura é fundamental. "O País só pode mudar de rumo quando investir maciçamente na Cultura", avaliou.

A economista Clarisse Petchman revelou, após assistir ao vídeo "Brasil Urgente" com depoimentos de Gilberto Gil, José Getúlio, Zuenir Ventura entre outros intelectuais, que sintonizou-se com as observações feitas por Zuenir Ventura. "O problema só vai se resolver quando todos os envolvidos sentarem-se para discutir. A falta de apoio e incentivo às artes de uma maneira geral é comum a todos e só com a participação da massa é que encontraremos soluções", afirmou.

Na opinião do professor Carlos Lessa, o debate brasileiro talvez não tenha amadurecido, na profundidade necessária, o tema central que é a reforma do Estado. "Não conseguimos ainda definir qual é a natureza das relações público-privadas, qual é o tamanho do Estado, quais são os mecanismos de sua constituição política, da sua extensão social e do equilíbrio dos seus poderes. Essas matérias nós não discutimos da forma necessária e, o que é mais importante, é que não se discute reforma como reforma. Deve existir algum projeto ou alguma utopia com a qual nos identificaremos", aconselhou.

O cineasta Zelito Viana afirmou que o ex-Ministro Moscardo disse que é a "prova viva e concreta do descaso que existe no Brasil em relação à Cultura". Zelito afirmou também que o Ministro Moscardo foi "laçado" quando embarcava para a Europa para ser Ministro, depois que o Presidente Itamar Franco tentou chamar pelo menos dez nomes para ocupar o cargo. "Isso demonstra bem o nível que a sociedade brasileira encara a cultura. Eu sintonizo com o professor Lessa quando ele falou que nós temos um projeto de Pa-



Ator ANTONIO GRASSI

is. Ninguém tem idéia do que é isso e isso reflete em toda a sociedade", confessou Zelito.

O professor Cândido Mendes disse que pensar em cultura é vida viver com a impressão de que vivemos num País tão fantástico, mas ao mesmo tempo tão sofrido. "O Brasil acordou popularmente com o suicídio de Getúlio Vargas, levou um tranco do Jânio Quadros, depois o sofrimento de Tancredo Neves, viveu a odisséia do 'Príncipe Negro' (uma referência ao ex-Presidente Collor) e agora vive a mediocridade do Presidente Itamar que não cumpre as regras do jogo", condenou.

Para o diretor da Price Waterhouse, Célio Lora, o problema reside em como se organiza hoje o Estado brasileiro. "O Brasil tem uma situação bastante complicada porque tem uma cultura histórica catalizadora e de repente vem uma Constituição que inicia um processo de descentralização. Devemos cobrar quais serão as obrigações da União, dos Estados e Municípios em relação às medidas que pretendemos adotar e incrementar", enfatizou o diretor.

O Brasil Urgente" voltará a se reunir ainda este ano e, certamente, as discussões em torno das questões se darão de forma mais contundente. Só com a participação popular sairemos do buraco.

MENSAGEM NATALINA DE DOM HELDER CÂMARA

Dom Helder Câmara, de passagem pelo Rio de Janeiro, onde esteve como convidado para as comemorações do 50 anos de sacerdócio de Dom Eugênio Sales - arcebispo do Rio de Janeiro - deixou com a repórter Suely Chagas, da Eckab Press, a seguinte mensagem para os brasileiros: "Vamos ajudar a preparar esse nosso Brasil para a chegada do novo milênio, com entusiasmo, fé e embalados em um lema, que eu acho muito feliz e que merece o nosso apoio: Um novo milênio sem miséria. Pobreza ainda, MISÉRIA NÃO. Miséria é um insulto ao Criador! PAZ!"



NATAL:

UM MOMENTO FORTE DE ESPERANÇA



DE SÁ: CHEGANDO COM O NATAL

A moleque de Pila res, dona de uma incontável coleção de bonês - "quando saio sem eles me sinto nua" - está nas rádios com música nova, "Perdidamente Apaixonada", uma balançante declaração de amor. A faixa de trabalho talvez não seja a sua preferida - do álbum "D SA", que a BMG Ariola lança no mês de Noel (o Pai, é claro), mas com certeza é algo que ela gosta de cantar. "Senão eu não gravava", declara Sandra Cristina Frederico de Sá, ou somente, Sandra de Sá.

As doze músicas do disco, trazem regravações como o medley em homenagem a Luiz Gonzaga - "Baião, Xote das Meninas e Qui nem Jiló" - e "Você" de Tim Maia. Uma inédita de Jorge Benjor - "Anjo Vaidoso" - e uma participação especial do Barão Vermelho. Coisas da nossa "soulwonam".

Entre copos de cerveja - dietas definitivamente não, -

combinam com ela - , Sandra explica que esse é um trabalho mais amadurecido. "Durante o intervalo entre o último e o atual disco, a gente sempre cresce e cresce. Se estacionar é melhor ficar em casa. E sinto que nesse disco o meu amadurecimento está mais acentuado. O mundo anda muito rápido, o País está muito rápido. Os acontecimentos se atropelam, então, a gente vai mudando da noite para o dia. E estou mais participativa, me metendo até na técnica, querendo saber para que servem aqueles botões todos naquela mesa enorme".

Sandra assina, em parceria com Macau, "Free Lance", uma incursão pelo mundo - rap. Esse também é o caso de "Depende de Você", cheia de balanço funk. A participação do Barão é na faixa "No Morro Não Tem Play" - "Play Ground", completa o refrão -, música de Ivo Meirelles, Letra



que vai dar o que falar quando declara - que "A vida é doce, mas pode amargar/impossível o desejo/De mudar e sorrir/ De quem não tem para onde ir".

"Você", de Tim Maia, não tem sabor de reconciliação. "Aquele tititi na época que gravamos 'Vale Tudo', foi coisa de família. E depois disso, já gravei com ele mais uma ou duas vezes. Com a gente -

não tem essa de rancor. A gente briga e depois volta tudo as boas. É aquela história: eu posso falar, os outros não. Adoro o Tim. Ele tá certo!" "D SA", o título do álbum, é também a marca da firma de Sandra. "Foi a Alcióne que começou a me chamar assim: De Sá. Acabou pegando. Sou eu, na intimidade", fala soltando uma - gostosa gargalhada.

Com 13 anos de

carreira, 9 discos - gravados (sem contar os compactos), 2 discos de ouro e 1 de platina - "fora as injustiças" - Sandra ainda não tem uma carreira no exterior. "Nunca programei a minha carreira. As coisas sempre foram acontecendo. Não gosto de esquematizar. Traçar planos. Não adianta nada ir para a Tailândia", brinca. "Talvez, por isso, não tenha me preocupado em investir no mercado fonográfico americano ou europeu. Sei, por amigos, que tenho discos vendendo lá fora. Mas é tudo pirataria".

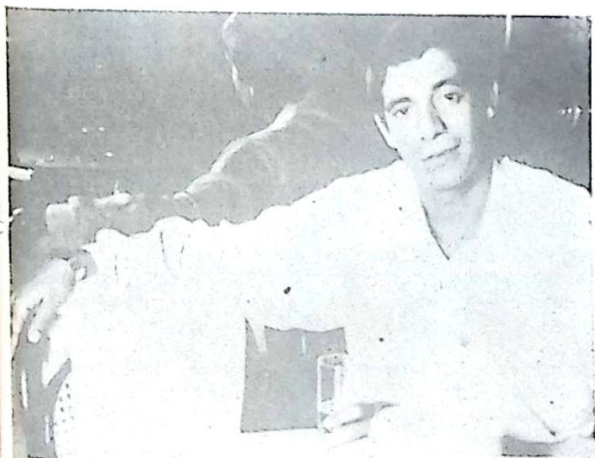
Em 94 pretende acertar o passo na terra dos "gringos". Estuda com a gravadora, um disco sério - para ser lançado no exterior. "Já gravei em inglês e em espanhol. Inclusive, devo gravar "Retratos e Canções" em espanhol, para entrar na trilha sonora da Novela "Corpo e Alma", que foi vendida para fora. Mas, meu sonho

e gravar algo em português, para ser lançado na Europa ou nos Estados Unidos, gravar na nossa língua. Se eles podem, por que a gente não?"

Por enquanto, ainda não pensa nos shows. "Show é uma comemoração. Não precisa ser necessariamente logo após o lançamento e um novo álbum. Prefiro ver o que vai dar primeiro. Afinal, cada novo trabalho é sempre um risco. Shows só depois do Carnaval, começando pelo interior paulista".

Carnaval que ela comemora na Marquês de Sapucaí, saindo nas Escolas de samba. Não todos, porque já não tem mais pique. Em 94, por exemplo, sai somente na Unidos da Ponte, na Ala Amigos da Marron (leia-se Alcióne), e na Mangueira, na Ala da Maria Bethânia. No carnaval que passou, animou alguns bailes populares, patrocinados pela Prefeitura do Rio, em praças.

ZECA PAGODINHO LANÇA SEU OITAVO DISCO



O fim do ano está marcando o lançamento de vários discos. As gravadoras aproveitam a proximidade do Natal e colocam no mercado os novos trabalhos de seus contratados.

Apostam em uma grande vendagem, mesmo encontrando um mercado em crise, onde os grandes vendedores saem com menos discos e muita promoção.

Entre tantas tendências musicais o pagode volta com força, dominando o mercado alguns grupos de São Paulo. No Rio de Janeiro Zeca Pagodinho lança seu oitavo disco - quarto pela BMG - Ariola. Alô Mundo mantém o estilo do malandro, a crítica social e o samba de raiz.

Pergunta - Fale um pouco sobre seu novo disco.

Zeca Pagodinho - Não existe muita diferença dos anteriores. Mantenho meu estilo que consagrou e que todo mundo conhece. Tem muito samba, músicas românticas, e cinco composições minhas.

Pergunta - Você mantém o mesmo estilo ao longo desses anos. Por quê?

Zeca Pagodinho - Não tenho que mudar nada. Quem sabe não precisa fazer nada para aparecer. Quem compra meu disco sabe exatamente o que faço.

Pergunta - Neste novo disco quais as músicas de que mais gosta?

Zeca Pagodinho - Gosto dele todo, claro que existe uma ou outra música que a gente tem um carinho maior. Tem Mãos de Almir - Guiento que é uma das minhas preferidas. A que está tocando mais é Cabelo no Pão Careca.

Pergunta - Quais os planos mais imedia-

tos para o novo disco?

Zeca Pagodinho - Lancei o disco no Caneção, com casa superlotada. Já estamos agendados para o Seis e Meia (Projeto que apresenta cantores da MPB a preços populares), em janeiro e depois da turnê pelo Brasil.

Pergunta - Como vê a volta do pagode?

Zeca Pagodinho - O pagode nunca sumiu, o que está acontecendo é que tem gente investindo em grupos que dão retorno imediato, mas dessa leva não vai sobrar muita coisa. O que estas pessoas fazem é dar oportunidade a determinados grupos que fazem shows de graça, enriquecem pouco e no final desaparecem.

Pergunta - Mas tem gente boa nesse meio?

Zeca Pagodinho - Claro! Em São Paulo existem ótimos pagodeiros e compositores. Só que os melhores ainda não tiveram oportunidade. Como estão investindo no pagode, uma hora estas pessoas irão conseguir a chance de vencer.

Pergunta - Você andava meio sumido. O que tem feito?

Zeca Pagodinho - Eu não estou sumido, tenho trabalhado muito, só que ando percorrendo outros Estados, feito uma série de shows e apresentações.

Pergunta - Como é seu relacionamento com a gravadora?

Zeca Pagodinho - Muito Bom. A relação é saudável sem muita complicação, até porque não paro muito aqui. Meu lugar é na rua ou por aí.

Pergunta - Mas seu status é de bom vendedor de discos.

Zeca Pagodinho - Eu sei que vendo bem e que tenho um público cativo. O engraçado é que conheço muito cantor que vive dizendo que vendeu não sei quantos mil discos, aí você vai saber direitinho e o cara conseguiu no máximo 30 ou 50 mil cópias.

Pergunta - Tem idéia de quantos discos podem ser vendidos?

Zeca Pagodinho - É difícil. Pode ser cem mil, vai depender muito. Sei é que em todo lugar que me apresento vejo todo mundo com o disco, sabendo a maioria dos sambas e letras.

Zeca Pagodinho é um dos pioneiros de um tipo de música brasileira mais característica dos morros e regiões mais pobres do Rio de Janeiro. O pagode não passa de uma reunião em algum lugar onde se toca samba, só que acompanhado e outros instrumentos. E Zeca com seu jeito de malandro conhece tudo bem o bom ou mau samba.

Cheio de ginga ganhou o apelido na época de garoto e que era mascote dos Boêmios de Irajá na ala Pagodinho. Em seus discos Zeca coloca o mais puro samba e homenageia a velha guarda. Sabe e conhece as discriminações que sambistas e pagodeiros têm.

"Quando um rico derruba um copo aconteceu. Mas se é um pobre está bêbado ou só faz coisa errada".

Em seus discos, Zeca Pagodinho revela um samba social, onde conta o dia-a-dia do morro, de uma população marginalizada.

Clande Medeiros

O MAL

Meditação hoje é sobre o mal: "O mal não merece comentários, pois só traz resultados desagradáveis."

Qualquer palavra produz vibrações que atraem vibrações semelhantes. Portanto, o comentário sobre o mal, atrai vibrações pesadas e nocivas.

Fale apenas a respeito de coisas belas e boas, comente o bem e as ações nobres e permanecerá envolvido por uma onda de paz, de alegria, e bem-estar.

O pensamento é energia e as palavras - vibrações que são de longo alcance. Quem mal faz para si o faz. É a Lei de retorno, o que pensa, deseja e faz aos outros, a

si retorna.

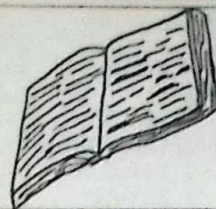
O pensamento, comanda as ações, somos aquilo que pensamos. Deus é o bem, o mal é o demônio. Temos no meio o livre arbítrio. Fazer ou não fazer. Escolha, é livre, faça-o ou não.

A felicidade, a alegria não se compram, fabricam-se dentro de cada um. Ninguém é dono da verdade, compreensão é necessária em tudo.

Que atire a primeira pedra, quem nunca errou. Jesus disse isso quando tentavam a pedregar a pecadora: "Que atire a primeira pedra, quem nunca pecou".

Foram os apedrejadores retirando-se um a um. E Jesus deu a pecadora o seu perdão.

Os livros de formação ajudam muito. Leia a Bíblia, traz tantos bons ensinamentos. Pague o dízimo e você sempre terá dinheiro, nunca lhe faltará nada.



LIVROS & AUTORES



POGO MORTO

Em comemoração aos 50 anos do romance, a Editora José Olympio está lançando a quarta dragêsim edição do livro "Fogo Morto", de José Lins do Rego. Uma espécie de síntese da obra do escritor paraibano, "Fogo Morto" trata da loucura, uma das obsessões de Zé Lins, assim como a morte e o sexo. A nova edição traz fotos, caricaturas, dados sobre a vida e a obra do autor, fac-símile da capa da primeira edição, além de estudos de Otto Maria Carpeaux, Ivan Cavalcanti Proença e Paulo Mendes Campos.

COMANDO

"Comando Vermelho - A história secreta do crime organizado", o livro do jornalista Carlos Amorim, vai virar filme, com parte dos recursos garantidos por uma distribuidora americana. No cinema, protegido pela ficção, Amorim pretende revelar fatos e personagens que não puderam ser identificados no livro.

GRANDE OTELO

Só nove pessoas foram ao lançamento de "Bom dia - manhã", livro de poemas de Grande Oтелo, lançado pela Top Books. Depois da morte desse brasileiro que trouxe gênio, graça, arte e beleza para a nossa realidade, é bem possível que o livro se torne um best-seller. São mais de cem poemas, prefaciados por Jorge Amado e Antonio Olinto.

ASIMOV

A Editora Record está lançando "Crônicas da Fundação", o canto do cisne do escritor de ficção científica Isaac Asimov. Neste livro, Asimov conta com seu alter-ego, Hari Seldon, aperfeiçoando sua teoria de psico-história e seu projeto de assegurar a sobrevivência da humanidade.

EROTISMO

Com o selo da Editora Rocco, chega este mês às livrarias o livro "História da Literatura Erótica", ensaio do romancista e historiador da arte francês Alexandrin. Os assuntos abordados vão desde os contos de fada até os apimentados romances de Henry Miller, passando também pelas narrativas sensuais escritas pelas mulheres.

LENDAS DE OUTONO

Jim Harrison é um escritor americano do mesmo time de Melville e Hemingway. Quem duvidar, pode conferir em "Lendas do Outono", novela de apenas 79 páginas que está sendo lançada no Brasil pela Editora 34.

É a história de três irmãos que se apresentam voluntariamente para lutar na Primeira Guerra Mundial. O mais jovem morre vítima do gás mostarda. O irmão do meio percorre terras e mares para entender a morte prematura do irmão. Já o irmão mais velho leva sua vida de forma ajustada, depois de se casar com a mulher que o irmão do meio abandonou.

KEN FOLLETT

Autor de "O buraco da agulha", o inglês Ken Follett está com um novo romance na praça, "uma fortuna perigosa", da Editora Siciliano. Follett conta que sua experiência como jornalista foi importante. "Escrever todos os dias - diz Follett - me fez muito fluente. Ser jornalista faz você achar muito natural colocar seus pensamentos no papel".

CARLOS FUENTES

Em seu novo livro, "Três discursos para duas aldeias", o escritor mexicano Carlos Fuentes aborda uma questão de interesse para os brasileiros. Ele diz que não podemos separar desenvolvimento, justiça e liberdade. E explica: "Uma ditadura militar pode nos dar desenvolvimento, mas não justiça e democracia; uma ditadura totalitária pode proporcionar justiça social, mas não liberdade. Estas três exigências devem ser satisfeitas juntas".

ROBERTO MEDINA

Criador e organizador dos dois Rock in Rio, o empresário Roberto Medina está escrevendo suas memórias. Ele vai contar os bastidores dos shows internacionais que promoveu no Brasil, dizer suas impressões sobre os artistas que conheceu, e falar também do sequestro que sofreu em 1990. O último capítulo será dedicado a um sonho que o publicitário não realizará: o Rock in Rio III.

JUCA CHAVES

Mais conhecido como menestrel, o narigu do Juca Chaves mostra seu lado humorista - no livro "De JK a Itamar - A culpa é do governo". O lançamento foi no salão nobre do Senado, com um bufê que incluiu desde caviar à democrática pipoca.

CASTELO BRANCO

Vai para as livrarias esta semana, com o selo da Editora Record, o romance "O Castelo Branco", de Orhan Pamuk, o maior nome da literatura turca contemporânea. Pamuk conta a história de um italiano do século 17 que é aprisionado pelos turcos e entregue a um cientista esquisito cuja semelhança com ele é tão espantosa que os confundem, ao mesmo tempo em que os atrai.

ORIENTE

Uma história divertida sobre as complexas relações entre um Oriente supostamente devoto e bárbaro e um Ocidente supostamente civilizado e racional. É o que faz o escritor turco Orhan Pamuk em seu romance "O Castelo Branco". Pamuk conta a história de um turco e um italiano muito parecidos - que, a serviço de um sultão, durante o século 17, compartilham segredos e falam de suas diferentes culturas.

RIMBAUD

O poeta e escritor Ivo Barroso lança no

ano que vem três livros sobre o poeta francês Arthur Rimbaud. O primeiro trará a poesia completa do "Soneto das Vogais", com 63 poemas escritos quando Rimbaud tinha entre 16 e 19 anos. O segundo livro trará prosa-poesia de "Uma Estadia no Inferno".

E o terceiro reunirá as cartas que Rimbaud escreveu e recebeu. Segundo Ivo Barroso, Rimbaud é o maior poeta do nosso tempo e também o pioneiro da poesia moderna.

DISPARATES

O humor erudito de Umberto Eco está em sua melhor forma no livro "O segundo diário mínimo", que sai no Brasil pela Editora Record. São observações sobre os costumes, paródias literárias, fantasias e disparates variados. No livro, Umberto Eco ensina a desmentir um desmentido, a não falar de futebol, como seguir instruções e como usar reticências.

AMYR KLINK

O navegador Amyr Klink está lançando o livro de fotos da viagem que fez da Antártida ao Ártico, a bordo do veleiro Parati. "As janelas do Parati", com 184 páginas, traz as melhores entre as duas mil fotos que fez durante a viagem. Amyr Klink faz a ressalva de que são fotos de um viajante e não de um fotógrafo.

Horóscopo Semanal

Teodora Zen



Áries - Regente: Marte. Mesmo com talento voltado para a religião, filosofia, legislação e poesia, tendo em vista que a Lua está bem aspectada com o signo durante essa semana, o nativo sentirá compulsão a buscar somente entretenimento que dispensam energia física.



Touro - Regente: Vênus. A receptividade não tem freios nem possibilidade de escolha: engloba tudo, tanto as energias positivas como as negativas. A sensibilidade é exagerada e pode chegar à carência afetiva. Por pouca coisa o taurino ficará magoado.



Gêmeos - Regente: Mercúrio. Aspecto de fusão sentimental absoluto, convocando a alma e os sentidos para uma comunhão quase perfeita. O geminiano é um idealista romântico que não tem limites quando o assunto é o relacionamento a dois.



Câncer - Regente: Lua. O trânsito do sol pelo signo proporciona dinamismo equilibrado e humor relaxado. Deixe-se conduzir pelas forças de seu inconsciente, tendo em vista que a sua imaginação será ativa e cheia de planos inteligentes.



Leão - Regente: Sol. As carências práticas do signo serão preenchidas pela garra, ambição e poder de decisão e ainda autoridade, por influência da Lua de passagem durante a semana. O leonino terá facilidade para adaptar-se a regras sociais.



Virgem - Regente: Mercúrio. O nativo estará dividido entre a vida mundana e o isolamento, no qual é difícil encontrar um pouco de equilíbrio e paz em sua cabeça. Procure definir-se quanto ao aspecto prático e ao idealismo conservador.



Libra - Regente: Vênus. A generosidade e a gentileza dominam o espírito do libiano, o que o fará sentir uma vontade de dividir o alto astral com todos os que convive diariamente. A semana será produtiva e terá muito entretenimento.



Escorpião - Regente: Plutão. A impulsividade, a agressividade e a irritabilidade estarão à flor da pele durante esse período. O escorpiano terá tendência a momentos de cólera e ira, e é bom que esse aspecto seja medido e controlado.



Sagitário - Regente: Júpiter. A Lua em quadratura com o signo durante a semana trará ao nativo grande tensão emocional, na qual é difícil encontrar um ponto de equilíbrio. Você se sentirá perseguido no ambiente e trabalho, o que atrapalhará bastante o seu rendimento.



Capricórnio - Regente: Saturno. O espírito de liderança do nativo estará em alta durante essa semana e, é agora que você deve explorá-lo e pô-lo à prova. Execute empreendimentos comerciais em sociedade e poderá ter pleno êxito se agir analiticamente.



Aquário - Regente: Urano. O aquariano estará buscando a sua identidade durante essa semana, seja ela no plano físico ou mental. Você sentirá necessidade de se comunicar e terá fascinação por tudo aquilo que representar duplicidade.



Peixes - Regente: Netuno. Em questões relacionadas à saúde, é bom que o pisciano tome certos cuidados, porque tem tendência durante a semana, a entregar-se a excitação, o que poderá provocar problemas de gastrites e outros males estomacais.

Jornal é Cultura

O CAMINHO DO CORAÇÃO: A NECESSIDADE DE SE FAZER UMA REVOLUÇÃO INTERIOR

Revolucionário, crítico, polêmico. Fernando Sanchez Dragó vem cultivando essa imagem com o objetivo de realizar a verdadeira revolução humana no mundo. Para isto, o escritor espanhol está no Brasil lançando o seu livro *O Caminho do Coração* (Selo Nova Era / Editora Record) e realizando uma série de conferências e palestras em vários Estados.

O livro já vendeu mais 232 mil exemplares e rendeu a Dragó o Prêmio Planeta da Literatura de 1990. No Brasil, Dragó espera fazer o mesmo sucesso conseguido na Europa e mostrar ao brasileiro o que aprendeu percorrendo diversos países do Oriente em busca do conhecimento da essência humana.

O *Caminho do Coração* é mais que um livro. É uma redescoberta da aventura vivida pelo próprio autor que faz de si um personagem. "O *Caminho do Coração* é o caminho xamânico, o caminho da fé, mais intuitivo que racional; feminino, mais mágico que científico", revela Dragó.

O escritor explica que seu livro conta a história de Dionísio viajando por Países como Turquia, Irã, Paquistão, Índia, Indonésia, Vietnã e Afeganistão, atravessando rios, mares e montanhas como um peregrino an-



cestral em busca da revelação do próprio coração.

Enquanto viaja, envia cartas à sua companheira Cristina, que ficou na Espanha. Como Penélope, ela tece na memória a profunda relação entre os dois, no

momento em que cresce uma vida dentro de si. Toda a trajetória do romance é comandada pelo destino, que a cada página apresenta surpresas inquietantes aos leitores que embarcam na "via-gem".

Durante sua jornada, Dionísio ou Ulisses se encontrava com mestre iluminados que lhe mostram novas possibilidades de transformação aos homens do Ocidente, escravizados por uma realidade materialista e racional.

O *Caminho do Coração* é uma obra envolvente e fascinante. Repleto de aventuras e de mensagens esclarecedoras àqueles que acreditam na verdadeira odisséia que leva o viajante para dentro de si. É uma obra que revela na sua essência a magia poderosa dos viajantes.

O AUTOR

Fernando Sanchez Dragó é natural de Madrid, mas vive em Soria, uma pequena cidade de pouco mais de 20 mil habitantes do interior da Espanha. É em Soria que Dragó encontra o refúgio e busca a inspiração para seus livros.

Escritor e Jornalista, Dragó é considerado um dos mais importantes pensadores da Nova Era da Europa. Intelectual de mais alto quilate, Dragó é sem-

pre convidado para eventos culturais, programas de televisão e de rádio, onde disserta sobre temas polêmicos. Aliás, foi vencedor do Prêmio Ondas em 1989 pelos assuntos debatidos e pela forma de conduzir os debates.

Além dos prêmios citados, Dragó conquistou o Prêmio Nacional de Literatura de seu País com *História Mágica de Espanha*, uma obra de 4 volumes ainda não editada no Brasil. Mas é no livro *Prova do Labirinto*, um best-seller que já vendeu mais de 290 mil exemplares, que o escritor deposita suas esperanças para novas conquistas.

Dragó também é professor universitário de Literatura e História. Ministrou aulas na Itália, Japão, Senegal, Marrocos, Jordânia, Quênia e Estados Unidos. Profundo conhecedor dos problemas sociais do planeta, Dragó já fez parte das comitivas hippies que iam ao Oriente em busca da verdade e participou ativamente da política na época do Franquismo.

O escritor acredita que trilha o caminho da revolução interior é uma necessidade vital. É dessa forma que ele defende a busca do aperfeiçoamento dentro de nós mesmos para crescer sempre. "Quem não está mudando, está morto", reflete.

"QUEM NÃO ESTÁ MUDANDO, ESTÁ MORTO"

OS CARTÕES NATALINOS, SUAS ORIGENS

Todos gostam de receber no final de cada ano mensagens de Boas Festas, quase sempre em vistosos cartões de beleza e qualidade de que "enchem os olhos" de qualquer um. Mas se você julga que todo o corre-corre nos Correios é um fato de nos dias, está redondamente enganado. Em 1880 o diretor-geral dos Correios na Inglaterra, apelava por anúncios publicados nos Jornais, para que todos enviassem suas mensagens o mais rápido que pudessem e de preferência duas semanas antes do dia 25 de Dezembro...

Mas quem começou esse costume, ainda hoje mantido? Os ingleses, segundo eles mesmos orgulhosamente afirmam, teriam começado essa prática. Contam que em 1843 quando Sir Henry Cole, diretor do Museu de Londres, não encontrou tempo suficiente para de próprio punho escrever aos amigos e familiares, procurou o artista plástico John Calcutt Horsley. A ele encomendou que fizesse cartões ilustrados com dizeres alusivos ao Natal e ao Ano Novo, desajan-



tra versão, porém, assegura que os cartões natalinos, seriam obras de piedosas freiras que viveram na época medieval.

Na Europa Medieval essas piedosas monjas a pedidos de nobres teriam iniciado essa prática, bordando em cartões motivos santos.

Outra versão é que padres iluminaristas teriam feito as primeiras gravuras a pedido do Papa. Seguiram-se outras coisas através de monges ilustradores e o hábito de fazer mensagens decorativas cresceu desde então. O primeiro cartão

1850 e mostrava o tão conhecido Papai Noel, apresentando crianças numa casa, onde se jantava um suculento peru e frutas, acompanhado de convivas.

No Brasil, sabe-se que a partir de 1975, começaram a aparecer as primeiras mensagens, todas importadas da Europa e Estados Unidos, sendo um privilégio de pessoas abastadas e nobres da corte.

Mas foi durante a década de 1940 e 50 que o hábito de enviar mensagens pelo correio se tornou comum a todos. Na verdade a importância de

renô puxado por re-nas em plena neve, árvores cobertas de neve, nada têm a ver com o nosso tropical País. As opções sobre a escolha do tema são hoje tantas, que a escolha se tor-

na difícil. Esse problema não é de agora. Em 1880 uma firma inglesa, produziu 2.500 modelos de cartões e a dificuldade de escolha fez com que outras gráficas entrassem na concor-

rência.

A partir daí, o importante mesmo é você se encher de alegria e dentro do espírito natalino, ir logo enviando suas mensagens, antes que as filas o desanimem...

PAUL MCCARTNEY ENCONTRA SÃO PAULO

Foi uma noite inesquecível para as cerca de 30 mil pessoas que compareceram ao Pacaembu. Durante duas horas e meia, o público paulista pode se deleitar com a performance ímpar e o show impecável que o ex-beatle Paul McCartney proporcionou, compensando amplamente a espera desde 1990, quando só se apresentou no Rio de Janeiro. Foi megashow mais tranquilo do ano. Pronto-Socorro e Polícia Militar praticamente não registraram ocorrências, devido uma grande parte ao clima familiar e pre-balzaquianos, diga-se predominante no Estádio.

Em um ano com número record de shows internacionais, a imprensa teve que se habituar às excentricidades de algumas pseudoelestras (e alguns falsos brilhantes) que muitas vezes negavam-se a qualquer contato com a mídia.

Realeza das realezas, Macca segue o caminho oposto. Desde sua chegada ao Aeroporto irradiava bom-humor e simpatia. Concedeu uma rápida porém franca e informativa entrevista. Entrou dançando e brincando com os Jornalistas: "Não falo 'brasileiro' muito bem, desculpem-me", disse. Em nenhum momento negou-se a falar sobre o passado beatle, assegurando que nunca teve

cal como John Lennon: "Muita gente luta para fazer uma grande canção. Juntos, fizemos centenas delas, e isso me deixa muito orgulhoso". Em tom farsesco, disse que cospe nos críticos que questionam alguns de seus mais recentes trabalhos - solo: "não componho para eles, e se o público gosta, é o que me interessa", estou satisfeito".

MacCartney e banda entraram em cena após um filme-documentário de 12 minutos que enaltecia a paz mundial e o fim das agressões ao meio-ambiente. A primeira canção foi "Drive my car", dos Fab Four. O show seguiu alternando canções do mais novo álbum, *Off The Ground*, dos Wings (banda de Macca nos anos 70), e lógico e o mais aguardado por todos, clássicos beatlemaníacos. Só que nem o mais fervoroso e fiel beatlemaníaco talvez esperasse um dia ouvir coisas como "Paperback Writer", "Penny Lane" ou ainda "Here, here and Everywhere". Foram momentos que não raro arrancaram lágrimas de muitos dos presentes. "Let it be" e "Sergeant Peppers", e apesar de já esperadas, também arrancaram do público sonoros encores. As britânicas duas horas de espetáculo foram fechadas por

O Natal em Diversos Países

Nem sempre Paí Noel se chama Paí Noel e nem sempre a distribuição de presentes é feita na noite do dia 24 de dezembro. Mas estas, e outras poucas são as diferenças superficiais do Natal vivido em Países diferentes: no fundo, no fundo, a alegria e a oportunidade de reunir a família são as mesmas em qualquer parte.

PERU: TOURADAS E PICARONES

No Peru, Papai Noel é Papai Noel mesmo, a Missa do Galo é também obrigatória para os mais religiosos, e em cada casa terá um presépio e uma árvore de Natal com neve artificial: lá também faz calor.



Mas o Natal peruano vem depois, como um fecho de paz, da temporada de tourada de Novembro/Dezembro, quando toureiros do mundo inteiro vem disputar, em Lima, o Escapulatório de Ouro do Senhor dos Milagres.

E não só essa tradição espanhola vem colorir o Natal Peruano; a convivência com os índios também produziu, num mesmo país, costumes bem diferentes.

Em Cusco, no dia 24, nas ruas principais, tem a Feira Del Santuranti cuy, onde se vende imagens religiosas e brinquedos. No dia 25, as famílias visitam as igrejas, para comparar e comentar os presépios luxuosos armados em cada átrio.

E se os índios-quechuas, indiferentes ao Natal e imunes a qualquer sincretismo, continuam celebrando suas festas com alimentos "pachamanca" (cozidos em fornos subterâneos), os peruanos católicos fazem seu Natal com picarone: deliciosas roscas murchadas num molho

de mel de cana.

O PUDIM DA BOA SORTE NA AUSTRÁLIA



Sem dúvida, em matéria de sofisticação em menu de ceia de Natal, a Austrália ganha longe de qualquer país. Pavão assado em fogo baixíssimo durante todo o dia da véspera, recheado com um tipo de farofa doce entra beringela, alho e nozes.

De sobremesa, um pudim gelado (o clima é quente) de frutas em pedaços (maçã, pêssgo e ameixa), com molho quente de manteiga, alicar queimado e rum.

Dentro deste pudim, a dona da casa terá posto cuidadosamente moedas e prendas (anéis, corações, etc...) quem achar as prendas terá garantido, um próximo ano cheio de sorte.

O costume de prendas que dão sorte é tomado de forma diferente por clubes, escolas e lojas importantes que, durante todo o mês de dezembro, dão aos seus fregueses, alunos e filiados, brindezinhos com o mesmo intuito.

Isso na metade urbana da Austrália, que no interior, os papuas, embora em contato com as missões, não aceitaram as festas católicas.

O LONGO NATAL DOS MEXICANOS

Se a Áustria tem o prato mais sofisticado, é o México que tem o Natal mais longo.

Do dia 15 de dezembro, ao dia 23 as famílias fazem as Posadas.

Cada "posada" é uma festa com sua característica e em cada uma há reunião dos parentes e distribuição de presentes. As Posadas são uma recordação das paradas que a Virgem Maria fez em sua viagem para o Egito.

Esses presentes porém, tem mais uma característica de prendas do que de objetos de valor. A distribuição de presentes propriamente dita, bem como a ceia característica (feita de bacalhau à

Viascayna) só acontecerá, como aqui, na noite do dia 24, quando San Nicolas deixará os brinquedos perto do presépio que cada casa armou.

NO CANADÁ, SANTA KLAUS FECHA OS OLHOS

Depois de receber uma cartinha (que pode ter sido escrita em Inglês ou Francês - as duas línguas oficiais do País). Santa Klaus bondosamente distribuirá os presentes pedidos às crianças - que tenham sido obedientes e estudiosas durante o ano.

Mas com a história que o País tem e com o temperamento forte de algumas das raças que compõem sua população, Santa Klaus tem mais é que ser indulgente quanto ao item "obediência", pois senão arrisca-se a não ter crianças a quem distribuir presentes.

O Canadá, descoberto por franceses, tem orgulhosos (e antigamente bem belcosos) índios Sioux, Esquimós fugidios, e coceses brigões e mais: islandeses, gregos, sikhs e ucranianos - todos com seus jornais, escolas e costumes próprios.

Quanto à história do País, ela é recheada de aventuras e esquisitões: Sieur de la Vérendrye, exímio caçador de peles desde a idade de



oito anos, ouviu dizer que havia um outro oceano a esquerda (o Pacífico). Junto a família e foi. Parou nas montanhas Rochosas, obstaculizado por um impertinente, o Victoria Colonist, conseguiu mobilizar a opinião pública para a entrada de mais um Estado, o Victoria, o que veio a mudar a face do País, tornando-o mais anglo-saxão que Francês.

Por essas e por outras, Santa Klaus fecha os olhos e, depois de uma ceia de peru assado e bolo de frutas, nozes e amêndoas, as crianças canadenses vão, confiantes, abrir suas meias dependuradas na lareira.

Polônia: um caso raro de fé. No centro da Europa, mesmo quando era socialista, a Polônia sempre foi um caso raro de fé. Papai Noel existe, existe Missa do Galo e árvore de Natal com presentes. Mas, pelo menos no norte, a árvore de Natal terá, quer seu dono ou não neve nos galhos: o clima é bem frio e para acompanhar o peixe em conserva de sua ceia, o polonês vai beber uma fortíssima mistura de vinho fervendo com açúcar e canela.

Lá fora, as crianças fazem batalhas de bolas de neve. No Sul do País, na Cracóvia, é costume a visita, nesta época do ano, ao monastério de Jasna Góra, construído no século XV, por frades paulinos.

POLÔNIA: UM CASO RARO DE FÉ

Dez/1993

simas mistura de

crianças fazem batalhas de bolas de neve.

Na Cracóvia, é costume a visita, nesta época do ano, ao monastério de Jasna Góra, construído no século XV, por frades paulinos.

O monastério está no alto de um desfiladeiro, em local estratégico e, durante a invasão sueca, foi ponto importante e vitorioso de resistência.

É em sua capela gótica que está a Madona Negra, embaixo da qual se ajoelham os peregrinos pedindo um ano novo que seja bom para todos.

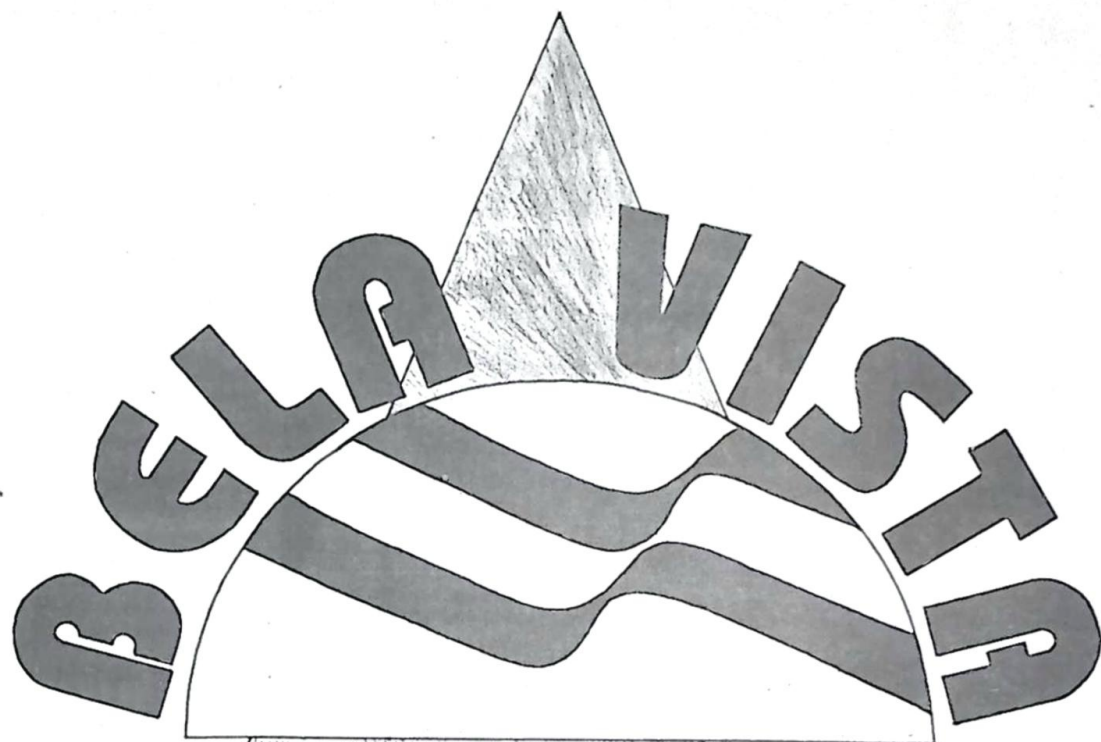
N A T A L

* Independente da maneira em que é comemorado, o Natal sempre traz a União, esperança, fé, etc., entre os povos dentro dos laços familiares!

Dez/1993



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA



NOVOS TEMPOS

Código Tributário Municipal - Lei N° 966 de 20 de Dezembro de 1993

Prefeitura Municipal de Bela Vista - MS

Código Tributário Municipal - Lei N° 966 de 20 de Dezembro de 1993

Dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre os direitos e obrigações de ordem tributária relativos ao Fisco Municipal e às pessoas obrigadas ao pagamento de tributos municipais ou penalidades pecuniárias.

Art. 2º - A Legislação Tributária do Município / de Bela Vista, observará os dispositivos compreendidos neste Código que seguem as normas constitucionais vigentes, bem como as normas gerais estabelecidas no código Tributário Nacional e Leis complementares subsequentes.

TÍTULO I

SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

CAPÍTULO ÚNICO - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º - Compõem o sistema tributário do Município:

- I - Impostos;
- II - Taxas e
- III - Contribuição de Melhoria.

Art. 4º - O Município ao prestar efetivamente, / serviços facultativos, cobrará preço público, cuja fixação dos valores e cobrança não estarão sujeitos a reserva de Lei, conforme dispuser o Poder Executivo.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo considera-se facultativo, o serviço, sempre que sua utilização depender da vontade do usuário ou de sua livre provocação.

TÍTULO II

IMPOSTOS

CAPÍTULO I

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

SEÇÃO I - FATO GERADOR E CONTRIBUINTE

Art. 5º - O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na Lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º - Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em Lei Municipal em que exista pelo menos dois dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

- I - Meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
- II - Abastecimento de água;
- III - Sistema de esgotos sanitários;
- IV - Rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
- V - Escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º - Considera-se também zona urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constante de projetos de parcelamento do solo aprovados pela Prefeitura, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizada fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

Art. 6º - O Poder Executivo delimitará, por Decreto, as áreas urbanas do Município, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 7º - O contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor, a qualquer título.

Parágrafo Único - Aplicam-se a este imposto as regras sobre responsabilidade prevista neste Código.

Art. 8º - O imposto não é devido pelos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de bem imóvel que, mesmo localizado em zona urbana, tenha área superior a 1 (um) hectare e que seja utilizado, comprovadamente, em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial.

Art. 9º - Considera-se ocorrido o fato gerador, para todos os efeitos legais, anualmente, no dia 1º de janeiro.

SEÇÃO II

BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS

Art. 10 - A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, excluído o valor dos bens móveis nele mantidos, em caráter permanente ou temporário, para efeito de utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

Art. 11 - O valor venal dos bens imóveis será apurado através de dados constantes no Cadastro Imobiliário Fiscal e atualizado por decreto do Executivo, anualmente, em função dos seguintes elementos considerados em conjunto ou separadamente, a critério da repartição competente:

- I - Declaração do contribuinte, desde que aceita pela Administração Municipal;
- II - Abastecimento de água;
- III - Índices médios de valorização correspondente à localização do imóvel;

IV - A área construída, o padrão da edificação, o valor unitário da construção, no caso de ser o mesmo edificado;

V - Índices oficiais de correção monetária;

VI - Equipamentos urbanos ou melhorias decorrentes de obras públicas recebidas pela área em que se localizar o imóvel.

Parágrafo Único - O Poder Executivo editará anualmente, antes do término do exercício, Planta Genérica de Valores contendo:

- I - Os valores dos diversos logradouros ou das diversas zonas, para efeito de cálculo do valor venal de terrenos, com base nos elementos citados no "caput" deste artigo;
- II - Os valores do metro quadrado de edificação segundo diversos padrões;
- III - Fatores de correção e critérios de aplicação aos valores de terrenos e edificações.

Art. 12 - O imposto será calculado sobre o valor venal do bem imóvel mediante a aplicação das alíquotas a seguir:

- I - Imóvel edificado;
 - a - Um por cento (1%)
- II - Imóvel não edificado:
 - a - Sem equipamentos públicos.....1.0%
 - b - Com 1 equipamento público.....1.5%
 - c - Com 2 equipamentos públicos.....2.0%
 - d - Com 3 ou mais equipamentos públicos...3.0%

Parágrafo Único - Entende-se por equipamentos públicos os seguintes benefícios:

- a - Rede de energia elétrica
- b - rede de água;
- c - meio-fio, asfalto, abertura de ruas e esgotos.

Art. 13 - Para os efeitos deste imposto, não se considera edificado o terreno que contenha:

- I - Edificação temporária ou provisória que possa ser removida sem destruição ou alteração;
- II - Edificação em andamento ou paralisada;
- III - Edificação em ruínas, em demolição, condenadas ou interditadas.

SEÇÃO III - ISENÇÃO

Art. 14 - São isentos do pagamento do IPTU os contribuintes que atendam a uma das seguintes condições:

- I - Sejam associações culturais, beneficentes, religiosas, profissionais, esportivas, sem fins lucrativos, relativamente aos imóveis ocupados para a prática de suas finalidades essenciais ou destinados ao uso do quadro social;
- II - Sejam ex-integrantes da FEB que tomaram parte ativa em combate nos campos da Itália, bem como suas viúvas, desde que o imóvel seja destinado à residência de qualquer dos dois beneficiários ou de ambos;
- III - Sejam aposentados, pensionistas ou incapazes, que comprovem renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos vigentes no País, desde que sejam proprietários ou possuidores de uma única propriedade urbana;
- IV - Sejam proprietários de um único imóvel no Município, cuja propriedade se constitua em residência e o valor do imposto seja igual ou inferior a 3 (três) Unidade Padrão Fiscal - UPF - no dia do lançamento.

Art. 15 - As isenções constantes do artigo anterior só serão efetivadas após a comprovação, pelo interessado, do preenchimento das condições e requisitos previstos.

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO

Art. 16 - A inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal é obrigatória, devendo ser promovida, separadamente, para cada edificação no imóvel de que o contribuinte seja proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, mesmo que beneficiado por imunidade ou isenção.

§ 1º - São sujeitas a uma só inscrição, requerida com a apresentação da planta ou croqui:

- I - As glebas de quaisquer melhoramentos;
 - II - As quadras indivisas de áreas arreadas;
- Parágrafo 2º - A inscrição é obrigatória também, para os casos de reconstrução, reforma e acréscimo.

Art. 17 - O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário próprio, no qual, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarará:

- I - Seu nome, qualificação e endereço;
- II - Localização, dimensão, área e confrontações do terreno;
- III - uso a que efetivamente está sendo destinado o imóvel;
- IV - No caso de imóvel construído, dimensões e área de construção, número de pavimentos e data de conclusão da construção;
- V - O valor constante do título aquisitivo.

Parágrafo Único - As informações prestadas pelo contribuinte no ato da inscrição ou da atualização dos dados cadastrais, não implicam a sua aceitação pelo Fisco, que poderá revê-las a qualquer época, independente de prévia comunicação.

Art. 18 - O contribuinte é obrigado a promo-

ver a inscrição dentro do prazo de trinta dias contados da:

- I - Convocação eventualmente feita pelo Município;
- II - Demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
- III - Aquisição ou promessa de compra do imóvel;
- IV - Aquisição ou promessa de compra de parte do terreno não construído, desmembrado ou ideal;
- V - Posse do imóvel exercida a qualquer título.

Art. 19 - Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, mensalmente, ao Cadastro Imobiliário Fiscal, relação dos lotes que no decorrer do ano tenham sido alienados, definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número da quadra e do lote, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Imobiliário.

Art. 20 - O contribuinte omissor será inscrito de ofício, observado o disposto no Art. 16.

Parágrafo Único - Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erros ou omissões dolosas.

SEÇÃO V

LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 21 - O lançamento do imposto será anual e distinto, feito para cada unidade imobiliária autónoma, ainda que contíguos ou vizinhos pertencentes a um mesmo contribuinte, observando-se o estado do imóvel em 30 de outubro do ano a que corresponder o lançamento.

Art. 22 - O imposto será lançado em nome do proprietário, detentor do domínio útil ou do possuidor do imóvel, levando-se em conta os dados e elementos constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal.

§ 1º - No caso de imóvel objeto de compromisso de compra e venda, o lançamento será feito em nome do promitente-vendedor até a inscrição do compromissário-comprador.

§ 2º - O lançamento do imposto do imóvel objeto de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso, será efetuado em nome do enfiteuta, do usufrutuário ou do fiduciário.

§ 3º - Nos casos de condomínio de imóvel não edificado, o imposto será lançado em nome de um, de alguns ou de todos os condôminos, nos dois primeiros casos sem prejuízo da responsabilidade tributária dos demais pelo pagamento do tributo.

Art. 23 - O contribuinte será notificado do lançamento do imposto via pessoal ou por edital, a critério da repartição competente.

Art. 24 - O lançamento do imposto, sempre que possível, poderá ser feito em conjunto com os demais tributos que recaem sobre o imóvel.

Art. 25 - O IPTU será lançado em moeda corrente e quantificado em UPFs (Unidades Padrões Fiscais), tomando-se como base o valor da UPF do mês do lançamento.

§ 1º - O parcelamento, bem como o prazo para o pagamento serão fixados anualmente, por regulamento do Poder Executivo.

§ 2º - Será concedido desconto de:

- I - 20% para pagamento de uma só vez;
- II - 10% para quitação do parcelamento, desde que o contribuinte esteja em dia com as parcelas anteriores.

Art. 26 - O valor mínimo para efeito de cobrança será:

- I - Imposto Predial 0,80 (oitenta centésimos) da UPF;
- II - Imposto Predial e Territorial Urbano 0,40 (quarenta centésimos) da UPF.

Art. 27 - O pagamento do imposto não implica reconhecimento, pela Prefeitura Municipal, para quaisquer fins, de legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel.

SEÇÃO VI - PENALIDADES

Art. 28 - Será aplicada ao contribuinte que não cumprir o disposto no Artigo 18, multa equivalente a 1 (uma) Unidade Padrão Fiscal do Município.

Art. 29 - Será aplicado ao contribuinte que não cumprir o disposto no Artigo 19, multa equivalente a 1,5 UPF do Município.

Art. 30 - As multas a que se referem os Artigos 28 e 29 deste Código, serão devidas por um ou mais exercícios, até o integral cumprimento das obrigações.

Art. 31 - A falta de pagamento do tributo nos vencimentos fixados sujeitará o contribuinte:

- I - A correção monetária do valor dos créditos tributários;
- II - A multa de 10% sobre o valor do débito corrigido monetariamente, até 30 dias do vencimento;
- III - A multa de 20% sobre o valor do débito corrigido monetariamente, a partir do 31º dia de vencimento;

IV - A cobrança de juros moratórios à razão de 1% ao mês, incidentes sobre o valor do débito corrigido monetariamente no ato do efetivo pagamento.

Prefeitura Municipal de Bela Vista - MS

Código Tributário Municipal - Lei N° 966 de 20 de Dezembro de 1993

CAPÍTULO II

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

SEÇÃO I - FATO GERADOR E CONTRIBUINTE

Art. 32 - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza "ISS" tem como fato gerador a efetiva prestação de serviços por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, dos serviços da lista abaixo, ou que a eles possam ser equiparados:

I - Médicos, inclusive análises clínicas, eletrocardiograma, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres;

II - Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, pronto-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres;

III - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres;

IV - Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonodólogos, protéticos (próteses dentárias);

V - Assistência médica e congêneres conforme previsto nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados;

VI - Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por elas, mediante indicação do beneficiário do plano;

VII - Médicos veterinários;

VIII - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres;

IX - Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais;

X - Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres;

XI - banhos, ducha, sauna, massagens, ginástica e congêneres;

XII - Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo;

XIII - Limpeza e dragagens de portos, rios e canais;

XIV - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins;

XV - Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres;

XVI - Controle e tratamento de afluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos;

XVII - Incineração de resíduos quaisquer;

XVIII - Limpeza de chaminés;

XIX - Saneamento ambiental e congêneres;

XX - Assistência técnica;

XXI - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa;

XXII - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa;

XXIII - Análise, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza;

XXIV - Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnico em contabilidade e congêneres;

XXV - Perícias, laudos, exames técnicos e análises clínicas;

XXVI - Traduções e interpretações;

XXVII - Avaliação de bens;

XXVIII - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres;

XXIX - Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza;

XXX - Aerofotogrametria (inclusive interpretação, mapeamento e topografia);

XXXI - Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICMS);

XXXII - Demolição;

XXXIII - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviço fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);

XXXIV - Pesquisa, perfuração, cimentação, perfuração, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo e gás natural;

XXXV - Florestamento e reflorestamento;

XXXVI - Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres;

XXXVII - Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICMS);

XXXVIII - Raspagem, calafetação, polimento, lustro de pisos, paredes e divisórias;

XXXIX - Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza;

XL - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres;

XLI - Organizações de festas e recepções "buffet" (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas);

XLII - Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio;

XLIII - Administração de fundos mútuos (exceto a

realizada por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central);

XLIV - Agenciamento, corretagens ou intermediações de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada;

XLV - Agenciamento, corretagem ou intermediações de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas pelo Banco Central);

XLVI - Agenciamento, corretagem ou intermediações de direitos de propriedade industrial, artística ou literária;

XLVII - Agenciamento, corretagem ou intermediações de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring) exceto os serviços prestados por instituições autorizadas pelo Banco Central;

XLVIII - Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres;

XLIX - Agenciamento, corretagem ou intermediações de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens XLIV, XLV, XLVI e XLVII;

L - Despachantes;

LI - Agentes de propriedade industrial;

LII - Agentes de propriedade artística ou literária;

LIII - Leilões;

LIV - Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenções e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro;

LV - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central);

LVI - Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres;

LVII - Vigilância ou segurança de pessoas e bens;

LVIII - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Município;

LIX - Diversões públicas;

a - cinema, "taxi-dancings" e congêneres;

b - Bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos;

c - Exposições com cobrança de ingresso;

d - bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que seja também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio;

e - Jogos eletrônicos;

f - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação de espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;

g - Execução de música, individualmente ou por conjuntos;

LX - Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios;

LXI - Fornecimento de música mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão);

LXII - Gravação e distribuição de filmes e videoteipes;

LXIII - Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive gravação, dublagem e mixagem sonora;

LXIV - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e truca-gem;

LXV - Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres;

LXVI - Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço;

LXVII - Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes);

LXVIII - Concerto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes);

LXIX - Recondicionamento de motores (O valor das peças fornecidas pelo prestador de serviço fica sujeito ao ICMS);

LXX - Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final;

LXXI - Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados a industrialização ou comercialização;

LXXII - Lustro de bens móveis quando o serviço for prestado pelo usuário final do objeto lustrado;

LXXIII - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido;

LXXIV - Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido;

LXXV - Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos;

LXXVI - Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia;

LXXVII - Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e doação de livros, revistas e congêneres;

LXXVIII - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil;

LXXIX - Funerais;

LXXX - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamentos;

LXXXI - Tinturaria e lavanderia;

LXXXII - taxidermia;

LXXXIII - Recrutamento, agenciamento, seleção ou locação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador de serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados;

LXXXIV - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação);

LXXXV - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão);

LXXXVI - Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto ou aeroporto, atracação, capatazia, armazenagem interna, externa e especial, suprimento de água, serviços acessórios, movimentação de mercadorias fora do cais;

LXXXVII - Advogados;

LXXXVIII - Engenheiros, arquitetos, urbanistas e geômetras;

LXXXIX - Dentistas;

XC - Economistas;

XCI - Psicólogos;

XCII - Assistentes sociais;

XCIII - Relações Públicas;

XCIV - Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobranças ou recebimentos e outros serviços correlatos de cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas pelo Banco Central);

XCV - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil: fornecimento de talões de cheques; emissão de cheques administrativos; transferências de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de crédito, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de 2ª via de avisos de lançamento de extratos de contas; emissão de carnês (nesse item não está abrangido o ressarcimento a instituições financeiras, de gastos com portos do correio, telegramas, telex e teleprocessamento, necessário a prestação de serviços);

XCVI - Transporte de natureza estritamente municipal;

XCVII - Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município;

XCVIII - Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao ICMS);

XCIX - Distribuição de bens de terceiros em apresentação de qualquer natureza;

§ 12 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de regulamento, a atualizar a lista de serviços a que se refere este Artigo, sempre que a mesma for alterada por legislação pertinente.

§ 22 - Excluem-se da incidência desse imposto os serviços compreendidos na competência tributária da União e dos Estados.

§ 32 - Os serviços incluídos na lista ficam sujeitos apenas ao imposto previsto neste artigo, ainda que sua prestação envolva o fornecimento de mercadorias, salvo nos casos dos itens XXXI, XXXIII, XLI, LXVII, LXVIII e LXIX da lista de serviços.

§ 42 - O contribuinte que exercer, em caráter permanente ou eventual, mais de uma das atividades relacionadas na lista de serviços, ficará sujeito ao imposto que incidir sobre cada uma delas, inclusive quando se tratar de profissional autônomo.

Art. 33 - O contribuinte do imposto é o prestador de serviço, pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, que exerça, habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade qualquer das atividades especificadas na lista de serviços.

Parágrafo Único - As pessoas físicas ou jurídicas são solidariamente responsáveis pelo pagamento do imposto relativo aos serviços a elas prestados por terceiros, se não exigirem do prestador de serviço comprovação da respectiva inscrição no cadastro de contribuintes do imposto.

Art. 34 - O Imposto Sobre Serviços será devido ao Município de Bela Vista:

I - No caso das atividades de construção civil,

Prefeitura Municipal de Bela Vista - MS

Código Tributário Municipal - Lei N° 966 de 20 de Dezembro de 1993

quando a obra se localizar dentro do seu território, ainda que o prestador tenha estabelecimento ou domicílio tributário fora deles;

II - Nos casos das demais atividades, quando o estabelecimento ou o domicílio tributário do prestador se localizar no território do Município, ainda que o serviço seja prestado fora dele.

Art. 35 - Entende-se por estabelecimento prestador o local onde sejam executados, administrados, fiscalizados, planejados, contratados ou organizados os serviços, total ou parcialmente, do modo permanente ou temporário, sendo irrelevante para sua caracterização a denominação de sede, filial, agência, sucursal, escritório, loja, oficina ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 36 - A incidência do imposto independe:

I - Da existência de estabelecimento fixo;

II - Do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas a prestação de serviço, sem prejuízo das cominações cabíveis;

III - Do recebimento do preço ou do resultado econômico da prestação de serviços.

SEÇÃO II

BASE DE CÁLCULOS E ALÍQUOTAS

Art. 37 - A base de cálculo do imposto é o preço do serviço sobre o qual será aplicada a alíquota segundo o tipo de serviço prestado e de conformidade com a tabela I constante desta Lei.

§ 1º - O imposto será calculado através da aplicação de alíquotas fixas sobre a Unidade Padrão Fiscal do Município, quando:

I - A prestação de serviços se der sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, sem considerar as importâncias pagas a título de remuneração do respectivo trabalho;

II - Os serviços a que se referem os itens I, IV, VII, XXIV, LI, LXXXI, LXXXVIII, LXXXIX, XC e CXI, da lista do Artigo 32 forem prestados por sociedades.

§ 2º - Considera-se trabalho pessoal do próprio contribuinte, para os efeitos do inciso I do § 1º, ou por ele executado pessoalmente, com o auxílio de até 02 (dois empregados.)

Art. 38 - O imposto será calculado:

I - na hipótese do inciso II do § 1º do Artigo anterior, pela aplicação das alíquotas constantes da tabela I que integra este Código, multiplicada pelo número de profissionais habilitados, sócio, empregado ou não, que prestem serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável;

II - Nos demais casos, pela aplicação, sobre o preço dos serviços, das alíquotas relacionadas na Tabela I que integra este Código.

Artigo 39 - Será arbitrado o preço do serviço, mediante processo regular, nos seguintes casos:

I - Quando se apurar fraude, sonegação ou omissão, ou se o contribuinte praticar atos dolosos visando embarçar o exame de livros ou documentos necessários ao lançamento e à fiscalização do tributo, ou se não estiver inscrito no cadastro fiscal;

II - Quando o contribuinte não apresentar sua guia de recolhimento e não efetuar o pagamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza no prazo legal;

III - Quando o contribuinte não exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do respectivo montante tributável, inclusive nos casos de perda ou extravio dos livros ou documentos fiscais;

IV - Quando o resultado obtido pelo contribuinte for economicamente inexpressivo, quando for difícil a apuração do preço, ou quando a prestação do serviço tiver caráter transitório ou instável.

§ 1º - Para o arbitramento do preço do serviço serão considerados, entre outros elementos ou índices, os lançamentos de estabelecimentos semelhantes, a natureza do serviço prestado, o valor das instalações e equipamentos do contribuinte, sua localização, a remuneração dos sócios, o número de empregados e seus salários.

§ 2º - Nos casos de arbitramento, a soma dos preços, em cada mês, não poderá ser inferior à soma das seguintes parcelas referentes ao mês considerado:

I - Valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos;

II - Total dos salários pagos;

III - Total da remuneração dos diretores, proprietários, sócios ou gerentes;

IV - Total das despesas de água, luz, força e telefone;

V - Aluguel do imóvel e das máquinas e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, ou 1% do valor desses bens, se forem próprios.

SEÇÃO III

INSCRIÇÃO

Art. 40 - O contribuinte deve promover a sua inscrição no cadastro fiscal de prestadores de serviços no prazo de 30 dias contínuos, contados da data do início de suas atividades, fornecendo à Prefeitura os elementos e informações necessárias para a correta fiscalização do tributo, nos formulários oficiais próprios.

§ 1º - Para cada local de prestação de servi-

ços o contribuinte deve fazer inscrições distintas.

§ 2º - A inscrição não faz presumir a aceitação, pela Prefeitura, dos dados e informações apresentados pelo contribuinte, os quais podem ser verificados para fins de lançamento.

Art. 41 - O contribuinte deverá atualizar permanentemente sua inscrição no cadastro fiscal, ficando obrigado a comunicar as alterações que se verificarem em seu estabelecimento, bem como a cessação temporária ou definitiva de sua atividade, nos prazos estabelecidos em regulamento.

Art. 42 - A Prefeitura exigirá dos contribuintes a emissão de nota fiscal de serviços e a utilização de livros, formulários, ou outros documentos necessários ao registro, controle e fiscalização dos serviços ou atividades tributáveis, sempre que tal exigência se fizer necessária em razão da peculiaridade da prestação.

§ 1º - O regulamento estabelecerá os modelos de livros e notas fiscais, forma e prazo para sua escrituração e emissão, dispensa ou obrigatoriedade de manutenção de determinados livros ou documentos fiscais de acordo com a natureza dos serviços ou ramo de atividades.

§ 2º - Os documentos fiscais não poderão ser emendados ou rasurados de modo a lhes prejudicar a clareza ou veracidade.

Art. 43 - O imposto sobre serviços de qualquer natureza deve ser calculado pelo próprio contribuinte, mensalmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos de diversões públicas, se o prestador de serviços não tiver estabelecimento fixo e permanente no Município, o imposto será calculado diariamente.

Art. 44 - O imposto será calculado pela Fazenda Municipal anualmente nos casos:

I - Da prestação de serviços a que se referem os itens I, IV, XXIV, LI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XC, XCI, XCII e XCIII da lista do Artigo 32;

II - Em que o serviço seja prestado comprovadamente sob a forma de trabalho exclusivamente pessoal do próprio contribuinte, independentemente de ter ou não formação técnica, científica ou artística especializada, com atuação profissional / autônoma.

Art. 45 - Tratando-se de lançamento de ofício, o contribuinte será notificado em seu domicílio / tributário, acompanhado do auto de infração e imposição de multa, se houver, com prazos fixados para pagamento superior a 20 dias de recebimento.

Art. 46 - Quando o contribuinte quiser comprovar sem documentação hábil, a critério da Fazenda Municipal a inexistência do resultado econômico, / por não ter prestado serviços tributáveis pelo Município, deve fazer a comprovação no prazo estabelecido por este Código para o recolhimento do imposto.

Art. 47 - O prazo para homologação do cálculo do contribuinte é de 5 anos, contados da ocorrência do fato gerador, salvo se comprovada a existência de dolo do contribuinte, fraude ou simulação pelo sujeito passivo.

Art. 48 - A autoridade competente poderá, por ato próprio, fixar o valor do imposto por estimativa, quando:

I - Se tratar de atividade exercida em caráter provisório de natureza temporária;

II - Se tratar de contribuinte de rudimentar / organização comercial;

III - O contribuinte não tiver condições de emitir documentos fiscais ou deixar, sistematicamente, de cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação vigente;

IV - O contribuinte reiteradamente violar o disposto na legislação tributária municipal;

V - Nos demais casos, em que se evidencie a necessidade de tratamento fiscal específico, a critério da autoridade competente.

§ 1º - O valor do imposto lançado por estimativa será expresso em UPF, e levará em consideração:

I - O tempo de duração e a natureza específica da atividade;

II - O preço corrente dos serviços;

III - O local onde se estabeleceu o contribuinte.

§ 2º - O contribuinte sujeito ao regime de estimativa poderá, a critério da autoridade competente, ficar dispensado do uso de livros fiscais e emissão de documentos.

Art. 49 - O imposto ao ser fixado por estimativa, a critério da Fazenda Municipal, observará as seguintes normas relativas ao cálculo e recolhimento do tributo:

I - Informações fornecidas pelo contribuinte e outros elementos informativos, inclusive estudos de órgãos públicos e entidades de classe diretamente vinculados à atividade;

II - Valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos;

III - Total dos salários pagos;

IV - Total da remuneração dos diretores, proprietários, sócios ou gerentes;

V - Total das despesas de água, luz, força e

telefone;

VI - Aluguel do imóvel e das máquinas e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, ou 1% do valor desses bens, se forem próprios.

§ 1º - O montante do imposto assim estimado será parcelado para recolhimento em prestações mensais.

§ 2º - Findo o período fixado pela administração para o qual se fez a estimativa, ou deixando o sistema de ser aplicado por qualquer motivo, será apurado o preço real dos serviços e o montante do imposto efetivamente devido pelo sujeito passivo no período considerado.

§ 3º - Verificada qualquer diferença entre o montante recolhido e o apurado, será ela:

I - Recolhida dentro do prazo de 30 dias, contados da data do encerramento do período considerado quando favorável ao Fisco;

II - Restituída ou compensada, mediante requerimento do contribuinte, a ser apresentado dentro do prazo de 30 dias, contados da data do encerramento ou cessação da adoção do sistema, quando favorável ao sujeito passivo, salvo quando, no exercício, houver sido apurada por qualquer forma, sonegação do imposto pelo contribuinte.

§ 4º - O enquadramento do sujeito passivo no regime de estimativa, a critério da Fazenda Municipal, poderá ser feito individualmente, por categoria de estabelecimento ou por grupo de atividades.

§ 5º - A aplicação do regime de estimativa poderá ser suspensa a qualquer tempo, mesmo não tendo findado o exercício ou período, a critério da Fazenda Municipal, seja de modo geral, individual ou quanto a qualquer categoria de estabelecimento, ou por grupos de atividades.

§ 6º - A autoridade fiscal poderá rever os valores estimados para determinado exercício ou período e, se for o caso, reajustar as prestações subsequentes à revisão.

Art. 50 - Os contribuintes enquadrados nesse regime serão comunicados, ficando-lhes reservado o direito de reclamação, no prazo de vinte dias, contados do recebimento da comunicação.

SEÇÃO IV

ARRECADAÇÃO

Art. 51 - O imposto será recolhido mensalmente, aos cofres da Prefeitura Municipal, mediante o preenchimento de guias especiais, independentemente de prévio exame da autoridade administrativa, até o quinto dia do mês subsequente ao vencimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos de diversões públicas, se o prestador de serviço não tiver estabelecimento fixo e permanente no Município, o imposto será recolhido diariamente, dentro das vinte e quatro horas seguintes ao encerramento das atividades do dia anterior.

Art. 52 - Nos casos dos incisos I e II do Artigo 44, o imposto será recolhido pelo contribuinte, anualmente, em uma única parcela no vencimento e local indicados.

§ 1º - O pagamento do imposto poderá ser antecipado em até trinta dias com desconto de 10%.

§ 2º - O pagamento do imposto poderá ser efetuado em até 2 (duas) prestações iguais, nos vencimentos e locais indicados no aviso de lançamento, observando-se entre o pagamento de uma e outra prestação, o intervalo mínimo de 30 dias com acréscimo de 10%.

Art. 53 - As diferenças de imposto, apuradas em levantamento fiscal, constarão de auto de infração e serão recolhidas dentro do prazo de vinte dias / contínuos, contados da data do recebimento da respectiva notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

SEÇÃO V

NÃO INCIDÊNCIA

Art. 54 - O imposto sobre serviços de qualquer natureza não incide sobre os seguintes serviços / prestados:

I - Por contratos de relação de emprego e pelos assalariados definidos em leis trabalhistas, prestações de trabalho e terceiros;

II - Por trabalhadores avulsos;

III - Por diretores, administradores, sócios gerentes e membros de conselhos consultivos e fiscais de sociedades;

IV - Por servidores públicos federais, estaduais, municipais ou autárquicos, inclusive os inativos amparados pelas respectivas legislações que os definam como tais.

SEÇÃO VI

ISENÇÕES

Art. 55 - São isentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza:

I - Os serviços prestados por profissionais autônomos, não estabelecidos e caracterizados como trabalhos físicos ou artesanais;

II - Os prestados por associações culturais;

III - Os de diversão pública, com fins beneficentes ou considerados de interesse da comunidade pelo órgão de Educação e Cultura do Município.

SEÇÃO VII - PENALIDADES

Art. 56 - As infrações às disposições deste Capítulo serão punidas com as seguintes penalidades:

I - Multa equivalente a 3 UPFs do Município, nos casos de:

Prefeitura Municipal de Bela Vista - MS

Código Tributário Municipal - Lei N° 966 de 20 de Dezembro de 1993

a - Não comparecimento à repartição própria do Município, para solicitar a inscrição no Cadastro Fiscal de Prestadores de Serviço, ou anotação das alterações ocorridas;

b - Inscrição ou sua alteração, comunicação de venda ou transferência de estabelecimento e encerramento ou transferência de ramo de atividade, após o prazo de trinta dias contados da data da ocorrência do evento.

II - Multa equivalente a 10% do imposto devido, que será apurada pela fiscalização, em decorrência de arbitramento do preço, observada as disposições do Artigo 39, incisos e parágrafos desta Lei, nos casos de:

a - Falta de livros fiscais;

b - Falta de escrituração do imposto devido;

c - dados incorretos na escrita fiscal ou documentos fiscais;

d - Falta do número de inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviço em documentos fiscais;

III - Multa equivalente a 1 UPF nos casos de:

a - Falta de declaração de dados;

b - Erro, omissão ou falsidade na declaração / dos dados.

IV - Multa equivalente a 2 UPFs nos casos de:

a - Falta de emissão de nota fiscal ou outro documento emitido pela Administração Municipal;

b - Falta ou recusa de exibição de livros, notas ou documentos fiscais;

c - Retirada do estabelecimento ou domicílio do prestador, de livros ou documentos fiscais, exceto nos casos previstos em regulamento;

d - Sonegação de documentos para a apuração do preço dos serviços;

e - Embaraço ou impedimento à fiscalização.

Parágrafo Único - A falta de pagamento do imposto no prazo fixado no Artigo 52 e seu Parágrafo 2º ou, quando for o caso, no prazo fixado no Art. 53, sujeitará o contribuinte:

I - A atualização monetária do valor dos créditos tributários;

II - A multa de 10% sobre o valor do débito atualizado de acordo com o índice oficial de inflação até trinta dias do vencimento;

III - A multa de 20% sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do 31º dia do vencimento;

IV - A cobrança de juros moratórios de 1% sobre o valor atualizado monetariamente.

CAPÍTULO III

IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

E DE DIREITOS A ELAS RELATIVOS

SEÇÃO I - FATO GERADOR E CONTRIBUINTE

Art. 57 - O imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos, mediante ato oneroso "inter vivos" têm como fator gerador:

I - A transmissão, a qualquer título, da propriedade ou domínio útil de bens imóveis, por natureza ou acessão física, conforme definido na lei civil;

II - A transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;

III - A cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores;

Art. 58 - A incidência do imposto alcança os seguintes atos:

I - A compra e venda de bens imóveis e atos equivalentes ou a cessão de direitos deles decorrentes;

II - A incorporação de bens imóveis ou direitos reais ao patrimônio de pessoa jurídica, ressalvado o disposto nos incisos I e II do Artigo 64;

III - A compra e venda de benfeitorias, excetuadas as indenizações daquelas feitas pelo proprietário ao locatário;

IV - A arrematação, adjudicação e remissão em hasta pública de bens imóveis;

V - O excesso do quinhão lançado por um dos cônjuges, em separação judicial ou divórcio, na divisão do patrimônio comum, para efeitos de dissolução da sociedade conjugal;

VI - A instituição e a substituição fideicomissária;

VII - A sub-rogação de bens inalienáveis;

VIII - A constituição de enfiteuse e subenfiteuse;

IX - A transmissão da propriedade de bens imóveis, sem prejuízo do disposto nos incisos anteriores, em consequência de:

a - dação em pagamento;

b - Sentença declaratória de usucapião;

c - Mandado em causa própria e seus substitucionários, quando configurar transação e o instrumento contiver os requisitos essenciais à compra e venda;

d - Compromissos de compra e venda quitado, inclusive cessões de direitos dele decorrentes;

X - A cessão de direitos de usufruto sobre bens imóveis;

XI - A transferência de direito sobre construção existente em terreno alheio, ainda que feita ao proprietário do solo;

XII - A permuta de bens imóveis ou de direitos a eles relativos;

XIII - Torna ou reposição que ocorra nas partilhas, em virtude de separação judicial ou divórcio

quando qualquer interessado receber, dos imóveis situados no território do Município, quota parte cujo valor seja maior do que o valor da quota parte que lhe é devida da totalidade dos bens, incidindo sobre a diferença;

XIV - A aquisição de terras devolutas;

XV - Quaisquer outros atos ou contratos translativos da propriedade de imóveis e de direitos a eles relativos, situados no território do Município, sujeitos a transcrição, na forma da Lei.

Parágrafo Único - Será devido novo imposto:

I - Quando o vendedor exercer o direito de prelação;

II - No pacto de melhor comprador;

III - Na retrocessão;

IV - Na retrovenda.

Art. 59 - O contribuinte do imposto é:

I - O adquirente ou cessionário dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos;

II - Na permuta, cada um dos permutantes.

Parágrafo Único - Nas transmissões ou cessões / que se efetuarem sem o recolhimento do imposto devido, ficam solidariamente responsáveis por este pagamento o transmitente e o cedente, conforme o caso.

SEÇÃO II - NÃO INCIDÊNCIA

Art. 60 - O imposto não incide sobre a transmissão de bens móveis e de direitos a eles relativos, quando:

I - Efetuada para a sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

II - Decorrente de fusão, incorporação ou extinção de pessoa jurídica.

§ 1º - O disposto nos incisos I e II deste Artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 2º - Considera-se caracterizada a atividade / preponderante referida no parágrafo anterior, quando mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois anos seguintes ao da aquisição, decorrer de vendas, administração ou cessão de direito a aquisição de imóveis.

§ 3º - Verificada a preponderância a que se referem os parágrafos anteriores, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor atualizado do imóvel ou dos direitos sobre ele.

SEÇÃO III

BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS

Art. 61 - A base de cálculo do imposto é o valor dos bens ou direitos transmitidos ou pactuados no negócio jurídico, avaliado e fixado pelo órgão competente da Municipalidade.

I - O valor da base de cálculo do imposto, será apurado por dados constantes no Cadastro Imobiliário fiscal, através dos quais o Poder Executivo atualmente edita a Planta genérica de Valores, referida no artigo 11 e seu parágrafo único desta Lei.

II - O valor da base de cálculo do imposto de imóveis rurais quando tiver por base o valor da terra nua estabelecido pelo órgão federal competente, poderá ser atualizado monetariamente pelo Município, até a data da transmissão.

Parágrafo Único - Nos casos abaixo especificados, a base de cálculo será:

I - Na arrematação ou leilão e na adjudicação / de bens imóveis, o valor estabelecido pela avaliação judicial ou administrativa, ou o preço pago, se este for maior;

II - Na concessão real de uso e na cessão de direitos de usufruto o valor do negócio ou 50% do valor do bem imóvel, se maior;

III - No caso de acessão física, o valor da indenização ou o valor venal da fração ou acréscimo transmitido, se maior;

IV - Na transmissão por sentença declaratória de usucapião, o valor estabelecido pela avaliação judicial;

V - Na dação em pagamento, o valor venal do bem imóvel;

VI - Na permuta, o valor venal de cada imóvel / ou de direito permutado;

VII - Na transmissão do domínio útil, o valor venal do imóvel;

VIII - Nas tornas ou reposição, verificadas em partilhas ou divisões, o valor da parte excedente da meação ou quinhão ou da parte ideal consistente em imóveis;

IX - Na instituição de fideicomisso, o valor venal do imóvel ao tempo em que o fideicomissário entrar na posse dos bens legados;

X - Nas cessões de direito, o valor venal do imóvel.

Art. 62 - A impugnação do valor fixado como base de cálculo do imposto será endereçada à repartição municipal que efetuou o cálculo, acompanhada de laudo técnico de avaliação do imóvel ou direito transmitido.

Art. 63 - O imposto será calculado aplicando-se o valor estabelecido como base de cálculo as seguintes alíquotas:

I - Transmissões compreendidas no Sistema Financeiro da Habitação, em relação à parcela financeira - 0,5%;

II - Demais transmissões e cessões - 2%.

Parágrafo Único - Devido ao caráter social da norma estabelecida no inciso I deste Artigo, a mesma não se aplica a imóvel já quitados pelo SPH.

SEÇÃO IV - ISENÇÃO

Art. 64 - São isentos do imposto:

I - A extinção do usufruto, quando o seu instituidor tenha continuado dono da propriedade;

II - A 1ª transmissão decorrente da execução de planos de habitação para a população de baixa renda, patrocinados ou executados por órgãos públicos ou seus agentes que sejam de interesse social;

III - As transferências de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária;

SEÇÃO V - PAGAMENTO

Art. 65 - O pagamento do imposto realizar-se-á:

I - Nas transmissões ou cessões por escritura pública, antes de sua lavratura;

II - Nas transmissões ou cessões por documento particular, mediante a apresentação do mesmo à fiscalização, dentro de trinta dias de sua assinatura;

III - Nas transmissões ou cessões por meio de procuração em causa própria ou documento que lhe seja assemelhado, antes de lavrado o respectivo instrumento;

IV - Nas transmissões em virtude de qualquer / sentença judicial, dentro de trinta dias do trânsito em julgado da sentença;

V - Na arrematação, adjudicação, remissão e usucapião, até trinta dias após o ato ou o trânsito em julgado da sentença, mediante guia de arrecadação expedida pelo escrivão do feito;

VI - Nas aquisições de terras devolutas, antes de assinado o respectivo título, que deverá ser apresentado à autoridade fiscal competente para cálculo do imposto devido e no qual será anotada a guia de arrecadação;

VII - Nas tornas ou reposição em que sejam os interessados incapazes, dentro de trinta dias contados da data da intimação do despacho que as autorizar;

VIII - Na acessão física, até a data do pagamento da indenização;

IX - Para o caso de escrituras lavradas fora do Município, a data do registro da escritura no Cartório competente, época em que será procedida a avaliação do imóvel, levando-se em conta o valor venal do mesmo no dia da apresentação da aludida escritura.

Art. 66 - O imposto será recolhido através de guia de arrecadação visada pelo órgão municipal / competente.

SEÇÃO VI

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 67 - O sujeito passivo é obrigado a apresentar, na repartição competente da Prefeitura, os documentos e informações necessários ao lançamento do imposto, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 68 - Os tabeliões e escrivães não poderão lavrar instrumentos, escrituras ou termos judiciais sem que o imposto devido tenha sido pago.

Art. 69 - Os tabeliões e escrivães transcreverão a guia de recolhimento do imposto nos instrumentos, escrituras ou termos judiciais que lavrarem.

Art. 70 - Todos aqueles que adquirirem bens ou direitos cuja transmissão constitua ou possa constituir fato gerador do imposto são obrigados a apresentar seu título à repartição fiscalizadora do tributo dentro do prazo de 90 dias a contar da data em que for lavrado o contrato, carta de adjudicação ou de arrematação, ou qualquer outro título representativo da transferência do bem ou direito.

SEÇÃO VII - RESTITUIÇÃO

Art. 71 - O imposto recolhido será devolvido, no todo ou em parte, quando:

I - Não se complete o ato ou o contrato sobre que se tiver pago, depois de requerido com provas bastantes e suficientes;

II - For declarada, por decisão judicial transitada e julgada, a nulidade do ato ou contrato pelo qual tiver sido pago;

III - For posteriormente reconhecida a não incidência ou o direito à isenção;

IV - Houver sido recolhido a maior.

SEÇÃO VIII - FISCALIZAÇÃO

Art. 72 - Os escrivães, tabeliões, oficiais de notas, de registro de imóveis e de registro de títulos e documentos e quaisquer serventuários da Justiça não poderão praticar atos que importem em transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, bem como suas cessões, sem que os interessados apresentem comprovante original do pagamento do imposto, o qual será transcrito, em seu inteiro teor, no instrumento respectivo.

Art. 73 - Os serventuários referidos no Artigo anterior ficam obrigados a facilitar a fiscalização da Fazenda Municipal, os exames em Cartórios / dos livros, registros e outros documentos e a fornecer, gratuitamente, quando solicitados, certidões de atos que forem lavrados, transcritos, averbados e concernentes a imóveis ou direitos a eles relativos.

Prefeitura Municipal de Bela Vista - MS

Código Tributário Municipal - Lei N° 966 de 20 de Dezembro de 1993

Art. 74 - Todos os serventuários referidos no Art. 72 desta Lei, ficam obrigados a, no prazo de 15 dias dos atos praticados, comunicar todos os atos transladativos de domínio imobiliário, identificando o objeto de transação, nome das partes e demais dados necessários ao Cadastro Imobiliário / Fiscal do Município.

SEÇÃO IX PENALIDADES

Art. 75 - O adquirente do imóvel ou direito que não apresentar o seu título à repartição fiscalizadora, no prazo legal, fica sujeito à multa de 50% sobre o valor do imposto.

Art. 76 - O não pagamento do imposto, nos prazos fixados nesta Lei, sujeita o infrator à multa correspondente a 100% sobre o valor do imposto devido.

Parágrafo Único - Igual penalidade será aplicada aos serventuários que descumprirem o previsto no Artigo 72.

Art. 77 - A omissão ou inexactidão fraudulenta / de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto, sujeitará o contribuinte à multa de 200% sobre o valor do imposto sonegado.

Parágrafo Único - Igual multa será aplicada a qualquer pessoa, inclusive serventuários, que intervenha no negócio jurídico ou na declaração e seja conivente ou auxiliar na inexactidão ou omissão praticada.

Art. 78 - O contribuinte que deixar de mencionar os frutos pendentes e outros bens transmitidos juntamente com a propriedade, fica sujeito à multa de 100% do imposto sonegado.

SEÇÃO X - NORMAS GERAIS

Art. 79 - Na aquisição de terreno ou fração ideal de terreno, bem como na cessão dos respectivos direitos, cumulada com contrato de construção, por empreitada de mão-de-obra e materiais, deverá ser comprovada a pré existência do referido contrato, sob pena de ser exigido o imposto sobre o imóvel, incluída a construção e/ou benfeitoria no estado em que se encontrar por ocasião do ato translativo da propriedade.

Art. 80 - O promissário-comprador de lote de terreno que construir no imóvel antes de receber a escritura definitiva, ficará sujeito ao pagamento do imposto sobre o valor da construção e/ou benfeitoria, salvo se comprovar que as obras referidas foram feitas após o contrato de compra e venda, mediante a exibição de um dos seguintes documentos:

- I - alvará de licença para construção;
- II - Contrato de empreitada de mão-de-obra;
- III - Notas fiscais do material adquirido para a construção;
- IV - Certidão de regularidade da situação da obra, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 81 - Enquanto não for definitivamente organizado o Cadastro Imobiliário do Município, o imposto será recolhido de acordo com o preço do valor constante da escritura ou do instrumento particular, conforme o caso.

Parágrafo Único - Provado, em qualquer caso, que o preço ou valor constante do instrumento de transação foi inferior ao realmente contratado, será aplicada, a ambos os contratantes, multa equivalente a três vezes a diferença do imposto não recolhido, sem prejuízo do imposto devido.

CAPÍTULO IV

IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS

SEÇÃO I - FATO GERADOR E CONTRIBUINTE

Art. 82 - O imposto sobre combustíveis líquidos e Gasosos - IVV - exceto óleo diesel, tem como fator gerador a venda a varejo efetuada no território do Município, dos seguintes produtos:

- I - gasolina;
- II - Querosene;
- III - Óleo combustível;
- IV - Alcool hidratado;
- V - Gás liquefeito de petróleo.

Parágrafo Único - Consideram-se a varejo as vendas realizadas em qualquer quantidade a consumidor final, pessoa física ou jurídica, independentemente da forma de fornecimento e acondicionamento.

Art. 83 - O contribuinte do imposto é qualquer pessoa física ou jurídica que realizar a venda a varejo de combustíveis líquidos ou gasosos a consumidor final neste Município, incluindo-se:

- I - As cooperativas e sociedades civis, com fins lucrativos ou não, que explorem estabelecimentos / onde se efetue venda a varejo de combustíveis líquidos ou gasosos;
- II - Os órgãos da administração pública, da União, dos Estados e dos Municípios, inclusive suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, ainda que a venda se restrinja a determinada categoria funcional ou profissional;
- III - As distribuidoras, pelas vendas efetuadas aos grandes consumidores especiais;
- IV - Os postos revendedores ou os transportado-

res revendedores-retalhistas, pelas vendas efetuadas aos pequenos consumidores e inclusive pela quantidade de combustível por eles consumida.

§ 1º - Para os efeitos deste tributo, são considerados contribuintes substitutos, responsáveis pelo recolhimento do imposto devido, o produtor, o industrial, o distribuidor e o comerciante atacadista de produtos combustíveis, quanto ao imposto devido pelo vendedor varejista;

§ 2º - São considerados contribuintes autônomos cada estabelecimento comercial, industrial e distribuidor permanente ou temporário, inclusive o veículo utilizado no comércio ambulante.

Art. 84 - Considera-se local de operação, para os efeitos desta Lei, o estabelecimento do contribuinte, ou aquele onde se encontram os produtos tributáveis no momento da ocorrência do fato gerador, exceto quando na venda de combustíveis gasosos, efetuada através de gasodutos, hipótese em que o local de operação será o do estabelecimento do consumidor.

§ 1º - Considera-se estabelecimento o local, construído ou não, onde o contribuinte exerça sua atividade, em caráter permanente ou temporário, de comercialização e varejo dos combustíveis sujeitos ao imposto, inclusive os autônomos, com ou sem utilização de veículos.

§ 2º - Caso o responsável ou o contribuinte do imposto estejam situados em municípios diversos, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênio entre as unidades interessadas, ou com o órgão Federal competente, visando a adoção de normas e procedimentos que se destinem à cobrança e fiscalização do imposto, bem como disciplinar a substituição tributária, se for o caso, e no que couber.

SEÇÃO II - RESPONSÁVEIS

Art. 85 - São responsáveis solidariamente, pelo pagamento do imposto devido:

I - O transportador;

A - em relação aos produtos que transportar desacompanhados de documentação comprobatória de sua procedência ou quando entregá-los a destinatário / diverso do indicado na documentação fiscal; e

b - Em relação aos produtos transportados que forem vendidos a varejo em território do Município;

II - Os armazéns gerais e os depositários, a qualquer título, que mantenham sob sua guarda, em nome de terceiros, os produtos de que trata este capítulo, destinados a venda direta a consumidor final.

SEÇÃO III

BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA

Art. 86 - A base de cálculo do imposto é o valor de venda do combustível líquido ou gasoso no varejo, incluídas as despesas adicionais e os impostos pagos.

Parágrafo Único - Na falta do preço referido no "caput" deste artigo, a base de cálculo será o preço do produto para a venda ao consumidor final.

Art. 87 - A autoridade fiscal poderá arbitrar a base de cálculo, sempre que:

I - Não forem exibidos ao fisco os elementos necessários à comprovação do valor das vendas, inclusive nos casos de perdas extravio ou atraso na escrituração de livros ou documentos fiscais;

II - houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o valor real das operações de venda; e

III - Comprovar a ocorrência de venda ambulante a varejo, de produtos sujeitos ao imposto e desacompanhados de documentos fiscais pertinentes.

Art. 88 - A alíquota do imposto é de 3,0% do valor da operação da venda a varejo dos produtos a que se refere este capítulo.

SEÇÃO IV

LANÇAMENTO

Art. 89 - O lançamento do imposto será feito nos documentos e livros fiscais, com a descrição das operações realizadas, na forma prevista em regulamento.

Art. 90 - O lançamento a que se refere o artigo anterior é de exclusiva responsabilidade do contribuinte e está sujeito a posterior homologação pela autoridade fiscal competente.

Parágrafo Único - A homologação a que se refere o caput deste artigo será efetuada mediante a expedição de Termo de Verificação Fiscal e, quando for o caso, contera lançamento complementar que será notificado ao contribuinte, através de Auto de Infração ou Termo de Intimação.

SEÇÃO V - PAGAMENTO

Art. 91 - O valor do imposto a recolher será apurado e pago quinzenalmente, através de guia preenchida pelo contribuinte em modelo aprovado pela Fazenda Municipal, na forma e prazos previstos em regulamento.

Parágrafo Único - O regulamento deverá disciplinar os casos de recolhimentos efetuados por contribuintes ou responsáveis não inscrito.

SEÇÃO VI

DOCUMENTAÇÃO FISCAL E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 2 - O contribuinte do imposto é obrigado, além de outras exigências estabelecidas em lei, a

emissão e escrituração de livros, notas fiscais e mapas de controle necessários ao registro das entradas, movimentações e vendas relativas aos combustíveis líquidos e gasosos.

Parágrafo Único - Enquanto não forem definidos em regulamento novos tipos de documentos fiscais, serão aceitos pelo fisco municipal os já adotados por determinação do Departamento Nacional de Produção.

Art. 93 - Cada estabelecimento, seja matriz, filial, depósito, sucursal, agência ou representação terá escrituração fiscal própria.

Art. 94 - O contribuinte do imposto deverá promover a sua inscrição na repartição municipal competente no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei, bem como comunicar qualquer alteração contratual ou estatutária, mudança de endereço ou do domicílio fiscal, na forma e prazo previstos em regulamento.

Art. 95 - Considera-se documentação fiscal inidônea aquela que:

I - Tenha sido confeccionada sem a respectiva autorização de impressão de documentos fiscais;

II - embora revestida de formalidades legais, tenha sido utilizada para fraude comprovada;

III - Consigne transmitente fictício;

IV - Indique como destinatário estabelecimento / diverso daquele que registrou, ainda que pertençam ambos ao mesmo titular;

V - Tenha sido emitida após o cancelamento da inscrição no cadastro; e

VI - Tenha sido emitida em flagrante inobservância das demais normas de controle das obrigações acessórias previstas na legislação tributária / e não interesse da arrecadação ou da fiscalização do imposto.

SEÇÃO VII - PENALIDADES

Art. 96 - O descumprimento das obrigações principais e acessórias sujeitará o infrator, sem prejuízo da exigência do imposto, às seguintes penalidades:

I - Falta de recolhimento do imposto devidamente lançado e apurado, verificado em procedimento / fiscal - multa de 50% do valor do imposto atualizado monetariamente;

II - Falta de recolhimento do imposto por não terem sido registradas, nos livros fiscais ou contábeis, operações que determinariam débitos fiscais - multa de 100% do valor do imposto atualizado monetariamente;

III - Emitir documento consignando importância diversa do valor da operação ou com valores diferentes nas respectivas vias, com o objetivo de reduzir o imposto a pagar - multa de 200% do valor do imposto atualizado monetariamente;

IV - Transportar, receber ou manter em estoque ou depósito produtos sujeitos ao imposto sem documentação fiscal ou acompanhados de documento fiscal inidôneo - multa de 150% do valor do imposto atualizado monetariamente;

V - Recolhimento do imposto fora do prazo, antes de qualquer procedimento fiscal - multa de 30% do valor do imposto atualizado monetariamente;

VI - Falta de inscrição do contribuinte na repartição competente - multa de 10% da Unidade Padrão do Município;

VII - Rasurar ou emendar lançamentos em livros e documentos fiscais - multa de 5% da Unidade Padrão Fiscal do Município.

SEÇÃO VIII - NORMAS GERAIS

Art. 97 - Para os efeitos desta Lei, as denominações relativas aos produtos, distribuidores, revendedores e consumidores obedecem às normas estabelecidas pelo Departamento Nacional de Petróleo, ou outro órgão federal que vier a substituí-lo.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento Nacional de Petróleo ou seu sucessor legal, o Estado ou Municípios, objetivando a fiscalização da distribuição, comercialização consumo dos produtos referidos nesta Lei.

TÍTULO III - TAXAS

CAPÍTULO I - TAXAS DE LICENÇA

SEÇÃO I - FATO GERADOR E CONTRIBUINTE

Art. 98 - As taxas de licença tem como fato gerador o efetivo exercício regular do poder de polícia administrativa do Município, mediante a realização de diligências, exames, inspeções, vistorias e outros atos administrativos.

Art. 99 - Considera-se exercício do poder de polícia a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente a segurança, higiene, ordem, costumes, tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

§ 1º - Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

§ 2º - O poder de polícia administrativa será exercido em relação a quaisquer atividades ou atos, lucrativos ou não, exercidos em caráter per-

Prefeitura Municipal de Bela Vista - MS

Código Tributário Municipal - Lei N° 966 de 20 de Dezembro de 1993

manente ou temporário nos limites da competência do Município, dependentes, nos termos deste Código, de prévia licença da Prefeitura.

Art. 100 - As taxas de licença serão devidas para:

- I - Localização;
- II - Fiscalização de funcionamento em horário normal e especial;
- III - Exercício da atividade do comércio ambulante;
- IV - Aprovação e execução de obras, instalações e urbanizações de áreas particulares;
- V - Publicidade;
- VI - Execução de loteamento, desmembramento, remembramento ou desdobramento;
- VII - Ocupação de áreas em vias e logradouros públicos.

Art. 101 - O contribuinte das taxas de licença é a pessoa física ou jurídica que der causa ao exercício de atividade ou à prática de atos sujeitos ao Poder de polícia administrativa do Município, nos termos do art. 99.

SEÇÃO II BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS

Art. 102 - A base de cálculo das taxas de polícia administrativa do Município é o custo estimado da atividade dispendida com o exercício regular do poder de polícia.

Art. 103 - A taxa de licença será calculada pela aplicação sobre a Unidade Padrão do Município / de Bela Vista-MS, dos percentuais relacionados na Tabela II, que integra este Código.

SEÇÃO III - INSCRIÇÃO

Art. 104 - Ao requerer a licença, o contribuinte fornecerá à Prefeitura os elementos e informações necessárias à sua inscrição no Cadastro Fiscal, a critério da autoridade administrativa.

SEÇÃO IV - LANÇAMENTO

Art. 105 - As taxas de licença podem ser lançadas isoladamente ou em conjunto com outros tributos, se possível, mas dos avisos recibos constarão, obrigatoriamente, os elementos distintos de cada tributo e os respectivos valores.

SEÇÃO V - ARRECADAÇÃO

Art. 106 - As taxas de licença serão arrecadadas antes do início das atividades ou da prática dos atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município, mediante guia oficial preenchida pelo contribuinte, observando-se os prazos estabelecidos em Regulamento.

SEÇÃO VI - PENALIDADES

Art. 107 - O contribuinte que exercer quaisquer atividades ou praticar quaisquer atos sujeitos ao poder de polícia do Município e dependentes de prévia licença, sem a autorização da Prefeitura, de que trata o Art. 99, § 2º, e sem o pagamento da respectiva taxa de licença, ficará sujeito à multa de 10% da Unidade Padrão Fiscal do Município.

Parágrafo Único - Ao contribuinte reincidente / será imposta multa em dobro.

SEÇÃO VII - NORMAS GERAIS

Art. 108 - As taxas de licença para localização e para funcionamento também são devidas pelos depósitos fechados destinados à guarda de mercadorias.

Art. 109 - As licenças para localização e para funcionamento serão concedidas desde que as condições de zoneamento, higiene e segurança do estabelecimento estejam adequadas à espécie de atividade a ser exercida, observados os requisitos da legislação edilícia e urbanística do Município.

§ 1º - Serão obrigatórias novas licenças toda vez que ocorrerem modificações nas características do estabelecimento ou no ramo de atividade nele exercida ou ainda ocorrer transferência de local do estabelecimento.

§ 2º - As licenças poderão ser cassadas e determinado o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições / que legitimaram a concessão das licenças, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 3º - As licenças serão concedidas sob a forma de Alvarás, que deverão ser fixados em locais visíveis e de fácil acesso à fiscalização.

§ 4º - As taxas de localização e de funcionamento serão recolhidas de uma só vez, antes do início das atividades ou da prática dos atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município.

Art. 110 - As pessoas que queiram manter seus estabelecimentos abertos fora do horário normal, nos casos em que a lei permite, só poderão iniciar suas atividades mediante prévia licença da Prefeitura e pagamento da taxa correspondente.

Parágrafo Único - Considera-se horário especial o período correspondente aos domingos e feriados, o período correspondente aos dias úteis, das 18 às 06 hs em qualquer horário, nos dias úteis, das 18 às 06 hs e aos sábados após as 12:30 hs.

Art. 111 - Para os estabelecimentos abertos em horário especial, a taxa de licença para funcionamento

será acrescida das seguintes alíquotas:

I - Sábados, domingos e feriados: 50% da taxa devida;

II - Das 18 às 06 hs: 70% da taxa devida;

Art. 112 - Os acréscimos constantes do Artigo III não se aplicam às seguintes atividades:

I - Impressão e distribuição de jornais;

II - Serviços de transportes coletivos;

III - Institutos de educação e de assistência social;

IV - Postos de abastecimento de combustíveis;

Art. 113 - A taxa de expedição de Alvará para funcionamento é anual e será recolhida de uma só vez, nos termos do artigo 106 desta Lei.

Parágrafo Único - A taxa de que trata este artigo será de uma UPF do Município.

Art. 114 - Nos casos de atividades múltiplas exercidas no mesmo estabelecimento, as taxas de licença serão calculadas e pagas levando-se em consideração a atividade sujeita a maior ônus fiscal.

Art. 115 - A taxa de licença de comércio ambulante é anual, semestral, mensal ou diária e será recolhida de uma só vez, antes do início das atividades ou da prática dos atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município, nos termos do artigo 103 desta Lei.

Parágrafo Único - A taxa de licença de comércio ambulante, quando anual, será recolhida na seguinte conformidade:

I - Total, se a atividade se iniciar no primeiro semestre;

II - Pela metade, se a atividade se iniciar no segundo semestre;

Art. 116 - As taxas de licença para execução de obra, loteamento, desmembramento ou remembramento, só serão concedidas mediante prévio exame e aprovação das plantas ou projetos, na forma da legislação urbanística aplicável.

SEÇÃO VIII - NÃO INCIDÊNCIA

Art. 117 - Ficam excluídos da incidência da taxa de licença os seguintes atos e atividades:

I - A execução de obras em imóveis de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios quando executados diretamente por seus órgãos;

II - A publicidade de caráter patriótico, a concernente a segurança nacional e a referente às campanhas eleitorais, observada a legislação eleitoral em vigor;

III - A execução de obra particular, exclusivamente residencial, de até 50 m², com base em projeto elaborado previamente pelo órgão competente da Prefeitura;

IV - A ocupação de área em vias e logradouros públicos por:

a - feira de livros, exposições, concertos, retretas, palestras, conferências e demais atividades de caráter notoriamente cultural ou científico;

b - exposições, palestras, conferências, pregações e demais atividades de cunho notoriamente religioso;

c - candidatos e representantes de partidos políticos, durante a fase de campanha, observada a legislação eleitoral em vigor;

V - as atividades desenvolvidas por:

a - vendedores ambulantes de jornais e revistas;

b - engraxates ambulantes;

c - vendedores de artigos de indústria doméstica e de arte popular de sua própria fabricação, sem auxílio de empregados;

d - cegos e mutilados, quando o exercício em escala ínfima.

CAPÍTULO II

TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SEÇÃO I - FATO GERADOR E CONTRIBUINTE

Art. 118 - As taxas de serviços públicos têm como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.

Parágrafo Único - Considera-se o serviço público:

I - utilizado pelo contribuinte:

a - efetivamente, quando por ele usufruído a qualquer título;

b - potencialmente, quando seja posto a sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento;

II - específico, quando possa ser destinado em unidade autônoma de intervenção, de utilidade ou de necessidades públicas;

III - divisível, quando suscetível de utilização separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

Art. 119 - O contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de bem imóvel lindeiro à via ou logradouro público abrangido pelo serviço prestado.

Parágrafo Único - Considera-se também lindeiro o bem imóvel que tenha acesso, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila ou assemelhadas, à via ou logradouro público.

Art. 120 - As taxas de serviços serão devidas para:

I - Coleta domiciliar de lixo;

II - Limpeza das vias públicas urbanas.

SEÇÃO II BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS

Art. 121 - A base de cálculo das taxas de serviços públicos é o custo total do serviço prestado.

Art. 122 - Calcular-se-á o custo dos serviços considerando-se o total anual das despesas do exercício anterior relativas à prestação de serviços, devidamente atualizado, usando-se índices oficiais de inflação.

Art. 123 - As remoções de lixo ou entulhos que excedam a 1m³ serão feitas mediante o pagamento / de preço público.

Art. 124 - A taxa de serviços urbanos será calculada pela aplicação, sobre a Unidade Padrão Fiscal, dos percentuais relacionados na Tabela III, que integra este Código.

SEÇÃO III - NÃO INCIDÊNCIA

Art. 125 - Ficam excluídos da incidência da taxa de serviços urbanos os serviços de coleta domiciliar de lixo e limpeza das vias públicas urbanas relacionadas com:

I - Imóveis de propriedade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Imóveis de propriedade de instituição de educação e assistência social e os utilizados como templos de qualquer culto.

SEÇÃO IV - LANÇAMENTO

Art. 126 - As taxas de serviços podem ser lançadas isoladamente ou em conjunto com outros tributos, se possível, mas dos avisos-recibos constarão, obrigatoriamente, os elementos distintivos / de cada tributo e os respectivos valores.

SEÇÃO V - ARRECADAÇÃO

Art. 127 - O pagamento das taxas de serviços públicos será feito nos vencimentos e locais indicados nos avisos-recibos.

SEÇÃO VI - PENALIDADES

Art. 128 - O contribuinte que deixar de recolher as taxas devidas nos prazos indicados nos avisos-recibos ficará sujeito:

I - à atualização do débito, calculada mediante a aplicação dos coeficientes fixados pelo Governo Federal para a atualização do valor dos créditos tributários;

II - à multa de 10% sobre o valor do débito atualizado de acordo com o índice oficial de inflação, até trinta dias do vencimento;

III - à multa de 20% sobre o valor do débito atualizado de acordo com o índice oficial de inflação a partir do 31º dia do vencimento, até 60 dias;

IV - à multa de 30% sobre o valor do débito atualizado de acordo com o índice oficial de inflação de 61 dias até 90 dias do vencimento;

V - à multa de 50% sobre o valor do débito atualizado de acordo com o índice oficial de inflação a partir do 91º dia do vencimento;

VI - à cobrança de juros moratórios de acordo com o índice oficial de inflação e fórmula do Governo Federal.

CAPÍTULO III

TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 129 - Pela prestação dos serviços de matrícula, vacinação de cães, de apreensão e depósito de bens móveis, animais e mercadorias, de cemitério, inclusive quanto às concessões, o abate de gado e a extinção de formigueiros, os serviços referentes à Inspeção de Trânsito, será cobrada a taxa de que trata este Capítulo.

Art. 130 - A arrecadação das taxas de que trata este Capítulo será prévia ou no ato da prestação / do serviço, quando as condições previstas em regulamento ou instruções e de acordo com a Tabela III anexa a este Código.

Art. 131 - O abate de gado destinado ao consumo só será permitido mediante licença da Prefeitura, precedida da inspeção sanitária feita nas condições previstas nas posturas municipais.

Parágrafo Único - A arrecadação da taxa do abate referido neste artigo, será feita por antecipação, no ato da solicitação da respectiva licença.

Art. 132 - A exigência da taxa não atinge o abate de gado em charqueadas, frigoríficos ou outros estabelecimentos semelhantes, fiscalizados pelo serviço federal competente, exceto quanto ao gado cuja carne fresca se destinar ao consumo local, ficando o abate, neste caso, sujeito ao tributo.

Art. 133 - Fica sujeito à multa de uma UPF do Município, por cabeça abatida, quem abater gado fora do Matadouro municipal sem prévia licença da Prefeitura e pagamento das taxas devidas.

Parágrafo Único - Para as demais infrações ao disposto neste Capítulo, aplicar-se-ão no que couber, as multas previstas no artigo 128 deste Código.

TÍTULO IV - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CAPÍTULO ÚNICO

SEÇÃO I

FATO GERADOR E CONTRIBUINTE

Prefeitura Municipal de Bela Vista - MS

Código Tributário Municipal - Lei N° 966 de 20 de Dezembro de 1993

Art. 134 - A contribuição de melhoria tem como fato gerador a execução de obra pública pelo Município, da qual decorra melhoria para os imóveis abrangidos pela mesma.

Parágrafo Único - A obra pública referida no caput deste artigo poderá ser aquela realizada pela administração direta ou indireta municipal, inclusive quando resultante de convênio com a União e Estado ou com entidade pública federal ou estadual.

Art. 135 - O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, do imóvel beneficiado por obra pública.

§ 1º - A contribuição de melhoria dos bens indivisíveis, será lançada em nome de qualquer um dos titulares a quem caberá o direito de exigir dos demais as parcelas que lhes couberem.

§ 2º - A contribuição de melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel, ainda após a transição.

SEÇÃO II BASE DE CÁLCULO

Art. 136 - A base de cálculo da contribuição de melhoria é o custo da obra.

§ 1º - No custo da obra serão incluídas as parcelas relativas a projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamentos, inclusive os encargos respectivos.

§ 2º - O custo da obra terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de atualização oficial de inflação.

Art. 137 - O custo da obra será rateado entre os contribuintes na proporção direta do tamanho da taxa do terreno do imóvel beneficiado.

Art. 138 - O Prefeito, tendo em vista a natureza da obra, os benefícios para os usuários e o nível de renda dos contribuintes, fica autorizado a reduzir em até 50% o custo da obra a que se refere o artigo anterior.

SEÇÃO III -- COBRANÇA

Art. 139 - Para a cobrança da contribuição de melhoria, o órgão fazendário da Prefeitura deverá publicar edital contendo os seguintes elementos:

- I - memorial descritivo da obra, seus custos / parciais e seu custo total;
- II - determinação da parcela do custo a ser rateado entre os contribuintes;
- III - relação das vias ou trechos de vias onde se localizam os imóveis beneficiados;
- IV - relação dos imóveis beneficiados, sua área territorial e o cumprimento de sua testada;
- V - valor da contribuição de melhoria por metro de testada.

Art. 140 - O sujeito passivo da contribuição de melhoria tem o prazo de trinta dias, a contar da data de publicação do edital, para a impugnação de qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo Único - A impugnação deverá ser dirigida ao órgão fazendário da Prefeitura, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal e não terá efeito suspensivo na cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 141 - Executada a obra na sua totalidade / ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da contribuição de melhoria, proceder-se-á o lançamento referente a esses imóveis.

Art. 142 - A notificação de lançamento direta - mente ou por edital, conterá:

- I - identificação do contribuinte e respectivo imóvel beneficiado;
- II - valor da contribuição de melhoria lançado;
- III - prazos para pagamento de uma só vez ou parceladamente e respectivos locais de pagamento;
- IV - prazos para impugnação.

SEÇÃO IV - PAGAMENTO

Art. 143 - A contribuição de melhoria poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:

- I - o pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% se efetuado até o vencimento da primeira parcela;
- II - as parcelas serão corrigidas mensalmente, mediante aplicação dos índices oficiais de inflação;

Art. 144 - O atraso no pagamento das prestações sujeita o contribuinte:

- I - à cobrança de juros de mora de acordo com o índice oficial de inflação;
- II - à multa de 10% sobre o valor do débito atualizado de acordo com o índice oficial de inflação;
- III - à multa de 20% sobre o valor do débito atualizado de acordo com o índice oficial de inflação a partir do 31º dia do vencimento.

SEÇÃO V - NORMAS GERAIS

Art. 145 - Ficam excluídos da incidência da contribuição de melhoria os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos à venda e os submetidos a regime de enfiteuse, aforamento ou concessão de uso.

Art. 146 - Fica o Prefeito expressamente autori-

zado a, em nome do Município, firmar convênios com a União e o Estado para efetuar o lançamento e arrecadação da contribuição de melhoria devida pela implantação de obra pública federal ou estadual, cabendo ao município percentagem na receita arrecadada.

Art. 147 - O Prefeito poderá delegar à entidade da administração indireta municipal as funções de cálculo, cobrança e arrecadação de contribuição de melhoria, bem como de julgamento das reclamações, impugnações e recursos, atribuídas nesta lei ao órgão fazendário da Prefeitura.

TÍTULO V - OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA CAPÍTULO I - NORMAS GERAIS

Art. 148 - A obrigação tributária é principal / ou acessória.

§ 1º - A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador e tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária, e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

§ 2º - A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

§ 3º - A inobservância da obrigação acessória, converte-a em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

CAPÍTULO II FATO GERADOR

Art. 149 - Fato gerador da obrigação principal é a situação definida neste Código como necessária e suficiente para justificar o lançamento e a cobrança de cada um dos tributos de competência do Município.

Art. 150 - Fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação tributária do Município imponha a prática ou a abstenção do ato que não configure obrigação principal.

CAPÍTULO III SUJEITO ATIVO

Art. 151 - O Município de Bela Vista, como sujeito ativo da obrigação tributária, é a pessoa jurídica de direito público titular da competência / privativa p/ decretar, arrecadar e fiscalizar os tributos especificados neste código e nas leis a ele subsequentes.

§ 1º - A competência tributária é indelegável, salvo a atribuição da capacidade de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou ainda, de executar leis, / serviços, atos ou decisões administrativas na área tributária, que poderá ser conferida a outra pessoa jurídica de direito público.

§ 2º - Não constitui delegação de competência o cometimento a pessoas de direito privado de encargo ou função de arrecadar tributos.

CAPÍTULO IV - SUJEITO PASSIVO SEÇÃO I - NORMAS GERAIS

Art. 152 - Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa física ou jurídica obrigada, nos termos deste Código, ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária de competência do Município ou impostos por ele.

Parágrafo Único - O sujeito passivo da obrigação principal será considerado:

- I - contribuinte, quando tiver relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador;
- II - responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorrer de disposições expressas neste Código.

Art. 153 - Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada a prática ou à abstenção / de atos previstos na legislação tributária do Município.

SEÇÃO II - SOLIDARIEDADE

Art. 154 - São solidariamente obrigadas:

- I - as pessoas expressamente designadas neste Código;
- II - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal.

Parágrafo Único - A solidariedade referida neste artigo não comporta benefício de outrem.

Art. 155 - A solidariedade produz os seguintes efeitos, salvo os casos expressamente previstos em lei:

- I - o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais;
- II - a isenção ou remissão do crédito tributário exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, substituindo, neste caso, a solidariedade quanto aos demais pelo saldo;
- III - a interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, favorece ou prejudica aos demais.

SEÇÃO III - CAPACIDADE TRIBUTÁRIA

Art. 156 - A capacidade tributária passiva independe:

- I - da capacidade civil das pessoas naturais;
- II - de achar-se a pessoa natural sujeita a medidas que importem privação ou limitação do exercício de atividades civis, comerciais ou profissionais, ou da administração direta de seus bens ou negócios;

III - de estar a pessoa jurídica regularmente constituída, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional.

SEÇÃO IV - DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

Art. 157 - Ao contribuinte ou responsável é facultado escolher e indicar ao Fisco o seu domicílio tributário, assim entendido o lugar onde desenvolve sua atividade, responde por suas obrigações perante a fazenda Municipal e pratica os demais atos que constituam ou possam vir a constituir obrigação tributária.

§ 1º - Na falta de eleição de domicílio tributário pelo contribuinte ou responsável, considerará-se como tal:

I - quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual, ou, sendo esta incerta ou desconhecida, a sede habitual de sua atividade;

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou as firmas individuais, o lugar de sua sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação tributária, ou de cada estabelecimento comercial;

III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território do Município.

§ 2º - Quando não couber a aplicação das regras previstas em qualquer dos incisos do parágrafo anterior, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que derem origem à obrigação tributária respectiva.

§ 3º - A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito, quando sua localização, a cesso ou quaisquer outras características impossibilitem ou dificultem a arrecadação ou fiscalização do tributo, aplicando-se então, a regra do parágrafo anterior.

Art. 158 - O domicílio tributário será obrigatoriamente consignado nas petições, requerimentos, recursos, declarações, guias, consultas e quaisquer outros documentos dirigidos ou apresentados ao Fisco.

CAPÍTULO V RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA SEÇÃO I - DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 159 - Sem prejuízo do disposto no Código Tributário nacional, a lei pode atribuir, de modo expresso, a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação.

SEÇÃO II RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES

Art. 160 - O disposto nesta seção aplica-se por igual aos créditos tributários definitivamente / constituídos ou em curso de constituição a data dos atos nela referidos, ou aos constituídos posteriormente aos mesmos atos, desde que relativos / a obrigações tributárias surgidas até a referida data.

Art. 161 - Os créditos tributários relativos / ao imposto predial e territorial urbano, as taxas pela prestação de serviços que gravem os bens móveis e as contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo Único - No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Art. 162 - São pessoalmente responsáveis:

I - o adquirente ou remitante, pelos débitos / tributários relativos aos bens adquiridos ou remidos, sem que tenha havido prova de sua quitação;

II - o sucessor a qualquer título e o cônjuge meiro, pelos débitos tributários do "de cujus" existentes até a data da partilha ou adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão do legado ou da meação;

III - o espólio, pelos débitos tributários do "de cujus" até a data da abertura da sucessão.

Art. 163 - A pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação, de outra ou em outra, é responsável pelos tributos devidos até a data do ato pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, / transformadas ou incorporadas.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se aos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social, ou sob firma individual.

Art. 164 - A pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial, produtor, de prestação de serviços ou profissional e continuar a respectiva exploração sob a mesma ou outra razão social ou sob firma individual, responde pelos tributos relativos ao fundo de estabelecimento adquirido devidos até a data do ato:

I - integralmente, se o alienante cessar a exploração do comércio, indústria ou atividade;

Prefeitura Municipal de Bela Vista - MS

Código Tributário Municipal - Lei N° 966 de 20 de Dezembro de 1993

II - Subsidiariamente com o alienante, se este prosseguir na exploração ou iniciar, dentro de seis meses, a contar da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo de comércio, indústria ou profissão.

SEÇÃO III - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS

Art. 165 - Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este nos atos em que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis:

I - os pais, pelos débitos tributários dos filhos menores;

II - os tutores e curadores, pelos débitos tributários de seus tutelados ou curatelados;

III - os administradores de bens de terceiros, pelos débitos tributários;

IV - o inventariante, pelos débitos tributários do espólio;

V - o síndico e o comissário, pelos débitos tributários da massa falida ou pelo concordatário;

VI - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos débitos tributários dos atos praticados por eles, ou perante eles, em razão de seu ofício;

VII - os sócios, pelos débitos tributários de sociedade de pessoas, no caso de liquidação.

Parágrafo Único - Ao disposto neste artigo somente se aplicam as penalidades de caráter moratório.

Art. 166 - São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes às obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poder ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

I - as pessoas referidas no artigo anterior;

II - os mandatários, prepostos e empregados;

III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

SEÇÃO IV - RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES

Art. 167 - Salvo disposição de lei contrária, a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 168 - A responsabilidade é pessoal do agente:

I - quanto às infrações conceituadas por lei como crimes ou contravenções, salvo quando praticadas no exercício regular de administração, mandado, cargo ou emprego, ou no cumprimento de ordem expressa emitida por quem de direito;

II - quanto às infrações em cuja definição o do específico do agente seja elementar;

III - quanto às infrações que decorrem direta e exclusivamente do dolo específico:

a - das pessoas referidas no artigo 15 contra aquelas por quem respondem;

b - dos mandatários, prepostos ou empregados / contra seus mandantes, preponentes ou empregadores;

c - dos diretores, gerentes ou representantes / de pessoas jurídicas de direito privado, contra estas.

Art. 169 - A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo depende de apuração.

Parágrafo Único - Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.

TÍTULO VI - CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I - LANÇAMENTO

Art. 170 - Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo Único - A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 171 - O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela legislação vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.

§ 1º - Aplica-se ao lançamento a legislação que posteriormente à ocorrência do fato gerador da obrigação, tenha instituído novos critérios de apuração ou processos de fiscalização, ampliando os poderes de investigação das autoridades administrativas, ou outorgado ao crédito maiores garantias, ou privilégios, exceto; neste último caso, para o efeito de atribuir responsabilidade a terceiros.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica / aos impostos lançados por períodos certos de tempo, desde que a respectiva lei fixe expressamente a data em que o fato gerador se considera ocorrido.

Art. 172 - O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só poderá ser alterado em virtude de:

I - impugnação do sujeito passivo;

II - recurso de ofício;

III - iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos previstos no artigo 170.

Art. 173 - A modificação introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa, ou judicial nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento, somente pode ser efetivada em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto ao fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução.

SEÇÃO II - MODALIDADES DE LANÇAMENTO

Art. 174 - O lançamento é efetuado com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiro, quando um e outro, na forma da legislação tributária presta à autoridade administrativa informações sobre matéria de fato indispensáveis à sua efetivação.

§ 1º - A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante a comprovação do erro em que se funde e antes de notificado o lançamento.

§ 2º - Os erros contidos na declaração são apuráveis por exame serão retificados de ofício pela autoridade administrativa a que competir a revisão daquela.

Art. 175 - Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou leve em consideração, o valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrar aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos exigidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art. 176 - O lançamento é efetuado e revisto / de ofício pela autoridade administrativa nos seguintes casos:

I - quando a lei assim o determine;

II - quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;

III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;

IV - quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;

V - quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;

VI - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar a aplicação de penalidade pecuniária;

VII - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;

VIII - quando deve ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;

IX - quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.

Art. 177 - O lançamento por homologação, que ocorre quanto aos tributos cuja legislação atribua ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa, opera-se pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente a homologa.

§ 1º - O pagamento antecipado pelo obrigado nos termos deste artigo extingue o crédito, sob condição resolutória da ulterior homologação do lançamento.

§ 2º - não influem sobre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores à homologação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiros, visando a extinção total ou parcial do débito.

§ 3º - os atos a que se refere o parágrafo anterior serão, porém, considerados na apuração do saldo por ventura devido e, sendo o caso, na imposição de penalidade ou sua graduação.

§ 4º - O prazo para homologação é de cinco dias contados da ocorrência do fato gerador quando expirado esse prazo sem que a Fazenda Municipal / se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito.

CAPÍTULO II

SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 178 - Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I - a moratória;

II - o depósito do seu montante integral;

III - as reclamações e os recursos nos termos das leis reguladoras do processo administrativo tributário;

IV - a concessão de medida liminar em mandado de segurança.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso, ou dela consequentes.

SEÇÃO II - MORATÓRIA

Art. 179 - Constitui moratória a concessão de novo prazo ao sujeito passivo, após o vencimento do prazo originalmente assinalado para o pagamento do crédito tributário.

Art. 180 - A moratória somente pode ser concedida:

I - em caráter geral;

a - pelo Município;

b - pela União, quanto a tributos de competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, quando simultaneamente concedidas / quanto aos tributos de competência federal e às obrigações de direito privado;

II - em caráter individual, por despacho da autoridade administrativa, desde que autorizada por lei nas condições do inciso anterior.

Parágrafo Único - A lei concessiva de moratória pode circunscrever expressamente a sua aplicabilidade a determinada região do Município, ou a determinada classe ou categoria de sujeitos / passivos.

Art. 181 - A lei que conceder moratória em caráter geral ou autorizar sua concessão em caráter individual, especificará, sem prejuízo de outros requisitos:

I - o prazo de duração do favor, na concessão em caráter geral;

II - as formas e garantias para a concessão / do favor em caráter individual;

III - sendo o caso:

a - os tributos a que se aplica;

b - o número de prestações e seus vencimentos, dentro do prazo a que se refere o inciso I, podendo atribuir a fixação de uns e de outros à autoridade administrativa, para cada caso de concessão em caráter individual;

c - as garantias que devem ser fornecidas pelo beneficiado no caso de concessão em caráter individual.

Art. 182 - Salvo disposição de lei em contrário, a moratória somente abrange os créditos de finitivamente constituídos à data da lei ou do despacho que a conceder, ou cujo lançamento já tenha sido iniciado àquela data por ato regularmente notificado ao sujeito passivo.

Parágrafo Único - a moratória não aproveita os casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiro em benefício daqueles.

Art. 183 - A concessão de moratória em caráter individual não gera direito adquirido e será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito atualizado de acordo com o índice oficial de inflação, acrescido de juros de mora:

I - com imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo, fraude ou simulação do beneficiado, ou de terceiro em benefício daquele;

II - sem imposição de penalidade, nos demais casos.

Parágrafo Único - No caso do inciso I deste artigo, o tempo decorrido entre a concessão da moratória e sua revogação não se computa para o efeito da prescrição do direito à cobrança do crédito, no caso do artigo II deste artigo, a revogação só pode ocorrer antes de prescrito o referido direito.

SEÇÃO III - DEPÓSITO

Art. 184 - O sujeito passivo poderá efetuar o depósito do montante integral da obrigação tributária a fim de responder a exigibilidade do crédito tributário.

§ 1º - só será admitido o depósito, se o sujeito passivo tiver impugnado administrativa ou judicialmente, a legitimidade do crédito tributário.

§ 2º - o depósito não ficará vinculado ao débito fiscal e poderá ser levantado para manifestação de vontade do depositante.

Art. 185 - No caso de devolução do débito do depósito, por ter sido reconhecido o direito do depositante, seu valor será atualizado e acrescido de juros de 1% ao mês, calculados entre a data do depósito e a data em que tenha nascido o direito de o depositante requerer a devolução.

CAPÍTULO III

EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I - MODALIDADES DE EXTINÇÃO

Art. 186 - Extinguem o crédito tributário:

I - o pagamento;

II - a compensação;

III - a transação;

Prefeitura Municipal de Bela Vista - MS.

Código Tributário Municipal - Lei N° 966 de 20 de Dezembro de 1993

IV - a remissão;
V - a prescrição e a decadência;
VI - a conversão de depósito em renda;
VII - o pagamento antecipado e a homologação do lançamento nos termos do disposto na legislação tributária do Município;
VIII - a consignação em pagamento, quando julgada procedente, nos termos do disposto da legislação tributária do Município;
IX - a decisão administrativa, irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatório;
X - a decisão judicial passada em julgado.

Parágrafo Único - A lei disporá quando aos efeitos da extinção total ou parcial do crédito sobre a ulterior verificação da irregularidade da sua constituição.

SEÇÃO II PAGAMENTO

Art.187 - A imposição de penalidade não ilide o pagamento integral do crédito tributário.
Art.188 - O pagamento de um crédito não importa em presunção de pagamento:

I - quando parcial, das outras prestações em que se decompõe;
II - quando total, de outros créditos referentes ao mesmo ou a outros tributos.

Art.189 - Quando a legislação tributária não dispuser a respeito, o pagamento será efetuado na repartição competente do domicílio do sujeito passivo.

Art.190 - quando a legislação tributária não fixar o tempo do pagamento, o vencimento do crédito ocorre trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento.

Parágrafo Único - A legislação tributária pode conceder desconto pela antecipação do pagamento, nas condições que estabeleça em regulamento.

Art.191 - O crédito não integralmente pago no vencimento é acrescido de juros de mora, seja qual for o motivo determinante da falta, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas nesta Lei ou em lei tributária.

§ 1º Se a lei dispuser de modo diverso, os juros de mora são calculados de acordo com o índice oficial de inflação.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica na pendência de consulta formulada pelo devedor dentro do prazo legal para pagamento de crédito.

Art.192 - O pagamento do tributo será efetuado pelo contribuinte responsável ou terceiros, em moeda corrente ou cheque.

§ 1º A legislação tributária pode determinar as garantias exigidas para o pagamento por cheque ou vale postal, desde que não o torne impossível ou mais oneroso que o pagamento em moeda corrente.

§ 2º O crédito pago por cheque somente considera extinto com o resgate deste pelo sacado.

Art.193 - Existindo simultaneamente dois ou mais débitos vencidos do mesmo sujeito passivo para com o Município, relativos ao mesmo ou a diferentes tributos ou provenientes de penalidade pecuniária ou juros de mora, a autoridade administrativa competente para receber o pagamento determinará a respectiva imputação, obedecendo as seguintes regras, na ordem enumerada;

I - em primeiro lugar, aos débitos por obrigação própria, e em segundo lugar aos decorrentes de responsabilidade tributária;

II - primeiramente, as contribuições de melhoria, depois as taxas e por fim os impostos;

III - na ordem crescente dos prazos de prescrição;

IV - na ordem decrescente dos montantes.

Art.194 - A importância do crédito tributário pode ser consignada judicialmente pelo sujeito passivo, nos casos:

I - de recusa de recebimento, ou subordinação deste ao pagamento de outro tributo ou de penalidade, ou ao cumprimento de obrigação acessória;

II - de subordinação do recebimento ao cumprimento de exigências administrativas sem fundamento legal;

III - de exigência, por mais de uma pessoa jurídica de direito público, de tributo idêntico sobre um mesmo fato gerador.

§ 1º A consignação só pode versar sobre o crédito que o signante se propõe a pagar.

§ 2º Julgada procedente a consignação, o pagamento se reputa efetuado e a importância consignada é convertida em renda; julgada improcedente a consignação no todo ou em parte; cobrar-se-á o crédito acrescido de juros de mora, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

SEÇÃO III - PAGAMENTO INDEVIDO

Art.195 - O sujeito passivo terá direito à restituição total ou parcial das importâncias a título de créditos tributários nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou em valor maior que o devido em face de legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II - erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência

de qualquer documento relativo ao pagamento;

III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

Art.196 - A restituição de tributos que compõem, por sua natureza, transferência do respectivo encargo financeiro, somente será feita a quem prove haver assumido o referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la.

Art.197 - A restituição total ou parcial do tributo dá lugar à devolução, na mesma proporção, dos juros de mora e das penalidades, salvo as decorrentes de infrações de caráter formal não prejudicadas pela causa da restituição.

Parágrafo Único - A restituição vence juros não capitalizáveis, a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que a determinar.

Art.198 - O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 anos, contados:

I - nas hipóteses dos incisos I e II do art. 195, da data da extinção do crédito tributário;

II - na hipótese do inciso III do art.195, da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.

Art.199 - Prescreve em dois anos a ação anulatória da decisão administrativa que denegar a restituição.

Parágrafo Único - O prazo de prescrição é interrompido pelo início da ação judicial, começando o seu curso, por metade, a partir da data da intimação validamente feita ao representante judicial da Fazenda Municipal.

SEÇÃO IV DEMAIS MODALIDADES DE EXTINÇÃO

Art.200 - A lei pode, nas condições e sob as garantias que estipular, ou cuja estipulação em cada caso atribuir à autoridade administrativa, autorizar a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal, sempre que o interesse do Município o exigir.

Parágrafo Único - Sendo vincendo o crédito do sujeito passivo, a lei determinará, para os efeitos deste artigo, a apuração do seu montante, não podendo, porém, cominar redução maior que a correspondente ao juro de 1% ao mês pelo tempo a decorrer entre a data da compensação e do vencimento.

Art.201 - A lei pode facultar, nas condições que estabeleça, aos sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária celebrar transação que, mediante concessões mútuas, importe em término de litígio e consequente extinção de crédito tributário.

Art.202 - A lei pode autorizar o Poder Executivo a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

I - à situação econômica do sujeito passivo;

II - ao erro ou ignorância excusáveis do sujeito passivo, quanto a matéria de fato;

III - à diminuta importância do crédito tributário;

IV - às considerações de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso;

V - às condições peculiares a determinada região do território do Município.

Parágrafo Único - O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no art.183.

Art.203 - O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 anos, contados:

I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

Parágrafo Único - O direito a que se refere este artigo extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

Art.204 - A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

Parágrafo Único - A prescrição se interrompe:

I - pela citação pessoal feita ao devedor;

II - pelo protesto judicial;

III - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

IV - por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

Art.205 - As importâncias relativas ao montante do crédito tributário, depositadas na repartição fiscal ou consignadas para garantia de instância ou em decorrência de qualquer outra exigência da legislação tributária, serão, após decisão irrecorrível, no total ou em parte, restituídas de ofício ao impugnante, ou convertidas em renda a favor do Município.

Art.206 - De acordo com o art.186, incisos IX e X, extingue o crédito tributário a decisão adminis-

trativa ou judicial que expressamente, em conjunto ou isoladamente:

I - declare a irregularidade de sua constituição;

II - reconheça a inexistência da obrigação que lhe deu origem;

III - exonere o sujeito passivo do cumprimento da obrigação;

IV - declare a incompetência do sujeito ativo para exigir o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Único - Enquanto não tornada definitiva a decisão administrativa ou transitada em julgado a decisão judicial, continuará o sujeito passivo obrigado, nos termos da legislação tributária, ressalvadas as hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, previstas no artigo 178 deste Código.

CAPÍTULO IV - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.207 - Excluem o crédito tributário:

I - a isenção;

II - a anistia.

Parágrafo Único - A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias, dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído, ou dela consequente.

SEÇÃO II - ISENÇÃO

Art.208 - A isenção é a dispensa do pagamento de um tributo, em virtude de disposições expressas neste Código ou em lei a ele subsequente.

Parágrafo Único - A isenção concedida expressamente para um determinado tributo não aproveita aos demais, salvo disposição de lei em contrário, não é extensiva:

I - às taxas e às contribuições de melhoria;

II - aos tributos instituídos posteriormente à sua concessão.

Art.209 - A isenção será efetivada:

I - em caráter geral, quando a lei que a conceder não impuser condição aos beneficiários;

II - em caráter condicional, por despacho do Prefeito, em requerimento.

§ 1º O requerimento referido no inciso II deste artigo deverá ser apresentado:

a) no caso dos impostos predial e territorial e sobre serviços, devido por profissionais autônomos ou sociedade de profissionais, até o vencimento do prazo final fixado em cada ano para pagamento dos mencionados tributos;

b) no caso do imposto sobre serviços lançado - por homologação, até o vencimento do prazo final fixado para o primeiro pagamento, no ano.

§ 2º A falta do requerimento fará cessar os efeitos da isenção e sujeitará o crédito tributário respectivo às formas de extinção previstas neste Código.

§ 3º No despacho que efetivar a isenção poderá ser determinada a suspensão do requerimento para períodos subsequentes, enquanto forem satisfetivas as condições exigidas para que seja efetivada a isenção.

§ 4º O despacho a que se refere este artigo não gera direitos adquiridos, sendo a isenção revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito atualizado de acordo com o índice oficial de inflação, acrescido de juros de mora;

a) com imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo, fraude ou simulação do beneficiário, ou de terceiro em benefício daquele;

b) sem imposição de penalidade, nos demais casos.

§ 5º O lapso de tempo entre a efetivação e a revogação da isenção não é computado para efeito de prescrição do direito de cobrança do crédito.

§ 6º As isenções condicionadas serão solicitadas em requerimento instruído com as provas de cumprimento das exigências necessárias para a sua concessão, que deve ser apresentado até o último dia útil do mês de março de cada exercício, sob pena do benefício fiscal no ano seguinte.

Art.210 - A documentação apresentada como primeiro pedido de isenção poderá servir para os demais exercícios, devendo o requerimento da renovação da isenção referir-se àquela documentação.

SEÇÃO III - ANISTIA

Art.211 - A anistia, assim entendido o perdão das infrações cometidas e a consequente dispensa do pagamento das penalidades a ela relativas, abrange exclusivamente as infrações cometidas anteriormente à vigência da lei que a conceder, não se aplicando:

I - aos atos qualificados em lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação, pelo sujeito passivo ou por terceiros em benefício daquele;

II - salvo disposição em contrário, às infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

Art.212 - A anistia pode ser concedida:

I - em caráter geral;

II - limitadamente;

Prefeitura Municipal de Bela Vista - MS

Código Tributário Municipal - Lei N° 966 de 20 de Dezembro de 1993

a) às infrações da legislação relativa a determinado tributo;

b) às infrações punidas com penalidades pecuniárias até determinado montante, conjugadas ou não com penalidade de outra natureza;

c) a determinada região do território do Município, em função de condições a ela peculiares;

c) sob condição do pagamento do tributo no prazo fixado pela lei que a conceder, ou cuja fixação seja atribuída pela mesma lei à autoridade administrativa.

Art.213 - A anistia, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento como qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previsto em lei para sua concessão.

Parágrafo Único - O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no art.183.

CAPÍTULO V - IMUNIDADES

Art.214 - São imunes aos impostos Municipais, por força de dispositivos constitucionais:

I - o patrimônio ou os serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e respectivas autarquias e fundações, quando vinculadas às suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes;

II - os templos de qualquer culto;

III - o patrimônio ou os serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei,

IV - os livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão.

§ 1º O disposto no inciso I deste artigo não se aplica:

I - aos serviços públicos concedidos, nem exonerar o promitente-comprador da obrigação de pagar imposto que incidir sobre imóveis objeto de promessa de compra e venda;

II - ao patrimônio e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário.

§ 2º O disposto no inciso II deste artigo aplica-se a todo e qualquer imóvel em que se pratique, permanentemente, qualquer atividade que, por suas características, possa ser qualificada como culto, independentemente da fé professada; a imunidade, todavia, se restringe ao local do culto, não se estendendo a outros imóveis de propriedade, uso ou posse de entidade religiosa que não satisfaçam as condições estabelecidas neste parágrafo.

§ 3º O disposto nos incisos II e III deste artigo compreende somente o patrimônio e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades neles mencionadas.

§ 4º O disposto neste artigo não exclui a atribuição, por lei, às entidades nele referidas, da condição de responsáveis pelos tributos que lhes caiba reter na fonte, e não dispensa da prática de atos previstos em lei, assecutorios do cumprimento de obrigações por terceiros.

Art.215 - A imunidade não abrange as taxas e a contribuição de melhoria e não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias.

Art.216 - O disposto no inciso III, do art. 205 subordina-se à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Parágrafo Único - Na falta de cumprimento do disposto no "caput" e incisos deste artigo, a autoridade tributária pode suspender a aplicação do benefício.

TÍTULO VII - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO ÚNICO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO I - FISCALIZAÇÃO

Art.217 - Compete à unidade administrativa da Fazenda Municipal, a fiscalização do cumprimento da legislação tributária.

Art.218 - A legislação tributária Municipal aplica-se às pessoas naturais ou jurídicas, contribuintes ou não, inclusive às que gozem de imunidade ou isenção ou que sejam beneficiadas por quaisquer outras formas de exclusão ou suspensão do crédito tributário.

Art.219 - Para os efeitos da legislação tributária do Município, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, dos comerciantes, industriais ou produtores, ou da obrigação desses exibí-los.

Parágrafo Único - Os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados serão conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se referam.

Art.220 - Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

I - os tabeliães e escrivães e demais serventuários de ofícios;

II - os bancos, caixas econômicas e demais instituições financeiras;

III - as empresas de administração de bens;

IV - os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

V - os inventariantes;

VI - os síndicos, comissários e liquidatários;

VII - quaisquer outras entidades ou pessoas que a lei designe, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Parágrafo Único - A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar segredo em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Art.221 - Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, para qualquer fim, por parte da Fazenda Municipal ou de seus funcionários de qualquer informação obtida em razão do ofício, sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste artigo, unicamente, os casos previstos no artigo seguinte e os de requisição regular da autoridade judiciária no interesse da justiça.

Art.222 - A Fazenda Pública Municipal poderá prestar e receber assistência das Fazendas Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios para a fiscalização dos tributos respectivos e permuta de informações, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio.

Art.223 - A autoridade administrativa Municipal poderá solicitar o auxílio da polícia militar estadual quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure o fato definido em lei como crime ou contravenção.

SEÇÃO II - DÍVIDA ATIVA

Art.224 - Constitui dívida ativa do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas de qualquer natureza, decorrentes de quaisquer infrações à legislação tributária, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela legislação tributária ou por decisão final proferida em processo regular.

Art.225 - A dívida ativa regularmente inscrita, goza de presunção de certeza e liquidez.

Parágrafo Único - A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou de terceiros a que aproveite.

Art.226 - O termo de inscrição da dívida ativa deverá conter:

I - o nome do devedor, e, sendo o caso, o dos co-responsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou residência de um ou de outros;

II - o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato;

III - a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida;

IV - a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;

V - a data e o número da inscrição no Registro de Dívida Ativa;

VI - o número do processo administrativo ou do auto de infração, se neles estiver apurado o valor da dívida.

§ 1º A certidão de Dívida Ativa conterá os mesmos elementos do Termo de Inscrição previsto nos incisos deste artigo e será autenticada pela autoridade competente.

§ 2º O Termo de Inscrição e a Certidão da Dívida Ativa poderão ser preparados e numerados a critério do Fisco, por processo manual, mecânico ou eletrônico.

§ 3º Até a decisão de primeira instância, a certidão de Dívida Ativa poderá ser emendada ou substituída, assegurada ao executado a devolução do prazo para embargos.

Art.227 - A cobrança da dívida ativa do Município será procedida:

I - por via amigável, pelo Fisco;

II - por via judicial.

Parágrafo Único - As duas vias a que se refere

este artigo são independentes uma da outra, podendo o Fisco providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento amigável.

SEÇÃO III - CERTIDÃO NEGATIVA

Art.228 - A prova da quitação de determinado tributo será feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade, e indique o período a que se refere o pedido.

Parágrafo Único - A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de dez dias da data da entrada do requerimento na repartição.

Art.229 - A expedição de certidão negativa não exclui o direito do Município exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados posteriormente.

Art.230 - Terá os mesmos efeitos de certidão negativa aquela que ressaltar a existência de créditos tributários não vencidos, em curso de cobrança executiva, em que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Art.231 - O crédito apurado após a emissão da certidão negativa, deverá ser informado ao devedor através de ofício, pela Fazenda Municipal, em um prazo máximo de 10 dias, devendo o sujeito passivo efetuar o pagamento do seu débito no prazo de 30 dias após a ciência.

TÍTULO VIII - PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I - NORMAS GERAIS

Art.232 - Este título regula as disposições gerais do procedimento tributário, as medidas preliminares, os atos iniciais da exigência do crédito tributário do Município decorrentes de impostos, taxas, contribuição de melhoria, penalidades e demais acréscimos, a consulta, o processo administrativo tributário e a responsabilidade dos agentes fiscais.

SEÇÃO I - PRAZOS PROCESSUAIS

Art.233 - Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal no órgão em que tramite o processo ou deva ser praticado o ato.

Art.234 - A autoridade julgadora, atendendo a circunstâncias especiais, poderá, em despacho fundamentado, prorrogar por 10 dias o prazo para realização de verificações.

SEÇÃO II - CIÊNCIA DOS ATOS E DECISÕES

Art.235 - A intimação dos atos e decisões far-se-á:

I - pessoalmente sempre que possível, ou a representante, mandatário ou preposto, mediante recibo datado e assinado, ou com menção das circunstâncias em que houve impossibilidade ou recusa de assinatura, presentes duas testemunhas;

II - por via postal, através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), datado e firmado pelo destinatário ou alguém do seu domicílio;

III - por edital integral ou resumido, quando improrricios os meios previstos nos incisos anteriores.

§ 1º Quando o edital for de forma resumida deverá conter todos os dados necessários à plena ciência do intimado.

§ 2º Quando, em um mesmo processo, for interessado mais de um sujeito passivo, em relação a cada um deles serão atendidos os requisitos fixados nesta seção para as intimações.

Art.236 - Considerar-se-á feita a intimação:

I - quando pessoal, na data da ciência pelo autuado, ou da declaração de quem fizer a intimação;

II - quando, por via postal, na data do recibo de volta, e, se for essa omitida, quinze dias após a entrega da carta no Correio;

III - quando por edital, trinta dias após a data da publicação e afixação do mesmo.

Art.237 - Os despachos interlocutórios que não afetam a defesa do sujeito passivo independem de intimação.

SEÇÃO III - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Art.238 - A notificação do lançamento será feita por via postal, pelo órgão que administra o tributo e conterá, obrigatoriamente:

I - a qualificação do notificado e as características do notificado e as do imóvel, quando for o caso;

II - o valor do crédito tributário lançado, sua natureza e o prazo para recolhimento e impugnação;

III - a disposição legal infringida, se for o caso, e o valor da penalidade;

IV - a assinatura do chefe do órgão expedidor, ou do servidor autorizado, e a indicação do seu cargo ou função.

Parágrafo Único - Prescinde de assinatura a notificação de lançamento emitida por processo mecânico ou eletrônico.

Prefeitura Municipal de Bela Vista - MS

Código Tributário Municipal - Lei N° 966 de 20 de Dezembro de 1993

Art.239 - A notificação do lançamento será feita na forma do disposto nos artigos 235 e 236.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTO FISCAL

Art.240 - O procedimento fiscal tem início com:
I - a lavratura de termo de intimação fiscal;
II - a lavratura de termo de apreensão de mercadorias, livros ou documentos;
III - a notificação preliminar;
IV - a lavratura de auto de infração e imposição de multa;

V - qualquer ato da Administração que caracterize o início de apuração do crédito tributário.

Parágrafo Único - O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação a atos anteriores e, independentemente de intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

Art.241 - A exigência do crédito tributário será formalizada em auto de infração ou notificação, distintos para cada tributo.

Parágrafo Único - Quando mais de uma infração à legislação decorrer do mesmo fato a comprovação dos ilícitos depender dos mesmos elementos de convicção, a exigência será formalizada em um só instrumento e alcançará todas as infrações e infratores.

Art.242 - O processo será organizado em forma de auto forense em ordem cronológica e terá suas folhas e documentos rubricados e numerados.

CAPÍTULO III - MEDIDAS PRELIMINARES

SEÇÃO I - TERMO DE FISCALIZAÇÃO

Art.243 - A autoridade administrativa que presidir ou proceder a quaisquer exames e diligências de fiscalização lavrará, sob sua assinatura, a data de início e término, o período fiscalizado, os livros e documentos examinados e o que mais possa interessar.

§ 1º Os termos a que se referem o "caput" deste artigo, serão lavrados no estabelecimento ou local onde se verificar a fiscalização ou a constatação da infração, em livros fiscais ou em separado, hipótese em que o termo poderá ser datilografado ou impresso em relação às palavras rituais, devendo os claros ser preenchidos à mão e inutilizados as entrelinhas em branco.

§ 2º Em sendo o termo lavrado em separado, ao fiscalizado ou infrator fornecer-se-á cópia do termo autenticado pela autoridade a que se refere este artigo, contra recibo no original.

§ 3º A assinatura não constitui formalidade essencial à validade do termo de fiscalização, não implica confissão, nem a sua falta ou recusa agravará a pena.

§ 4º Iniciada a fiscalização, o agente fazendário terá o prazo máximo de cento e oitenta dias para concluí-la, salvo quando houver justo motivo de prorrogação, autorizado pela autoridade superior.

SEÇÃO II

APREENSÃO DE BENS, LIVROS E DOCUMENTOS

Art.244 - Poderão ser apreendidos os bens móveis, inclusive mercadorias, livros ou documentos em poder do contribuinte, do responsável ou de terceiros, em outros lugares ou trânsito, que constituam prova material de infração estabelecida na legislação tributária.

Art.245 - Da apreensão lavrar-se-á auto com os elementos do auto de infração, observando-se, no que couber, o disposto no artigo 244.

Parágrafo Único - Do auto da apreensão constará a descrição dos bens, mercadorias, livros ou documentos apreendidos, a indicação do lugar onde ficarão depositados e do nome do depositário, podendo a designação recair no próprio detentor, se for idôneo, a juízo do autuante.

Art.246 - Os livros ou documentos apreendidos - poderão ser devolvidos, a requerimento do autuado, quando não houver inconveniente, mediante recibo ficando no processo cópia autenticada de inteiro teor da parte de que deve fazer prova.

Parágrafo Único - Os bens apreendidos serão restituídos, a requerimento, mediante depósito das quantias exigíveis, cuja importância será arbitrada pela autoridade competente, e passado recibo, ficando retidos, até decisão final, os espécimes necessários à prova.

Art.247 - Se o autuado não provar o preenchimento das exigências legais para liberação dos bens apreendidos no prazo de sessenta dias, a contar da data da apreensão, serão os bens levados a leilão público.

§ 1º Quando a apreensão recair em bens de fácil deterioração, o leilão poderá realizar-se a partir do próprio dia da apreensão.

§ 2º Apurando-se, na venda, importância superior ao devido à Fazenda Pública Municipal, será o autuado notificado para receber o excedente.

CAPÍTULO IV - ATOS INICIAIS

SEÇÃO I - NOTIFICAÇÃO FISCAL PRELIMINAR

Art.248 - Verificando-se omissão não dolosa de pagamento de tributo, ou qualquer infração à legislação tributária de que possa resultar evasão de receita, será expedida contra o infrator notificação fiscal para que, no prazo de dez dias contados

da intimação, regularize a situação.

§ 1º Esgotado o prazo de que trata este artigo, sem que o infrator tenha regularizado a situação perante a repartição competente, a notificação fiscal será automaticamente convertida em Auto de Infração.

§ 2º Lavrar-se-á, imediatamente, auto de infração e imposição de multa quando o sujeito passivo se recusar a tomar conhecimento da notificação fiscal.

Art.249 - Não caberá notificação fiscal, devendo o sujeito passivo ser imediatamente autuado:

- I - quando for encontrado no exercício da atividade tributável sem prévia inscrição;
- II - quando houver provas de tentativa para eximir-se ou furtar-se ao pagamento do tributo;
- III - quando for manifesto o ânimo de sonegar;
- IV - quando incidir em reincidência.

SEÇÃO II

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Art.250 - Verificando-se violação da legislação tributária, por ação ou omissão, ainda que não importe em evasão fiscal, lavrar-se-á o auto de infração e imposição de multa correspondente, em duas ou mais vias, sendo a primeira entregue ao infrator.

Art.251 - O auto de infração será lavrado por autoridade fiscal competente, com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, e deverá:

- I - mencionar o local, o dia e hora da lavratura;
- II - conter o nome do autuado e endereço e, quando existir, o número de inscrição no cadastro da Prefeitura;
- III - referir-se ao nome e endereço das testemunhas, se houver;
- IV - descrever o fato que constituiu a infração e as circunstâncias pertinentes;
- V - indicar o dispositivo legal ou regulamentar violado e o da penalidade aplicável;
- VI - fazer referência ao termo de fiscalização - em que se consignou a infração, quando for o caso;
- VII - conter intimação ao infrator para pagar os tributos, multas e acréscimos devidos, ou apresentar defesa e provas nos prazos previstos;
- VIII - assinatura do autuante aposta sobre a indicação de seu cargo ou função;
- IX - assinatura do próprio autuado ou infrator, ou de representante, mandatário ou preposto, ou da menção da circunstância em que houve impossibilidade de recusa de assinatura.

§ 1º As omissões ou incorreções verificadas no auto de infração não acarretarão nulidade quando o processo constarem elementos suficientes para a determinação e do infrator.

§ 2º A assinatura não constitui formalidade essencial à validade do auto de infração, não implica confissão, nem a sua falta ou recusa agravará a pena.

§ 3º Havendo reformulação ou alteração do auto de infração, será devolvido o prazo para pagamento e defesa do autuado.

Art.252 - O auto de infração poderá ser lavrado cumulativamente com o auto de apreensão.

Art.253 - O sujeito passivo será intimado da lavratura do termo de infração, na forma do disposto no artigo 220 deste Código.

Art.254 - Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no auto de infração dentro do prazo de trinta dias, contados da respectiva intimação, o valor das multas exceto a moratória, será reduzido em 10%.

CAPÍTULO V - CONSULTA

Art.255 - Ao contribuinte ou responsável é assegurado o direito de consulta sobre interpretação e aplicação da legislação tributária Municipal, desde que protocolada antes do início da ação fiscal e com obediência às normas adiante estabelecidas.

Art.256 - A consulta será formulada através de petição dirigida ao responsável pela unidade administrativa, com a apresentação clara e precisa de todos os elementos indispensáveis ao entendimento da situação de fato e com indicação dos dispositivos legais aplicados, instruída, se necessário, com os documentos.

Parágrafo Único - O consultante deverá elucidar se a consulta versa sobre hipótese em relação à qual já ocorreu o fato gerador da obrigação tributária, e, em caso positivo, a data da sua ocorrência.

Art.257 - Nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o contribuinte responsável relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta até o vigésimo dia subsequente à data da ciência da resposta.

Art.258 - O prazo para a resposta à consulta formulada será de vinte dias.

§ 1º Para melhor instruir o processo, poderá ser solicitada a emissão de parecer e a realização de diligências.

§ 2º O prazo para apresentação de pareceres e diligências será de vinte dias, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade competente, e suspenderão o curso dos demais prazos processuais.

cessuais.

Art.259 - Não produzirá efeito nenhum a consulta formulada:

- I - em desacordo com o artigo 256;
- II - por quem estiver sob procedimento fiscal - instaurado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;
- III - por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
- IV - quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior ainda não modificada, proferida em consulta, ou litígio em que tenha sido parte o consultante;
- V - quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal da lei tributária;
- VI - quando não descrever, completa e exatamente, a hipótese que se referir, ou não contiver os elementos necessários à solução, salvo se a inexistência ou omissão for excusável a critério da autoridade julgadora.

Parágrafo Único - Nos casos previstos neste artigo, a consulta será declarada ineficaz e determinado o arquivamento.

Art.260 - Quando a resposta à consulta for no sentido da exigibilidade da obrigação cujo fato gerador já houver ocorrido, a autoridade julgadora, ao intimar o consultante da mesma, fixará o prazo de vinte dias para o cumprimento do procedimento / por ela determinado.

Art.261 - O consultante poderá fazer cessar, no todo ou em parte, a oneração de eventual crédito tributário, efetuando seu pagamento ou depósito - obstativo, cujas importâncias serão restituídas dentro do prazo de trinta dias, contados da notificação do interessado.

Art.262 - Não cabe pedido de reconsideração ou recurso voluntário de decisão proferida em processo de consulta.

Art.263 - A resposta dada à consulta terá efeito normativo quando adotada em circular expedida pela autoridade fiscal competente, sempre que a resposta tiver interesse geral.

CAPÍTULO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I

NORMAS GERAIS

Art.264 - Ao processo administrativo tributário aplicam-se subsidiariamente as disposições do processo administrativo comum.

Art.265 - Fica assegurado ao sujeito passivo o direito de ampla defesa.

Art.266 - O julgamento dos atos e defesas compete:

- I - em primeira instância, ao responsável pela unidade administrativa de finanças;
- II - em segunda instância, ao Prefeito.

Art.267 - A interposição de impugnação, defesa ou recurso independe de garantias de instância.

Art.268 - Não será admitido período de reconsideração de qualquer decisão.

Art.269 - É facultado ao sujeito passivo ou a quem o represente, durante a fluência dos prazos, ter vista dos processos em que for parte, pelo prazo de cinco dias.

Art.270 - Poderão ser restituídos os documentos apresentados pela parte, mediante recibo, desde que não prejudiquem a decisão, a critério da autoridade competente, exigindo-se a sua substituição por cópias autenticadas.

Art.271 - Quando, no decorrer da ação fiscal, forem apurados novos fatos, envolvendo a parte ou outras pessoas, ser-lhe-á marcado igual prazo para apresentação de defesa, no mesmo processo.

SEÇÃO II - IMPUGNAÇÃO

Art.272 - A impugnação de exigência fiscal tem efeito suspensivo e instaura a fase litigiosa do procedimento.

Art.273 - O sujeito passivo poderá impugnar qualquer exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de vinte dias, contados da notificação do lançamento ou da intimação, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Parágrafo Único - O impugnante poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Art.274 - A impugnação será dirigida ao responsável pela unidade administrativa de finanças e deverá conter:

- I - a qualificação do interessado, o número do contribuinte no cadastro respectivo e o endereço - para receber a intimação;
- II - os motivos de fato ou de direito em que se fundamenta;
- III - as provas do alegado e a indicação das diligências que pretenda sejam efetuadas com os motivos que a justifiquem;
- IV - o pedido formulado de modo claro e preciso.

Parágrafo Único - O servidor que receber a impugnação dará recibo ao apresentante.

Art.275 - Apresentada a impugnação ao processo, ou formado esse, se não houver, o mesmo será encaminhado ao autuante, que apresentará contestação - às razões da impugnação, dentro do prazo de dez dias.

Prefeitura Municipal de Bela Vista - MS

Código Tributário Municipal - Lei N° 966 de 20 de Dezembro de 1993

Art.276 - Recebido o processo com a contestação, a autoridade julgadora determinará de ofício a realização das diligências que entender necessárias, ficando o prazo de quinze dias para sua efetivação, e indeferirá as que considerar prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias.

Parágrafo Único - Se na diligência forem apurados fatos de que resulte crédito tributário maior do que o impugnado, será reaberto o prazo para nova impugnação, devendo do fato ser dada ciência ao interessado.

Art.277 - Completada a instrução do processo, o mesmo será encaminhado à autoridade julgadora.

Art.278 - Recebido o processo pela autoridade julgadora, esta decidirá sobre a procedência ou improcedência da impugnação, por escrito, com redação clara e precisa, dentro do prazo de trinta dias.

§ 1º A autoridade julgadora não ficará adstrita às alegações das partes, devendo julgar de acordo com sua convicção, em face das provas produzidas - no processo.

§ 2º No caso de a autoridade julgadora entender necessário, poderá determinar as diligências que entender necessárias, determinando as novas provas a serem produzidas e o prazo para sua produção.

Art.279 - A intimação da decisão será feita na forma dos artigos 235 e 236.

Art.280 - O impugnante poderá fazer cessar, no todo ou em parte, a oneração do crédito tributário, efetuando o seu pagamento ou o seu depósito obstativo, cujas importâncias, se indevidas, serão restituídas dentro do prazo de 30 dias, contados da data da intimação da decisão.

Parágrafo Único - Sendo devido o crédito tributário, a importância depositada será automaticamente convertida em renda.

Art.281 - A autoridade julgadora recorrerá de ofício, no próprio despacho, sempre que a decisão exonerar o contribuinte ou o responsável do pagamento de tributo e multa.

SEÇÃO III - RECURSO

Art.282 - Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário ao Prefeito, com efeito suspensivo, dentro do prazo de vinte dias, contados da intimação.

Parágrafo Único - O recurso poderá ser interposto contra toda a decisão ou parte dela.

Art.283 - O Prefeito poderá converter o julgamento em diligência e determinar a produção de provas ou do que julgar cabível para formar sua convicção.

Art.284 - A intimação será feita na forma dos artigos 235 e 236.

Art.285 - O recorrente poderá fazer cessar, no todo ou em parte, a oneração do crédito tributário, efetuando o seu pagamento ou seu depósito obstativo, cujas importâncias, se indevidas, serão restituídas dentro do prazo de 30 dias, contados da data da intimação da decisão.

SEÇÃO IV - EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Art.286 - São definitivas;

I - as decisões de primeira instância não sujeitas a recurso de ofício, e quando esgotado o prazo para recurso voluntário sem que esse tenha sido interposto;

II - as decisões de segunda instância.

Parágrafo Único - Quando o recurso voluntário - for parcial, tornar-se-á definitiva, desde logo, a parte da decisão que não tenha sido objeto de recurso.

Art.287 - Transitada em julgado a decisão condenatória, o processo será remetido ao setor competente para a adoção das seguintes providências, quando cabíveis:

I - intimação do contribuinte, para que efetue o pagamento da importância da condenação no prazo de vinte dias;

II - conversão do valor do depósito em dinheiro;

III - remessa ao órgão competente para a inscrição do crédito tributário em dívida ativa, decorrido o prazo e não cumprida a decisão;

IV - liberação dos bens, mercadorias, livros ou documentos apresentados ou depositados.

Art.288 - Transitada em julgado a decisão favorável ao contribuinte, responsável ou autuado, o processo será remetido ao setor competente para restituição dos tributos e penalidades porventura pagos, bem como liberação das importâncias depositadas, se as houver.

Art.289 - Os processos somente poderão ser arquivados com o respectivo despacho.

Parágrafo Único - Os processos encerrados serão mantidos pela Administração, pelo prazo de cinco anos da data do despacho de seu arquivamento, após o que serão inutilizados.

CAPÍTULO VII

RESPONSABILIDADE DOS AGENTES FISCAIS

Art.290 - O agente fiscal que, em função do cargo exercido, tendo conhecimento da infração da legislação tributária, deixar de lavar e encaminhar o auto de infração, fica sujeito à pena de responsabilidade funcional pelo prejuízo causado à Fazenda Pública Municipal, desde que a omissão e a res-

pensabilidade sejam apuradas, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

§ 1º Igualmente será responsável a autoridade - ou funcionário que deixar de dar andamento aos processos administrativos tributários, ou quando o fizer fora dos prazos estabelecidos, ou mandar arquivá-los antes de findos sem causa justificada e não fundamentado o despacho na legislação vigente à época da determinação do arquivamento.

§ 2º A responsabilidade, no caso deste artigo, é pessoal e independente do cargo ou função exercidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais cabíveis à espécie.

Art.291 - Nos casos do artigo anterior e seus parágrafos, ao responsável, e, se mais de um houver, independentemente uns dos outros, será comina da a pena de multa de valor igual à metade da aplicável ao contribuinte, responsável ou infrator, sem prejuízo da obrigatoriedade do recolhimento do tributo, se este já não tiver sido recolhido.

§ 1º A pena prevista neste artigo será imposta pelo responsável pela unidade administrativa de finanças, por despacho administrativo que apurar a responsabilidade do funcionário, a quem serão assegurados amplos direitos de defesa.

§ 2º Na hipótese do valor da multa e tributos - deixados de arrecadar por culpa do funcionário ser superior a 10% do total percebido mensalmente por ele a título de remuneração, o responsável pela unidade administrativa de finanças determinará o recolhimento parcelado, de modo que uma só vez não seja recolhido importância excedente àquele limite.

Art.292 - Não será de responsabilidade do funcionário a omissão que praticar ou o pagamento do tributo cujo recolhimento deixar de promover em razão de ordem superior, devidamente provada, ou quando não apurar infração em face das limitações da tarefa que lhe tenha sido atribuída pela chefia imediata.

Parágrafo Único - Não se atribuirá responsabilidade ao funcionário, não tendo cabimento aplicação de pena pecuniária ou de outra, quando se verificar que a infração consta de livro ou documentos fiscais a ele não exibidos e, por isso, já tenha lavrado auto de infração por embargo à fiscalização.

Art.293 - Consideradas as circunstâncias especiais em que foi praticada a omissão do agente fiscal, ou os motivos por que deixou de promover a arrecadação de tributos, conforme fixados em regulamento, o responsável pela unidade administrativa de finanças, após a aplicação da multa, poderá dispensá-lo do pagamento dessa.

TÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.294 - Serão desprezadas as frações de centavos no cálculo de qualquer tributo.

Art.295 - Fica instituída a Unidade Padrão Fiscal (UPF) que corresponderá ao valor de dez UFIRs, para servir de parâmetro ou elemento indicativo de cálculo de tributos e penalidades, como estabelecido na presente lei.

Art.296 - Os tributos lançados de forma parcela da terão os valores quantificados em UPF, tomando como base o valor da UPF do dia do lançamento.

Art.297 - O Poder Executivo expedirá decreto regulamentando a aplicação desta Lei.

Art.298 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro do próximo exercício.

Art.299 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bela Vista

Abraão Armoa Zacarias - Prefeito Municipal

TABELA I

ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	ALÍQUOTAS	
		FIXA ANUAL EM "UPF"	IMPOSTO - 5% s/movimento econ. tributável
01	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS		
02	- de nível universitário	10,0	
03	- de nível médio	5,0	
03	- outros	2,0	
04	OUTROS SERVIÇOS		
04	- diversões públicas, exceção aos jogos desportivos		10,0
05	- outros serviços não especificados nos itens anteriores, inclusive os jogos desportivos		5,0

TABELA II

TAXA DE LICENÇA

PERCENTUAIS A SEREM APLICADOS SOBRE A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO.

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA EM "UPF"
1. Licença para localização por estabelecimento e por natureza da atividade:	
1.1. indústrias	2,0 por semestre
1.2. produção agropecuária	1,3 por semestre
1.3. comerciais	1,3 por semestre
1.4. prestadores de serviços	1,0 por semestre
1.5. diversões públicas	1,0 por semestre
1.6. profissionais autônomos	0,8 por semestre
1.7. feirantes	0,5 por semestre
2. Licença para funcionamento por estabelecimento e por classe de área(m²) efetivamente ocupada no exercício da atividade:	
2.1. indústrias e produtores:	
até 100	4,0
de 101 a 250	6,0
de 251 a 400	8,0
acima de 400	10,0
2.2. comerciais:	
até 50	6,0
de 51 a 100	8,0
de 101 a 250	10,0
acima de 250	12,0
2.3. prestadores de serviços (empresas, profissionais, sociedades de profissionais e demais entidades com fins lucrativos):	
até 50	4,0
de 51 a 100	6,0
de 101 a 250	8,0
acima de 250	10,0
3. Licença para execução de obras particulares:	
3.1. construções:	
aprovação do projeto por m²	0,02
concessão de alvarás de construção, ou renovação	3,0
concessão de habite-se por m²	0,02
numeração do imóvel	0,5
3.2. modificação e ampliação:	
aprovação do projeto por m²	0,02
concessão do alvará de modificação, ou renovação	3,0
3.3. demolição e alterações;	3,0
3.4. execução de loteamento e desmembramento:	
aprovação do projeto por m²	0,003
modificação do projeto aprovado por m²	0,003
3.5. autorização para desmembramento e remembramento.	1,0
3.6. certidão diversa	0,5
4. Licença para publicidade:	
4.1. painel, cartaz ou anúncio, inclusive letreiros e semelhantes, luminosos ou não, colocados em muros, mapeamento, placas especiais, cercados, tapumes, tabuletas ou em qualquer outro local permitido, por m² por semestre.	1,00
4.2. mostruários, inclusive letreiros e semelhantes, luminosos ou não, colocados fora dos estabelecimentos, ainda que em galerias, estações, abrigos, veículos ou em qualquer outro local permitido, por m² por semestre.	1,00
4.3. publicidade, feita com a utilização de veículos, pessoas, músicas, animais (círcos, etc), alto-falantes ou qualquer outro aparelho sonoro ou de projeção fotográfica, por dia.	0,30
5. Licença para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos:	
a. em caráter intermitente por dia:	
5.1. barracas e semelhantes de feiras livres	0,30
5.2. veículos onde se vendem mercadorias	0,30
5.3. circos, parques de diversões, feiras, exposições, sem prejuízo do pagamento do imposto devido	0,50
5.4. outras formas de ocupação no enquadramento nos itens anteriores	0,20
5.5. bancas de jornal	0,60
5.6. bares, lanchonetes, restaurantes e semelhantes, por m²;	0,20
5.7. outras formas de ocupação não enquadradas nos itens anteriores, por m².	0,20
6. Licença para o comércio eventual - ou ambulantes:	
6.1. comerciantes residentes no Município (mês/ano):	
com veículo motorizado	1,00 - 6,00
outros comerciantes	0,15
6.2. comerciantes não residentes no Município:	
com veículo motorizado	0,50 - 3,00
6.3. gêneros alimentícios	1,00, 4,00, 6,00
6.4. outros produtos	1,00, 4,00, 6,00
6.5. outros comerciantes	
6.6. gêneros alimentícios	0,50, 1,00, 4,00
6.7. outros produtos	0,60, 1,50, 5,00
7.0. Expediente	
atestado ou certidão	1,00
atestado ou certidão por ano ou fração de busca	0,80
requerimento ou papel entrada na Prefeitura	1,00
averbação de escritura por imóvel	1,00
transferência de contrato	0,50
baixas diversas	1,00
registro de ferro de gado	1,50
certidão negativa por imóvel	0,50
segundas vias, inclusive de documentos de arrecadação	1,00
8.0. Serviços Diversos	
apreensão de animal por cabeça	1,00
vacinação de cães por unidade	0,20
depósito de animal, por unidade e por dia	0,20
extinção de formigueiro por unidade	0,30
apreensão de bens ou mercadorias por unidade ou por quilo	0,08
depósitos de mercadorias e objetos por lote até 100kg	0,20
Abate de Animais:	
a. por cabeça de gado bovino	0,05
b. por cabeça de animal de outras espécies	0,03
c. por cabeça de ave	0,002
Cemitério:	
Inumação	
Em Sepultura rasa:	
Adulto, por cinco anos	1,0
Infante, por 3 anos	0,50

Prefeitura Municipal de Bela Vista - MS

Código Tributário Municipal - Lei N° 966 de 20 de Dezembro de 1993

(CONTINUAÇÃO TABELA II)

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA EM "UPF"
Em Carneiras:	
. Adulto, por cinco anos	1,50
. Infante, por três anos	1,00
. Mausoléu, por cinco anos	3,0
Prorrogação de prazo:	
. Sepultura rasa, por 5 anos	1,50
. Carneira por 5 anos	2,00
Perpetuidade:	
. Sepultura rasa, por m²	1,00
. Carneira, por m²	2,0
. Jazigo (carneira dupla, geminada) por m²	3,0
Exumação:	
. Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	2,50
. Depois de vencido o prazo regulamentar de decomposição	1,50
Diveros:	
. Abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu para nova inumação	1,50
. Entrada ou retirada de ossada	1,50
. Permissão para qualquer construção no cemitério (embelezamento, colocação de inscrições, etc)	1,50

TABELA III TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS

PERCENTUAIS A SEREM APLICADOS SOBRE A UNIDADE FISCAL DO MUN.

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA EM "UPF"
1. Coleta domiciliar de lixo:	
1.1. - Imóveis edificadas, por classe de área construída (m²):	
1.1.1. - Exclusivamente residenciais até 60	0,50
de 61 a 120	1,50
de 121 a 250	2,50
acima de 250	3,00
1.1.2 - não residenciais	
até 60	1,00
de 61 a 120	2,00
de 121 a 250	3,00
acima de 250	3,50
2. Limpeza de vias públicas, por metro linear de testada.	0,05
3. Limpeza e roçada de imóveis não edificados, até 400 m²	3,00
3.1 - cada 100 m² excedente	0,30
4. Retirada de entulhos em geral	
. Nivelamento de lote até 360 m²	1,00
. por m² excedente	0,005
. Transporte de máquinas em caminhão prancha s/km rodado - ida e volta	0,15

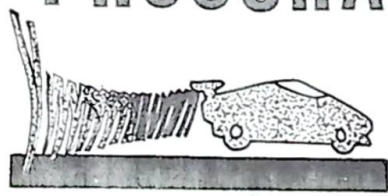
classificados

ANUNCIE POR TELEFONE



439-1410

O VEÍCULO QUE VOCE PROCURA



OU IMÓVEL PODE ESTAR AQUI

ANUNCIE!



067 <

439-1410
251-1669
287-1239

BELA VISTA
JARDIM
P. MURTINHO

ELBA / 86

Vende-se, motor novo, amortecedores novos pneus novos. A toda prova. Apenas CR\$ 700.000,00 ou US\$ 4.500,00.
Tratar - Fone 439-1041 - 439-1692
Dr. Kleber - Bela Vista - MS

VENDO

Uma Impressora e um Monitor (Laranja) de Microcomputador. Tratar com Dra. Luciana.
251-1245 ou 251-1874 - JARDIM - MS

VENDO OU TROCO

Por gado: veículo Pampa - GL 1.8 -90/90
Tratar com Dra. Luciana.
Fone - 251-1245 ou 251-1874 - JARDIM - MS

VENDE-SE

Instalação de um Restaurante e Lanchonete: freezer, mesas, cadeiras, forno, fogões, vasilhames, etc...
Tratar - Fone (067) 439-1020 - Bela Vista.

Eletrônica System



* Venda, montagem, instalação e manutenção de Antena Parabólica em sítios, chácaras e fazendas. FONE - 435-1103
Rua Candido Garcia de Souza, 530 - Antonio João - MS

ALDIR MARCONDES MACHADO E ANA MARTA MARTINEZ

* Consertos de TV em Cores e Preto e Branco, aparelhos de som em geral, e, vendas e instalações de to ca-fitas, alto falante, fitas K-7, fabricamos console para qualquer tipo ou marca de carros ou caminhões.
* Transcodificações em vídeo, discos, assistência técnica em Parabólica.

ROTEIRO COMERCIAL

Casa de Carne Sadia

DE: ANTONIO CASANOVA

Carne de suíno, bovino, frango, linguiças mistas e de suíno, queijos, banhas, geléia de mocotô, torresmos, etc..

O Açougue nº 1 de Bonito

Atendimento "Nota 10" e os preços são convidativos!

Rua Luiz da Costa Leite
FONE (067) 255-1475

Bonito - MS

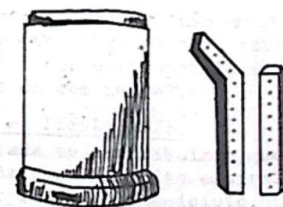
TUBON



FÁBRICA DE TUBOS LTDA

TUBOS DE CONCRETO, CIBROS, LAJOTÃO, PALANQUES, MUROS E ARTEFATOS DE CIMENTOS EM GERAL

* ATENDE PEDIDOS DE PREFEITURAS *



RUA GAL. RONDON, 215 - CEP: 79.290-000

FONE: (067) 255 - 1202

BONITO - MS

EM TEMPO DE CRISE O MELHOR
NEGÓCIO É FAZER PUBLICIDADE
ANUNCIE E VALORIZE O JORNAL DE SUA CIDADE

Saudação do Prefeito



Prefeito de Jardim, José Vicente de Sanctis Pires

Desde o primeiro dia de nossa administração sabíamos - que não seria fácil gerenciar Jardim, um município com graves problemas administrativos.

Adotamos, como postura, uma política de reestruturação financeira e, como meta primordial, o atendimento ao ser humano.

Estas medidas, aparentemente simples, eram absolutamente necessárias e até urgentes de serem tomadas.

Colocar os salários dos funcionários em dia, recuperar a honrabilidade institucional e a dignidade dos serviços e servidores públicos, valorizar

seu trabalho e atender às necessidades básicas do povo, principalmente o carente, foi a primeira atitude administrativa pois, sempre tivemos consciência de que é o atendimento dispensado ao povo, o alicerce de uma administração digna.

* Veja matéria na página - 02/4º Cad.

Prefeito Luiz Abreu Ajuda no Combate à Fome e à Miséria



Prefeito de Porto Murtinho, Luiz Carlos de Abreu.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Luiz Carlos de Abreu e toda sua equipe e principalmente o PRONAV Municipal com a sua Coordenadora Dona Emy Ohara de Abreu não vem medindo esforços no combate à pobreza e à miséria.

Neste dia 29 e 30 de julho o PRONAV Municipal junto com a Agência do Banco do Brasil local e da 2ª Companhia de Fronteira, participaram da distribuição de alimentos, agasalhos e cobertores às pessoas carentes do município, no total fo-

ram beneficiadas 318 famílias que desde o início da Administração atual vem atendendo mensalmente.

* Veja matéria completa na página / 06 deste caderno na matéria Retrospectiva da Administração Luiz Carlos de Abreu

INAUGURADA A PONTE DO TORO MORO



Sr. Tadeu Ocampos, Engº Fernando Jorge de Barros, Prefeito Juvinô Godoy, Deputado Moka, Prefeito Abraão Zacarias, Vereador Marcos Barbosa e Vice-Prefeito de Caracol Wilson F. Leite.

Foi inaugurada pelo Prefeito Municipal de Caracol, a Ponte sobre o Rio Caracol, na região que demanda ao TORO MORO.

Com as presenças de várias autoridades locais entre as quais destacamos o Prefeito Juvinô Godoy e Sra. Vice-Prefeito Wilson Ferreira Leite, Deputado Waldemir Moka, Prefeito de Bela Vista Abraão Zacarias, En-

genheiro Residente do DERSUL Fernando Jorge de Barros, os Vereadores José Carlos Barcelos - Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Marcos Barbosa - Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, os vereadores de Caracol: Thirson Ferreira Leite, Doralina R. Leite, Darci Souza Neto, Paschoal Pucheta e José dos Santos e ainda inúmeras pessoas de

destaque na sociedade Caracolense.

* Matéria na Página - 12 deste Caderno - na Retrospectiva da Administração Juvinô Godoy.

PREFEITO DE JARDIM CONSTRÓI CENTRO DE SAÚDE



* Matéria na Página 11 deste Caderno - Edição de Natal

Gente Jovem

* Veja os principais acontecimentos sociais da sociedade jardinense nesta Coluna - Por André Luiz Ávalo - na Página 11 deste Caderno

RETROSPECTIVA DA ADMINISTRAÇÃO PIRES - JARDIM - MS

Saudação do Prefeito JARDINENSES

Desde o primeiro dia de nossa Administração sabíamos que não seria fácil gerenciar Jardim, um Município com graves problemas administrativos.

Adotamos, como postura, uma política de reestruturação financeira e, como meta primordial, o atendimento ao ser humano.

Estas medidas, aparentemente simples, eram absolutamente necessárias e até urgentes de serem tomadas.

Colocar os salários dos funcionários em dia, recuperar a honrabilidade institucional e a dignidade dos serviços e servidores públicos, valorizar seu trabalho e atender às necessidades básicas do povo, principalmente o carente, foi a primeira atitude dispensada ao povo, o alicerce de uma Administração digna.

A oportunidade, a nós delegada pelo povo jardinense, nos em polga e entusiasmo, pois nos deu oportunidade de trabalhar pelo futuro de Jardim.

Quem acompanhou as dificuldades apresentadas, nos primeiros meses de nossa Administração, no tocante a organização do erário público, sabe que os motivos de júbilo são, no mínimo, gratificantes pois alcançamos êxito em nosso investimento.

"O POVO"

Ao encerrarmos 1993 agradeçamos a Deus pela força e lucidez, à nós transmitidas; a nossa equipe que, lado a lado, conosco batalhou e ao meu povo que teve paciência e consciência no desenvolvimento de nosso trabalho.

O Prefeito José Vicente de Sanctis Pires tomou posse no dia 01/01/93 e, no mesmo dia, iniciou a Administração séria para que:

"Jardim voltasse a Crescer".

As medidas tomadas não mostraram seu alcance de imediato pois, necessário foi colocar em dia as dívidas existentes e pendentes, o Saneamento Administrativo foi o primeiro objetivo da Administração Pires.

Encontrando uma Administração endividada e com equipamentos existentes sem vida útil, o Prefeito Pires, não se abalou e iniciou sua gestão com otimismo e muito amor ao seu povo.

Foi pensando no povo jardinense, no setor social que traçou os objetivos a serem alcançados em 1993 e para ajudá-lo nomeou sua equipe de que só exigiu trabalho, capacidade e honestidade. A partir desse ponto, sempre orientados pelo dinâmico Chefe do Executivo, todo secretariado arregaçou as mangas e começou a fazer com que Jardim voltasse ao seu desenvolvimento.

EQUIPE ADMINISTRATIVA

Ernestina A. Giansante Grubert - Chefe de Gabinete
Suzana Lima de Medeiros - Secretária Municipal de Administração
Eng. José Vicente de Sanctis Pires Júnior - Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
José Francisco da Silva Filho - Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas
Eraldo da Silva - Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Dra. Maria de Lourdes dos Reis - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Professora Edit da Rosa Medeiros - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Maria de Lourdes Lorenzetti Pires - Secretária Municipal de Promoção Social
Dr. Marcus Antonio Ruiz - Assessor Jurídico
Luiz Eduardo Giansante Grubert - Assessor Especial

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Decreto que dispõe sobre a Anistia Fiscal objetivando auxiliar o Município inadimplente e procurando recursos para gerir sua Administração.

Criação da Secretaria de Promoção Social, para que o atendimento aos Municípios carentes fosse dinamizado e consciente.

Atendimento ao PRONAV, surtindo seus depósitos para iniciar o atendimento à população jardinense.

Aquisição e implantação do Sistema Municipal de Informática, colocando a Administração de Jardim na era da dinamização

de atividades.

Aquisição de Equipamentos de uso interno da Prefeitura, Secretarias e Escolas.

Pagamento dos Salários dos funcionários municipais, em atraso de 3 meses.

Regularização do repasse de verba para o Poder Legislativo (3 meses de atraso).

Indenização de funcionários. Regularização do FGTS e INSS

Parcelamento e pagamento das dívidas junto à Enersul, Sane- sul e Telems.

Implementação do Sistema de Licitação Municipal.

Secretaria de Fazenda e Planejamento

Eng. José Vicente de Sanctis Pires Júnior - Secretário
Luiz Eduardo Giansante Grubert - Assessor Especial
Aldo da Silva Brum - Chefe de Tributação

Setor Pessoal

"Valorizando nossos funcionários teremos a garantia do sucesso em nossa Administração".

Com esse pensamento o Prefeito de Jardim Eng. José Vicente de Sanctis Pires promoveu a valorização do trabalhador municipal, tendo o carinho de atualizar seus vencimentos e dar-lhes condições dignas de trabalho.

Promover o Concurso Público Municipal foi uma de suas ações em prol o trabalhador da Prefeitura.

Criação da Comissão de Valorização do Magistério, uma de suas vitórias.

Professora Suzana Lima de Medeiros - Secretária de Administração. Enio Silveira Cavaleiro - Chefe do Setor Pessoal.

Promoção Social

O compromisso com o atendimento à população especialmente a mais carente, continua a ser meta primordial do Prefeito José Vicente de Sanctis Pires que criou a Secretaria de Promoção Social.

A Ação Social, sob a Coordenação da Primeira Dama Dona Ma-

ria de Lourdes Lorenzetti Pires, contando com o apoio da dinâmica equipe da Secretaria e ajuda da população jardinense, procurou orientar seu trabalho na direção da superação de atendimento àqueles cuja sorte não os premiou: "Os mais carentes de nosso Município".

Conta, para ajudá-la, com os seguintes órgãos:

PRONAV MUNICIPAL



Órgão que realiza uma obra permanente de apoio e assistência aos mais carentes, tem cadastrados:

- famílias carentes
- idosos do Projeto Conviver

O PRONAV investindo alto para satisfazer as necessidades sociais. Valeu a pena. Foi um atendimento de mais de 30 pessoas/dia que, somando à manutenção dos cursos e a presença per-

manente dos menores na Creche e Centro de Aprendizagem, supera a 200 atendimentos diários.

E o trabalho, que traz orgulho à Administração Pires, é a área que desperta amor e vontade de lutar "É o atendimento social".

Palavras da Primeira Dama: "Ver nosso semelhante com saúde, sem tremer de frio, bem alimentado é o nosso desejo e a nossa meta".



ATENDIMENTO

O PRONAV Municipal em 1993, efetuou os seguintes atendimentos:

Exames laboratoriais	39 exames
Exames de ultrasonografia	89 exames
Prótese dentária	32 próteses
Certidões de Nascimento	175 Certidões
Oftalmologista	114 consultas
Doações de óculos	104 doações
Armações para óculos	269 armações
Medicamentos	600 receitas
Assistência Zequinha	290 pessoas
Doações de Lona	39 lonas
400 pessoas atendidas com alimentos diversos	
Doações de alimentos para idosos	3000 sacolas
Doações de cobertores	850 cobertores
Doações roupas usadas	80 peças
Doações de leite	120 litros diariamente
Ligação de água	15 ligações
Padrão de luz	03 padrões
Promoções do PRONAV	17 promoções
Memorando	60 memorandos
Convênio com LBA	04 convênios
Projetos	03 projetos
Comunicação Expedida	115 comunicações
Comunicação recebida	118 comunicações
Ofícios expedidos	98 Ofícios
Ofícios recebidos	75 Ofícios
Doações de 7.500 kg de feijões as pessoas carentes.....	1501 sacolas natalinas

CENTRO DE APRENDIZAGEM

Em 1987, em sua primeira Gestão, o Prefeito Pires procurando atender as necessidades do menor de Jardim fundou o PROMAM, em convênio com a Funabem.

Com a extinção do FUNABEM foi criado o Centro de Aprendizagem Infante Juvenil para prosseguir e alcançar os objetivos traçados pelo PROMAM.

Em 1993, o Centro de Aprendizagem atendeu 200 menores apoiando-os em suas atividades escolares, encaminhando-os a cursos como o de datilografia.

Sendo, os menores do Centro de Aprendizagem, em sua maioria carentes foi-lhes oferecido alimentação e atendimento médico odontológico.

RETROSPECTIVA DA ADMINISTRAÇÃO PIRES - JARDIM - MS



O Esporte e o lazer, a música e a dança foram as atividades de descontração que os menores desenvolveram em suas horas de descanso.

Órgão ligado à Secretaria de Promoção Social possui uma equipe competente que desenvolve suas atividades com muito amor. Coordena a Professora Lira Haerter dos Santos.

Creche Municipal

Também implantada em 1988 pelo Prefeito Pires, atende as crianças de 0 a 7 anos cujos pais, por necessidade de trabalho, não encontram local para atendê-los.

Em 1993 foram atendidas 50 crianças em período integral quando receberam muito amor, alimentação, cuidados médicos, odontológicos, higiene e preparo para a vida escolar.

Equipe que atende os menores na Creche.

Maria Neide Neto Acosta - Coordenadora da Creche.



ATENDIMENTO AO MENOR

Conselhos Municipal e Tutelar de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Certos que o atendimento e encaminhamento do menor é a melhor solução para dias melhores, o Prefeito Pires e Dona Lourdes, destinaram seu tempo na reestruturação da Lei dos Direitos da Criança e do Adolescente, adequando-a para as necessidades reais de nossos menores e formaram o Conselho Municipal que teve como meta primordial, o cadastramento das entidades ligadas ao menor.

O Conselho Municipal estruturou e efetuou a eleição e formação do Conselho Tutelar de Jardim.

CONSELHEIROS MUNICIPAL

Professora Sebastiana Maria Xavier de Moraes - Presidente; Dra Maria de Lourdes dos Reis; Professora Edit da Rosa Medeiros; Estanislau Armoa;

Professora Olga Maria Miranda; Professora Lucilene Pereira. O Conselho Tutelar é órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, encarregado, pela Sociedade, de zelar pelo cumprimento da política municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

É COMPOSTO POR CINCO MEMBROS:

Professor Jair Mauro F. Fregonze - Presidente; Professora

Suzana Lima de Medeiros; Fátima Fernandes de Almeida; Professora Ernestina A. G. Grubert; Dr. Marcus Antonio Ruiz e pelos Suplentes: Professora Rosidelda Ferreira Vargas; Eder Loubet; e leitosos pelos órgãos cadastrados no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Apesar de autônomo, o Conselho Tutelar, tem recebido total apoio do Prefeito Municipal e da Secretaria de Promoção Social.

Trabalha em harmonia com o Juizado de Menores e recebe apoio de toda população jardinese.

O Conselho Tutelar desenvolveu, em 4 meses de atuação, um trabalho de atendimento junto aos menores e as famílias, procurando difundir os enunciados do Estatuto da Criança e do Adolescente, como o 1º Encontro para Estudos do Estatuto da Criança e da Adolescência idealizado pelo Promotor de Justiça Dr. Ercílio Antonio Comparin, oportunidade que contou com a presença do Superintendente da CBIA - Antonio José Angelo Motti.

Com uma extensa lista de atendimentos o Conselho Tutelar, em conjunto com a Administração Municipal e o Juizado do Menor, tem muito a agradecer a todos que, com seus membros tem colaborado.

SETOR EDUCACIONAL

responsabilidade maior de um bom Administrador é com a edu-

cação e encaminhamento do menor para que, o mesmo, tenha oportunidade de aprender e se desenvolver e para tanto, o Prefeito Pires tomou, neste ano de 1993, medidas de valorização do Magistério e do Educando:

- Implantação da C.V.M. - Comissão de Valorização do Magistério;
- Implantação do Departamento de Esportes;
- Apoio ao Esporte amador, dando oportunidade para que Jardim participasse de todas as atividades esportivas. Exemplo da XV Copa Morena de Fut/Sal quando nossa cidade tornou-se Tri-Campeã e da participação nos Jogos Abertos de Mato Grosso do Sul em Três Lagoas onde nossa Equipe sagrou-se Campeã, tendo oportunidade de representar nosso Estado nos Jogos Abertos em Chapecó/SC.
- Oportunizou os Campeonatos da Copa Morena Juvenil de Fut/Sal e Futebol;
- Copa Morena de Veteranos de Futebol e Fut/Sal
- Torneio Municipal de Futebol
- Corrida ciclista - etapa Municipal e Estadual;
- Corrida pedestre,
- Torneio de Voley de Areia
- Criação de novas salas de aula para abrigar menores que estavam sem estudar por falta de vagas
- Criação e implantação da Divisão de Supervisão Escolar
- Absorção para o Município da Escola Estadual de 1º grau Oswaldo F. Monteiro
- Capacitação de Recursos Humanos com cursos na área de Pré-Escolar e Ensino Fundamental de 1ª à 8ª Séries;
- Apresentação da Noite Folclórica
- Aquisição de novo ônibus Escolar.



EQUIPE

Professora Edit da Rosa Medeiros - Secretária
Luciane Karla L. Pires - Chefe de Divisão de Supervisão
Professor Mário do Carmo Torres - Chefe de Divisão de Esportes
Marli Torres e Aparecida Jacob - Secretária Escolar

Saúde e Saneamento

Fazendo parte do importante trinômio "Educação, Saúde e Assistência Social". O Prefeito Pires, com sua atenção ao atendimento ao Jardinese, dedicou sua atenção ao Setor da Saúde, iniciando-a pelo Escolar.

- Implantou o atendimento médico-odontológico aos alunos da REME com instalação de Gabinetes nas Escolas Zeus Benevides e MARC;
- Reestruturou o Conselho Municipal e com ele trocou os objetivos a serem alcançados no ano de 1.993
- Implantou o atendimento odontológico no período noturno, nas Escolas Municipais e Posto de Saúde
- Adquiriu uma ambulância nova; Saúde da Vila Panorama
- Apoiou integralmente as Campanhas desenvolvidas no Setor de Saúde
- Criou o cargo de Veterinário e implantou a Vigilância Sanitária no Município;
- Adquiriu remédios através da Fundação de Saúde

Atendimentos

12.182 - Consultas médicas; 5.933 - Exames de Laboratório; 15.851 Procedimentos; 6.582 - doses aplicadas; 8.639 - entre inalações, injeções e curativos; 58 - pequenas cirurgias; 2 - Campanhas de Multivacinação.

EQUIPE

Dra. Maria de Lourdes dos Reis - Secretária; Dr. Manoel dos Passos Padilho; Dr. Rivair Durval Paranhos Júnior; Dr. Alberto Luiz da Silva Leite; Luiz Eduardo M. Portugal; Laucídio V. de Barros; Dr. Tarley V. Marques; Dr. Nivaldo da S. Bispo; Rita da Silva Amaral - Assessora Administrativa.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Limpar a cidade, garantindo que a família jardinese viva em um Município limpo, sadio e bonito foi a preocupação permanente do Prefeito Pires neste ano de 1.993.

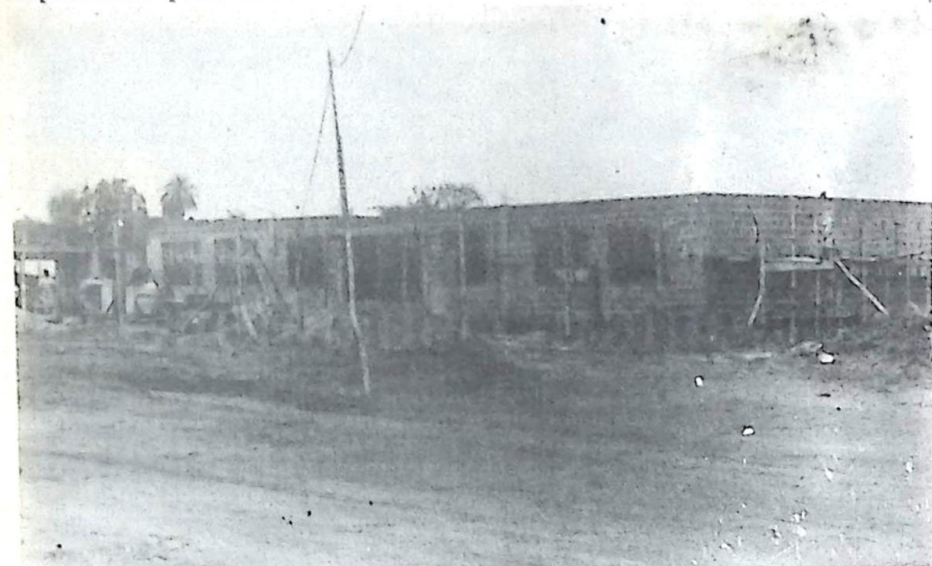
- Logo nos primeiros dias de seu governo foi iniciado novo serviço de limpeza, tendo o setor de recolhimento de lixo se expandido a todos os recantos da cidade de Jardim.
- Visando as futuras obras de drenagem e pavimentação das vias públicas providenciou a produção e estoque de tubos que deverão ser utilizados nas galerias de águas pluviais.
- Com os equipamentos rodoviários em péssimo estado de conservação, providenciou o concerto e reforma, dos mesmos, e tem procurado conservar as vias públicas com constantes serviços de patrolamento e cascalhamento.
- Reformou, totalmente, o Ginásio de Esportes Ticão, dando condições da sadia prática de esportes.
- Concluiu as obras da Capela do Cemitério e do Terminal Rodoviário;
- Providenciou a reforma das Escolas Municipais
- Iniciou a construção do Centro de Saúde da Vila Panorama
- Providenciou a recuperação de vários pontilhões e pontes das vias públicas

RETROSPECTIVA DA ADMINISTRAÇÃO PIRES - JARDIM - MS

- Implantou o início das obras de construção de 250 casas do Projeto de Desfavelamento do Município
- Construção da Escola Municipal da Vila Santa Tereza, recursos repassados pelo MEC;



Implantou o início das obras de construção de 250 casas do Projeto de Desfavelamento do Município;
- Construção da Escola Municipal da Vila Santa Tereza, recursos repassados pelo MEC.



Equipe - José Francisco da Silva Filho - Secretário de Obras; Eraldo da Silva - Secretário de Serviços Urbanos.

LEGISLATIVO PARTICIPATIVO

Os Nobres Vereadores Jardimenses tem sentido a importância da Administração Pires e, juntos, tem proporcionado o apoio necessário às medidas emanadas do Poder Executivo e encaminhando sugestões importantes para a evolução da qualidade de vida e atendimento à população jardimense.

O Poder Legislativo é presidido pelo Nobre Vereador José Francisco Alves e alia-se ao Prefeito Municipal no esforço de assegurar à população um futuro melhor, de prosperidade e progresso.

No relacionamento entre os dois Poderes fala mais alto o Progresso de Jardim. As disputas políticas ou partidárias ficaram em segundo plano. Os Projetos de Desenvolvimento do Município e Jardimenses foram aprovados com prioridade pelo Legislativo Uno e Coeso.

PODER LEGISLATIVO

- José Francisco Alves - Presidente; Ivan Vitória Braga - Vice-Presidente; Fernando Augusto Freitas - 1º Secretário; Dalva Guedes Cafure - 2º Secretário; José Carlos Medeiros Rocha - Líder do prefeito; Renato Ferraz; Ilson Martins Leite; Cireno Trelha - Falcão; Ramão Balbuena; Dacir Barbosa de Deus; Daminones Vasques Palhano.

PARCERIA COM O ESTADO

O Eng. José Vicente de Sanctis Pires, sempre preocupado com o Setor Educacional, assinou Convênio com a Secretaria de Estado de Educação para ampliação e reforma dos Educandários Estaduais.

Ampliação da Escola Estadual Antonio Pinto Pereira e reforma total das dependências da Escola Cel. Juvêncio, tornando-os verdadeiros cartões de visita e dignos de receber nossa Comunidade Estudantil.

Chefia de Gabinete

Além de Coordenar as relações político Administrativas do Prefeito com a Câmara Municipal, Municípios e Entidades; atender o cerimonial, imprensa e divulgação de assuntos e atos à Administração. Foram elaborados projetos que visam aquisição de recursos para atender as necessidades gerais de Jardim tais como:

- 1 - Elaboração de Projetos solicitando recursos ao Ministério da Educação.
 - Ampliar e equipar a EMPEPSG Prefeito Estácio Cunha Martins;
 - Capacitar o pessoal docente do Pré a 8ª Série;
 - Construção de 5 complexos de Pré-Escolar nas Escolas MARC, Castelo Branco, Professora Beracy, Bernardino Machado e Durval C. Barbosa;
 - Construção de complexo de Pré-Escolar no Distrito de Boqueirão;
 - Ampliar, Promover a Manutenção, adquirir equipamentos e módulos de materiais didáticos atendendo as necessidades de todas as Escolas Municipais;
 - Construção de uma Unidade Escolar, na Vila Santa Tereza;
 - Ampliação e aquisição de equipamentos na Escola Prefeito Estácio Cunha Martins no Distrito de Boqueirão;
 - Construção de 03 quadras polivalentes e aquisição de material esportivo nas Escolas Beracy, Bernardino e Panorama.

- 2 - Elaboração de Projetos Sociais na área do Ministério da Saúde.

- Reforma do Hospital Marechal Rondon;
 - Construção de uma Unidade de Saúde na Vila Panorama
- 3 - Ao MIR - Ministério da Integração Regional foram encaminhados Projetos para:
 - pavimentação asfáltica na Av. Cel. Camisão
 - Executar obras de drenagem e canalização de águas pluviais ao longo da BR 060
 - Recuperação de 11 estradas vicinais, com construção de boeiros e pontos
 - 4 - Ao Ministério do Bem-Estar Social foram elaborados e encaminhados projetos visando:
 - Construção de caixa séptica e filtro para atender a rede de esgoto do Conjunto Previsul
 - Execução de drenagem e canalização da região denominada "Fundaço do Vale"
 - Implantação de 7.700 m de rede de água tratada em toda região periférica de Jardim
 - Implantação de 5.774 m de rede de esgoto sanitário na região central de Jardim;
 - Execução de obras de drenagem e canalização de águas pluviais na Av. Duque de Caxias
 - Término das Obras da Creche, iniciada na gestão anterior
 - 5 - Elaboração de 28 Projetos de Lei, encaminhados e aprovados pelo Poder Legislativo, retornando para serem sancionados e transformados em Lei, tais como:
 - Lei Orçamentária para o ano de 1944;
 - Doação de área urbana e Mitra Diocesana;
 - Doação de área urbana ao Sintej;
 - Autorização para o Executivo firmar convênio com a União, Estado e Órgãos Estaduais;
 - Plano plurianual de Investimentos para o triênio 94/96
 - Autorização para o Poder Executivo doar, área para a implantação do Centro Universitário Estadual.
 - Criação dos Conselhos Municipal: de Desporto e Lazer, Anistia - Fiscal, etc..
 - 7 - Elaboração de 079 Decretos dentre os quais:
 - Criação das Comissões Municipais de:
 - Valorização do Magistério
 - Saúde
 - Organizadora do Concurso Público
 - Defesa Civil
 - De Desenvolvimento Rural
 - Dos Direitos da Criança e do Adolescente
 - De Defesa do Meio Ambiente
 - Programação de Despesas
 - Suplementações, etc..
 - Legalização de 61 terrenos pertencentes a municipalidade/ locação, confecção de memorial descritivo e escrituração. Valor gasto CR\$ 6.305.975,00.
- Equipe - Ernestina A. G. Grubert - Chefe de Gabinete; Fátima F. Almeida - Assessora de Gabinete; Maria A. Fernandes - Secretária.

Distrito de Boqueirão

"O Distrito de Boqueirão será o Cinturão Verde de Jardim". Investindo nesta idéia o Prefeito Pires adquiriu uma área para atividades da Escola Agrícola.

Conveniu com a Secretaria do Estado de Agricultura, Terrasul, para aquisição e distribuição aos pequenos agricultores, de 71 sacas de feijão, para plantio e sementes de hortaliças.

- Implantação da Horta Comunitária e Horta da Escola, que bem cuidada ofereceu alimentos ao povo e Escolas Municipais.

Entregou 38 termos de doação e Memorial Descritivo aos moradores de Boqueirão:

- Implantou o atendimento médico semanal
- Implantou o sistema de Comunicação - Correios e Posto Telefônico
- Promoveu o Mutirão do Distrito quando ofereceu condições e realizou atendimento médico odontológico
- Vacinação
- Exames de tipagem sanguínea
- Consultas médicas
- Próteses
- Expediu ordens para exames oftalmológicos
- carteiras de trabalho
- identidades
- títulos de eleitor
- Certidões de Nascimento
- Promoveu a recuperação, limpeza, plantio de árvores nas vias urbanas do Distrito
- Reforma da quadra de esportes
- Instalou a rede d'água.

Para atender melhor a população, no Projeto de Desfavelamento, reservou 25 casas para serem construídas no Distrito de Boqueirão.

O apoio dado à Agricultura já surtiu efeito na colheita do feijão.

Equipe auxiliar.

Engenheiro Agrônomo Reginaldo S. da Sene.

Jardim Volta a Crescer

**Um Ano de Administração na
Procura da Estabilidade do Poder
Executivo Tendo o Homem como
Meta Primordial**

RETROSPECTIVA DA ADMINISTRAÇÃO LUIZ CARLOS DE ABREU - PORTO MURTINHO - MS

PRONAV DE PORTO MURTINHO ENTREGA SACOLÃO AOS IDOSOS

O dia 19 de Fevereiro de 1.993, foi um dia muito especial para a Coordenadora do Pronav Municipal.

Nesse dia a 1ª Dama, juntamente com sua equipe, puderam colocar em prática o Projeto Pronav/LBA, na modalidade Conviver.

Este Convênio tem por objetivo atender ao idoso carente, acima de 60 anos, num total de 130 anônimos com atendimento médico-hospitalar, medicamentos, cestas básicas, bem como atividades e culturais.

Além disso, busca também a integração dos idosos no seio familiar e social.

Num clima de festa, o Vice-Prefeito Adilson Gomes Neto (Tena), que marcou presença no local, num discurso emocionado, elogiou o trabalho da 1ª Dama, que juntamente com o



Primeira Dama de P. Murtinho Emy Ohara

Chefe de Divisão e Promoção Social, Celanira Loubet Netto, fizeram a entrega de 130 sacolões aos idosos.

"Nós não queremos atender apenas 130, mas, na medida do possível, queremos a

tender a todos", afirmou Tena.

Segundo a 1ª Dama, o Projeto conviver não pára por aí "já estamos fazendo um levantamento para atender mais 100 idosos carentes já cadastrados na Coordena-



Tena participa da abertura dos trabalhos da PRONAV/LBA, muito emocionado

nadoria do Pronav, os idosos receberam lanches e em seguida a cesta-básica que comporta: 5kg de arroz, 02 kg de açúcar, 1 kg de trigo, 1 kg de macarrão, 1 lata de óleo e 1kg de feijão.

Ficou ainda marcado com todos, que às sextas-feiras, das 08:00 horas às 11:00 horas, haverá atividades recreativas e culturais.

No final duas pessoas foram escolhidas: Sra. Elza Boga-

do e Catalino Medina, para representarem os idosos perante a LBA.

Em apenas dois meses de trabalho, o PRONAV Municipal, através de sua Coordenadora está demonstrando grande esforço para tentar solucionar os problemas.

Encerrando as atividades, a Primeira Dama informou: "a Sra. Celanira estará junto comigo à disposição dos senhores, procurando sempre, uma forma de melhor atendê-los.

Quero, assim, em nome do PRONAV Municipal, agradecer a todos pela presença.

E deixo aqui a todos esta mensagem:

O nosso prazer, será servi-los sempre com o máximo de empenho. E que Deus nos ajude a fazê-lo!"

(Edição Nº 311 - 15/03/93)

Guarda Mirim, um Exemplo Dignificante

Porto Murtinho comemorou aniversário dia 13 pp., um dos pontos altos do desfile cívico Militar, levando muitas pessoas à lágrimas, foi a passagem dos garbosos meninos e meninas da Guarda Mirim de Porto Murtinho.

Com a sua humildade, maneira de ser o Prefeito Luiz Carlos de Abreu, saiu na frente dos demais Prefeitos de nossa região, implantando naquela cidade a Guarda Mirim.

São mais de 200 jovens que receberam fardamento, instrução, noções de atendimento ao público e já se encontram prestando serviços à comunidade murtinhense nos mais diversos setores. A iniciativa do Prefeito, nos tempos atuais de crise, falta de empregos, menores nas ruas, vem de encontro aos mais diversos programas lançados pelo Go-



Guarda Mirim de Porto Murtinho

verno Federal e Governo Estadual. Sem alarde, contando com recursos próprios, colaboração da comunidade, Abreu indicou o caminho, resta agora esperar do Governo uma substancial ajuda para ampliar o leque de atuação da Guarda Mirim.

Nas comemorações alusivas ao aniversário da cidade, houve

torneio de futebol, voleibol, prova de Jet-Sky, entrega de Títulos de Cidadãos Murtinhenses, desfile, mas, o que marcou mesmo, abrilhantou as festividades, foi o desfile da Guarda Mirim, criada pelo Prefeito Luiz Abreu, que já passou para a história de Porto Murtinho.

Abreu disse que

"também fui um menino pobre, lutei muito, tive que abrir caminhos, na minha Administração procurei atender as reivindicações dos jovens, na minha ci-

dade, se Deus quiser, nunca teremos menor abandonados".

É intenção do Prefeito, brevemente ter um local apropriado para o quartel da Guarda Mirim,

"para isto estou e espero contar com a colaboração dos empresários, dos produtores rurais, dos que também estão preocupados com o futuro de nossas crianças".

(Edição Nº 322 - de 18/06/93)

O NOVO PERFIL DE PORTO MURTINHO

Com uma Administração simples, mas eficiente, o Prefeito Luiz Carlos de Abreu, tem inovado na forma de administrar.

Atendendo desde as reivindicações mais simples dos cidadãos até as de soluções mais difíceis Luiz Abreu tem transformado os mais diversos obstáculos.

A limpeza e o patrolamento das ruas, a conservação das estradas, a regularização dos lotes e o encerramento da bi-tributação na área de expansão urbana (fora do dique), apresentam dificuldades enormes que vão sendo ultrapassadas com firmeza e determinação.

O Projeto Conviver com 140 idosos, a Patrulha Mirim com 162 crianças e adolescentes, e o atendimento social voltado aos carentes de forma carinhosa, tem mostrado cristalinamente a feição dessa administração.

A concessão de aposentadoria e licenças na atual gestão ganhou um ritmo acelerado, indo de

encontro aos anseios do funcionalismo, tendo todos os requerimentos sido atendidos, independente de preferência partidárias.

Na área de saúde, além de atendimento ininterrupto e a colocação de um maior número de profissionais tem contribuído sobremaneira para que o índice de mortalidade infantil chegue a zero.

Ademais, orientações sobre a cólera e a AIDS tem sido uma constantes.

O relacionamento fraterno supra-partidário com os Vereadores tem sido detalhe marcante, colocando-se interesses municipais acima de vaidades pessoais.

O asfaltamento da Rodovia, do dique e das ruas, além dos trabalhos de micro e macro-drenagens vão transformar a cidade num canteiro de obras, gerando empregos e impostos, além de beneficiar comerciantes, hotelheiros, proprietários de imóveis e de restaurantes. Alguns desses trabalhos já foram

iniciados, e a população tem sentido a repercussão.

Nunca se ganhou tantos veículos para a Prefeitura como agora. Quatro carros e um caminhão doados pela Receita Federal num acordo inédito, propiciou a Porto Murtinho ser o único Município do Estado contemplado com essa volumosa doação.

Os veículos estão sendo revisados e a semana que vem já começarão a trabalhar, o que vai propiciar serviços mais ágeis a favor da comunidade.

O turismo vem sendo incentivado para a divulgação maciça nos órgãos de imprensa, passando a ser a imagem da cidade.

Já, a pecuária, vai receber um Matarqueiro Municipal que irá possibilitar facilidade e rapidez na comercialização de bovinos.

A medida que essas metas vão sendo alcançadas, novas serão estabelecidas preparando Porto Murtinho para o MERCOSUL e para o século 21. (Edição nº 325 - 14/07/93)

PREFEITO DE PORTO MURTINHO ENTREGA CEM LOTES

Através de um sistema de financiamento popular com prestações de até 0,5% do salário mínimo, o Prefeito Luiz Carlos de Abreu entregou cem lotes à população murtinhense, possibilitando que os cidadãos tenham acesso a degraus mais altos da sociedade e possam viver com mais dignidade.

Trata-se de resgatar mais um compromisso de campanha, aliado a outras tarefas de fortíssimo pelo social, tais como a distribuição de alimentos e cobertos para os mais carentes.

Na oportunidade, o Vice-Prefeito Tena destacou a importância do financiamento dos lotes com parcelas baixíssimas e o Vereador Bala parabenizou o Sr. Prefeito Luiz Carlos de Abreu pela decisão de permitir o acesso aos carentes ao loteamento.

A solenidade contou com a presença dos Secretários Municipais, de Infra-Estrutura, Francisco de Souza Neto, de Planejamento Urbano, Jacquet, do Assessor Jurídico Dr. Lairson Rodrigues Bueno, dos Vereadores Alcides Alcântara, e do

Vereador Oswaldo Natalício Ovelar (Bala).

O Assessor Jurídico Dr. Lairson, explicou aos beneficiários dos seus direitos e deveres perante a Legislação Municipal de imóvel ou terreno para ter o título definitivo.

O TRABALHO FAZ O FUTURO

RETROSPECTIVA DA ADMINISTRAÇÃO LUIZ CARLOS DE ABREU - PORTO MURTINHO - MS

PRONAV DISTRIBUI COBERTORES E FEIJÃO ÀS COLÔNIAS E ESCOLAS

O Ministério da Agricultura doou ao Ministério da Ação Social, que por sua vez repassou à Prefeitura Municipal de Porto Murtinho com o armazenamento e o acompanhamento da distribuição pela 2ª Cia Fron, a quantidade de 6.480 kg de feijão.

A PRONAV Municipal tendo como Coordenadora a 1ª Dama Emy Ohara de Abreu, Celanira (2ª Dama do Município) e Ten. Ormay fizeram as distribuições de 4.920 kg de feijão.

Para o Destacamento da Ingazeira, Foz do Apa, Barranco Branco e Colônia Pantanal foram distribuídos 320 kg de feijão.

Na Colônia Bocaíval, para os alunos da qual a Escola foram distribuídos 805 kg de feijão sendo que todos eles receberam também um cobertor e um saco de 5 kg de feijão.

Na Creche Laura Vicuña foram doados a lêm do cobertor 300 kg de feijão. No Projeto CONVIVER aos Idosos além dos cobertores foram doados 1.300 kg de feijão.

Na Assistência Social, onde é atendido no PRONAV foram distribuídos 660 kg de feijão.

Na Colônia Cachoeira, na Escola primeiramente foram distribuídos aos alunos um cobertor e 5 kg de feijão e logo após aos adultos 5 kg de feijão.

Após a entrega na Escola as Sras. Emy Ohara de Abreu, Celanira e Ten. Ormay distribuíram nas casas, onde eram pesquisados os números de crianças ali existentes e pessoas idosas e que eram distribuídos feijão e cobertores. Perfazendo um total de 1.000 kg de feijão distribuídos.

Ainda o PRONAV está distribuindo diariamente 230 litros de leite de soja para 137 carentes cadastrados.

A quantidade de leite distribuído é conforme o número de filhos de cada família, sendo que algumas famílias receberam até 3 litros de leite de soja.

A Patrulha Mirin recebe 1 refeição por turno, sendo esta 2 refeições em 2 turnos, um matutino e outro vespertino, tudo isso nas quintas-feiras, tendo como base verduras da horta comunitária, feijão, arroz, macarronada e quando a Polícia Florestal a preende o peixe, há peixeada para a Patrulha Mirin e que elas já receberam 535 kg de feijão.

Na distribuição na Colônia Cachoeira, onde acompanhamos a entrega de feijão e de cobertores, a população daquela comunidade sentiu-se muito satisfeita pela distribuição que veio a complementar suas necessidades e que ali de fato existem muitas pessoas carentes e sem meio de locomoção para chegarem até a cidade de Porto Murtinho.

Segundo Emy Ohara de Abreu foram distribuídos 4.920kg de feijão para as comunidades carentes, faltando somente 1.560 kg de feijão que serão distribuídos ainda esta semana.

Foram ainda distribuídos 578 cobertores entre as Escolas da Cachoeira, da Colônia Ingazeira, na Assistência Social e no Projeto CONVIVER (aos idosos).

(Edição nº 328 de 18 de Agosto de 1993)

Porto Murtinho Comemora Dia dos Idosos e Entrega Cesta Básica aos Carentes

No dia 01 pp., a Primeira Dama do Município de Porto Murtinho, Emy Ohara de Abreu e a esposa do vice-prefeito, Celanira Loubet Netto, promoveram a comemoração do Dia dos Idosos, a solenidade contou com a presença de toda a equipe do Executivo Municipal.

Foram entregues vários prêmios, servido salgadinhos e refrigerantes e para finalizar um bolo delicioso. A PRONAV, juntamente com o Banco do Brasil, entregaram várias cestas básicas às pessoas carentes cadastradas.

A Prefeitura Municipal e o Banco do Brasil estão entregando 262 cestas por mês aos carentes do Município essa política faz parte do combate à fome e à miséria que está sendo adotado pelo Governo Federal, é bom que se diga, o Prefeito Luiz Carlos de Abreu e a Primeira Dama já vem adotando essa política há muito tempo.

O Clube Caranda-zal, o local da solenidade, estava lotado pelas pessoas cadastradas para receber o seu benefício, a Primeira Dama discursou agradecendo e homenageando os idosos. Ela disse que a PRONAV está cumprindo com o seu papel social e dessa maneira vai tentar dentro das possibilidades atender todos os carentes de alimentação básica do nosso Município. Com mais

essa ação social o Prefeito Luiz Carlos de Abreu e esposa estão desenvolvendo um trabalho digno e humanitário em prol de sua comunidade.

Homenagem aos Anciãos

Deus nos reservou uma vida aqui na terra para que desfrutássemos do modo que achássemos melhor.

O Brasil precisa aprender a respeitar os anciãos como o Japão os respeita. Lá, os velhinhos passam suas experiências, o seu modo de viver, os seus costumes e a sua tradição para os mais jovens, que aprendem sem precisar dar suas "cabeçadas".

Chegar a idade em que se encontram e coroar de êxito a própria existência, pois os vovós são o alicerce dos filhos, netos, bisnetos e tataranetos, dando o seu exemplo, mas principalmente o seu carinho.

O dia do Anião ainda é pouco, pois, todos os dias deveriam ser dos avós, que nos geraram, nos viram nascer e dar os primeiros passos, que nos viram crescer, que nos viram obedecer e às vezes desobedecer.

Na idade, mas principalmente no estado de espírito que se encontram, os anciãos não precisam provar nada e nem ter medo de nada. Só a felicidade deve ser buscada sempre, com a vontade

de uma criança e os olhos brilhando de um neto.

Caros vovós e vovós, a homenagem que hoje humildemente prestamos é pequena diante da grandiosidade de seus corações.

Um abraço sincero em meu nome e do meu esposo Luiz Carlos de Abreu. (Emy Ohara de Abreu - 1ª Dama de Porto Murtinho).

Perspectiva de um Povo Faminto

Em 1974 estava terminando o curso de contabilidade quando ouvi um professor dizer que o Brasil era o "celeiro do mundo". País de dimensões contínuas, com terras boas, clima ótimo e outras virtudes do Brasil varonil.

Tais assertivas serviam para auxiliar a alavancar empréstimos junto ao FMI.

É preciso arrojo para acabarmos com a estatística de mais de trinta milhões de famintos.

Ao recordarmos das vantagens elencadas em nosso primeiro parágrafo, entendendo que devemos pensar racionalmente,

mas agir especificamente em cada Município, definindo a sua prioridade dentro de um contexto geopolítico. Expli-co: se a cidade "A" vai produzir melão, essa fruta tem que ser a melhor do mundo na sua espécie.

Isto gerará rendas, lucros, empregos e menos miséria na casa do brasileiro.

Sem isto, vamos continuar vivendo de esperanças de pessoas como Betinho e Romário.

Ambos procurando nos socorrer dos fracassos nacionais em todos os campos, que nos fazem perder até o amor próprio.

Precisamos de milhões de Betinhos e Romários, com suas capacidades, vontades, patriotismo e dedicações.

Vamos dar um pontapé na miséria. (Edição nº 335 - 10/10/93)

Vamos dar um Pontapé na Miséria

FOME. NÃO DÁ PRA ESQUECER

Prefeito Luiz Abreu Ajuda no Combate à Fome e a Miséria

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Luiz Carlos de Abreu e toda sua equipe e principalmente o PRONAV Municipal com a sua Coordenadora Dona Emy Ohara de Abreu não vem medindo esforços no combate à pobreza e à miséria.

Neste dia 29 e 30 de julho a PRONAV Municipal junto com a Agência do Banco do Brasil local e da 2ª Companhia de Fronteira, participaram da distribuição de alimentos, agasalhos e cobertores às pessoas carentes do Município, no total foram beneficiados 318 famílias que desde o início da Administração atual vem atendendo mensalmente.

O Banco do Brasil, através de seu Gerente local, Carlos Alberto Melgarejo e de todos os funcionários vão colaborar mensalmente com 30 cestas básicas que beneficiarão o mesmo número de famílias. Melgarejo disse no seu discurso de entrega "O Banco do Brasil seus funcionários não poderiam deixar de participar dessa campanha contra a fome e a miséria, e que a Primeira Dama do Município poderá sempre em conjunto fazer muito mais pelas famílias menos favorecidas".

A Administração do Prefeito Luiz Carlos de Abreu e toda sua equipe vem trabalhando em conjunto com todos os órgãos públicos, clubes de serviços e com a sociedade em geral para conseguir fazer muito mais pela comunidade murtinhense, para isso ele não observa cor partidária tanto é que o Poder Legislativo e o Executivo empunham uma bandeira só a do desenvolvimento de Porto Murtinho e a melhoria de qualidade de vida da comunidade.

Com todos esses esforços, o Executivo Municipal não pára de peregrinar em todas as Secretarias estadual reivindicando obras, mais recursos financeiros para concretizar vários projetos em andamento.

(Edição Nº 327 - 11/08/93)

Salim Cafure e Jockey Club Ganham Rede de Água

O Prefeito Municipal, Luiz Carlos de Abreu preocupado com o bem-estar de sua comunidade e atendendo reivindicação das comunidades dos Bairros Salim Cafure e do Bairro Jockey Club, está solucionando e beneficiando, com mais água encanada e tratada a esses Bairros.

A Prefeitura e a Sanesul assinaram convênio para levar 800 metros de rede de água a esses Bairros citados.

A Prefeitura Municipal fornecerá os tubos de plásticos para a Sanesul e a Sanesul fornecerá mão-de-obra e maquinário.

Com mais essa iniciativa Luiz Abreu está atendendo a comunidade mais carente do nosso Município. (Edição nº 330 - 07/09/93)

Pequenos Agricultores da Colônia Bocaíval Recebem Benefícios

Através da Secretaria de Infra-Estrutura, com o seu Secretário Municipal, Francisco de Souza Neto, a equipe do Prefeito Municipal Luiz Carlos de Abreu, está recuperando vários acessos às pequenas propriedades rurais principalmente da Colônia Bocaíval.

Na situação atual qualquer proprietário da Colônia Bocaíval pode se deslocar até a cidade sem qualquer contratempo, porque o acesso principal está recuperado até a Fazenda São Fernando.

Com essas pequenas e importantes obras é que a Administração Luiz Carlos de Abreu vem se destacando no âmbito Estadual, com uma Administração simples, mas com muito objetivo de sanar os problemas imediatos e em fase ao Executivo. (Edição nº 330 - 07/09/93)

RETROSPECTIVA DA ADMINISTRAÇÃO LUIZ CARLOS DE ABREU - PORTO MURTINHO - MS

LUIZ ABREU CONSEGUE VERBA EM BRASÍLIA PARA SANEAMENTO BÁSICO

O Prefeito Municipal, Luiz Carlos de Abreu, e o Deputado Federal Waldir Guerra conseguem verba em Brasília junto ao Ministério da Integração Regional, através do seu Ministro Alexandre Costa.

Essa verba no valor de R\$ 27.203.701,00, será totalmente destinada a um grave problema de Porto Murtinho, que são as valas a céu aberto. O Prefeito Municipal sempre preocupado com as obras prioritárias consegue mais essa vitória, porque o saneamento básico no Município é um problema caótico e sempre a população cobra dos homens públicos que administram Porto Murtinho. Mas hoje, o Prefeito Luiz Carlos de Abreu consegue solucionar isto, onde é bom lembrar que o respaldo em Brasília foi muito importante contan-

do com a representação do Deputado Federal Waldir Guerra que não mediu esforços em reivindicar melhorias e conseguir os recursos federais para Porto Murtinho.

Assim que os recursos forem liberados, a Prefeitura Municipal tomará as medidas legais para licitação dessa importante obra reivindicada há tempo pela comunidade murtinhense e, somente agora na administração Luiz Carlos de Abreu, se concretiza.

Também vale ressaltar que o Prefeito Luiz Abreu, juntamente com o vice Tena e o secretário do em conjunto, administram com os pés no chão, sem mentiras, sem demagogia, sem obras faraônicas e sim, preocupados com o Município. O resultado do trabalho desta administração realista está colocando Porto Mur-



Prefeito Luiz Carlos de Abreu

tinho como destaque no cenário estadual e até nacional, devido à sua importante e estratégica ligação, despertando os interesses para o Mercosul que está bastante próximo. O porto será o canal e com a pavimentação da rodovia BR- 267 até Jardim, será um grande impulso para o desenvolvimento.

"Luiz Abreu diz que saneamento é prioridade e a liberação de verbas federais uma grande conquista para Porto Murtinho."

Prefeito Confirma que pela 1ª vez na História Município tem Política Habitacional

O Município de Porto Murtinho é uma prova concreta de que a política de modernização e diversificação da economia do Estado, desenvolvida pelo Governo Pedro Pedrossian, através de obras como a construção do terminal rodo-fluvial na cidade, que permitirá a abertura de um outro canal de ligação com o Mercosul, traz consigo a preocupação com o social, e principalmente com o resgate da dignidade das famílias mais carentes, dando-lhes melhores condições de vida.

Esta avaliação é do Prefeito Luiz Carlos de Abreu, de Porto Murtinho, ao comentar a inclusão do Município no Programa de Desfavelamento, levado ao interior do Estado. Segundo ele, pela primeira vez em toda sua história, o Município terá uma política habitacional, que irá permitir o "sonho" da casa própria para os mais carentes.

De acordo com levantamentos feitos por órgãos

do setor habitacional - observa Abreu - o que mais pesa no bolso do cidadão é o material de construção. Contudo, com o Programa de Desfavelamento do Governo do Estado, essa preocupação deixa de existir, na medida em que os participantes dos mutirões recebem um "kit" completo, que permite executar uma moradia de padrão mais digno.

Inscrições

Com a finalidade de dar prosseguimento ao processo de parceria entre o Município e o Estado, a Prefeitura de Porto Murtinho está recebendo inscrições das famílias que pretendam se integrar aos mutirões destinados a construção das moradias. Os participantes, assim que tenham suas propostas aprovadas, poderão receber a título de doação todo o material a ser utilizado.

ARROIO VISITA PORTO MURTINHO

O Assessor Especial do Governador Pedrossian, esteve na terça-feira (14/12) em nossa cidade, oportunidade em que foi recepcionado pelas lideranças políticas e empresariais locais.

Arroyo reuniu-se no Gabinete do Prefeito com o mesmo, o Vice-Prefeito Tena todos os secretários, alguns vereadores e

funcionários, quando salientou a visão de estado do Governador Pedrossian, por ter vislumbrado a importância do Porto Fluvial para a exportação e importação de alimentos, além de estar asfaltando inúmeras rodovias da região sudoeste e Conesul, o que vai propiciar condições de comércio até o Porto, barateando o custo final das mercadorias; as demais, economizar-se-á cerca de 5 mil km nas exportações que terão como rota o oceano Pacífico, pois os produtos embarcados aqui terão sua saída para o mencionado oceano através do Puerto de Nova Palmira. A partir de agora Arroyo e Luiz Abreu começam uma nova rodada

de negociações para tratar da dragagem do Rio Paraguai afim de que os navios de grandes portes possam ter sua navegabilidade assegurada mesmo no período da seca.

Porto Murtinho MS., 15 de Dezembro de 1993.

Antonio Ramon Ruiz
Assessor de Imprensa Municipal

ASSALTO MOBILIZA A FRONTEIRA

Neste dia 04/12, um assalto mobilizou a Fronteira e surpreendeu a polícia pela ousadia dos ladrões (assaltantes) que armados invadem a Fazenda Cunhataim, às margens do rio Paraguai, de propriedade do Sr. Ernande Paiva Maidana, conhecido Pecuarista da nossa região.

Os ladrões aportaram na Fazenda armados e obrigaram os dois encarregados a abater uma vaca, sendo que os mesmos alegaram haver somente vaca leiteira o que foi rechaçado pelos ladrões e pediram para abater mesmo assim ou caso contrário sofreriam represálias inclusive ameaça de morte, não restando outra alternativa aos encarregados senão obedecer aos ladrões.

Porém, a pronta intervenção da polícia Paraguai no caso culminou com a prisão dos assaltantes, sendo um dos elementos identificado como José Salinas, Paraguai, sob o comando do Brasileiro Alexandre Lopes, que foi detido por algumas horas pelas

autoridade brasileira e posteriormente liberado devido os problemas burocráticos sob alegação de que o crime foi cometido em território Paraguai.

E hoje esse mesmo elemento convive em nosso meio tranquilamente como se nada houvesse acontecido.

Agradecemos a pessoa do Sr. Maia, Agente de Polícia Civil, que se prontificou a acompanhar o caso mesmo em território Paraguai e que lamentou não ter podido fazer mais devido aos problemas referentes às nossas Leis.

Também agradecemos em especial ao desempenho do Oficial Paraguai João Paulo Duarte Torres e do Sub-Oficial Tomaz Ribeiro, que se empenharam a fundo para levar ao término o caso.

Esses foram os esclarecimentos e os agradecimentos do Sr. Ernande Paiva Maidana, proprietário da Fazenda Cunhataim.

Emy Entrega Cesta Básica aos Alunos das Escolas Rurais

No dia 22 de junho, Emy Ohara de Abreu, junto com os Secretários da Educação Municipal, Carlos Alberto Heyn, Secretário de Finanças Ingrid Gomes Netto e Dona Irena Ribeiro, empresária hoteleira, estiveram na Colônia Cachoeira, Zona Rural deste Município entregando cesta básica de alimentos aos alunos carentes daquela localidade.

Com mais esse trabalho a 1ª Dama do Município com apoio do Prefeito Municipal e toda sua equipe, está levando os benefícios a todos os lugares do Município, principalmente para a Zona Rural.

Por outro lado o Secretário Municipal de Educação, Carlos Alberto Heyn, está assistindo de perto o desempenho da sua Secretaria junto as crianças e alunos da Zona Rural, o mesmo esteve distribuindo material escolar, quando da visita junto com a primeira Dama do Município.

Emy explicou que essa entrega de 60 cestas básicas às crianças carentes, ela arrecadou junto a população murtinhense quando da realização da GINCANA CULTURAL realizada no dia 16/05/93. Ela disse ainda que irá realizar vários eventos junto com os Clubes de Serviços, como Rotary Club, Lions Club e outras Entidades filantrópicas para arrecadar mais alimentos para assistir toda a população, principalmente crianças, doentes e idosos do Município.

Com todo esse trabalho a Administração Luiz Carlos de Abreu está preocupado em atender toda a população carente, dando melhores condições de vida a eles.

EDIÇÃO - 323 - DATA 26/03/93

Prefeitura Recupera Estradas

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, juntamente com o DERSUL, recuperaram a Estrada da Colônia Cachoeira, MS 467, da Colônia até a BR-267, essa operação em conjunto, segundo a população daquela Colônia, foi uma das mais bem feitas. Nas partes em que haviam atoleiros foi tirado fora e colocaram pedras grandes e logo após, cascalho bem fino, ficando assim um serviço perfeito. Foi feita, ainda, a colocação de 77 tubos de concreto para a drenagem daquela Rodovia.

Na estrada da Colônia Bocaíval, a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, com recursos próprios, fez o levantamento e o cascalhamento, com mais de 300 mts de aterro e a colocação de tubos de concreto, onde fez-se necessário.

Foi feito ainda o cascalhamento total do dique até a ponte Santo Antonio.

Segundo o Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Luiz Abreu: "Estamos recuperando todas as malhas viárias de nosso Município, pois encontram-se em péssimo estado devido as chuvas constantes que vem caindo em nossa região.

Essa recuperação da estrada do Bocaíval feita com recursos próprios da Prefeitura, e que muito em breve deveremos dar continuidade às recuperações de outras estradas que se fizerem necessárias", ressaltou o Prefeito Luiz Abreu.

EDIÇÃO 312 - DATA 26/03/93

NATAL:

UM MOMENTO FORTE DE ESPERANÇA



UM PROJETO SOCIAL PARA PORTO MURTINHO

Celanira Neto: Em Defesa dos Idosos

Tão logo assumiu, Luiz Abreu se guiou para Campo Grande e Brasília, procurando viabilizar recursos para vários projetos na área social.

Antes de viajar - Abreu disse que a prioridade de sua administração será atender "os mais carentes, os menores", mas, evidentemente, dará continuidade aos planos que visam "transformar a nossa cidade no portal do Mercosul".

O Prefeito apoiará todas as iniciativas particulares que visem a "geração de empregos, com a implantação de mais em



Posse de Luiz Abreu e Tena na Câmara Municipal

presas no Município - tas de trabalho e is - neste período de recessão", disse ele. (Edição Nº 305 - 19/01)

A Chefe da Divisão e Promoção Social, Celanira Loubet Netto, está de viagem para a cidade de Aquidauana.

Informada pelos responsáveis do INSS - que 10 (dez) velhinhos de nossa cidade estavam ameaçados de perderem os benefícios (aposentadorias) caso não façam os exames exigidos para regularizarem a situação, Celanira saiu atrás dessas pessoas e após muito trabalho de buscas conseguiu localizar todas essas pessoas.

Dia 15 de Fevereiro, ela partiu em duas viaturas para a cidade de Aquidauana onde os idosos foram fazer seus exames.

É isso, Celanira. O seu gesto é uma demonstração carinhosa pelas pessoas desamparadas.

Estamos torcendo que tudo dê certo e esses velhinhos não percam até o pouco que tem.

Por isso, pedimos à Deus que te dê cada dia mais força de modo que você possa continuar ajudando os mais necessitados.

(Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal - Edição Nº 309 - 20/02/93)

CRISTINA DE ABREU E ARTHUR HEIN, EFICIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Todos os Secretários e Assessores do atual Prefeito Luiz Carlos Abreu merecem os nossos elogios.

São competentes e afinados com as idéias do Chefe do Executivo Murtinhense, mas a chefe de gabinete, Cristina de Abreu, irmão do Prefeito, e o Secretário de Administração Arthur Hein, estão superando as expectativas.

São os anjos da guarda do Prefeito.

A máquina administrativa está funcionando, a equipe vai se firmando, mas neste momento de transição, de implanta-



Cristina de Abreu



Arthur Hein

Com Cristina e Arthur Hein, o Prefeito está tranquilo, o Secretário de Administração é aquele - homem consciente, firme de idéias, competente, e que, acima de tudo, quer o melhor para o povo murtinhense.

Arthur Hein e Cristina de Abreu - dois profissionais competentes, responsáveis, e interessados em fazer o melhor para a cidade.

ção, de implanta - a figura serena e Cristina está sendo para o bom andamento dos trabalhos. (Edição Nº 308 de 19 de Janeiro de 1993)

PREFEITO EQUIPA HOSPITAL COM AMBULÂNCIA ZERO KM

O Prefeito de Porto Murtinho, Luiz Carlos de Abreu, entregou no último dia 14 de fevereiro para a população Murtinhense uma ambulância zero km.

Driblando as dificuldades, ele conseguiu com recursos do Município comprar uma ambulância para dar melhor atendimento no transporte dos

pacientes: "eles não precisam apenas de carinho e atenção", disse o Prefeito - "precisam de um tratamento descente e confortável também", afirmou.

Agora, o Hospital César Bordallo, de posse dessa viatura poderá atender, ainda melhor, a nossa população.

O objetivo de

(Edição Nº 309 - 20/02/93)

Luiz Abreu é, além de equipar, quer também modernizar cada vez mais o setor da saúde.

Além da ambulância que servirá para os atendimentos que necessitam de deslocamento emergenciais para outros centros de saúde, o Prefeito deseja que o atendimento também chegue aos bairros e Colônias do Município.

nias do Município.

Assim é a Administração Abreu.

Apesar da recessão que assola o País, Abreu não se intimidou e mostra ser um administrador corajoso e de habilidades políticas.

E está provando ser fiel e muito preocupado com o bem-estar de seu povo.

Prefeito Assina Convênio com a FNDS

Por ocasião da visita do Presidente Nacional da Fundação de Saúde, Dr. Haroldo Ferreira, foram assinados convênios, priorizando a solução dos problemas de saneamento básico, término das obras do dique a agilização de vários programas na área da Saúde.

Luiz Abreu reivindicou, também, a implantação de Kits sanitários e materiais de divulgação para distribuir na periferia entre a população ribeirinha, sobre o Coleira e outras doenças.

O Prefeito de Porto Murtinho disse que a visita do Dr. Haroldo Ferreira foi graças a iniciativa do Deputado Federal Valdir Guerra, "um grande amigo dos murtinhenses".

Para Abreu, "nossa Administração começou a caminhar, temos trânsito livre em Campo Grande e Brasília, a privilegiada posição geográfica de Porto Murtinho, a porta do Mercosul, trará grandes benefícios ao nosso povo". (Edição Nº 310 - 08/03/93)

Prefeitura Municipal Distribui Materiais Escolares

O Prefeito Luiz Abreu, Vice-Prefeito Tena e o Secretário de Educação Carlos Heyn, distribuíram às Escolas Municipais de 1º Grau Thomas Laranjeira, Nossa Senhora Caacupé e Escola Municipal da Colônia Bocaíval, materiais didáticos para os alunos, sem excessão, bem como cadernos, lápis, caneta, lápis de cor e régua, beneficiando um grande número de alunos.

Esses materiais foram adquiridos com recursos próprios da Prefeitura Municipal, estamos investindo em nosso futuro - disse Luiz Abreu - não podemos deixar de dar assistência aos nossos estudantes, temos sim, que incentivá-los a irem às Escolas, pois eles são o futuro do nosso Município.

Estou procurando de todas as formas modernizar as nossas Escolas, não somente

as Escolas, mas os Professores também. Tenho certeza que na minha gestão, melhorarei o Ensino Municipal, porque tenho por prioridade a criança de nossa cidade, e elas sem es-

tudos, não poderão ser algo na vida, dessa vez chegou a oportunidade delas estudarem algo de bom para o seu futuro".

(Edição Nº 312 - de 26/03/93)

CRIANÇAS HOJE, FUTURO DO AMANHÃ

SAÚDE - DIREITO DE TODOS

Pronav - Projeto Conviver

A Coordenadora da PRONAV Municipal de Porto Murtinho, juntamente com a Chefe de Divisão Social Celanira Loubet Netto e o Assessor Especial Paulo Abílio, atendem toda semana, cerca de 230 idosos, onde de toda a atenção é dispensada aos queridos velhinhos de nossa cidade, para que os mesmos voltem a sorrir e se reintegrem ao seio da sociedade e passam a ter atitudes positivas frente à sua velhice.

No Projeto CONVIVER, em convênio com a LBA e contando com o apoio do Executivo Municipal, atendem 130 idosos com idade acima de 60 anos, onde recebem todo atendimento médico hospitalar, odontológico e oftalmológico, além de uma cesta de complementação alimentar, contendo arroz, feijão, óleo, trigo, açúcar e macarrão.

A Coordenadora do PRONAV Municipal Emy Ohara de Abreu, pelo projeto Conviver, vem recebendo mensalmente uma verba enviada pela Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, que mantém 100 idosos carentes, dando o mesmo atendimento relativo aos 130 idosos mantidos pela LBA e Prefeitura Municipal.

Sempre procurando atender bem aos seus "queridos e estimados velhinhos", como os trata a Chefe de Divisão Social Celanira Loubet Netto, mensalmente faz visitas aos idosos e famílias carentes, a fim de estar a par de suas necessidades e de poder ajudar no que estiver ao alcance do projeto.

O Projeto Conviver, é considerado um trabalho árduo e ao mesmo tempo gratificante e humano, tem alcançado todos seus propósitos.

CURSOS

A PRONAV, com o apoio do Executivo Municipal e da população local, que com muita alegria correm as promoções realizadas, iniciou os cursos semi-profissionalizantes de Tricô, Pedicure, Cabeleiro, Crochê e Pintura em Tecido um total de 132 pessoas que, através desse aprendizado, muito contribuirão ao orçamento doméstico.

PATRULHA MIRIM

A Primeira Dama, Emy Ohara de Abreu juntamente com o Prefeito Municipal Luiz Abreu, preocupados com as crianças e adolescentes, entre 10 e 16 anos, iniciaram a Corporação dos Patrulheiros Mirins, com posta de Fanfarras e Banda de Música, onde os estudantes receberão instruções preliminares de disciplina militar, planos de trabalhos, sociabilidade entre outros.

MEDICAMENTOS

Procurando uma forma de melhor atender a população carente, no que se refere à medicamentos, foi feito um contato entre a Secretaria Municipal de Saúde na pessoa do seu Secretário, Raimundo Moreira Marim, Prefeito Municipal Luiz Abreu e esta Coordenadoria ficando determinada a distribuição gratuita dos medicamentos que serão feitos através do PRONAV Municipal com a ajuda de funcionários competentes daquela Secretaria.

GINÁSIO DE ESPORTES

Também está sob a inteira responsabilidade da Coordenadora do PRONAV Municipal, Emy de Abreu, a Administração do Ginásio de Esportes "Mário David Andreazza", onde já foram realizadas inúmeras promoções esportivas e toda renda arrecadada é destinada exclusivamente ao atendimento aos carentes e necessitados do Município.

CRECHE LAURA VICUNHA

A Coordenadora Sônia Ferreira e sua Assistente Sirley Gaúna, tem atendido diariamente 80 crianças, entre 0 a 2 anos e de 4 a 6 anos de idade, dando carinho, atenção e tranquilidade às mães que depositaram total confiança a esta Coordenadoria.

Sendo mantida com recursos próprios, exceto o dinheiro recebido da LBA no mês de Janeiro. As crianças ali matriculadas tem recebido alimentação, higiene, saúde e atendimento médico.

Com crianças de 2 a 4 anos, a Professora Júlia Shem desenvolve várias atividades, com massas, canções, etc.

A Professora Suelly Espíndola Clemente desenvolve com crianças de 5 a 6 anos, várias atividades - como habilidades necessárias à aptidão para a leitura, a escrita e a matemática.

Nesse período da vida da criança são relevantes todos os aspectos de sua formação, dando os passos definitivos para uma futura escolarização adequada como membro do grupo social a que pertence.

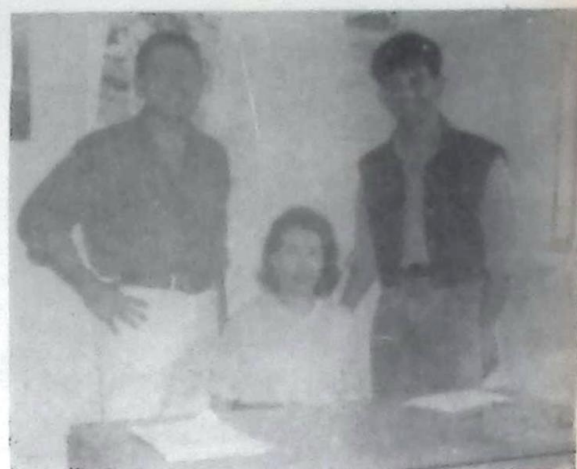
FUTUROS PROJETOS

CASA DO ARTESÃO

Futuramente, a Primeira Dama do Município, através de promoções e auxílio das Classes mais privilegiadas da nossa sociedade, fará a construção da sede própria da Casa do Artesão e mais salas de aulas no prédio da Casa do Menor, além da Construção do Muro da Creche Laura de Vicunha e o término da Casa dos Idosos.



Emy Ohara de Abreu Coordenadora da PRONAV



Assessor Paulo Abílio, Segunda Dama Celanira e Cristino Ferreira do Projeto CONVIVER



Crianças de 2 a 5 anos da Creche L. Vicunha



Equipe PRONAV de Porto Murtinho

Atividades Desenvolvidas no Primeiro Trimestre/93

Ações Desenvolvidas	Nº de Pessoas Atendidas	Incentivo ao Esporte	
Medicamentos	081	Cesta Básica - Projeto Conviver	002
Central de Medicamentos (PRONAV)	068	Ajuda à Profissional	360
Consultas - Oftalmologista	012	Telhas	001
Encaminhamento - Médico	003	Botijão de Gás	001
Intervenção - Cirúrgica	003	Atendimento à Creche Laura Vicunha	080
Raio X	001	Cursos Semi-Profissionalizantes	
Ultrassonografia	001	a - Tricô	32
Ajuda p/perícia Méd. e Aposentados	009	b - Crochê	11
Passagens	004	c - Cabeleireiro	27
Pedido de Registro Civil	056	d - Pintura em Tecido	52
Identidades - SSP MS	003	e - Manicure/Pedicure	10
Datilografia	064	Corporação dos Patrulheiros Mirins	281
Reforço - Escolar	128	Banda Musical e Fanfarra	
		TOTAL	1291

EDIÇÃO 315 - DATA 17/04

Casas Populares para os Murtinhenses Abreu e Tena Cumprem Promessa de Campanha

EDIÇÃO 334 - DATA 05/11

O Prefeito Luiz Carlos de Abreu conseguiu junto ao Governo do Estado a construção de 150 casas para os murtinhenses.

É um fato histórico. É uma promessa de campanha do Prefeito Luiz e do vice Prefeito Tena.

Através de um sistema de parceria, idéia sempre pregada por todos os Jornais da Rede, hoje adotada pelo Governo Pedro Pedrossian, a Prefeitura entrará com a mão de obra e o Governo com os materiais.

Serão casas à altura das demais obras do Prefeito, contando com a participação de toda comunidade, num entendimento perfeito Executivo, Legislativo e comunidade, idéia implantada por Luiz Abreu e sua equipe.

Com mais de 30 metros quadrados de área construída, as casas popula-

res de nossa cidade serão das melhores, no padrão, em todo o Estado.

Em edições anteriores havíamos falado da intenção do Prefeito em construir casas para os murtinhenses, antecipando-se ao prazo previsto, as obras terão início no final do ano.

Com esta obra, mais de um de seu projeto de Governo, a Administração Luiz Carlos de Abreu/Tena, com a colaboração do Governo do Estado, cumre mais um objetivo.

O Prefeito agradece, através de a TRIBUNA MURTINHENSE, o Governador Pedro Pedrossian, o amigo da Fronteira, Assessor Especial Antonio Car-



los Arroio e o produtor político social da Administração Luiz Abreu e Tena, é de valorizar o teto, também agradeço. A cidadão!

PORTO MURTINHO, OS SEM TETOS TAMBÉM AGRADECEM

Hospital César Bordallo Presta Excelente Atendimento em Porto Murtinho

Na Administração do Prefeito Municipal Luiz Carlos de Abreu há que se ressaltar o excelente atendimento que a população murtinhense vem recebendo do Hospital César Bordallo, tem como Diretor o Dr. Jonny Cheung, o Hospital possui um total de 30 leitos para atender a população numa média de 1200 consultas mensais e conta com os seguintes serviços: Laboratório, Bioquímica, Raio-X, área emergencial, Clínica Geral e outros serviços.

Com uma estrutura regular, pois carece de alguns medicamentos em sua farmácia, mas conta com os remédios essenciais. Outro ponto importante que deve ser colocado, é que o nosso Município é muito grande, quase 1600 km² é o terceiro Município em extensão no Estado e atende inclusive os pacientes do País vizinho (Paraguai).

Em conversa com o Dr. Jonny, explicou-me que o índice de mortalidade infantil no Município é zero e muito importante porque na maioria dos Municípios brasileiros esse índice é altíssimo, inclusive a Organização Mundial de Saúde deverá ser informada a respeito, pois assim Porto Murtinho estará contribuindo para que o nosso País saia desse índice alarmante em que se encontra.

O Secretário Municipal de Saúde, Raimundo Moreira Marim, não tem medido esforços para reivindicar ao Executivo Municipal e juntos solucionar os problemas.

O Hospital conta hoje com excelentes equipamentos, onde o atendimento à população é cada vez melhor. Para o Prefeito Municipal - Luiz Carlos de Abreu a saúde do povo e o seu atendimento tem que ser eficiente, porque um Município sem eficiência na área de saúde, é um Município atrasado.

Tanto é a preocupação do Prefeito Municipal que logo nos primeiros dias de seu mandato já adquiriu com recursos próprios do Município uma ambulância para melhor atender a população, porque Porto Murtinho fica muito distante da Capital para onde são transferidos os casos mais graves.

O Dr. Jonny nos informou também que atualmente essa ambulância se desloca muito pouco para outros lugares porque a equipe liderada por ele é muito eficiente e com isso as doenças ou cirurgias mais graves são atendidas aqui mesmo; O Dr. Jonny disse ainda que

neste mês de novembro a ambulância se deslocou à Campo Grande apenas 3 vezes e com isso economiza equipamentos e veículo. Há de se destacar que na Administração Municipal passada a ambulância fazia viagens quase que a cada dois ou três dias. Reduzindo essas viagens a ambulância servirá à população por muito tempo.

O Prefeito Municipal e sua equipe, principalmente o Secretário Municipal de Saúde, estão sempre alocando recursos Estadual ou Federal para aquisição de mais equipamentos e medicamentos para um atendimento de 100% à população. O Hospital conta hoje com um total de 30 funcionários, sendo 10 enfermeiros e os demais são operadores de equipamentos e de limpeza.

O Chefe de Divisão de Saúde, Angelo Ramão Cardoso é o grande responsável na área burocrática que com responsabilidade e colaboração de todos os funcionários enaltecem cada vez mais a entidade e consequentemente o atendimento à população.

(Edição Nº - 341 - de 30 de Novembro de 1993)

Pequenos Agricultores da Colônia Bocaíval Recebem Benefícios

Os pequenos proprietários da Colônia Bocaíval estão sendo beneficiados com maquinários da Prefeitura Municipal e com apoio total da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, o objetivo desse trabalho é ajudar a terra de modo que os proprietários possam realizar o plantio de sua lavoura.

Também estão sendo construídos açudes, deixando assim os proprietários mais tranquilos em relação ao armazenamento de água, entre outros serviços em execução.

A preocupação do Prefeito Municipal, foi também, completar a extensão da rede elétrica nas propriedades onde não havia energia elétrica.

Esse trabalho é o resultado de um Convênio firmado entre a Enersul e a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho.

Esse é mais um trabalho que o Prefeito Municipal Luiz Carlos Abreu e sua equipe vem desenvolvendo entre as várias frentes de obras que estão em andamento na cidade e na área rural do Município.

(Edição Nº 334 de 05/10/93)

CALÇADÃO DO PAÇO MUNICIPAL EM FASE DE ACABAMENTO

Sob o comando da Construtora Casanova - da cidade de Bonito/MS está em fase de acabamento os primeiros 100 metros da calçada feita de pedra Petin Pavê, esses primeiros 100 metros ficam em frente da Prefeitura Municipal, formando assim o Paço Municipal.

Neste dia 07 de Setembro a formatura de hasteamento dos Pavilhões Nacionais, Estadual e Municipal foi em frente à Prefeitura e as Escolas com seus alunos e a 2ª CIA FRON com sua tropa e a população em geral notaram e gostaram do novo visual do Paço Municipal.

É bom que se diga que esses cem metros de calçada feita com essa pedra está apenas iniciando, porque o Prefeito Municipal está com o projeto de calçar todas as calçadas de todos os prédios das repartições públicas da nossa cidade e assim a nossa cidade vai se embelezando mais, com essa obra a população e os turistas que visitam a nossa cidade a cada ano vai notando que o trabalho do Executivo Municipal tem várias frentes prioritárias de obras.

Dentro de 03 ou 04 meses a Av. Laranjeira já terá mais 04 quadras prontas com a Pedra Petin Pavê e assim essa Avenida será o Cartão Postal da nossa cidade.

(Edição 343 - 15/12/93)

Está Aberta a Inscrição para Ganhar o Kit de Material de Construção na Prefeitura Municipal de P. Murtinho

O sonho de construir a casa própria está se tornando uma realidade em Porto Murtinho, está aberta a inscrição para ganhar o kit de material de construção na Prefeitura Municipal. Segundo levantamento feito por vários órgãos habitacionais, o que mais pesa no bolso do mutuário é o material de construção, mas com a política do Governo Estadual de Desfavelamento hoje é possível sonhar com a casa própria.

Depois de peregrinar por vários órgãos estaduais e federais o Prefeito Municipal Luiz Carlos de Abreu e seu vice-Tena conseguiram incluir Porto Murtinho nessa política do Go-

verno Estadual:

Nessa primeira etapa serão construídas 75 unidades habitacionais e na segunda etapa serão mais 75 unidades. Com esse feito Luiz e Tena estão conseguindo implantar em Porto Murtinho pela primeira vez na história do Município a política da casa própria. É bom lembrar que em apenas 11 meses de Administração Luiz e Tena estão conseguindo realizar o que muitos Prefeitos anteriores não conseguiram mas tudo isso é porque Luiz Abreu está afinado com a política do Governador Pedrossian, o Deputado Estadual Waldir Neves é o homem que reivindica junto com Luiz ao Go-

verno Estadual: O Deputado Federal Waldir Guerra que dá sustentação no Congresso Nacional. Hoje todos os murtinhenses estão orgulhosos de ver seu Município ser a menina dos olhos do sudoeste do nosso Estado.

É tão bom ver hoje as máquinas trabalhando para finalizar as obras de asfaltamento da BR 267, essa obra hoje é realidade, pois os murtinhenses estavam cansados de ouvir promessas vãs, mas que não são uma realidade, porque Luiz Abreu e Tena e toda sua equipe não se cansam de lutar para trazer os benefícios que toda comunidade murtinhense necessita para trabalhar e desenvolver esse pujante Município.

Na opinião de Luiz Abreu: "O administrador público que não deixar obras de grande utilidade para a sua comunidade não é homem público", dessa filosofia o Prefeito Luiz Abreu e Tena e toda sua equipe estão exclu-

das, porque em 11 meses de administração já fez mais do que qualquer Prefeito anterior, Luiz disse ainda que a população murtinhense pode esperar muito mais, ele vai preparar Porto Murtinho para o futuro e posterior - mente para o MERCOSUL. Hoje Porto Murtinho faz jus ao slogan do Prefeito Luiz Abreu: "O Trabalho faz o Futuro".

(Edição Nº 342 - de 07/12/93)

INAUGURAÇÃO DA AGÊNCIA DO BAMERINDUS EM PORTO MURTINHO

Presença de autoridades Cíveis e Militares, entre eles, Adilson Gomes Neto, Vice-Prefeito Municipal, João da Cruz Pacheco, Presidente da Câmara Municipal, Vereadores Sandro Maldonado e Alcides Dionizio Alcântara, Raimundo Moreira Marim, Secretário Municipal de Saúde, Arthur Heyn, Secretário Municipal de Administração, Ingrid Gomes Netto, Secretário Municipal de Finanças, Norberto Morinigo, Cônsul do Paraguai em Porto Murtinho, Lairson Rodrigues Bueno, Procurador Jurídico, Sr. Athayde, José Anibal Cafure, representando o Banco do Brasil.

No ato da Inauguração o Padre Zampierone Batizou com água benta a nova Agência.

Adilson Gomes Neto, Vice-Prefeito representando o Prefeito Luiz Carlos de Abreu - disse que o Bamerindus está inaugurando a sua Agência graças aos esforços da Administração atual e que o Banco somará com o desenvolvimento de Porto Murtinho.

O Gerente Almir Stein disse no final do expediente que a captação de recursos foi excelente para o primeiro dia de funcionamento do Banco e que foram abertas 26 contas correntes.

"A cidade de Porto Murtinho demonstra grande potencial tanto no Comércio como na Pecuária.

Fomos muito bem recebidos tanto pela comunidade murtinhense como em especial pela Marinha e o Exército Brasileiro. Graças aos esforços do Prefeito - Luiz Carlos de Abreu que fez de tudo para que fosse realizada a inauguração do Banco em sua data prevista", finalizou Almir.

Depoimento do Sr. Ákio: "a vinda do Bamerindus para Porto Murtinho foi o esforço do Prefeito Luiz Carlos de Abreu".

Quadro de Funcionários: Almir Camargo Stein, Gerente local; Rubens Azuaga Fleitas - Chefe de Serviços, Ákio de Lima Imaguti, Supervisor.

Funcionários: Edson Domingos Farias, Bernardino Medina, Fânia Miranda Maldonado, Maria Doraci Ayla. No total de 06 funcionários. Primeira conta aberta foi o cliente Sr. Andalécio Martins Leite.

(Edição Nº - 343 - 15/12/93)

LUIZ ABREU REALIZA O SONHO DA CASA PRÓPRIA A VÁRIOS MURTINHENSES

Porto Murtinho já teve vários Prefeitos em toda a sua existência de emancipação político-administrativa, em seus 81 anos, todos os Prefeitos que passaram por essa Prefeitura jamais algum foi tão longe como o atual Prefeito Municipal, Luiz Carlos de Abreu.

Não se cansou da maratona de viagens que faz

a Capital do Estado e até a Capital Federal para conseguir incluir Porto Murtinho na política de Desfavelamento que o Governo do Estado está realizando, com isso Luiz Abreu estará realizando o sonho de muitos cidadãos de baixa renda para aquisição de sua própria moradia.

O Prefeito Municipal

junto com a Companhia de Habitação Urbana assinou Convênio para construção de 150 casas populares, sendo que na 1ª Etapa serão construídas 75 unidades habitacionais e posteriormente na 2ª etapa mais 75 unidades, essas construções serão em regimes de mutirões, seguindo exemplo de outros Estados como Goiás.

Com essa reivindicação o Prefeito Luiz Abreu com menos de 12 meses de mandato está administrando para o seu povo mais carente. O Prefeito disse que até o seu final de mandato conseguirá muito mais obras de prioridades possíveis para que Porto Murtinho volte a ser considerado o Município de maior perspectiva do sudoeste do nosso Estado.

(Edição nº 339 - 17 de Novembro de 1993)

Gente Jovem

ANDRÉ LUIZ

CURSO DE DANÇA GAÚCHA

Para quem não sabe dançar, vanerão, chote, rancheira e outras danças gaúchas, não pode perder a oportunidade. O Curso está sendo realizado no Ginásio de Esporte de Guia Lopes da Laguna todos os domingos, horário verpertino. A inscrição pode ser feita no "perfil Cabeli-reiro", com o nosso amigo Joãozinho.

"PERFIL CABELIREIRO"

Agora está com seu salão ampliado, tudo muito bonito para atender seus clientes com mais conforto e qualidade de trabalho. De parabéns, o nosso Amigo Joãozinho pela brilhante iniciativa.

PRESENTE DE NATAL

O Prefeito Jorge Caetano vai presentear os alunos com uma linda bicicleta. São mais de 15 bicicletas, que serão sorteadas entre os alunos aprovados.

SERVE FESTA

Numa iniciativa do Sr. Nicasso agora Jardim tem um trabalho eficiente em distribuição de bebidas. Quando você for realizar sua festa, procure a Serve Festa, produtos exclusivos da Braham.

FELIZ NATAL

Quero desejar aos nossos Amigos, um feliz Natal, um ano Novo Próspero cheio de realizações, paz, amor e felicidades. Boas festas...

VISITANDO

Nossa city, o nosso amigo Sandro Biscaro, que está cursando Direito em São Paulo. Seja bem vindo a nossa cidade, Boas férias, boas festas...

ANIVERSARIOU



A gatinha Nayara Garcia, dia 21 de dezembro ela é filha do casal Eliza e Crispim G. Barbosa. Mil felicidades à você.

In Foco



O Dr. Marcos Ruiz Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Jardim, com traje típico Paraguio em Campinas onde cursou a Faculdade de Direito.

Parabéns - a Gata Dilian, que completou mais um ano de vida. Parabéns, Felicidades.

Se

Se és capaz de manter a tua calma quando todo o mundo em redor já perde e te culpa, de crer em ti quando estão todos duvidando e para esses no entanto achar uma desculpa; Se és capaz de esperar sem te desesperares, Ou, enganando, não mentir ao mentiroso, ou, sendo odiado, sempre ao ódio te esquivares, e não parecer bom demais, nem pretencioso;

Se és capaz de pensar - sem que a isso só te atires; De sonhar - sem fazer dos sonhos teus senhores; Se, encontrando a Desgraça e o Triunfo, conseguires tratar da mesma forma a esses dois impostores; Se és capaz de sofrer a dor de ver mudadas em armadilhas as verdades que disste e as coisas, por que deste a vida estraçalhada; E refazê-las com o bem pouco que te reste;

Se és capaz de arriscar numa única parada, tudo quanto ganhaste em toda a tua vida, e perder e, ao perder, sem nunca dizer nada, resguinado torar ao ponto de partida; De forçar coração, nervos, músculos, tudo a dar seja o que for que neles ainda existe, e a persistir assim quando, exausto, contudo resta a vontade em ti, que ordena: PERSISTE;

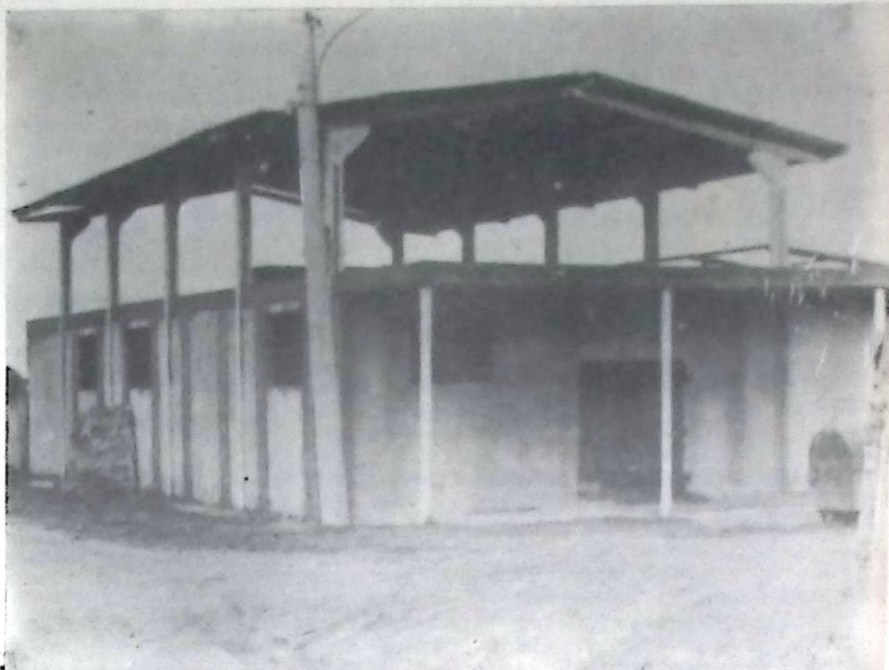
Se és capaz de, entre a plebe, não te corromperes; e, entre Reis, não perder a naturalidade, e de amigos, quer bons, quer maus, te defenderes; Se a todos puderes de alguma utilidade; e se és capaz de dar, segundo por segundo.

Ao minuto fatal todo valor e brilho, tua é a Terra com tudo que existe no mundo, e o que ainda é muito mais - és um Homem, Filho do Pai maior (DEUS).

Rudyard Kipling - Trad. Guilherme de Almeida



PREFEITO DE JARDIM CONSTRÓI CENTRO DE SAÚDE



Os moradores das Vilas Panorama, SEAC, Santa Luzia, Cachoeirinha e Santa Tereza terão um Centro de Saúde perto de suas casas, para atendê-los nas emergências.

Preocupado com a saúde dos jardenses, principalmente dos mais humildes que residem na periferia de nosso Município, o Prefeito Pires está construindo, com recursos próprios, o Centro de Saúde da Vila Panorama.

A nova unidade, construída com aproveitamento do Centro Comunitário

que estava abandonado, terá todos os recursos para atendimento 24 horas: enfermaria, pronto socorro, consultório sala de pequenas cirurgias, etc...

O que admiramos é a competência e a simplicidade do Prefeito de Jardim, pois, sem alardes, sem fazer comícios faz com que o dinheiro do povo volte em obras sociais para o mesmo.

O amor de um administrador ao seu povo é medido pelo que ele faz em benefício do mesmo povo e quanto a isso o jardense não pode reclamar.

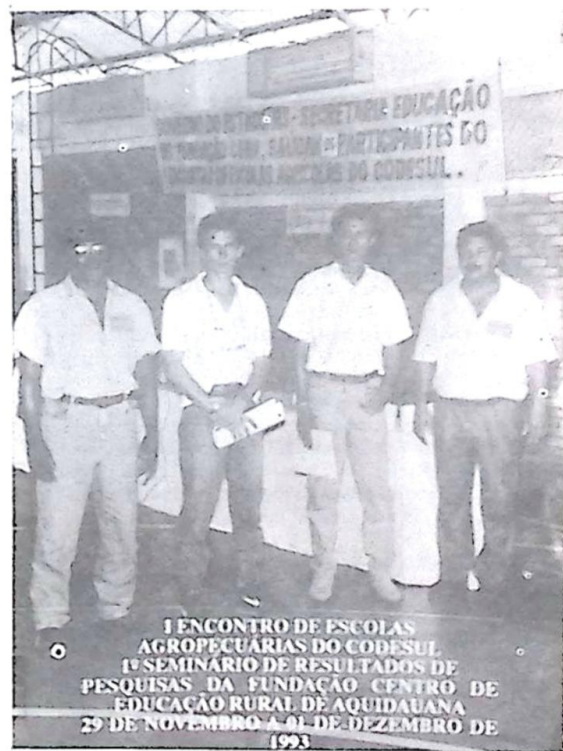
Professores do Boqueirão Participam de Encontro em Aquidauana

Os Professores Antônio Carlos e Alexandre, do Curso de Técnicas Agrícolas da EMPSG. Estácio Cunha Martins, do Distrito de Boqueirão - participaram do I Encontro de Escolas Agropecuárias do Codesul e 1º Seminário de Resultados de Pesquisas de Fundação do Centro de Educação Rural - CERA - de Aquidauana.

Procurando a atualização do Ensino na área da Pecuária e Agricultura os mesmos, com o Patrocínio e apoio da Prefeitura Municipal de Jardim, tiveram grande participação no evento.

A Administração Pires sempre procura investir na melhoria de qualidade do Ensino de Jardim.

*



LEI NÚMERO 967 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993

"Autoriza o Executivo alienar bens e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alienar a sua Carteira de Ações da ENERSUL, de acordo com o estatuido na Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, conforme abaixo discriminado:

I - ORDINÁRIAS	(ON) -	93.000
II - PREFERENCIAIS	(PN-A) -	11.725

Art. 2º - O valor obtido com a alienação da Carteira de Ações será destinado para atender a construção de unidades habitacionais prevista no convênio nº 024/ SHDU/MS/93.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 20 de dezembro de 1993

Abraão Armoa Zacarias
Prefeito Municipal

RETROSPECTIVA DA ADMINISTRAÇÃO JUVINO GODOY - CARACOL - MS

Inaugurada a Ponte do "Toro Moro"

(João Carlos Velasquez)

Foi inaugurada pelo Prefeito de Caracol, a ponte sobre o Rio Caracol, na região que demanda ao TORO MORO.

Com as presenças de várias autoridades locais entre as quais destacamos o Prefeito Juvino Godoy e Sra; Vice-Prefeito Wilson Ferreira Leite, Deputado Estadual - Waldemir Moka; Prefeito de Bela Vista - Abraão Armoa Zacarias; Engenheiro Residente do Dersul Fernando Jorge de Barros; os Vereadores José Carlos Barcelos - Presidente da Câmara Municipal de Caracol; Marcos Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista; os Vereadores de Caracol Thirson Ferreira Leite; Doralina Rodrigues Leite; Darcil Souza Neto; Paschoal Pucheta e Josélio dos Santos e ainda inúmeras pessoas de destaque na sociedade Caracoleense.

O orador da festividade foi Tadeu O campos. No uso da palavra disse "estou muito satisfeito, por mais uma meta de governo atingida pelo nosso Prefeito Juvino Godoy, tenho a plena certeza que este é o início de um novo marco para a história de nosso município.

Tenho a plena convicção que isto aqui será apenas o início de uma grande jornada onde o nosso Prefeito dessa forma está atendendo a uma grande parcela de cidadãos caracoleenses e também de Belavistenses, pois a ponte está sendo inaugurada hoje, faz divisa entre os dois municípios.

Sabemos que esta ponte vem em contrapartida atender aos anseios de um povo que realmente tem a necessidade de locomoção até o nosso município e também para atender as necessidades dos fazendeiros da região, para o escoamento de seus produtos, nesse momento deixo a palavra livre, para quem quiser fazer uso dela," finalizou Tadeu.

DEPUTADO MOKA

O Deputado Moka por sua vez disse "sei das dificuldades, que o Prefeito Juvino, tem passado para que fosse construída esta ponte, mas como é um homem de lutas, alcançou seus objetivos, com a ajuda dos fazendeiros desta região e que sem essa ajuda seria quase impossível a realização desta ponte. Temos a frente do Executivo Municipal da Caracol um homem honrado e qualificado para a função de chefiar o município de Caracol, não somente Juvino Godoy, mas também o seu vice Wilson Ferreira Leite, o popular Lolô e toda a equipe de Juvino Godoy.

A este povo que veio aqui nos prestigiar quero agradecer e dizer-lhes, que o Governo do Estado, já fez a licitação do asfalto sobre a Avenida principal da cidade, a Avenida Brasil, onde será toda asfaltada e ainda este ano se Deus quiser.

Tenho ainda mais notícias para lhes dar, muito em breve estarão sendo construídas 100 casas, para que seja sanada o questionário de moradias da cidade de Caracol. Tudo isso eu e Juvino nos empenhamos juntamente com o Governador do Estado, Pedro Pedrossian, para que fosse uma realidade para este Município. Dou meus parabéns à Juvino Godoy, pelo seu empenho e dedicação ao município de Caracol e que vocês todos estão de parabéns por saberem tão bem escolher o seu representante no Executivo Municipal".

ABRÃO ZACARIAS

"Somos dois municípios que hoje luta-

Obras de Asfaltamento em Caracol

Fazendo uso exclusivamente de recursos próprios do Município, o Prefeito de Caracol Juvino Godoy lançou a execução das obras de asfaltamento para sua cidade, num total de 27.000 m² nessa primeira etapa, que já está licitada e pronta para ser iniciada.

O asfalto vai beneficiar a principal Avenida da cidade, Avenida Brasil, que deverá começar e receber os serviços de infra-estrutura básica para implantação da camada asfáltica dentro dos próximos dias, a verdade é que a movimentação de homens e máquinas pela cidade, após a posse do Prefeito Juvino Godoy, começa a mudar o visual de Caracol, cidade que, diga-se de passagem, até o final do ano passado vinha caminhando muito devagar, quase parando.

Segundo informações da Assessoria da Prefeitura Municipal, devido a má localização e por motivos técnicos, tendo em vista que vão atrapalhar a execução das obras de asfaltamento na Avenida Brasil, os postes de energia instalados bem no meio daquela via pública deverão ser retirados pela Prefeitura Municipal, oferecendo melhores condições para que o asfalto da Avenida, tão sonhado pela população caracoleense, seja transformado em uma grata realidade, o que sem dúvida vai trazer inúmeros benefícios e melhorias para todos os seus moradores.

mos, para ver a melhorias de nossos concidadãos - Disse Abraão Zacarias, Prefeito Municipal de Bela Vista - hoje esta inauguração, nos une mais ainda, através desta ponte sobre o Rio Caracol, sabemos das dificuldades que hoje nos cercam, mas acima de tudo posso lhes afirmar, que Juvino é um homem capaz de fazer Caracol dar sua arrancada para o progresso. Não quero to mar-lhes muito tempo, mas venho aqui para estreitarmos ainda mais o laço que nos une, para afirmar que é dessa maneira que Caracol irá dar o seu arranque definitivo para o progresso.

Deixo aqui meus Parabéns à Juvino Godoy, por mais uma etapa vencida e que no momento em que precisar de Bela Vista estaremos sempre à sua inteira disposição".

JUVINO GODOY

Já o Prefeito Municipal de Caracol Juvino Godoy em suas palavras disse "agradeço aqui neste momento a todos aqueles que de uma forma ou de outra nos tem ajudado a construir esta ponte, em especial ao Deputado que atende toda a nossa região, Deputado Moka, ao Dr. Fernando Jorge de Barros do DERSUL, que não mediram esforços para que pudéssemos realizar esta obra.

O Governo do Estado, através do DERSUL, nos deu a mão de obra. Venho aqui em especial agradecer ao meu Vice-Prefeito Lolô, pelo seu empenho, pela sua luta, junto aos fazendeiros desta região, por ter conseguido arrecadar fundos, para a aquisição de materiais, isto é, madeiras para a ponte.

Quero agradecer também aos fazendeiros que nos ajudaram que são: Márcio da Fazenda 3 Irmãos; Cezar Dieringa, Fazenda-Rincão Serrano; Valdemar Saikonan, Fazenda Santa Maria; Fazenda Barra Bonita, que doaram gado, e Irmãos Pezzini e Loreto da Silva pela doação de vaca gorda e Dr. Renato Cezar pela cerveja para a festa de inauguração da Ponte. Quero ainda agradecer aos que doaram madeiras, os Srs. Orestes Godoy, Sertley, Edvaldo Salomão, Josélio Santos e o Sr. Erick através do Sr. José Carlos Miranda (Cacau).

Quero ainda, agradecer a presença de todos que aqui vieram prestigiar a nossa festa e convidar a todos para saborearmos um delicioso churrasco".

Após as palavras do Prefeito Municipal de Caracol, Juvino Godoy, foi descerrada a fita, dando assim por inaugurada a ponte sobre o Rio Caracol, na região onde



demandar ao Toro Moro, pelo Prefeito Juvino Godoy e pelo Prefeito de Bela Vista - Abraão Zacarias.

MOKA E JUVINO GODOY AMENIZAM PROBLEMA HABITACIONAL EM CARACOL

O Prefeito de Caracol, Juvino Godoy esteve esta semana em Campo Grande, oportunidade em que, ressaltado pelo líder do PMDB na Assembleia Legislativa Deputado Waldemir Moka, garantiu junto às repartições públicas estaduais recursos para amenizar problemas do Município nas áreas de saúde, habitação, segurança pública, transporte de estudantes, melhoria de escolas e pavimentação asfáltica.

No entanto, o destaque do trabalho conjunto desenvolvido pelas lideranças políticas que representam Caracol e o Governo do Estado é a assinatura pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Convênio para construção de 100 casas populares em regime de mutirão, reduzindo o déficit habitacional e envolvendo a municipalidade e a Igreja Católica.

"Cada unidade, orçada em US\$ mil dólares, receberá uma cesta básica de material de construção, cujos recursos serão liberados até o final do mês", informou o Prefeito, salientando a importância social da obra.

Para ele o destaque do trabalho administrativo atual é proporcionar justiça social e possibilitar o bem-estar da população mais carente.

pulação mais carente.

Ao comentar a assinatura do Convênio, o Deputado Estadual Waldemir Moka lembrou que "todo cidadão deve ter acesso a moradia digna como condição primordial de vida".

A liberação de recursos pelo Governo do Estado é vista como mais uma resultante do grande entendimento político-administrativo entre o Governador Pedro Pedrossian e as lideranças políticas que priorizam o desenvolvimento de Caracol e do Estado.

SAÚDE

Na Secretaria de Saúde foi conseguida a liberação de medicamento para atendimento no Município e acertado o parcelamento da dívida herdada da Administração anterior, considerando que a quitação deste débito impediria o processo de municipalização do setor de Saúde em Caracol.

EDUCAÇÃO

O Deputado Waldemir Moka e o Prefeito Juvino

Godoy, asseguraram na Secretaria de Educação através de um aditivo recurso no valor de R\$ 160 mil cruzeiros reais para a reforma de uma unidade escolar do Município.

Reivindicaram ainda a reforma e ampliação da Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto cuja liberação de verbas foi programada para o exercício de 1994.

SEGURANÇA

Até o final de outubro Caracol ganha um automóvel Parati para atender a Polícia Militar do Município. A Secretaria de Segurança ficou ainda de evitar a desativação dos Postos de Polícias de Águas Amarela e do Estrelinha.

ÔNIBUS

Na Fundação de Apoio ao Estudante, o Deputado Waldemir Moka e o Prefeito Juvino Godoy assinaram convênio para aquisição de um ônibus que atenderá os estudantes do Município, no valor de

1,4 milhões de cruzeiros reais.

ASFALTO

Já o Vice-Governador Ary Rigo, anunciou aos líderes de Caracol que foi autorizada a licitação da pavimentação da Avenida Brasil.

Serão ao todo 22.720 metros quadrados de asfalto executados pelo Governo do Estado.

TEMPO DE ATENDIMENTO

Juntos, lutando pelo desenvolvimento de Caracol, Waldemir Moka e Juvino Godoy, comentaram que os novos tempos de grave crise social e econômica exigem dos homens públicos uma postura de despreendimento e muito dinamismo: "hoje o mais importante é contribuir de forma objetiva para a solução dos problemas maiores do povo.

(Edição Nº 1.416

22 de Outubro de 1993)

Hoje o mais Importante é Contribuir de Forma Objetiva para a Solução dos Problemas Maiores do Povo